



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas – SPSM/AL, e dá outras providências.”.

A proposição em enfoque tem por objetivo adequar a legislação estadual à federal, nos moldes do Decreto-Lei n° 667 de 2 de julho de 1969, da Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o inciso XXI do art. 22 da Constituição Federal, para dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas – SPSM/AL., visando garantir o conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativas, de remuneração, pensão, saúde e assistência aos militares do Estado de Alagoas.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2022

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS – SPSM/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES ESTADUAIS

Art. 1° Esta Lei estabelece o modelo de gestão e disciplina as normas gerais de inatividade e pensões, além das demais disposições relativas ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas – SPSM/AL, de que tratam os arts. 24-A a 24-J do Decreto-Lei n° 667, de 2 de julho de 1969, acrescidos pela Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019, regulamentando o inciso XXI do art. 22 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103, de 13 de novembro de 2019.

§ 1° O SPSM/AL é o conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativas, de remuneração, pensão, saúde e assistência.

§ 2° A remuneração dos militares ativos e inativos, bem como o pagamento das pensões é encargo financeiro do Tesouro Estadual.

§ 3° Não se aplica ao SPSM/AL a legislação dos regimes de previdência social dos servidores públicos.

CAPÍTULO II DA REMUNERAÇÃO DE INATIVIDADE

Art. 2° A remuneração na inatividade, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que o militar possuir por ocasião da transferência para a inatividade remunerada, será:

I – integral quando a pedido, concedida mediante requerimento do militar estadual que contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de serviço e dos quais, no mínimo, 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar;

II – quando ex officio:

a) integral, desde que cumprido o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar; e

b) proporcional, com base em tantas quotas de remuneração do posto ou da graduação quantos forem os anos de exercício de atividade de natureza militar, acrescido do tempo de serviço averbado limitado a 5 (cinco) anos.

Art. 3° A remuneração do militar reformado em virtude do exercício da função ou em razão dela que seja considerado inválido ou incapaz definitivamente para o serviço ativo é integral, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que possuir por ocasião da transferência para a inatividade remunerada.

§ 1° A incapacidade definitiva para o serviço ativo e a invalidez serão atestadas em inspeção de saúde a cargo das Corporações Militares.

§ 2° O militar reformado por incapacidade definitiva para o serviço ativo ou reformado por invalidez poderá ser convocado, a qualquer momento, para revisão das condições que ensejaram a reforma.

§ 3° O militar reformado por incapacidade definitiva para o serviço ativo ou reformado por invalidez é obrigado, sob pena de suspensão da remuneração, a submeter-se à inspeção de saúde a cargo das Corporações Militares.

Art. 4° A remuneração na inatividade é irredutível e deve ser revista automaticamente na mesma data da revisão da remuneração dos militares da ativa, devendo preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do correspondente posto ou graduação.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES DE RESERVA COMPULSÓRIA E DA REFORMA

Art. 5° A transferência para a reserva remunerada, quando de ofício, por atingimento da idade-limite ou por inclusão em quota compulsória observará o disposto nos arts. 2° e 4° desta Lei.

Art. 6° Além dos casos de reforma em virtude de incapacidade definitiva para o serviço ativo ou invalidez, será também considerado reformado o militar estadual que completar 67 (sessenta e sete) anos de idade na data de seu aniversário.

Parágrafo único. A reforma por atingimento de idade não pode ser revertida.

CAPÍTULO IV DAS PENSÕES MILITARES ESTADUAIS

Art. 7° A pensão militar é deferida em processo de habilitação, com base na declaração de beneficiários preenchida em vida pelo contribuinte, na ordem de prioridade e nas condições a seguir:

I – primeira ordem de prioridade:

a) cônjuge ou companheiro designado ou que comprove união estável como entidade familiar;

b) pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que perceba pensão alimentícia judicialmente arbitrada;

c) filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade ou até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estudantes universitários, desde que se mantenha solteiro e sem rendimentos, além de matriculado de forma contínua, sem interrupção, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez; ou

d) menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se estudante universitário, até 24 (vinte e quatro) anos de idade ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

II – segunda ordem de prioridade, a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do militar; ou

III – terceira ordem de prioridade, o irmão órfão, até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se estudante universitário, até 24 (vinte e quatro) anos de idade, e o inválido, enquanto durar a invalidez, comprovada a dependência econômica do militar.

§ 1º A habilitação dos beneficiários obedecerá, à ordem de preferência estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º Perderá o direito à pensão militar o beneficiário que:

I – venha a ser destituído do pátrio poder, no tocante às quotas-partes dos filhos, as quais serão revertidas para estes filhos;

II – atinja, válido e capaz, os limites de idade estabelecidos nesta Lei;

III – renuncie expressamente ao direito;

IV – tenha sido condenado por crime de natureza dolosa, do qual resulte a morte do militar ou do pensionista instituidor da pensão militar;

V – tenha seu vínculo matrimonial com o militar instituidor anulado por decisão exarada após a concessão da pensão ao cônjuge; e

VI – contrair novo matrimônio ou constituir união estável, independentemente da melhoria ou não da condição econômico financeira.

§ 3º Aplica-se a este artigo qualquer alteração no rol de beneficiários que seja estabelecido aos militares das forças armadas.

Art. 8º A morte do beneficiário que estiver no gozo da pensão, bem como a cessação do seu direito à mesma, em qualquer dos casos do artigo anterior importará na transferência do direito aos demais beneficiários da mesma ordem, sem que isto implique em reversão; não os havendo, a pensão reverterá para os beneficiários da ordem seguinte.

Art. 9º O benefício da pensão militar é igual ao valor da remuneração do militar da ativa e da inativa.

Art. 10. O benefício da pensão militar é irredutível e sua revisão automática, devida na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, devendo preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

Art. 11. As regras de remuneração presentes nesta Lei aplicam-se a todos os pensionistas de Militares do Estado de Alagoas.

CAPÍTULO V

DOS POSSÍVEIS DESCONTOS DA REMUNERAÇÃO DE INATIVIDADE E DA PENSÃO DOS MILITARES

Art. 12. Podem ser descontados da remuneração da inatividade e pensão dos militares:

I – os valores pagos indevidamente;

II – o imposto de renda retido na fonte, ressalvadas as disposições legais;

III – a pensão de alimentos decretada em decisão judicial ou homologada pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL ou Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL;

IV – as contribuições, consignações e mensalidades autorizadas pelo segurado ou pensionista; ou

V – outras legalmente previstas.

Parágrafo único. Na hipótese de valores pagos indevidamente, o desconto será feito em até 60 (sessenta) parcelas, ou, de forma que não exceda 30% (trinta por cento) do valor do benefício, salvo quando ocorrer comprovada má-fé do beneficiário, quando o desconto poderá ser de até 50% (cinquenta por cento).

CAPÍTULO VI DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 13. Incide contribuição sobre a totalidade do subsídio dos militares do Estado de Alagoas, ativos ou inativos, e do benefício de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do art. 24-C do Decreto-Lei Federal nº 667, de 1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 2019.

§ 1º Compete ao Poder Executivo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

§ 2º As contribuições dos militares estaduais, ativos ou inativos, e de seus pensionistas serão compensadas diretamente no Tesouro Estadual.

§ 3º Não incidirá contribuição:

I – sobre a remuneração do militar da reserva ou reformado portador de alguma das moléstias previstas no inciso IV, do art. 55, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, bem como nos casos de esclerose múltipla hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da inatividade; e

II – quando a reforma decorrer de algum dos casos previstos nos incisos I, II, III, todos do art. 55, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992.

Art. 14. A alíquota de contribuição para o custeio das pensões e da inatividade dos militares do Estado de Alagoas, consoante o art. 3º-A da Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 2019, terá incidência mensal na seguinte forma:

I – de 9,5% (nove e meio por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020; e

II – de 10,5% (dez e meio por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Não incide a alíquota de que trata este artigo sobre quaisquer verbas de caráter indenizatório, bem como das funções militares previstas na Lei Estadual nº 6.456, de 20 de janeiro de 2004.

CAPÍTULO VII

DO MODELO DE GESTÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

Art. 15. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas são responsáveis pela implantação, manutenção e gestão da inativação e pensão dos integrantes do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas.

§ 1º É vedada a instituição de fundo para custeio da remuneração de inatividade e pensão dos militares do Estado de Alagoas.

§ 2º Após a concessão da transferência para a inatividade do militar ou da pensão, o processo deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

§ 3º As Corporações militares devem adotar todas as providências necessárias aos procedimentos e rotinas para as boas práticas da gestão de que trata o caput deste artigo.

§ 4º Ato do Chefe do Poder Executivo instituirá o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas, bem como, disporá sobre os procedimentos e rotinas previstos neste artigo.

CAPÍTULO VIII

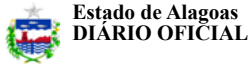
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os militares estaduais que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2021, o tempo mínimo exigido pela Lei Estadual nº 5.346, de 1992, para fins de inatividade com remuneração integral do correspondente posto ou graduação devem cumprir:

I – o tempo de serviço faltante para atingir o tempo mínimo de 25 (vinte e cinco) anos, se militar estadual do sexo feminino, acrescido de 17% (dezesete por cento); ou

II – o tempo de serviço faltante para atingir o tempo mínimo de 30 (trinta) anos, se militar estadual do sexo masculino, acrescido de 17% (dezesete por cento).

§ 1º Além do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, o militar



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	06
Controladoria Geral do Estado	12
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	12
Sec. de Estado da Cultura	12
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	24
Sec. de Estado da Educação	25
Sec. de Estado da Fazenda	79
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	89
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	98
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos	99
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	99
Sec. de Estado da Saúde	99
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego	107
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	109
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	110
Delegacia Geral da Polícia Civil	111
Comando Geral da Polícia Militar	111
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	112
Conselho Estadual de Segurança Pública	112
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	114
EVENTOS FUNCIONAIS	151
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	185
PREFEITURAS DO INTERIOR	187
EDITAIS E AVISOS	188



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

deve contar no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, acrescidos de 4 (quatro) meses a cada ano faltante para atingir o tempo de serviço mínimo.

§ 2º O acréscimo do parágrafo 1º deste artigo, se dará a partir de 1º de janeiro de 2022 e será limitado a 5 (cinco) anos.

Art. 17. A alíquota prevista no inciso I do art. 14 desta Lei, será aplicada da seguinte forma:

I – em relação aos militares da ativa:

a) se a alíquota de contribuição anterior era superior a 9,5% (nove e meio por cento), a nova alíquota será devida a partir de 1º de janeiro de 2020; e
b) se a alíquota de contribuição anterior era inferior a 9,5% (nove e meio por cento), a nova alíquota será devida a partir de 16 de março de 2020.

II – em relação aos militares inativos e pensionistas:

a) se o resultado combinado da alteração da alíquota e da ampliação da base de cálculo resultar em redução do valor final da contribuição devida, este novo valor passará a ser devido a partir de 1º de janeiro de 2020; e
b) se o resultado combinado da alteração da alíquota e da ampliação da base de cálculo resultar em aumento do valor final da contribuição devida, este novo valor passará a ser devido a partir de 16 de março de 2020.

Art. 18. O Poder Executivo firmará Convênio, com duração máxima de 12 (doze) meses improrrogáveis, entre a Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – CBM/AL e a ALAGOAS PREVIDÊNCIA para a realização da implantação e gestão do SPSM/AL.

§ 1º As despesas com as atribuições de gestão de que trata o caput deste artigo, devem ser custeadas pelo Tesouro Estadual.

§ 2º Durante a vigência do Convênio, após a concessão da transferência para a inatividade ou reforma do militar, bem como da pensão, o processo deve ser encaminhado à Alagoas Previdência, para implantação em folha de pagamento, manutenção e adoção de providências junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

§ 3º A ALAGOAS PREVIDÊNCIA disponibilizará o acesso a PM/AL e CBM/AL dos meios necessários à migração da gestão dos inativos e pensionistas do SPSM/AL.

§ 4º Findo o prazo do Convênio estabelecido no caput deste artigo, a competência para implantação, manutenção e gestão da inativação e pensão dos integrantes do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas, será exclusiva da PM/AL e do CBM/AL.

§ 5º Ao final do Convênio de que trata o caput deste artigo, os valores custeados pelo Tesouro Estadual definidos no parágrafo 1º deste artigo, passarão ao custeio das Corporações Militares para as despesas referentes as atribuições de manutenção e gestão do SPSM/AL.

Art. 19. Fica instituída Comissão, composta por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de realizar a transição do SPSM/AL da ALAGOAS PREVIDÊNCIA para a PM/AL e CBM/AL, no prazo do Convênio previsto no caput do art. 18 desta Lei, da seguinte forma:

I – o Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, que presidirá;

II – o Secretário de Estado de Fazenda;

III – o Procurador Geral do Estado;

IV – o Diretor-Presidente da ALAGOAS PREVIDÊNCIA;

V – o Comandante Geral da PM/AL;

VI – o Comandante Geral do CBM/AL; e

VII – 6 (seis) oficiais, indicados pelas Corporações Militares, sendo 3 (três) da PM/AL e 3 (três) do CBM/AL.

§ 1º Os suplentes dos Secretários de Estado e da ALAGOAS PREVIDÊNCIA serão obrigatoriamente, os que os substituem legalmente, em suas respectivas Secretarias/Procuradoria/Autarquia, em casos de impedimentos, ausências ou licenças.

§ 2º A Comissão, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado, com a presença da maioria absoluta de seus conselheiros, e deliberará por maioria simples.

§ 3º O Presidente da Comissão terá direito à voz e voto, inclusive de desempate.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os benefícios de pensão anteriormente concedidos serão revistos sob o fundamento de adequação às normas gerais de inatividade e pensões dos militares do Estado de Alagoas estabelecidas no Decreto-Lei nº 667, de 1969 alterado pela Lei Federal nº 13.954, de 2019.

Parágrafo único. É vedada a revisão de benefícios com base na legislação revogada na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 21. Fica autorizado ao Poder Executivo a estabelecer:

I – regras para permitir que o militar transferido para a reserva exerça atividades civis em qualquer órgão do Estado de Alagoas, mediante o pagamento de adicional, o qual não será incorporado ou contabilizado para revisão do benefício na inatividade, não servirá de base de cálculo para outros benefícios ou vantagens e não integrará a base de contribuição do militar; e

II – requisitos para o ingresso de militares temporários, mediante processo seletivo, cujo prazo máximo de permanência no serviço ativo será de 8 (oito) anos, observado percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do efetivo do respectivo posto ou graduação.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo regulamentará os casos previstos neste artigo, mediante proposta de cada Comandante-Geral das Corporações Militares.

Art. 22. O tempo de serviço militar e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou ao Regime Próprio de Previdência Social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria. Parágrafo único. Cessada a vinculação do militar temporário à respectiva corporação, o tempo de serviço militar será objeto de contagem recíproca para fins de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social ou em Regime Próprio de Previdência Social, sendo devida a compensação financeira entre os regimes.

Art. 23. Sempre que houver alteração nas regras dos militares das Forças Armadas, as normas gerais de inatividade e pensão dos militares do Estado de Alagoas, estabelecidas nos arts. 24-A, 24-B e 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 1969, devem ser ajustadas para manutenção da simetria, vedada a instituição de disposições divergentes que tenham repercussão na inatividade ou na pensão militar.

Parágrafo único. Mantém-se as disposições da Lei Estadual 5.346, de 1992, e Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, naquilo em que não conflitam com esta Lei, e com as normas gerais estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, Lei Federal nº 13.954, de 2019, mediante alteração do Decreto-Lei nº 667, de 1969.

Art. 24. Lei específica poderá prever outros direitos, como saúde e assistência, e sua forma de custeio.

Art. 25. O art. 23 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Atendendo ao que dispõe o artigo anterior, o Estado de Alagoas administrará os Fundos de Natureza Previdenciária instituídos pela Lei Estadual nº 7.114, de 5 de novembro de 2009, assim considerados: Fundo de Previdência e Fundo Financeiro.” (NR)

Art. 26. O inciso I do art. 54 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. A reforma do que trata o artigo anterior será aplicada ao Policial Militar que:

I – atingir a idade limite de 67 (sessenta e sete) anos de idade:

(...)” (NR)

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os arts. 31 e 88 a 97, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de fevereiro de 2015 e as alíneas a e b, do inciso I, do art. 54, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992.

LEI N° 8.620, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CHÃ DA JAQUEIRA COMO “UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR CLÁUDO ROBERTO DA COSTA SANTOS”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a denominação Unidade de Pronto Atendimento – UPA situada no bairro de Chã da Jaqueira/AL.

Art. 2º Fica como sendo “UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR CLÁUDO ROBERTO DA COSTA SANTOS” a Unidade de Pronto Atendimento de Chã da Jaqueira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO N° 77.465, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000005484/2022, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Soldado PM LIDIANE XAVIER RIBEIRO, CPF n° 101.485.524-12, matrícula n° 2205-5, para viajar à cidade de Santiago/Chile, no período de 12 a 20 de abril de 2022, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.466, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1203.0000001018/2022, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Tenente-Coronel QOBM/Comb. PEDRO HENRIQUE SEARA BARBOSA, CPF n° 053.537.334-93, matrícula n° 80583-1, para viajar para Cidade de Santiago/Chile, no período de 5 a 13 de março de 2022, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-8122/22, da PMAL = De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:1101-340/22, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei n° 746/2021, de iniciativa da Deputada Estadual Cibele Moura, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1206-5484/22, de LIDIANE XAVIER RIBEIRO = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1203-1018/22, de PEDRO HENRIQUE S. BARBOSA = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:2100-652/22, da SENASP/MJSP = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:2000-2038/22, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergência, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Despacho PGE PLIC 11064940 e do Despacho PGE COOPLIC 11095434, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11104273, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.665.981/0009-75, para o item 01, cujo objeto é a aquisição de medicamentos anestésicos para o prazo de 90 (noventa) dias, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000002038/2022. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-343/22 do GC = DESPACHO SEI N° 11193756 = Considerando o teor do Ofício n° 04/2022 (doc. 11188704), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, de Alagoas, para ciência da Titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1206-26574/21 da PM/AL = DESPACHO SEI N° 11185624 = Tendo em vista o teor do Despacho PGE COOPJ (doc. 11183725), arquite-se.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.000000401/2020 - INTERESSADO: Gerência Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 718/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11172712 (11172712), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11167054, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos da assinatura do contrato, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.000000574/2022 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 726/2022 - Conheço e aprovo o - DESPACHO PGE-PLIC-CD (11188380), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC Nº 77/2022 (11103433), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida, desde que cumpridas as condicionantes expostas na peça acima referenciada. 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos Departamento de Estadas de Rodagem – DER, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01400.000000161/2022 - INTERESSADO: SEAGRI - ASSUNTO: Processos: Credenciamento/renovação de Entidades/Instituições/Fornecedores/Parceiros - DESPACHO PGE/GAB Nº 0669/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 11120297, presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11016835, conclusivo pela possibilidade de celebração do credenciamento pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEAGRI, para providências necessárias.

PROCESSO: E:34000.0000003910/2020 - INTERESSADO: SERIS - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 0664/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (1111071), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI nº 11103665), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, para providências necessárias.

PROCESSO: E:34000.0000003910/2020 - INTERESSADO: SERIS - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 0664/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (1111071), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI nº 11103665), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, para providências necessárias.

PROCESSO: E:05501.000000575/2022 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 725/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (11187303), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC Nº 79/2022 (11104334), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida, desde que cumpridas as condicionantes expostas nas peças acima referenciadas. 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos Departamento de Estadas de Rodagem – DER, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01800.0000009975/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Políticas Educacionais - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 694/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº SEI 11185882, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 11154638, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.000000703/2021 - INTERESSADO: Chefia do Núcleo de Orçamento de Obras - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução - DESPACHO PGE/GAB Nº 0666/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (11107763), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC/SEINFRA Nº 82/2022 (11105667), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do pretendido contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, para providências necessárias.

PROCESSO: E:03300.000000254/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Projetos Especiais - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB. Nº 747/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11210954, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, opinandopela aplicação, no presente caso, da regra constante no art. 16º do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999 com redação dada pelo Decreto nº 61.560, de 08 de novembro de 2018. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA/AL para os devidos fins.

PROCESSO: E:05501.000000820/2022 - INTERESSADO: CONSORCIO ARAPIRACA/MAJOR - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 674/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº (11107988), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC SEINFRA Nº 21/2022 (11093135), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela alteração contratual pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam o presente processo ao DER para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:03300.0000002415/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Piranhas - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 722/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11195454 (11195454), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho SEI! nº 11194181, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica para celebração do convênio em exame, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.000000473/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Planejamento, Desen. Econômico, Indústria e Comércio - Município de Delmiro Gouveia - AL - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB N° 0729/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPLIC 11160870, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIC 11150324, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Convênio versado no presente processo, desde que atendidas as condicionantes apontadas no sobredito parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000028386/2021 - INTERESSADO: CLINICA DE REABILITAÇÃO BIOPSSICOSSOAL ARVORE DA VIDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE/ GAB. N° 734/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11161425, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIC 11126822, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aplicação da Súmula Administrativa n° 42/2018 e permanência do valor a ser pago no contrato mantido entre a SESAU e a instituição. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.000001137/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 732/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD n° SEI 11189391, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu em parte o DESPACHO PGE/PLIC n° (DOC. 11087149), conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida pelo prazo máximo de até 90 (noventa) dias. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:02000.000002183/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 609/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11193489 (11193489), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 11185489, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.000002185/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 608/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11193607 (11193607), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 11171006, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos da assinatura do contrato, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000001520/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Murici - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. N° 0736/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11207855, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE PLIC 11201818, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do convênio pretendido, desde que cumpridas as condicionantes apontadas na manifestação jurídica PGE PLIC 11201818. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão

decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.000000580/2022 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 0728/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPLIC 11176424, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC-SEINFRA N° 74/2022 (11102050), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta buscada na exordial, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referências manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.000000581/2022 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 0727/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPLIC 11188608, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC-SEINFRA N° 81/2022 (11104540), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta buscada na exordial, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referências manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.000000652/2020- INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 659/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11105164 (11105164), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC SEI N° 7793058, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura a ata pretendida, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01204.00002148/2017 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB N° 730/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC 11181594, provindo da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes. 2. Ao tempo, homologo o termo de autocomposição entabulado nos autos (11177256) para que produza seus efeitos legais. 3. Destarte, retornem os autos a esta CPRAC para adoção de providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01206.0000018564/2019 - INTERESSADO: Alderson Lima De Moura - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0242/2022 - Retornam os autos a este Gabinete após o devido cumprimento da diligência requerida através do DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1872/2021 (SEI 10262873). A PMAL, conforme Despacho PMAL DP1 (SEI 10475776), solicita indicação dos trechos do DESPACHO PGE/GAB N° 1871/2021 que foram utilizados para a formação da conclusão deste precedente. Os trechos para o devido esclarecimento contidos no referido despacho são especialmente os seguintes: 35. Dentro desse contexto, ao que me parece, a intenção do legislador, ao permitir a prorrogação da data prevista no art. 24-F para 31 de dezembro de 2021, foi unicamente a de possibilitar a aplicação da legislação estadual anterior que por ventura fosse mais benéfica ao militar e seu pensionista, se os requisitos para a inatividade

e a pensão (neste caso, único requisito é o evento morte) ocorressem até o final daquela data prorrogada. 36. Por outro lado, se legislação anterior do ente estadual for prejudicial ao militar, em relação às normas gerais trazidas pelo Sistema de Proteção Social dos Militares, não ocorre a hipótese de incidência do art. 24-F, devendo-se aplicar, de pronto, as normas mais benéficas disciplinadas por esse novo sistema de proteção. 37. A se pensar de forma diversa, com o devido consentimento, estaremos a admitir que o Sistema de Proteção Social do Militar optou por manter, temporariamente, uma situação prejudicial da legislação anterior, o que não me parece consentâneo com a terminologia expressamente utilizada pelo legislador, no sentido de “assegurar direito adquirido”. (Sem grifos no original). Pela dicção do precedente, temos que, diante do caso concreto deve ser analisada qual a legislação mais favorável ao militar a ser aplicada. Neste interim, a Coordenação da Procuradoria Administrativa, através do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2605/2021 (SEI 9588489), analisou o caso e entendeu pela possibilidade jurídica do interessado voltar à atividade. Nestes termos, presumindo-se no caso em apreço que a reforma compulsória é uma situação mais desvantajosa ao militar, é de se aplicar a legislação mais vantajosa, que prevê prazo mais elástico para a reforma, que permite alcançar a situação do interessado, posto a agregação ter sido inferior a dois anos, devendo este voltar à atividade. Ante o exposto, prestados os devidos esclarecimentos, encaminho os autos à PMAL, para providências de sua alçada.

PROCESSO: 05501.00004736/2017 - INTERESSADO: Romildo Ramires Lima - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 271/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 440/2022 (11180093), conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito em razão da inexistência de previsão normativa dos agentes descritos inicialmente (poeira, ácaros e fungos) como caracterizadores de insalubridade. Acrescente-se que o entendimento ora exposto está em consonância com julgado do TST, que, pela semelhança com o presente caso, serve de forte diretriz interpretativa da legislação estadual. Confira-se: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIMPEZA EM ESCOLA. DESCABIMENTO. As atividades do reclamante como arquivista, estando exposto a poeiras, contendo ácaros e fungos, não geram direito ao pagamento de adicional de insalubridade, por não estarem enquadradas no conceito de resíduo de animais deteriorados, na forma do Anexo 14, da NR 15 (Portaria 3.214/78). Aplicação da OJ nº 4, da SDI-1, do Colendo TST, sendo indevido o referido adicional, ainda que constatada a insalubridade por meio de laudo pericial. (TRT-3 - RO: 01117201200303005 0001117-91.2012.5.03.0003, Relator: Convocado Frederico Leopoldo Pereira, Terceira Turma, Data de Publicação: 27/01/2014,24/01/2014. DEJT. Página 53. Boletim: Não.) Do mesmo modo, a Súmula nº 448 do TST[1], que também serve de diretriz interpretativa da legislação estadual, destaca que para a caracterização da insalubridade não basta a constatação por meio de laudo pericial, sendo necessário que o agente insalubre esteja previsto na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho, qual seja, a Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15)[2]. Por fim, e independentemente do pagamento de adicional de insalubridade, deve o DER providenciar a melhora do ambiente de trabalho constatado faticamente pelo doc. SEI nº 8010234, em atendimento aos princípios da eficiência e da boa administração e, em especial, à regra constante no art. 39, §3º da CF: Art. 39. (...) §3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança; Ante o exposto, retornem os autos ao DER para cientificação do interessado e do setor de pessoal responsável. À UNCISAL.

PROCESSO: E:04799.0000000457/2022 - INTERESSADO: Diretoria de Benefícios Previdenciários - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 281/2022 - Versa o presente processo, encaminhado às unidades operativas desta PGE pelo Despacho (10893724) do Centro de Estudos, sobre a indicação de membros para participarem de curso de atualização em Regime Próprio de Previdência Social, a ser ministrado presencialmente pelo professor Theodoro Agostinho nos dias 8 a 10 de março do corrente ano. Em atenção ao mencionado despacho, informo que manifestaram interesse em participar do aludido curso, os seguintes servidores da Assessoria Especial deste Gabinete: GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA (Matrícula nº 83427-0) FREDHERICO CAVALLI DEXHEIMER (Matrícula nº 112-0) WESLEY KELVIN DA COSTA FERNANDES (CPF: 084.631.264-64). À Alagoas Previdência, para ciência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 24.02.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01203.0000009053/2021 – INTERESSADO: Marcelo Tranqueline dos Santos – ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 476/2022 (11227316) - Nesse sentido, ratifico o posicionamento exarado pela Diretoria de Recursos Humanos o qual solicita que seja confirmada a informação referente ao tempo correto a ser efetivado, totalizando 05 anos, 11 meses e 28 dias, comprovado através da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS (10472270) com Protocolo: 02001050.1.00340/18-0 e NIT: 1284428345-6. 7. Ao CBM/AL.

PROCESSO: E:01800.0000000523/2022 – INTERESSADO: JOSE SEVERINO JORGE DE MOURA – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desavverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 474/2022 (11227000) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11223083, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbção de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11070427. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01206.0000007194/2021 – INTERESSADO: Evelynne Gomes Peixoto de Melo – ASSUNTO: Averbção de tempo de serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 473/2021 (11226834) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11220289, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbção de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 11000099, Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbção. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000046884/2021 – INTERESSADO: SIRLENE VESPASIANO DA SILVA – ASSUNTO: Averbção de tempo de serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 472/2022 (11226734) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11198910, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbção de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 11103218, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbção. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000045488/2021 – INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desavverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 471/2022 (11226558) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11214469, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2.

Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 10950422, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 (tempo de serviço privado), e arts. 108, I c/c 109, § 1º (tempo de serviço público), da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Quanto ao tempo de serviço laborado em ente público, impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público ou privado, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 5. De outra banda, importante ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 6. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 7. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000043574/2021 – INTERESSADO: PMAL – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 470/2022 (11226435) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11210399, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 10502824, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 (tempo de serviço privado), e arts. 108, I c/c 109, § 1º (tempo de serviço público), da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Quanto ao tempo de serviço laborado em ente público, impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público ou privado, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 5. De outra banda, importante ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 6. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 7. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000046820/2021 – INTERESSADO: Silvan De Almeida Sapucaia - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 469/2022 (11226263) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11208607, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 10956642, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000026634/2021 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. – ASSUNTO: REFORMA – 1º SARGENTO PM WILSON SÉRGIO MENDES FALCÃO. - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 467/2022 (11225931) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - Nº 11092052, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E

PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REFORMA POR INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O SERVIÇO MILITAR, SEM RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO COM O SERVIÇO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 53, 54, II, 55, V, e 56, IV, e Parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000021583/2019 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. – ASSUNTO: PASSAGEM PARA A REFORMA. - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 466/2022 (11225740) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - Nº 11149190, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. PASSAGEM PARA A REFORMA POR INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O SERVIÇO MILITAR. MILITAR DA RESERVA REMUNERADA. Inatividade prevista nos arts. 53 e 54, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000036212/2021 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. – ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 465/2022 (11225663) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - Nº 11073056, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:41010.0000001263/2022 – INTERESSADO: Maria Aldenice da Luz Lima - ASSUNTO: Pessoas: Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 477/2022 (11228033) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA Nº 11163349, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) Maria Aldenice da Luz Lima, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da juntada do laudo). 2. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do servidor, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. À UNCISAL.

PROCESSO: E:01206.0000003392/2022 – INTERESSADO: Carlos Alberto Cardoso Dos Santos – ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 456/2022 (11200387) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 10726021, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, nos termos dos arts. 91, § 3º e 5º, 108, I, e 109, § 2, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. 2. À PM/AL.

PROCESSO: E:41010.0000021332/2021 – INTERESSADO: Josefa Rejane Gomes Rocha Lira - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 454/2022 (11199965) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA Nº 11063951, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo indeferimento do pedido de Josefa Rejane Gomes Rocha Lira, tendo em vista que o (a) interessado (a) não cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 24.02.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 02000.00025499/2018 – INTERESSADO: ALEXANDRE CESAR BALBINO BARBOSA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0175/2022 (11209620) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 164/2022 (11085444), conclusivo pela concessão da aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 10/02/2018, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 07 do Doc. 10961009): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: 02100.00000917/2018 – INTERESSADO: Carlos Eduardo Ferreira da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0177/2022 (11211284) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 165/2022 (11094699), conclusivo pela concessão da aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 16/07/2015, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 07 do Doc. 10777000): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:04799.000000375/2022 – INTERESSADO: Maria Christina Oliveira Simon (007.461.434-78) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0169/2022 (11179523) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 163/2022 (11126646), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2o deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor da últi-

ma remuneração/subsídio da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.000000583/2022 – INTERESSADO: Lucia Zelia de Moraes Chueke (716.664.784-15) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0170/2022 (11183678) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 169/2022 (11152281), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2o deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.000000493/2021 – INTERESSADO: Maria José da Silva (014.426.894-98) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0178/2022 (11211660) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA/SUBPREV - 024/2022 (11128255), que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pelo indeferimento do pleito. 2. Dessa forma, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO: E:04799.0000004974/2021 – INTERESSADO: Wesley Artur Gomes de Melo (140.991.494-12) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0182/2022 (11224920) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA/SUBPREV- 28/2022 (11190672), que por suas razões e fundamentos jurídicos conclui pelo indeferimento do pleito. 2. Ressalte-se que, deverá a Autarquia Previdenciária Estadual apurar os valores pagos indevidamente desde 13 de outubro de 2020, data em que o interessado passou a ter renda própria (10795116). 3. Dessa forma, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.000000905/2019 – INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA (208.929.004-82) – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 439/2022 (11179785) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 10976547, conclusivo pelo indeferimento da desaverbação pleiteada, com as razões nele contidas. 2. Ao órgão de origem.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORADA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc n.º: E:01500.0000011354/2020 - Int: SEFAZ - Ass: LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 11196250 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 11184268, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEFAZ.

Proc n.º: E:14056.000000285/2021 - Int: EMATER - Ass: LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO. NOVA FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 11197318 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 11183077, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À EMATER.

PROC N°: E:41010.0000020613/2021 - INT: UNCISAL - ASS: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 11196395 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 11180246, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização da contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços PE n° 02/2020. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À UNCISAL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

EXTRATO DA ATA CSPGE N° 2/2022

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:30 horas, no Gabinete do Procurador Geral do Estado, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado. Fizeram-se presentes o Procurador-Geral do Estado FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, Presidente do CSPGE, e os Conselheiros NEWTON VIEIRA DA SILVA, Secretário do CSPGE, ROBERTO TAVARES MENDES FILHO, LEONARDO MÁXIMO BARBOSA, LÍVIA DE OLIVEIRA LAGE, SÉRGIO HENRIQUE TENÓRIO DE SOUSA BOMFIM, e EVANDRO PIRES DE LEMOS JUNIOR, substituindo o Conselheiro VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES. CONSELHEIROS SUPLENTE - Todos os conselheiros suplentes cientes da presente reunião. CORREGEDORIA – Presente a Corregedora Geral CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL, na forma do art. 20, VII, da Lei Complementar n° 07/1991, da Resolução CSPGE n° 27/2000. OUTRAS PRESENCAS – Danilo França Falcão Pedrosa e Marcos Vieira Savall, Presidente da APEAL. QUORUM – Constatando que o quorum presente atende ao disposto no art. 10 do Regimento Interno, o Presidente do CSPGE declarou aberta a reunião. Passa-se a deliberar os processos administrativos pautados, tendo sido

relatados, discutidos e/ou votados os seguintes feitos, com as respectivas conclusões. (1) Processo n° E: 01204.000000488/2022 - Interessado: Carlos Guimarães Trindade Neto, Danilo França Pedrosa, Luana Pereira Ávila de Oliveira - Assunto: Solicitação de Regra de Transição - Conselheiro Relator Lívia de Oliveira Lage. A Conselheira Relatora promoveu a leitura do Relatório e, em seguida, o Presidente do CSPGE oportunizou a sustentação oral pelo período de 10 (dez) minutos ao Procurador de Estado interessado Danilo França Pedrosa. Em seguida, a Conselheira Relatora proferiu voto por meio do PARECER CSPGE/LOL N.º 04/2022, conclusivo pelo provimento parcial do recurso administrativo, considerando, quanto aos incisos II e IV do art. 5º da Resolução CSPGE N° 01/2022, razoável a adoção de regra de transição a fim de garantir aos Procuradores de Estado que planejaram e obtiveram os seus títulos quando em vigor as regras antigas possam utilizar-se delas para efeito de promoção por merecimento. Nestes termos, determina a aplicação dos incisos II e IV do art. 5º da Resolução CSPGE N° 01/2022 apenas para os títulos obtidos após sua publicação em 19 de janeiro de 2022. Em seguida, o Presidente do CSPGE pôs o tema em discussão e votação. O Conselheiro Evandro Pires acompanhou parcialmente o voto da Conselheira Relatora, ressalvando, que divergiria apenas quanto não inclusão do inciso III do art. 5º da Resolução CSPGE N° 01/2022 na regra de transição proposta. Os Conselheiros Leonardo Máximo e Sérgio Bomfim votaram pelo provimento integral do recurso administrativo, concluindo pelo estabelecimento de regra de transição para o novo disciplinamento estabelecido no art. 5º da Resolução CSPGE N° 01/2022 aos membros atuais da Carreira de Procuradores de Estado. O Presidente do CSPGE e os Conselheiros Roberto Mendes e Newton Vieira acompanharam integralmente o voto da Conselheira Relatora. RESULTADO DA VOTAÇÃO: Decidiu-se, por maioria, vencidos os Conselheiros Leonardo Máximo e Sérgio Bomfim, que votaram pelo provimento total do recurso, estabelecendo-se regra de transição para o novo disciplinamento estabelecido no art. 5º da Resolução CSPGE N° 01/2022 aos membros atuais da Carreira de Procuradores de Estado, e o Conselheiro Evandro Pires, que votou pelo provimento parcial do recurso, divergindo pontualmente do voto da Conselheira Relatora ao incluir também o inciso III na regra de transição proposta. Nestes termos, deliberou o CSPGE pela manutenção dos efeitos jurídicos dos incisos I e III do art. 5º da Resolução CSPGE N° 01/2022, entretanto, determina a aplicação dos incisos II e IV do art. 5º da Resolução CSPGE N° 01/2022 apenas para os títulos obtidos após sua publicação em 19 de janeiro de 2022. (2) Processo n° E: 01204.0000001491/2021 - Interessado: Associação dos Procuradores do Estado de Alagoas - APEAL - Assunto: Solicitação de Providências - Conselheiro Relator Sérgio Henrique Tenório de Sousa Bomfim. O Conselheiro Relator promoveu a leitura do Relatório e, em seguida, o Presidente do CSPGE oportunizou a sustentação oral pelo período de 10 (dez) minutos ao Procurador de Estado Marcos Savall, Presidente da APEAL. Em seguida, o Conselheiro Relator proferiu voto por meio do PARECER CSPGE/SHTSB N.º 03/2022, conclusivo pela ausência de competência legal para que o CSPGE promova a pretendida regulamentação de direitos conferidos pela Lei Complementar n° 07/91 aos Procuradores do Estado de Alagoas, contudo, reconhece a possibilidade jurídica de que o CSPGE apresente proposta de atos normativos que podem legalmente viabilizar a regulamentação de vantagens previstas no art. 76 da Lei Complementar n° 07/91. Nestes termos, o Conselheiro Relator anexa minutas de decretos e de instrução normativa ao seu voto, atos normativos a serem editadas pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Procurador-Geral do Estado. Em seguida, o Presidente do CSPGE pôs o tema em discussão, ressalvando que, em razão do mérito processual, abster-se-ia de votar. Encerrados os debates, o Presidente do CSPGE iniciou a votação. RESULTADO DA VOTAÇÃO: Decidiu-se, por unanimidade, abstenendo-se de votar o Presidente do CSPGE, acompanhar o voto do Conselheiro Relator. Sem outros assuntos, o Presidente do Conselho encerrou a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Newton Vieira da Silva, Conselheiro Secretário do CSPGE, e por todos os demais Conselheiros presentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Conselho Superior da Procuradoria Geral, em Maceió, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador Geral do Estado
Conselheiro Presidente do CSPGE

NEWTON VIEIRA DA SILVA
Procurador de Estado
Conselheiro Secretário do CSPGE

Controladoria Geral do Estado

AVISO DE COTAÇÃO Nº 005/2022

A Controladoria Geral do Estado - CGE/AL, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo nº 01104-000000126/2022, comunicar as EMPRESAS DE TECNOLOGIA NO RAMO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, que a partir do dia 25 de fevereiro de 2022, estará fazendo cotação de preços para aquisição de certificado digital, junto a um fornecedor especializado, que a partir desta data, serão contados 05(cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

O Termo de Referência encontra-se a disposição na Gerência Executiva Administrativa, na Rua General João Saleiro Pitão, nº 1037, L11A - Ponta Verde - Maceió/AL - CEP 57035-210, das 8h às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados. As propostas de preços deverão ser entregues no mesmo endereço supracitado. Mais informações por e-mail: gestao@cge.al.gov.br ou pelos números (82) 3315-3630.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.
Marisa Moraes Costa Guimarães
Gerente Executiva Administrativa.

Protocolo 638056

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seagri)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº E:01400.0000000047/2022
CONTRATO Nº: 020/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA, com CNPJ de nº 12.200.200/0001-77, com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, Maceió, Alagoas, com CEP nº 57020-050, representada pelo Secretário de Estado, Sr. MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 022.093.344-89. CONTRATADA: NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.591.114/0001-04, estabelecida Rodovia BR-232, KM 213, Central - Pesqueira/PE - CEP: 55.200-000, representada pelo Sr. Roberto Morcourt do Rêgo Barros, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 665.120.344-49. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Ração para peixes. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: valor estimado em R\$ 17.292, 55 (dezesete mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Nº 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. PO 000001 (Não Definido). Natureza de Despesa (3.3.90.30) Material de Consumo. Região (210) Todo o Estado. Fonte de Recursos FR (0100) Recursos Ordinários. R\$ 17.292, 55 (dezesete mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

Protocolo 638035

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O credenciamento tem como objetivo inicial promover a seleção e posterior contratação de associações e cooperativas de agricultores familiares do Estado de Alagoas para a distribuição e fornecimento de leite de vaca e de cabra pasteurizado tipo "C" integral, nos quantitativos, dias, horários e pontos de entrega conforme especificados neste Edital, destinados à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI. Participação: Associações e Cooperativas que atendam aos requisitos do Edital. Data de realização: o prazo para apresentação de propostas será de 30 dias corridos, contado a partir do dia 02 de março de 2022. Da entrega da documentação: A entrega da documentação será efetuada via e-mail para o endereço protocoloseagri@gmail.com, vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, Setor de Protocolo. Os Arquivos digitalizados dos documentos a serem encaminhados, deverão ser no máximo com 20 MB de tamanho e sucessivamente os demais que complementarem a propositura da interessada para aquele LOTE específico. Local da realização das audiências públicas: Sede da SEAGRI, Rua Cincinato Pinto 348, primeiro andar, sala de reuniões da Comissão, Centro, Maceió, Alagoas - CEP 57020-050, podendo haver alteração para realização por videoconferência. Disponibilidade: O Edital está disponível no endereço eletrônico www.agricultura.al.gov.br, na pasta de editais 2022.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário de Estado

WALTER AMARAL LUCENA JÚNIOR
Presidente Comissão Julgadora

Protocolo 638064

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2022 Maceió, 24 de fevereiro de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Perolina Henriques Lyra.
Cargo: Superintendente de Identidade e Diversidade Cultural.
Matrícula: 77-9
CI nº: 469.098 SSP/AL
CPF nº: 411.832.234-04
Quantidade de Diárias: 2 ½ (duas e meia)
Valor unitário: R\$ 280 (duzentos e oitenta reais)
Valor Total: R\$ 700 (sete centos reais)
Período: 09 a 11/03/2022
Percurso: MACEIÓ/VITÓRIA-ES/MACEIÓ

Objetivo: Reunião do fórum nacional de secretários e dirigentes estaduais da cultura 2022.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –

Fonte de Recurso 0100 (Estado)

PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 09/2022 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600- 218/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADO: Empresa E.S.P. SERVIÇOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.464.178/0001-06 e estabelecida na Rua E, 140, Quadra 44 Lote E, Ponta Grossa, Maceió/AL, CEP 57.014-605.

OBJETO: Apresentação para compor a apresentação de festejos carnavalescos, no formato de live, para o período carnavalesco de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1339200104253

FONTE: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

AVISO DE COTAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

A Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.503/0001-32, representada neste ato pela Assessoria de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: 02600.0000000277/2022.

Objeto: Contratação de serviço de instrutória sobre captações nacionais e internacionais, instrumentos e meios para captar recursos: para sede da secult e seus equipamentos.

- 01 - Serviço de instrutória sobre captações nacionais e internacionais: instrumentos e meios para captar recursos, carga horária de 20h00min para 15(quinze) pessoas.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: secult.compras@gmail.com; tel. (82) 3315-7863 / 9.8833-4078. Enviar propostas orçamentárias para o E-mail: secult.compras@gmail.com.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Silvana Gomes da Silva
Assessora Técnica de Aquisição de Compras
Mat. 2599-2



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

EDITAL N° 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS.

Processo Administrativo N° 02600.000000763/2019

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens, a fim de uma possível prestação de serviços para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela SECULT/AL no Estado do Alagoas, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL atua em todo o Estado e desenvolve projetos e ações que fortalecem a produção cultural em suas diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos. Além disso, a SECULT/AL faz uma transversalidade entre as diversas linhas de atuação do Estado (educação, lazer, saúde, assistência e etc.) e, nesse diálogo, materializa sua prática por meio da arte e da cultura, aliada ao estímulo da formação de plateia e a participação da população nas manifestações artísticas e culturais do Estado. Em suas atividades **socioeducativas**, artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas a SECULT/AL busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento para fins de credenciamento, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para atender a programação sistemática e do calendário de eventos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas com apresentações artísticas culturais e ações de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, técnicas de gestão, produção cultural, curadoria e sustentabilidade para artistas, produtores, técnicos, gestores e fazedores da Cultura.

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de ações desta SECULT/AL, respeitando a calendário de efemérides culturais, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:

1.3. LINGUAGENS

- 1.3.1 Artes Cênicas:** teatro, circo e dança, performances, apresentador, transformistas, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.
- 1.3.2 Artes Visuais:** exposições, performances, intervenções urbanas e manifestações nas mais diversas linguagens, tais como: artesanato, pintura, desenho, gravura, fotografia, cinema, escultura, instalação, arquitetura, novela, web design, moda, decoração, paisagismo, arte digital, arte- educação, artes plásticas, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, cestaria, colagem, azulejaria, animação, modelagem, renda, bilro, redendê, ponto de cruz, boa-noite, labirinto, filé, renascença, vitral, casca de coco, madeira, palhas, xilogravura, serigrafia, tapeçaria e outras que se moldem nesse conceito.
- 1.3.3 Literatura:** contação de histórias, declamações, leituras dramatizadas, saraus poéticos, performances literárias, recitais, lançamento de livros e/ou cordéis, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.
- 1.3.4 Música:** concertos, recitais, shows, e outros formatos de apresentações musicais.
- 1.3.5. Expressões culturais da tradição,** cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura cigana, folguedos e religiosidade: Baianas, bandos, bumba-meu-boi, banda de pífano, boi de carnaval, caboclinhas, cambindas, cavallhada, capoeira, chegança, a cobra jararaca, coco alagoano, grupos percussivos, coco de roda, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé, marujada, negras da costa, pastoril, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, quadrilhas juninas, blocos e agremiações carnavalescas, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, ursos de carnaval, Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros.); e outras manifestações e grupos populares que se moldem nesse conceito.
- 1.3.6. Patrimônio Cultural Material e Imaterial:** gastronomia, Projetos de Arquitetura; Gestão de equipamentos de valor histórico, artístico e arquitetônico; Preservação e Restauro de edificações, monumentos e bens culturais; Saberes e fazeres populares tradicionais; Mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais; Registro e salvaguarda de bens culturais; Atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa, gestão e produção no âmbito do patrimônio material e imaterial.
- 1.3.7. Formação:** projetos pedagógicos na área de educação cultural, desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas e formativas.
- 1.3.8. Curadoria:** criação, produção cultural, exposições, feiras, mostras, circuitos artísticos e outros formatos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas (inclusive MEI e associações) e pessoas físicas maiores de 18 anos, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento de Chamamento/Credenciamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento/Credenciamento, concordando com os valores propostos pela SECULT/AL.

2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a) Membros da Comissão de Avaliação Técnica da SECULT/AL;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- b) Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da SECULT/AL;
c) Pessoas Físicas e Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.

2.3. Cada proponente poderá credenciar mais de uma (01) atrações/atividades artísticas e culturais nestecertame.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CREDENCIAMENTO

3.1. As inscrições são gratuitas, e estarão abertas em 03 (três) períodos durante o ano de 2022, conforme calendário a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Primeiro período de inscrições em 2022	De 28 de fevereiro de 2022 até 29 de março de 2022.
Segundo período de inscrições em 2022	De 06 de junho de 2022 até 06 de julho de 2022.
Terceiro período de inscrições em 2022	De 05 de setembro de 2022 até 06 de outubro de 2022.

3.2. As inscrições devem ser realizadas nos períodos indicados no item 3.1, de forma presencial, na Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/AL, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 - Centro no horário de 09h às 16h, ou de forma virtual por meio da plataforma online cuca.al.gov.br, ou ainda enviadas pelo correios.

3.3. As documentações exigidas para a inscrição (item 3.6) deveram ser entregues na sede da SECULT/AL em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

<p>DESTINATÁRIO:</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS – SECULT/AL</p> <p>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS.</p> <p>Setor de Protocolo</p> <p>Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió - AL – CEP 57020-190.</p>
<p>REMETENTE:</p> <p>NOME DO PROPONENTE</p> <p>Endereço completo do proponente</p>

3.4. Para as inscrições via correios serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 3.1, deste edital.

3.5. Os formulários padronizados e anexos estão disponibilizados na internet (<http://www.cultura.al.gov.br>), na aba Edital e Concursos e também no portal online cuca.al.gov.br, e deverão ser entregues devidamente preenchidos, de maneira impressa ou em formato digital (cd, dvd, pendrive ou similar) e salvos em formato PDF, assinados pelo proponente, quando for o caso.

3.6. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico ou entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 3.2.

3.7. Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

3.8. Todas as declarações dos ANEXOS deverão ser em papel timbrado, datado e com assinatura do proponente ou representante legal da entidade.

3.9. Para a realização da inscrição, os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem preencher as seguintes fichas e apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

3.8.1 DOCUMENTOS DE ARTISTA CREDENCIADO PESSOA FÍSICA (representando artista ou do grupo):

- a) Formulário de Inscrição digitado – Anexo I;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante de endereço atualizado (90 dias);
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato com o nome do banco, nº da conta, nº da agência).
- k) Declaração de não vínculo com a administração Estadual – Anexo II;
- l) Mídia (cd, dvd, pen drive, upload) com 04 fotos em boa qualidade (em formato png, jpeg ou jpg);
- m) Mínimo de 03 (três) comprovações de cachês;
Apresentar Contratos (registrado em cartório), ou Notas Fiscais de cachês anteriores, em nome do artista ou da atração/atividade artísticas e culturais.
- n) Portfólio impresso/digitalizado do artista ou grupo artístico contendo:
 - Release,
 - Histórico,
 - Certificado de formação
 - Concepção artística da obra/projeto/proposta,
 - Críticas publicadas sobre o profissional de arte e cultura e/ou o trabalho artística, quando houver,
 - Currículo resumido dos artistas ou grupos artísticos envolvidos e suas respectivas funções no grupo (nome completo e artístico);
 - Repertório,
 - Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou registro em mídia social, que comprovem a experiência do artista ou grupo,
 - Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, links para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais.

3.8.2 DOCUMENTOS DE CREDENCIADO PESSOA JURÍDICA (representante do artista ou do grupo):

- a) Formulário de Inscrição digitado – Anexo I;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- c) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de tributos estaduais;
- f) Certidão negativa de tributos federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Cópia do CPF do representante legal;
- j) Cópia do RG do representante legal;
- k) Comprovante de endereço atualizado (90 dias);
- l) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato com o nome do banco, nº da conta, nº da agência).
- m) Declaração de não vínculo com a administração Estadual – Anexo II;
- n) Mídia (cd, dvd, pen drive, upload) com 04 fotos em boa qualidade (em formato png, jpeg ou jpg);
- o) Mínimo de 03 (três) comprovações de cachês;
Apresentar Contratos (registrado em cartório), ou Notas Fiscais de cachês anteriores, em nome do artista ou da atração/atividade artísticas e culturais representada.
- p) Contrato de exclusividade, devidamente assinado e reconhecido em cartório do artista proposto na inscrição (Anexo III) – exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual;
- q) Portfólio impresso do artista ou grupo artístico contendo:
 - Release,
 - Histórico,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- Certificado de formação
- Concepção artística da obra/projeto/proposta,
- Críticas publicadas sobre o profissional de arte e cultura e/ou o trabalho artístico, quando houver,
- Currículo resumido dos artistas ou grupos artísticos envolvidos e suas respectivas funções no grupo (nome completo e artístico);
- Repertório,
- Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou registro em mídia social, que comprovem a experiência do artista ou grupo,
- Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, links para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais.

3.10. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos acima enumerados.

3.11. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicadas, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
PRIMEIRO PERÍODO DE INSCRIÇÕES EM 2022	
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	28 de fevereiro de 2022.
Período de Inscrição	De 28 de fevereiro de 2022 até 29 de março de 2022.
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	01 de abril de 2022.
Período de recursos	De 04 a 08 de Abril de 2022.
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	18 de Abril de 2022.
SEGUNDO PERÍODO DE INSCRIÇÕES EM 2022	
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	06 de junho de 2022.
Período de Inscrição	De 06 de junho de 2022 até 06 de julho de 2022.
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	11 de julho de 2022.
Período de recursos	De 12 de julho a 18 de julho de 2022.
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	01 de Agosto de 2022.
TERCEIRO PERÍODO DE INSCRIÇÕES EM 2022	
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	05 de setembro de 2022
Período de Inscrição	De 05 de setembro de 2022 até 06 de outubro de 2022.
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	11 de outubro de 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

Período de recursos	De 13 de outubro a 19 de Outubro de 2022.
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	02 de novembro de 2022.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Este edital entra em vigor na data de sua primeira publicação e terá validade até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, em ato devidamente motivado, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme rodízio e demanda, sendo sempre respeitadas as efemérides culturais.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O presente edital possui uma única etapa seleção que compreende a Habilitação Jurídica de caráter classificatório e caráter eliminatório.

6.2. As propostas inscritas serão analisadas pela comissão de habilitação jurídica.

6.3. A **habilitação jurídica**, consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, pertencente à SECULT/AL e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

6.4. Após as análises, a Comissão da Habilitação Jurídica emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.

6.5. Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

6.5.1. Tempo de experiência (comprovada) do artista individual ou grupo – (de 5 a 20 pontos):

- 01-02 anos (05 pontos);
- 03-05 anos (08 pontos);
- 06-10 anos (10 pontos);
- 11-15 anos (15 pontos);
- Acima de 15 anos (20 pontos).

6.5.2. Comprovação de trabalhos comunitários – (de 5 a 20 pontos):

- 01-02 anos (05 pontos);
- 03-05 anos (08 pontos);
- 06-10 anos (10 pontos);
- 11-15 anos (15 pontos);
- Acima de 15 anos (20 pontos).

6.5.3. Avaliação do material artístico do artista individual ou do grupo considerando a clareza da proposta artística, originalidade, performance no palco, adequação ao público-alvo e repertório musical – (de 0 a 30 pontos);

6.5.4. Especificidade dos repertórios propostos – (0-15 pontos);

6.5.5. Qualificação dos artistas envolvidos no projeto – (0-15 pontos).

6.6. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 6.5, terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

Critérios até 30 pontos	Até 10 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado
	Até 20 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão
	Até 30 pontos	Plenamente satisfatório - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão
Critérios até 15 pontos	Até 5 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado
	Até 10 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

	Até 15 pontos	Plenamente satisfatório - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão
--	---------------	---

6.7. Para ser credenciado, o licitante, deve atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, encontrar-se em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atender a todas as exigências deste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.

7.2. A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais da SECULT/AL uma vez que o Credenciamento é um banco de propostas para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade do Governo do Estado de Alagoas, bem como de previsão orçamentária.

7.3. O órgão contratante convocará os prestadores de serviço credenciados.

7.4. O ato de convocação dar-se-á por e-mail ou contato telefônico e conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

7.5. A contratação dos credenciados será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício.

7.6. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em no máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação, caso não possa atender nesse prazo deverá justificar, e acatada a justificativa permanecerá credenciado, mas passará para o último lugar na classificação. Caso não atenda a convocação nem justifique, ou esta não seja acatada, será sumariamente excluído do credenciamento.

7.7. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

7.8. A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.

7.9. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.

7.10. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.11. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura que demande os serviços objeto deste Edital.

7.12. Para a assinatura do contrato de prestação de serviços, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 27 a 30 da Lei Federal 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

7.12.1 Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso.
- b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos federais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração de autoria e autorização de execução no evento, conforme modelo em Anexo IV.
- i) Cópia do CPF do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente;
- j) Cópia da cédula de identidade civil do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente;
- k) Comprovante de endereço residencial atualizado presidente ou representante legal da organização/instituição proponente (90 dias);
- l) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato).

7.12.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da cédula de Identidade civil;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias);



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- d) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CPF);
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certidão negativa de tributos estaduais;
- g) Certidão negativa de tributos federais;
- h) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Declaração de autoria e autorização de execução no evento, conforme modelo em Anexo IV;
- k) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato).

7.13. A SECULT disponibilizou em seu sítio oficial os links para a emissão das certidões exigidas pelo edital www.cultura.al.gov.br

7.14. Os documentos para celebração do Termo de Contrato de prestação de serviço poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada na forma da lei.

7.15. O valor para remuneração do artista ou grupo será determinado conforme o estabelecido no item 8 deste edital e da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

7.16. Os credenciados serão convocados a contratação junto à instituição, conforme rodízio e demanda, sendo sempre respeitadas as efemérides culturais e oportunizando igualmente os proponentes credenciados.

7.17. A qualquer tempo, novos artistas interessados, que preencham aos requisitos do edital, poderão participar do Credenciamento e serem contratados pela Administração Pública.

8. DO CACHÊ E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme a **média aritmética dos contratos (registrados em cartório), ou notas fiscais de cachês anteriores apresentados** (itens 3.8.1, letra m e 3.8.2, letra o), **tendo com teto o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

8.2. Entende-se por média aritmética, a soma de vários valores e dividido pelo total deles. Ou seja, o resultado dessa divisão equivale a um valor médio entre todos os valores.

8.3. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93.

8.4. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e prestação de contas (relatório e registro fotográfico) comprovando o cumprimento do contrato.

8.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o mesmo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.6. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

8.6.1. Pagamentos à pessoas físicas, sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Pagamentos à Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação. Impostos incidentes de serviços prestados.

9. DA RESCISÃO

9.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no instrumento contratual e na Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços ensejará o descredenciamento.

10. DO DESCRENCIAMENTO

10.1. Constituem hipóteses de descredenciamento, quando:

- a) Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontam princípios constitucionais;
- b) Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- c) O contratado que der causa à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Secretaria da Cultura - SECULT;

**ESTADO DE ALAGOAS**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

d) Por vontade própria do artista.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.

11.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510021 – Secretaria de Estado da Cultura
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Programa de Trabalho: 1339200104253 – Apoio a Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

12.1. Os proponentes habilitados deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

- a) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- c) Garantir a boa qualidade dos serviços;
- d) Responsabilizar-se por sua participação nos eventos, através da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica;
- e) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos e certidões apresentados, devidamente em dia e atualizados.
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à SECULT/AL ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos;
- g) Prestar contas da execução do serviço mediante apresentação de relatório e registro fotográfico;
- h) Incluir em suas ações de divulgação do serviço a ser prestado, quaisquer que sejam, créditos à SECULT/AL, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, bem como, citar verbalmente no dia do evento e nas entrevistas à imprensa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A SECULT/AL se reserva o direito de prorrogar, adiar, revogar, cancelar unilateralmente ou anular o presente Edital, na forma da Lei, este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

13.2. Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

13.3. O credenciamento permite à SECULT/AL o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

13.4. É facultado à SECULT/AL, em qualquer fase do credenciamento, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.

13.6. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica oficial da SECULT/AL www.cultura.al.gov.br e no portal cuca.al.gov.br.

13.7. O interessado no presente edital, obrigatoriamente, deverá acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se a SECULT/AL da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

13.8. As dúvidas suscitadas deverão ser submetidas ao email: secult.al.credenciamento@gmail.com.

13.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, será eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Estado da Cultura de Alagoas, tendo como subsídio as análises e pareceres emitidos pelas comissões de Habilitação Jurídica e Análise do Mérito e Seleção.

13.11. Este edital possui 04 (quatro) anexos:

- a) **ANEXO I** - Formulário de Inscrição digitado;
- b) **ANEXO II** - Declaração de não vínculo com a administração Estadual;
- c) **ANEXO III** - Modelo de contrato de exclusividade;
- d) **ANEXO IV** - Declaração de autoria e autorização de execução.

Maceió - AL, 24 fevereiro de 2022.

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

**ANEXO I FORMULÁRIO DE
INSCRIÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA 2022.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PESSOA JURÍDICA	NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO:		
	LINGUAGEM ARTÍSTICA: (Ver item 1.3 do edital)		
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
	Razão Social:		
	CNPJ:		
	Endereço completo:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	E-mail:	
	Rede Social:		
	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
	Nome completo:		
	RG:	Órgão Expedidor:	

PESSOA FÍSICA	NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO:		
	LINGUAGEM ARTÍSTICA: (Ver item 1.3 do edital)		
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
	Nome completo:		
	RG:	Órgão Expedidor:	
	CPF:		
	Endereço completo:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	E-mail:	
	Rede Social:		

2. TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO

- | | |
|----------------------|----------------|
| () 01-02 anos | () 03-05 anos |
| () 06-10 anos | () 11-15 anos |
| () acima de 15 anos | |

**ESTADO DE ALAGOAS**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURAPraça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32**3. BREVE RELATO E DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Proposta artística, adequação ao público-alvo

4. DECLARAÇÃO

Ilustríssima Comissão de Seleção,

Eu, como proponente acima identificado, venho requerer através do presente documento o CREDENCIAMENTO para o artista/grupo, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Conheço os termos do Edital, bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concordo;
- c) Não me encontro suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública.
- d) Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura 2022.

Local e data

Assinatura do proponente

(No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS
MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS

Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Estadual Direta ou Indireta, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, bem como empregado desuas subsidiárias e controlada, no âmbito dos projetos de cooperação técnica, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.

Maceió – AL, de de 2022.

Nome:

CPF:

ANEXO III

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRESI CELEBRAM DE
UM LADO, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COMO
REPRESENTANTE E DO OUTRO LADO, COMO
REPRESENTANDO, XXXXXXXX.

Por este instrumento particular de contrato de representação que entre si celebram de um lado como empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada Rua XXXXX, nº XXXXX: XXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXX – AL CEP

XXXXXXXXXX, XXXXX – AL, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, através do seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com o CPF nº
XXX.XXX.XXX-XX e RG XXXXX-X, residente Rua XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXX – AL CEP. XXXXX-XXX
XXXXXX – AL e

do outro lado, como representado, XXXXXXXX XXXX XXXX XXXX brasileiro(a), CPF nº XXX.XXXXX.XXX- XX e RG XXXXXXXX-X, residente RUA
XXXXXXXXXX XXX/XXX, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, em nome do referido grupo artístico para quaisquer apresentações durante o período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente, declara a empresa representante ser responsável por representação legal junto a possíveis contratantes, responsabilizando-se por fornecer toda e qualquer documentação necessária para a efetivação da contratação artística.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato é válido pelo prazo de **01 ano** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Maceió, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Maceió, XX de XXXXXX de 2022.

REPRESENTANTE -

REPRESENTADO -

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS
DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS

Eu, abaixo assinado, na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho artístico apresentado, autorizo o Governo do Estado da Cultura de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL, portadora do CNPJ sob nº 08.629.503/0001-32, veicular de forma gratuita, meu trabalho artístico em todo o tipo de transmissão e reprodução de imagens, em televisão aberta, fechada, por assinatura, internet e rádio, com o objetivo de divulgação das atividades do Governo do Estado de Alagoas, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

Maceió – AL,

de

de 2022.

DECLARANTE

NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE: E-
MAIL: CPF:
RG:

AVISO DE COTAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA
CULTURA

A Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.503/0001-32, representada neste ato pela Assessoria de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: 02600.0000000278/2022.
Objeto: contratação de serviço de instrução sobre liderança e gestão de equipes: para sede da secult e seus equipamentos.
- 01 - contratação de serviço de instrução sobre liderança e gestão de equipes, com carga horária de 20h00min para 15(quinze) pessoas.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: secult.compras@gmail.com; tel. (82) 3315-7863 / 9.8833-4078. Enviar propostas orçamentárias para o E-mail: secult.compras@gmail.com.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Silvana Gomes da Silva
Assessora Técnica de Aquisição de Compras
Mat. 2599-2

**Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão
Social - SERIS**

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:
Processo Administrativo nº E:34000.0000000921/2022
Objeto: Aquisição de Insumos de tecnologia.
Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail: sgap.scompras@hotmail.com
Maiores informações - site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Lenormam Amâncio
Administrador Técnico de Aquisição
Mat. 9051-4

Protocolo 638057

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC N° 001/2020 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
01 CONVOCAÇÃO - RESULTADO



AUXILIAR DE SALA

GERE: 01ª GERE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000084260	LUZIMAR SALES DOS SANTOS	Homologado(a)	04/09/1957
6	000082958	ELIANE BORNER BATISTA	Homologado(a)	30/08/1963
7	000085784	JOSETE SANTOS DE MELO	Homologado(a)	21/07/1964
12	000084637	CICERA OS SANTOS LIMA	Homologado(a)	20/07/1980
16	000086896	ISAAC CAVALCANTE GOMES	Homologado(a)	14/08/1986
28	000088941	ANA CELIA LINS DO NASCIMENTO	Homologado(a)	14/06/1961
29	000087771	CICERA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	Homologado(a)	16/09/1967
30	000085834	RONEIDE CORDOLINO DA SILVA	Homologado(a)	16/11/1969
31	000088828	MARILEIDE DE LIMA	Homologado(a)	23/09/1972
32	000086955	CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTE MENDONCA	Homologado(a)	10/10/1981
33	000088263	MARIA HELENA SOARES	Homologado(a)	10/08/1983
37	000087737	MARILENE MARIA DOS SANTOS	Homologado(a)	01/03/1962
39	000083528	REGINA ALVES PEIXOTO	Homologado(a)	25/10/1968
42	000082918	MARGARETE MARIA DA SILVA	Homologado(a)	02/02/1977
44	000082774	DARLITON BENTO FAUSTINO	Homologado(a)	16/10/1980
46	000084726	MARINEIDE DOS SANTOS	Homologado(a)	12/08/1981
47	000087903	QUELI MONIQUE BASSO	Homologado(a)	04/12/1981
50	000086152	VALTEANE COELHO LOPES	Homologado(a)	19/08/1988
55	000090015	CLIRIS PAULA DE JESUS SILVA	Homologado(a)	16/04/1971
56	000087892	SIRLEIDE SILVA DOS SANTOS	Homologado(a)	09/07/1985
57	000088905	WESLANIA SILVA DA CRUZ RAMOS	Homologado(a)	03/05/1989
58	000088021	CRISTIANE PATRICIA REGO DE OLIVEIRA LINS	Homologado(a)	22/08/1976
59	000084163	ROSA MARIA ALVES DE ALBUQUERQUE	Homologado(a)	10/04/1978
60	000083647	RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES SANTOS	Homologado(a)	22/07/1980
63	000087808	VALDILENE DA CONCEIÇÃO	Homologado(a)	21/11/1964
64	000084134	AMANDA SUELI ALVES SANTOS GONÇALVES	Homologado(a)	09/02/1966
66	000087545	ROSA SILVA CORREIA	Homologado(a)	22/06/1966
70	000088578	EDIVÂNIA CORDEIRO DA SILVA	Homologado(a)	18/08/1972
72	000088696	MARCIA CAVALCANTI MENDONCA	Homologado(a)	15/05/1973
73	000087761	ELAINE BRANDÃO DE ARAUJO SOUZA	Homologado(a)	06/04/1976
76	000083337	SILVANA KARINE COSTA FRANCELINO	Homologado(a)	15/11/1978
77	000084171	MAXWELL ROCHA SILVA	Homologado(a)	28/03/1980
81	000086942	LEANDRO RODRIGUES BENTO	Homologado(a)	03/05/1987
82	000088768	KATIUSCHA DE OLIVEIRA LIMA E SILVA	Homologado(a)	06/10/1987
87	000088786	EDILENE CONCEIÇÃO DE MELO MARQUES	Homologado(a)	13/01/1978
89	000084330	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARLOS	Homologado(a)	23/03/1962
90	000088680	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	Homologado(a)	11/09/1965
91	000088255	MARIA GORETE CORREIA GUIMARAES	Homologado(a)	12/05/1966
92	000086909	SIVALDA VIANA DA SILVA	Homologado(a)	18/06/1982
93	000086399	ROBERDOUGLAS ROCHA DOS SANTOS	Homologado(a)	30/08/1985
94	000087873	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	Homologado(a)	04/08/1966
95	000084925	VALERIA CINTIA SANTOS DE ARAUJO	Homologado(a)	16/09/1977
98	000089019	SIRLENE MARIA TAVARES DOS SANTOS	Homologado(a)	06/11/1990
100	000082994	EDMAX SILVA ARAGÃO JUNIOR	Homologado(a)	20/12/1997
101	000087337	VERA LUCIA FEITOSA MEDEIROS	Homologado(a)	16/08/1959
107	000082900	ELANE MARIA AMARO DA SILVA	Homologado(a)	21/10/1989
115	000083935	JOSEFA VENTURA DA SILVA	Homologado(a)	24/10/1965
116	000085385	ANNE CAROLINE LOPES DA SILVA	Homologado(a)	08/04/1981
119	000085531	NORA NEI OLIVEIRA BARBOSA	Homologado(a)	22/07/1956
120	000086738	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS	Homologado(a)	06/08/1959
122	000083521	RAQUEL LIMA DE BARROS	Homologado(a)	08/02/1969
123	000088083	WALDEVANIA SOUZA DUARTE	Homologado(a)	26/06/1970
126	000088136	MARIA ROSELMA SANTOS DA	Homologado(a)	13/05/1981
128	000086545	CILEIDE GOMES DA SILVA FWRREIRA	Homologado(a)	03/11/1985
132	000083424	JANE CLEIDE DA SILVA	Homologado(a)	15/08/1976
133	000086653	ISABELLE CRISTIANE SOUZA RODRIGUES	Homologado(a)	16/01/1981
134	000083707	EDIVANIA ALVES DOS SANTOS	Homologado(a)	01/04/1986
136	000086635	LUIZ CLAUDENILDO LINS CAETANO	Homologado(a)	19/07/1989
141	000088826	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	Homologado(a)	16/10/1966
-	000085789	MARIA MARLUCE NASCIMENTO ROSA DA SILVA	Eliminado(a)	25/03/1961
-	000089366	LINEIDE MONTEIRO DE LIMA	Eliminado(a)	06/05/1961
-	000090019	MARTA REGINA DA SILVA MORAES	Eliminado(a)	21/10/1961
-	000084424	CICERA CALIXTO DA SILVA	Eliminado(a)	02/11/1962
-	000089934	SOLANGE GERMANO SALES ROCHA	Eliminado(a)	15/03/1969

-	000083698	ANA PAULA BEZERRA DE FRANÇA	Eliminado(a)	21/04/1970
	JUSTIFICATIVA: EDITAL 01/2020, ANEXO IV, ALÍNEAS A, B, C, F - CANDIDATA NÃO APRESENTOU OS TÍTULOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.			
-	000085091	THATYANA LUIZA DOS SANTOS ANDRADE	Eliminado(a)	15/09/1979
	JUSTIFICATIVA: EDITAL 01/2020, ANEXO IV, ALÍNEAS B, C, F - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA A QUAL CONCORRE, NEM TÍTULOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.			
-	000082758	WANELLBA MARIZA FRANÇA GALVÃO BARROS	Eliminado(a)	22/09/1979
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000085325	MANOEL GIVALDO CAMBEMBE JUNIOR	Eliminado(a)	11/09/1984
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000089624	SUELEN ALVES DA SILVA	Eliminado(a)	21/12/1984
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000086213	INGRID PEREIRA DOS SANTOS	Eliminado(a)	02/07/1986
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000087031	ROSANGELA TEODORO DA SILVA	Eliminado(a)	04/04/1988
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000088530	DANIELE ALVES LINS	Eliminado(a)	22/07/1989
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000089348	DANIELLY MONTEIRO DE LIMA	Eliminado(a)	13/02/1990
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000082822	HELOÍSA TACYELLE SANTOS GOMES WANDERLEY	Eliminado(a)	13/05/1990
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000090052	CLAUDIA TAYANNA DE ALMEIDA LIMA	Eliminado(a)	19/03/1992
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000086170	MAYRA ALVES DOS SANTOS	Eliminado(a)	26/04/1994
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000085403	ALLAN KELISSON VERISSIMO DA SILVA	Eliminado(a)	14/11/1994
	JUSTIFICATIVA: 11.6 - CANDIDATO NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA A QUAL CONCORRE, DECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO.			
-	000086623	MARIELY CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	Eliminado(a)	22/12/1994
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000086057	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA	Eliminado(a)	03/01/1997
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000086972	SIMIONE MORAES	Eliminado(a)	15/04/1997
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000083819	RUAN LUCIO DOS SANTOS MATA	Eliminado(a)	13/12/2000
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000084659	CLAUDIONETE CALIXTA DOS SANTOS	Eliminado(a)	10/12/1970
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000085442	DANYELE LIMA BARROS	Eliminado(a)	03/12/1976
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000087265	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE MENEZES	Eliminado(a)	20/07/1959
	JUSTIFICATIVA: ANEXO IV, ALÍNEA B - CANDIDATO NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE 80 H INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.			
-	000082757	ESTAEI MARIA FILGUEIRAS NASCIMENTO GONDIM	Eliminado(a)	01/08/1963
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000086420	ROSILEIDE NASCIMENTO DA SILVA	Eliminado(a)	16/10/1969
	JUSTIFICATIVA: 11.6 - CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS TÍTULOS DE ACORDO COM O DECLARADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.			
-	000083603	FERNANDO AMÉRICO VASCO CABRAL	Eliminado(a)	17/09/1971
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000083665	VERONILDO DA SILVA	Eliminado(a)	09/02/1977
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000082927	HIDELBRANDO MARTINS CAZUZA	Eliminado(a)	30/03/1981
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000087205	ANGELA APARECIDA DE MORAES	Eliminado(a)	25/08/1984
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000084695	JOICE GLENY SILVA GOECKING	Eliminado(a)	28/05/1988
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000082751	CORINTHO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA JÚNIOR	Eliminado(a)	14/05/1989
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000085377	VALDICÉIA DA SILVA	Eliminado(a)	08/06/1991
	JUSTIFICATIVA: EDITAL 01/2020- ANEXO IV, ALÍNEA C - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA A QUAL CONCORRE.			
-	000085715	YARA DOS SANTOS FELIX	Eliminado(a)	17/04/1994
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000089991	MARLUCE SANTANA DE MAGALHÃES	Eliminado(a)	25/09/1962
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000086144	ELIENE DA SILVA SANTOS	Eliminado(a)	25/07/1949
	JUSTIFICATIVA: ANEXO IV, ALÍNEA E - CANDIDATA NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, NEM DE MAGISTÉRIO, INFORMADO NO ATO DA MATRÍCULA.			
-	000085916	NEIDE MARIA SOARES	Eliminado(a)	13/06/1956
	JUSTIFICATIVA: EDITAL 01/2020- ANEXO 4- ALÍNEAS B, C, D. CANDIDATA NÃO COMPROVOU OS CURSOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO NEM A EXPERIÊNCIA NA ÁREA A QUAL CONCORRE.			
-	000087152	MARLY PEREIRA	Eliminado(a)	20/06/1966
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000085124	MARIA INES RODRIGUES DE LIMA	Eliminado(a)	23/10/1967
	JUSTIFICATIVA: ED. 01/2020 - 5- CANDIDATA NÃO COMPROVOU DEFICIÊNCIA INFORMADA NO ATO DA INSC. / 2.1.3- NÃO COMPROVOU ESC. MIN. PI O CARGO. ALÍNEA E, F.			
-	000089667	ELIELMA BENEVIDES FREIRE DO NASCIMENTO	Eliminado(a)	08/08/1968
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000087571	MARIA BETÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	Eliminado(a)	15/12/1969
	JUSTIFICATIVA: EDITAL 01/2020- ANEXO IV, ALÍNEA A. CANDIDATA NÃO APRESENTOU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, ÁREA A QUAL CONCORRE.			
-	000084975	CLÁUDIA MARIA DE LIMA	Eliminado(a)	29/01/1973
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000084573	SILVANA DA SILVA SANTOS	Eliminado(a)	15/09/1976
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000083845	ELLENIE TEIXEIRA BEZERRA MATIAS	Eliminado(a)	02/11/1976
	JUSTIFICATIVA: EDITAL 01/2020- ANEXO IV, ALÍNEA B. CANDIDATA NÃO APRESENTOU TÍTULO DE CURSO DE 80 HORAS, INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO, NA ÁREA A QUAL CONCORRE.			
-	000088208	LUCIANA PATRICIA BRAGA DA SILVA	Eliminado(a)	12/09/1980
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000086662	ERISVANIA AFONSO DA SILVA	Eliminado(a)	02/02/1981
	JUSTIFICATIVA: 11.7 - CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.			
-	000082788	LUANA ARAÚJO DOS SANTOS ALCANTARA	Eliminado(a)	05/08/1982
	JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DO EDITAL 01/2020 - ITEM 11.7			
-	000088270	EDLA MARIA DE BARROS VIEIRA	Eliminado(a)	23/01/1953
	JUSTIFICATIVA: EDITAL 01/2020, ANEXO IV, ALÍNEA A. CANDIDATA NÃO COMPROVOU O TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.			
-	000087755	JOSILEIDE MELO DE OLIVEIRA	Eliminado(a)	09/01/1969
	JUSTIFICATIVA:			
-	000083450	ELZILANE MIRANDA BARBOSA	Eliminado(a)	12/06/1971
	JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DO EDITAL 01/2020 - ITEM 11.7			
-	000086667	EDJANE SILVA DE FREITAS	Eliminado(a)	18/12/1971
	JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DO EDITAL 01/2020 - ITEM 11.7			
-	000083731	ADRIANO JOSE DE LIMA	Eliminado(a)	25/08/1983
	JUSTIFICATIVA: CANDIDATA ENVIOU DOCUMENTAÇÃO FORA DO PRAZO - ITEM 11.7			

-	000086017	MARYTTANIA CAVALCANTE BARBOSA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO INFORMADA NA INSCRIÇÃO - ITEM 11.7 DO EDITAL	Eliminado(a)	27/11/1977
-	000089600	MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.7 DO EDITAL	Eliminado(a)	03/01/1982
-	000089095	JÉSSICA ALBUQUERQUE SANTOD JUSTIFICATIVA: CANDIDATA ENVIU DOCUMENTAÇÃO FORA DO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	17/06/1991
-	000088886	MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA MELO JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	23/05/1960
-	000088539	LUIZA MARIA BARBOSA DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	03/10/1960
-	000089645	CLÉDJA MARIA MESSIAS DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	26/06/1966
-	000086720	GILVANIA BARROS DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	10/05/1973
-	000083639	REBECA LUCENA CALHEIROS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	20/04/1988
-	000089677	GEDALVA DA SILVA OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	29/12/1957
-	000086947	MARINEIDE SEVERO DA SILVA JUSTIFICATIVA: EDITAL 01/2020, ALÍNEAS C, F, CANDIDATA NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA NA ÁREA A QUAL CONCORRE INFORMADA NO ATO DA INSCRIÇÃO.	Eliminado(a)	05/02/1974
-	000085297	VALDILENE SOARES JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	30/03/1974
-	000087334	DANIELA DA SILVA SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	20/05/1977
-	000086750	BENILZA SILVA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	03/02/1983
-	000083790	VANESSA DE FÁTIMA BARBOSA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA ENVIU DOCUMENTAÇÃO FORA DO PRAZO - ITEM 11.7	Eliminado(a)	13/05/1983
-	000083121	FERNANDA MARCELA ALVES DOS SANTOS MENDONCA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	30/07/1986
-	000085562	THAIS EMANUELA DIONISIO DE LIMA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	24/11/1992
-	000085748	CLARISSE ROSE DE OLIVEIRA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	05/02/1996
-	000087784	DAIZE MARIA BARBOSA DOS PRAZERES JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU TODA DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.7 DO EDITAL	Eliminado(a)	25/04/1963
-	000086538	LINDINALVA MIGUEL DA CONCEIÇÃO JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	13/10/1974
-	000087185	MARCELA DE OLIVEIRA LIMA GERBASE JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	21/10/1980
-	000088961	MARIA FABIANA DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	17/10/1985
-	000085142	PATRICIA DOS SANTOS LEITE JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	28/06/1987
-	000085323	CÍCERO ROGÉRIO DO NASCIMENTO JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	21/07/1973
-	000084987	ROSANA SANTOS DA SILVA ELIAS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	22/03/1976
-	000088589	ADRIANA ANANIAS DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	05/06/1989
-	000084541	JAÉCIA DE FREITAS RODRIGUES JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU TODA DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.7 DO EDITAL	Eliminado(a)	23/09/1989
-	000090072	KATIANE DE OLIVEIRA LIMA E SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU TODA DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.7 DO EDITAL	Eliminado(a)	22/04/1992
-	000082974	JEMERSON VITAL DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	11/12/1993
-	000084052	SANDRA MARIA DOS SANTOS SALES JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	15/04/1962
-	000086671	MARIVANIA DE HOLANDA MONTENEGRO JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	28/03/1970
-	000086255	DANIELI LETICIA DA SILVA SANTOS FREITAS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	10/12/1979
-	000087966	CRISTIANE LIMA DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	18/05/1981
-	000084035	CAMILA VIANNA CORREA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	16/09/1983
-	000086203	ISALEYA SACRAMENTO DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	22/10/1983
-	000087748	AUZINEIDE DO CARMO PEREIRA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	22/08/1957
-	000087075	ANA MARIA PINO DE LUCENA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU TODA DOCUMENTAÇÃO - ITEM 11.7 DO EDITAL	Eliminado(a)	06/03/1967
-	000086370	CÍCERA VALDA DA SILVA DANTAS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	10/03/1968
-	000086735	MÔNICA REJANE MAGALHÃES CAVALCANTI SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 11.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	19/04/1976
-	000086186	DANIELLE SANTOS ALVES PINHEIRO JUSTIFICATIVA: 11.7- CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.	Eliminado(a)	17/03/1979
-	000089132	FABIANA DE SOUZA SILVA JUSTIFICATIVA: 11.7- CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.	Eliminado(a)	24/11/1983
-	000087368	LUMERCIA RODRIGUES DA SILVA JUSTIFICATIVA: 11.7- CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.	Eliminado(a)	09/01/1993
-	000089426	TEREZA LUIZA SILVA RODRIGUES JUSTIFICATIVA: 11.7- CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.	Eliminado(a)	24/09/1993
-	000083201	BRUNA ROCHA DA SILVA SANTOS JUSTIFICATIVA: 11.7- CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.	Eliminado(a)	12/04/1999
-	000086425	SOLANGE PEÇANHA DA SILVA TEIXEIRA JUSTIFICATIVA: 11.7- CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.	Eliminado(a)	16/06/1970
-	000088186	MÁRCIA MARIA SILVA CORREIA JUSTIFICATIVA: 11.7- CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.	Eliminado(a)	06/08/1975
-	000088894	EVERALDO ALVES DA SILVA JUSTIFICATIVA: 11.7- CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.	Eliminado(a)	18/08/1981
-	000087882	JEANE DA SILVA JUSTIFICATIVA: 11.7- CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.	Eliminado(a)	20/05/1982
-	000084252	WALTER ARAUJO DE ALBUQUERQUE JUSTIFICATIVA: 11.7- CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.	Eliminado(a)	12/04/1988

GERE: 02º GERE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000084961	VERA LÚCIA DOS SANTOS SANTANA	Homologado(a)	19/08/1968
2	000086533	ELVÂNGELA MARTINS DA SILVA	Homologado(a)	03/01/1974
4	000085131	MICHELÂNGELA GOMES DE JESUS	Homologado(a)	27/05/1978
6	000088670	CRISTIANE DO NASCIMENTO	Homologado(a)	15/12/1978
12	000086621	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	Homologado(a)	06/12/1989
16	000086611	SELMA BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	Homologado(a)	12/09/1974
17	000086596	ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA BARROS	Homologado(a)	04/05/1978
19	000086757	FERNANDA MELO QUIRINO	Homologado(a)	12/02/1981
23	000086547	ELAYNE CRISTINNE MARTINS DA SILVA SANTOS	Homologado(a)	19/04/1993
29	000088685	MARIA JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO	Homologado(a)	09/05/1984
31	000085205	JAINÉIDE GOUVEIA DA SILVA	Homologado(a)	16/04/1960
-	000087901	IVANISE SANTOS DA SILVA	Eliminado(a)	25/12/1977
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000086327	MARIA SANDRA DOS SANTOS	Eliminado(a)	10/10/1978
JUSTIFICATIVA: ANEXO IV , LETRA F				
-	000089504	JORDÂNIA DO NASCIMENTO	Eliminado(a)	11/02/1979
JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - ITEM 11.5 - LETRAS B,C,D,E,F,G,H.				
-	000086499	MARIA SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	Eliminado(a)	24/08/1982
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000085218	JULIANA BRITO DOS SANTOS	Eliminado(a)	16/12/1999
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000084169	BRUNA RODRIGUES PORFÍRIO FERREIRA	Eliminado(a)	29/03/2000
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000089178	MARIA LUIZA DOS SANTOS	Eliminado(a)	23/10/1973
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000087232	FERNANDA JOYCE BARBOSA DOS SANTOS	Eliminado(a)	18/05/1998
JUSTIFICATIVA: ANEXO II , ITEM 13				
-	000084095	GIRLEIDE GOMES DA SILVA	Eliminado(a)	08/12/1998
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000085332	JOCILENE GOMES DA SILVA	Eliminado(a)	08/04/1966
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000085021	DIANA RICELLY CORREIA DE SOUZA	Eliminado(a)	28/06/1983
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000085950	ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Eliminado(a)	20/12/1976
JUSTIFICATIVA: ANEXO II , ITEM 13				
-	000087372	RAILDA DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	Eliminado(a)	04/09/1977
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000084532	ANGELA LUCIA DA SILVA	Eliminado(a)	05/03/1979
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000084965	ELAISA SANTOS SILVA	Eliminado(a)	17/03/2000
JUSTIFICATIVA: ANEXO IV , LETRAS B,C,D				
-	000084665	MARIA DIAS ALVES SILVA	Eliminado(a)	13/06/1980
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000088116	MARIA KARINA DOS SANTOS LIMA	Eliminado(a)	26/03/1987
JUSTIFICATIVA: ANEXO II , ITEM 13				
-	000084467	LIARA RÚBIA DE CASTRO ALVES SANTOS	Eliminado(a)	31/12/1993
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000085262	MARIA RARYANY DA SILVA LIMA	Eliminado(a)	13/02/1998
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000085579	ELIENE ARAÚJO ALVES	Eliminado(a)	14/04/1993
JUSTIFICATIVA:				
-	000083459	LEILDA MARIA DA SILVA	Eliminado(a)	10/03/1981
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000089858	JÉCIKA WANESSA DE MELO VASCO	Eliminado(a)	24/02/1993
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000088265	ANA CLÁUDIA DAVINO DA SILVA	Eliminado(a)	27/08/1995
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000085534	ELIZABETE SANTOS DA TRINDADE	Eliminado(a)	11/01/1981
JUSTIFICATIVA: ANEXO IV , LETRA F				
-	000083813	MARIA CICERA DA SILVA OLIVEIRA	Eliminado(a)	17/10/1980
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000083623	EDVANIA DOS SANTOS	Eliminado(a)	07/12/1969
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000088803	ÁUREIA PRAXEDES SILVA	Eliminado(a)	04/10/1973
JUSTIFICATIVA: ANEXO IV , LETRA F				
-	000086049	ELENICE PINHEIRO DA SILVA	Eliminado(a)	11/03/1984
JUSTIFICATIVA:				
-	000089164	IVANETE PAIXÃO DE ARAUJO	Eliminado(a)	13/06/1987
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000088832	JANICLEIDE DE ARAUJO SILVA	Eliminado(a)	13/04/1991
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000088868	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SANTOS	Eliminado(a)	30/11/1997
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000089195	ZULEIDE DA CONCEIÇÃO SA	Eliminado(a)	21/03/1981
JUSTIFICATIVA:				
-	000084306	NADILMA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Eliminado(a)	14/04/1972
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO				
-	000087014	ROSIELE RODRIGUES DA SILVA	Eliminado(a)	06/10/1972
JUSTIFICATIVA:				
GERE: 04º GERE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000086390	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	Homologado(a)	03/01/1966
4	000085793	ARMANDO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	Homologado(a)	27/02/1977
-	000085888	ROSINALDO LUIZ DE ALMEIDA	Eliminado(a)	08/10/1972
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ITEM 11.3 DO EDITAL				
-	00008935	MARIA LÚCIA DA SILVA	Eliminado(a)	13/01/1976
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ITEM 11.3 DO EDITAL				
-	000088843	ELISANGELA CAJUEIRO DA SILVA	Eliminado(a)	07/09/1979
JUSTIFICATIVA: ITENS 11. 1 E 11.7- NÃO ATENDEU AO ANEXO IV DO EDITAL.				

-	000089747	CARLOS COSTA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	29/01/1986
-	000085993	MARCOS ANTÔNIO SANTANA AMORIM JÚNIOR JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	25/01/1987
-	000089335	WARLLA MELO DE FARIAS JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	23/01/1993
-	000088982	MARIA JOSILENE BARBOSA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	13/07/1996
-	000089289	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	12/02/1973
-	000084294	ROUSE GERLANY DA SILVA SOARES JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	01/07/1978
-	000085549	MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	28/05/1962
-	000086268	JOSÉ ARGEIRO MARTINS NETO JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	06/10/1976
-	000089448	LEDA MONTE DE LIMA JUSTIFICATIVA: ITENS 11. 1 E 11.7- NÃO ATENDEU AO ANEXO IV DO EDITAL.	Eliminado(a)	12/04/1973

GERE: 06º GERE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000086554	ROSELINA FLAUZINA QUEIROZ	Homologado(a)	23/02/1960
6	000083330	ANA CRISTINA SANTOS SILVA MELO	Homologado(a)	21/10/1984
10	000088039	GENIELE RAMOS MEDEIROS FRANÇA	Homologado(a)	23/03/1988
11	000083735	DELANIA BARBOSA SILVA	Homologado(a)	04/09/1988
13	000088666	LAÍSE TAVARES DA SILVA	Homologado(a)	30/06/1992
16	000088168	ANTONIETA CABRAL DA SILVA	Homologado(a)	25/11/1988
18	000088158	ROSÂNIA ALVES DO NASCIMENTO	Homologado(a)	10/08/1977
21	000085960	SANDRA SERAFIM SILVA QUEIROZ	Homologado(a)	18/06/1981
22	000083853	ANA CLÁUDIA GOMES DIAS	Homologado(a)	29/03/1988
25	000086843	MAYRA RAMOS MEDEIROS	Homologado(a)	25/07/1995
28	000087067	MARIA CRISTIANA SILVA NOBRE	Homologado(a)	18/11/1976
30	000084626	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	Homologado(a)	28/09/1982
31	000083316	GIZELE SILVA JANEIRO	Homologado(a)	17/08/1984
32	000089321	LIDIANE DA SILVA	Homologado(a)	16/08/1985
33	000089261	POLIANA ROCHA GOMES	Homologado(a)	25/12/1986
38	000085945	HÉLIA MARIA AUGUSTO MARTINS	Homologado(a)	05/05/1963
41	000084601	EDINEIDE PEREIRA DA SILVA	Homologado(a)	25/09/1976
43	000089604	AVANDILSON LIMA DA SILVA	Homologado(a)	16/10/1984
45	000083245	MARIA SANTANA QUINTINO DA SILVA SOARES	Homologado(a)	19/06/1993
47	000087310	ELIANE FONTES LIMA	Homologado(a)	15/12/1974
-	000084914	MARIA ALICE DOS SANTOS SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	04/04/1964
-	000086449	ANA PAULA SOARES VIEIRA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	27/12/1976
-	000084815	LUCIANA FELIX FARIAS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	27/08/1979
-	000084603	IVAN PEREIRA DA ROCHA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	25/02/1981
-	000087626	SUELANIA LEITE SOARES JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	25/01/1985
-	000086593	JANAÍ DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	25/09/1985
-	000089205	SEBASTIÃO DA ROCHA FRANÇA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	17/10/1985
-	000082756	SARA EVELLINY ROCHA DE MELO JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 14, ANEXO IV, ALÍNEAS C E F.	Eliminado(a)	09/05/1991
-	000088597	JAKIRA SILVA COSTA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	20/10/1997
-	000084825	ARLETE MARIA FELIX DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	29/12/2001
-	000089409	ANGELA DE MERICIA DE AMORIM JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 14, ANEXO IV, ALÍNEA A E D.	Eliminado(a)	15/09/1975
-	000085850	ZILMA ALVES ARAÚJO NUNES JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	07/09/1977
-	000089100	MARIA ZILMA DE JESUS SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 14, ANEXO IV, ALÍNEAS A E C.	Eliminado(a)	10/04/1981
-	000084076	MARIA CLEANE SALES NOBERTO ALVES JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 14, ANEXO IV, ALÍNEA D.	Eliminado(a)	28/04/1989
-	000083218	DAYANE TAVARES MACHADO NUNES JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	14/10/1989
-	000086293	LUANNA SIBELLY SILVA ALVES RODRIGUES JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	03/06/1982
-	000087564	MARIA LENIRA DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	20/10/1971
-	000088613	CICERA CLÉCIA COSTA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	12/10/1981
-	000083788	AMANDA GOMES DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	21/06/1992
-	000089933	LAISA MARIA FERREIRA FIRMINO JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	29/03/1995
-	000089862	CARLOS ANDRÉ GALDINO DE MELO JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO ITEM 11.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	11/02/1997
-	000089814	LUIZ DAVID RODRIGUES BRITO JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	13/12/1999
-	000086811	MARIA DO ROSARIO SOUZA LIMA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 14, ANEXO IV, ALÍNEA C.	Eliminado(a)	21/01/1986
-	000088084	ANA ALAINE TELES SILVA SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 14, ANEXO IV, ALÍNEAS C E D.	Eliminado(a)	04/06/1991
-	000085075	MARIA ELIENE DE MELO AMORIM JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	03/09/1977

-	000084751	MARIA DE LOURDES PALMEIRA MARTINS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	09/01/1985
-	000085045	LIVIA LARA ALMEIDA DE SOUZA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 11.3.	Eliminado(a)	31/03/1999
GERE: 07º GERE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
2	000086174	CLÁUDIA MARIA FEIJÓ DO NASCIMENTO	Homologado(a)	12/04/1974
3	000083689	MARIA DE FÁTIMA PAULINO DOS SANTOS	Homologado(a)	19/12/1977
5	000084045	THIAGO GUTEMBERG DOS SANTOS SILVA	Homologado(a)	13/10/1984
6	000084533	MARIA CICERA SILVA ODILON	Homologado(a)	11/05/1971
7	000089857	MAILTON MARTINS DE BRITO	Homologado(a)	26/08/1992
8	000089778	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LIMA	Homologado(a)	06/00/1196
10	000085233	LUCIANA MARIA DA SILVA	Homologado(a)	15/07/1990
12	000083397	LÍVIA EMANUELE DOS SANTOS BARBOSA	Homologado(a)	16/07/1984
13	000085844	BÁRBARA LAYSE FERREIRA DA SILVA	Homologado(a)	13/11/1988
17	000087430	RUBINEIDE MOREIRA DA SILVA	Homologado(a)	28/03/1960
18	000089927	EDILEUZA OLIVEIRA DE MACEDO MONTEIRO	Homologado(a)	27/11/1962
20	000085648	GENILDA DA SILVA GRIGÓRIO	Homologado(a)	29/09/1979
21	000084213	GILVANIA DA SILVA GRIGÓRIO	Homologado(a)	13/02/1987
-	000083239	CLEONICE DA SILVA FREITAS CORREIA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO COMPROVOU TÍTULOS INFORMADOS, DE ACORDO COM ANEXO IV DO EDITAL.	Eliminado(a)	03/11/1968
-	000087002	JOSEANE PEREIRA DO NASCIMENTO JUSTIFICATIVA: ELIMINADO, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO.	Eliminado(a)	14/04/1990
-	000088836	ANTONIA REGINA FLORENCIO DE SANTANA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO COMPROVOU TÍTULOS INFORMADOS, DE ACORDO COM ANEXO IV DO EDITAL.	Eliminado(a)	26/12/1971
-	000089154	CLEONICE NOBREGA DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO COMPROVOU TÍTULOS INFORMADOS, DE ACORDO COM ANEXO IV DO EDITAL.	Eliminado(a)	28/11/1973
-	000085002	JOSÉ RENAN LIMA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ELIMINADO, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO.	Eliminado(a)	22/05/1989
-	000083552	MARIVANIA SILVA PIMENTEL JUSTIFICATIVA: ELIMINADO, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO.	Eliminado(a)	01/09/1974
-	000084057	LYDIANE RAFAELLY DE SENA FERNANDES JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO COMPROVOU TÍTULOS INFORMADOS, DE ACORDO COM ANEXO IV DO EDITAL.	Eliminado(a)	16/03/1996
-	000085451	DELANGE FERREIRA BARROS JUSTIFICATIVA: ELIMINADO, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO.	Eliminado(a)	16/03/1972
-	000085492	MARIANA DE MAGALHÃES SILVA LUCENA JUSTIFICATIVA: ELIMINADO, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO.	Eliminado(a)	08/01/1989
GERE: 08º GERE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000084835	MARIA TELMA DOS SANTOS	Homologado(a)	17/05/1967
2	000084845	KELLY CRISTINA RODRIGUES SOUZA	Homologado(a)	30/06/1972
3	000085001	MARIA DAS DORES DE JESUS VIEIRA	Homologado(a)	18/06/1974
4	000086777	RENILDA DA SILVA LEITE	Homologado(a)	25/08/1975
5	000085012	MÍRYA DE OLIVEIRA PEREIRA	Homologado(a)	19/06/1982
-	000083358	JAQUELINE PEREIRA DE ANDRADE JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 2.1.3; 11.6 ALÍNEA A, C, H	Eliminado(a)	28/08/1992
-	000083529	RONNIE RAFAEL SOARES DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME O ITEM 11.7	Eliminado(a)	21/02/1994
GERE: 13º GERE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000085824	MARIA PETRUCIA ALVES DE LIMA	Homologado(a)	04/06/1950
5	000088454	MARIA JACY DA SILVA LARANJEIRA	Homologado(a)	18/09/1963
8	000087672	JANE DOS SANTOS COSTA	Homologado(a)	12/03/1968
13	000087904	PALMIRA BEZERRA DOS SANTOS SILVA	Homologado(a)	05/03/1974
15	000084741	VALÉRIA MOREIRA DO NASCIMENTO	Homologado(a)	31/10/1975
16	000088910	MÁRCIA MARIA DE MATOS SILVA	Homologado(a)	13/09/1981
21	000083995	MAYARA SIQUEIRA DE MELO	Homologado(a)	22/08/1988
25	000083426	JOSÉ JEFFERSON ALVES FIRMINO	Homologado(a)	11/11/1991
34	000088315	IÊDA ALVES DE ARAÚJO	Homologado(a)	11/01/1958
35	000084484	GISELDA MARIA SILVA DE ANDRADE	Homologado(a)	15/03/1958
36	000086150	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE ALMEIDA	Homologado(a)	29/09/1963
37	000087350	CLAUDIA MARIA SANTOS VANDERLEI	Homologado(a)	15/07/1965
40	000085686	JOSEFA MARIA DUARTE GOMES	Homologado(a)	23/04/1966
41	000087947	GEANE DOMINGUES CORREIA DE LIMA	Homologado(a)	15/12/1970
48	000083345	MARIA APARECIDA DA SILVA	Homologado(a)	01/06/1984
49	000086163	LILIANA DOS SANTOS LUCENA	Homologado(a)	04/06/1984
51	000088722	FERNANDO AFONSO GOMES DE MELO	Homologado(a)	01/07/1988
55	000087074	DEYSE IVETTE RIBEIRO CAVALCANTI DE MAGALHÃES	Homologado(a)	03/09/1982
56	000086893	ÉRICA SANTOS DA SILVA TIMÓTEO	Homologado(a)	26/09/1987
60	000088243	MARIA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	Homologado(a)	28/09/1968
63	000086602	ANA LIDIA FERREIRA CAVALCANTE	Homologado(a)	16/03/1962
64	000084675	GLORIA CRISTINA COSTA DE ASSIS PASSOS	Homologado(a)	20/02/1970
65	000082782	SONIA LEITE DA SILVA	Homologado(a)	10/07/1970
68	000086764	SANDRA DA SILVA BARROS GOMES	Homologado(a)	03/01/1979
71	000088737	ADILANE DOS SANTOS FARAIS	Homologado(a)	11/10/1982
73	000082847	GILVAN BEZERRA DE SOUZA JUNIOR	Homologado(a)	10/10/1985
74	000088771	NORMA RANIELLE WILLIAN MENDONÇA WANDERLEY.	Homologado(a)	08/02/1987
76	000089057	KELLY DA SILVA NASCIMENTO	Homologado(a)	23/06/1992
77	000085263	NATHALLY ALVES DE ARAÚJO	Homologado(a)	30/08/1993
82	000083321	CLEONILDE TERÇO DA SILVA	Homologado(a)	26/11/1980
83	000084946	MISSRAIL COSTA DE OLIVEIRA	Homologado(a)	23/03/1983
84	000084384	THAISE FELIX DA SILVA MATIAS	Homologado(a)	30/03/1988

89	000084172	ADRIANA VICENTE DA SILVA	Homologado(a)	02/10/1973
93	000086097	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Homologado(a)	17/02/1984
95	000084389	CAMILA CARVALHO MOURA	Homologado(a)	04/05/1989
97	000088560	MARIA DO AMPARO DA SILVA CANDIDO	Homologado(a)	13/04/1973
103	000082861	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA MOURA	Homologado(a)	27/04/1957
112	000083670	VERA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS	Homologado(a)	12/04/1954
113	000084844	ELIANE DA SILVA	Homologado(a)	27/07/1965
115	000086797	MARIA GICÉLDE TELES BEZERRA	Homologado(a)	06/07/1967
116	000083945	SIMONE DE JESUS SILVA RIBEIRO	Homologado(a)	27/07/1975
120	000086453	LARISSA TORRES OLIVEIRA DE ANDRADE	Homologado(a)	01/08/1987
121	000083021	MARIA PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS	Homologado(a)	11/02/1988
123	000086989	FLÁVIA JEANE CABRAL TINTINO	Homologado(a)	02/06/1972
126	000085535	LENILDA LOPES DA SILVA	Homologado(a)	09/09/1981
131	000083085	HELMA LÚCIA CANDIDO SANTOS	Homologado(a)	29/06/1971
142	000085640	CÍCERA DO NASCIMENTO SILVA	Homologado(a)	02/01/1971
150	000086523	RUSSON ANDREY DE OLIVEIRA SOARES	Homologado(a)	16/03/1983
153	000087118	SAMÁRIA EDYCARLA VIANA DA SILVA	Homologado(a)	04/12/1984
154	000086979	EDLAINE GABRIELLE BRAZ MOURA	Homologado(a)	23/05/1985
159	000084339	NIELLE REGINA SANTOS ROCHA	Homologado(a)	28/01/1991
160	000086473	WEMERSON DIÓGENIS ARAÚJO	Homologado(a)	08/02/1996
162	000087409	JADNA MARIA DOS SANTOS LIMA	Homologado(a)	08/02/1962
163	000085508	JOSELMA CANDIDO DA SILVA	Homologado(a)	27/05/1966
168	000086804	DANIELA ALVES MARQUES AFONSO	Homologado(a)	26/07/1981
170	000085430	JOSEMEIRE DA SILVA TIMOTEO	Homologado(a)	24/07/1984
178	000083661	JERSONITA MARCELINO LEITE	Homologado(a)	11/12/1961
-	000083693	SHARLINE KAROLINE OLIVEIRA MOURA	Eliminado(a)	29/07/1987
-	JUSTIFICATIVA: NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA E E O TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO.			
-	000086364	MARIA ZULEIDE BARBOZA PEREIRA	Eliminado(a)	24/01/1959
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000087161	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE LIMA	Eliminado(a)	31/12/1960
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000088621	ANGELUZIA SOARES SANTOS	Eliminado(a)	18/10/1962
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000084981	MARIA IVANILDA SILVA	Eliminado(a)	04/04/1964
-	JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM EDITAL ANEXO IV, CANDIDATO NÃO COMPROVOU CURSO COM MAIS DE 40H NA ÁREA			
-	000085505	JOSIÉ COSTA SANTOS	Eliminado(a)	07/04/1967
-	JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA.			
-	000084949	MARIA DEUSA DOS SANTOS	Eliminado(a)	13/06/1968
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000084922	ALEXANDRA DE ARAUJO SILVA	Eliminado(a)	15/09/1968
-	JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM EDITAL ANEXO IV, CANDIDATO NÃO COMPROVOU CURSO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM 80H, E NEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA.			
-	000083373	ANDRÉA COSTA MARQUES DOS SANTOS	Eliminado(a)	06/05/1971
-	JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO DE 80H NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.			
-	000086398	MARIA SOUZA BARROS PAIVA	Eliminado(a)	03/04/1972
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000084854	MIRIAN TEIXEIRA CAVALCANTE	Eliminado(a)	29/05/1974
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000084068	MARCUS VINICIUS DA SILVA	Eliminado(a)	27/01/1983
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000085155	MARIA PATRÍCIA FREITAS DA SILVA	Eliminado(a)	15/05/1984
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000088170	PAULA CRISTINA MONTEIRO SILVA	Eliminado(a)	08/12/1987
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000083768	FLAVIANA SANTOS DA SILVA	Eliminado(a)	30/06/1988
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000086509	MONISE DOS SANTOS SILVA	Eliminado(a)	15/11/1988
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000086562	DANIELLE DA COSTA SILVA	Eliminado(a)	22/04/1990
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000088785	MAYARA VANESSA DA SILVA ALVES	Eliminado(a)	19/04/1991
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000084454	ANDERSON BATISTA DA SILVA	Eliminado(a)	20/01/1995
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000088312	LUCAS DOS SANTOS	Eliminado(a)	31/01/1996
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000088407	NAJLA AOUN BEZERRA	Eliminado(a)	01/04/1969
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000086111	ILKA MIRIA DE PAULA	Eliminado(a)	28/02/1975
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000082846	VERA LUCIA DA SILVA SOUZA BARROS	Eliminado(a)	09/02/2962
-	JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM EDITAL ANEXO IV, CANDIDATO NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA			
-	000087725	VERÔNICA MARIA RODRIGUES PEREIRA	Eliminado(a)	25/08/1965
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000085085	RENATA SANTINA DA CONCEICAO	Eliminado(a)	12/11/1977
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000087894	MARCOS ALVES DA SILVA	Eliminado(a)	22/11/1985
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000088221	RITA DE CASSIA DA SILVA LARANJEIRA RODRIGUES ALVES	Eliminado(a)	15/09/1965
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000088458	ANA MARIA DE MORAIS RODRIGUES	Eliminado(a)	06/02/1966
-	JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO DE 80H NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.			
-	000083145	CASSIA FRANCA SILVA MAIOLLO	Eliminado(a)	16/02/1974
-	JUSTIFICATIVA: CONFORME EDITAL ITEM 3.6 CANDIDATO ENVIOU DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA FALTANDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS -ANEXO IV, E NÃO COMPROVOU CURSO DE 40H NA ÁREA.			
-	000088281	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	Eliminado(a)	12/09/1976
-	JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSOS NA ÁREA DE EAA.			
-	000088291	MICHELE PEREIRA DA SILVA PESSOA	Eliminado(a)	20/08/1980
-	JUSTIFICATIVA: ANEXO IV DO EDITAL. CANDIDATA NÃO COMPROVOU GRADUAÇÃO CONCLUÍDA E NEM OS CURSOS NA ÁREA.			
-	000088929	FERNANDA MARCULINO ROCHA DE OLIVEIRA COSTA	Eliminado(a)	06/10/1980
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			
-	000083028	LIDIANE CLAUDIA DA SILVA	Eliminado(a)	12/01/1982
-	JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO			

-	000087916	JANDERSON DOS SANTOS MENDONÇA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	09/06/1983
-	000083862	KLEYTTYANNE OLIVEIRA DE SOUZA MARTINS JUSTIFICATIVA: ANEXO IV DO EDITAL, CANDIDATA NÃO COMPROVOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Eliminado(a)	18/03/1988
-	000089073	KARINE GABRIELLE DE LIMA RODRIGUES JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	15/07/1991
-	000084986	MARIA JOSÉ SEIXAS DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 11.8 - CANDIDATA NÃO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	Eliminado(a)	04/05/1963
-	000086761	IRAILDA FÉLIX DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ANEXO IV DO EDITAL, CANDIDATA NÃO COMPROVOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. O TEMPO DE EXPERIÊNCIA, 80H DE CURSO.	Eliminado(a)	06/07/1970
-	000083915	ADRIANA MONTEIRO DE MELO JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	00/00/0000
-	000083226	JENILZA DE SOUZA PINTO JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA.	Eliminado(a)	21/04/1966
-	000085004	LENILDA CORDEIRO DE LIMA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	21/09/1968
-	000085439	LUCIANA LOURO DE OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO DE 80H NA ÁREA DE AEE E NEM ESPECIALIZAÇÃO.	Eliminado(a)	02/04/1972
-	000085149	ANA APARECIDA DA SILVA CALHEIROS JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA.	Eliminado(a)	01/01/1962
-	000084802	VERÔNICA BARROS DE OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: ANEXO IV, CANDIDATO NÃO COMPROVOU CURSO COM MAIS DE 40H, E EXPERIÊNCIA.	Eliminado(a)	23/11/1976
-	000083384	ADRIANA DA SILVA COTRIM JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSOS.	Eliminado(a)	08/10/1977
-	000086516	ERICKA ROBERTA SANTOS DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	28/09/1979
-	000089046	MARIA ANTONIETA CASADO DE ASSIS JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	14/06/1980
-	000089173	ZILDA PINHEIRO DOS SANTOS FARIAS JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	07/11/1984
-	000085104	REGINA BRITO MOTA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA.	Eliminado(a)	29/03/1992
-	000089705	MARIA BERENILDES DA SILVA ALBUQUERQUE JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	05/02/1964
-	000088331	ANA MARIA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	05/06/1970
-	000086134	EVANDRO DE LIMA CARDOSO JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATO NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA, E NEM CURSO.	Eliminado(a)	10/12/1970
-	000088713	MARIA EDILEUSA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO DE 80H.	Eliminado(a)	13/09/1972
-	000089130	ROSILEIDE BARBOSA DE DEUS LIMA JUSTIFICATIVA: ITEM 3.6 DIVERGÊNCIA EM DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, DECLARAÇÃO INFORMA QUE É DO EDITAL DE MONITOR REGULAR.	Eliminado(a)	15/12/1967
-	000085592	GELBA LUZIA ALVES DE LIMA ZAQUIEL JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU DE 40H NA ÁREA ESPECÍFICA.	Eliminado(a)	18/02/1972
-	000088396	MARIA VERÔNICA DA COSTA SANTOS JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO DE 40H.	Eliminado(a)	31/08/1972
-	000088399	VANIA GOMES DE ARAUJO SOUZA JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO DE 40H.	Eliminado(a)	06/11/1972
-	000090051	ANA CRISTINA TENÓRIO DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	08/03/1977
-	000088287	ALESSANDRA RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	21/01/1981
-	000089268	ANA THAISE DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	11/07/1983
-	000088125	MONIQUE DE LIMA FIGUEIRA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	02/06/1987
-	000082844	IRACELIA FARIAS DA SILVA JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA.	Eliminado(a)	11/08/1962
-	000087141	LUCIANA FRANCISCA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM EDITAL ANEXO IV, CANDIDATO NÃO COMPROVOU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Eliminado(a)	18/02/1975
-	000089032	DORALICE DE LIMA NASCIMENTO NUNES JUSTIFICATIVA: ANEXO IV, CANDIDATA NÃO COMPROVOU CARGA HORÁRIA COMPLETA DE CURSO NA ÁREA.	Eliminado(a)	16/04/1982
-	000082825	JUCIANE BARBOSA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA.	Eliminado(a)	21/03/1983
-	000086309	MARIA JULIANA SANTOS GOIANA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	21/07/1984
-	000089681	MÁRIO JORGE DE ARAUJO BONATES JÚNIOR JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	15/03/1987
-	000088508	VALDELINA MARIA DE VASCONCELOS JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	11/05/1968
-	000086729	MARIA MADALENA MONTEIRO JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	10/09/1969
-	000088725	ALEXA CHRISTINA DOS SANTOS SILVA JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA.	Eliminado(a)	12/04/1978
-	000085701	WILMA LIDIANE DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	03/09/1979
-	000083828	EVELINE DA SILVA MENDONÇA RÉGO JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA E NEM ESPECIALIZAÇÃO	Eliminado(a)	13/08/1986
-	000085612	ANA PATRÍCIA GOMES OLIVEIRA SAMPAIO JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	20/09/1990
-	000088848	DOUGLAS RICARDO DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	02/07/1994
-	000085100	MARIA CRISTINA LINS DE VERÇOSA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	13/06/1969
-	000086217	DAYSE MARIA COSTA FERREIRA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	21/12/1966
-	000087767	MARINA SIBALDO LEITE DE NOVAIS JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA.	Eliminado(a)	18/05/1981
-	000086931	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	01/06/1984
-	000086876	NICHOLAS DAS CHAGAS ROCHA JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM EDITAL ANEXO IV, CANDIDATO NÃO COMPROVOU GRADUAÇÃO.	Eliminado(a)	16/10/1986
-	000083119	LUCIANA ALVES FERREIRA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	08/03/1993
-	000083903	JOSIENE PEREIRA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	15/05/1975

-	000083730	NUBIA SILVA MOTA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	13/03/1981
-	000088652	GEDIDA SILVA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ANEXO IV, CANDIDATO NÃO COMPROVOU CURSO NA ÁRE DE AEE COM DE 80H.	Eliminado(a)	07/10/1958
-	000088212	LUCINEIDE XAVIER DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	12/07/1961
-	000082906	MARIA QUITERIA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	07/01/1969
-	000085173	ANGELA MARIA GOMES SILVA DE CARVALHO JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	25/11/1970
-	000089911	JOSE DANIEL DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	11/12/1976
-	000089903	ROSILENE LOURENCO DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	27/12/1984
-	000082947	KEYLA ROSANNE OLIVEIRA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO E NEM EXPERIÊNCIA	Eliminado(a)	05/03/1985
-	000088955	JEANE LOURENCO DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	07/02/1988
-	000083793	JÉSSICA INGRID MENDONÇA AQUINO JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	25/11/1991
-	000084482	GIRLEIDE TAVARES TEIXEIRA JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA.	Eliminado(a)	22/08/1992
-	000082891	GUSTAVO GOMES SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	04/12/1996
-	000088944	ÍTALA FERNANDA LOURENÇO DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	22/07/1999
-	000086202	JOSE BENILDO CARDOSO DE MELO JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	16/05/1966
-	000086474	MARTHA LIMA DE OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO DE 40H NA ÁREA DE AEE.	Eliminado(a)	13/06/1966
-	000088647	DENISE IZIDORO DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	21/01/1973
-	000089548	MARIA ZILDA RIBEIRO DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	25/07/1975
-	000087540	PAULA TATIANA SANTOS DE SOUZA LACERDA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	05/10/1976
-	000084889	ALINE CRISTINA VALENTIM SIMÕES JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	09/09/1979
-	000083456	MARIA DE FÁTIMA ANGELO JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	03/10/1980
-	000083008	PAULA FRANCISCA PEREIRA JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA, NEM GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA.	Eliminado(a)	20/11/1981
-	000090060	JOSÉ GIVANILDO DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	01/11/1982
-	000089055	VIVIANNE RÉGIA SANTOS DE LIMA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	09/11/1983
-	000088525	ISADORA KELLY TRIBUTINO DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	21/02/1984
-	000083968	MARCIA MICHELLE DA SILVA LEOBINO JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	24/11/1987
-	000085921	THIAGO FILLIPE COSTA MONTEIRO JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	26/05/1988
-	000090024	ROSANEE COLEHO DE JESUS JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	16/10/1988
-	000087331	DANIELE SILVA DE AZEVEDO JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	14/06/1990
-	000084094	MARIA CELI ALVES BARBOSA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	23/01/1962
-	000085496	DIJANETE GOMES DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA.	Eliminado(a)	17/05/1968
-	000085148	NEYME FERREIRA DA SILVA JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM EDITAL ANEXO IV, CANDIDATO NÃO COMPROVOU ESPECIALIZAÇÃO E NEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	Eliminado(a)	24/11/1968
-	000089288	MARIA AMELIA VIEIRA E SILVA COSTA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	13/12/1969
-	000083505	MARIA DAS GRAÇAS SANTA BÁRBARA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	30/04/1973
-	000086485	WIDJA MARIA DOS SANTOS SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	14/08/1983
-	000085398	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	27/10/1984
-	000089161	JULIETE SANTOS DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	17/03/1985
-	000085143	WALESKA LOPES DE MELO JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA.	Eliminado(a)	11/07/1986
-	000085255	MARÍLIA DE PAULA CAVALCANTE JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	13/01/1989
-	000083798	AURILENE FRANCISCA DE PAULA BRANCO JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM EDITAL ANEXO IV, CANDIDATO NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	Eliminado(a)	15/10/1956
-	000087269	LUZILDA FERNANDES DIAS PINTO JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	15/06/1959
-	000084824	ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	31/01/1974
-	000088742	MARIA CICERA SILVA SOARES JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Eliminado(a)	17/11/1975
-	000083803	ANA PAULA SANTOS DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	25/12/1975
-	000083117	ROZENIA THAYS GUSMÃO DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ANEXO IV - CANDIDATA NÃO COMPROVOU LICENCIATURA.	Eliminado(a)	26/04/1979
-	000089166	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA CALHEIROS JUSTIFICATIVA: ITEM 11.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	06/03/1981



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 001/2020 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
02 CONVOCAÇÃO



CHAMADA PARA HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA DE TÍTULOS, OBJETIVANDO RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E POSTERIOR LOTAÇÃO. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

02 E 03 DE MARÇO DE 2022

SOMENTE SERÃO HOMOLOGADOS OS PROFISSIONAIS QUE APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- A) TÍTULOS (DECLARADOS NA INSCRIÇÃO ONLINE);
- B) DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG E CPF;
- C) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT;
- D) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- E) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUALIZADO;
- F) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- G) COMPROVANTE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR(SE DO SEXO MASCULINO);
- H) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37. DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO VI).

CASO ALGUM CANDIDATO ENVIE DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA LEGÍVEL NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ESCANEADOS/DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITAS FOTOGRAFIAS DO MESMO, ENVIADOS, VIA E-MAIL, PARA A GERÊNCIA REGIONAL NA QUAL O CANDIDATO ESTÁ INSCRITO, CONFORME LISTA ABAIXO:

GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	E-MAIL PARA ENVIO	ASSUNTO DO E-MAIL
01° GERÊNCIA REGIONAL	1gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL
02° GERÊNCIA REGIONAL	2gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL
03° GERÊNCIA REGIONAL	3gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL
04° GERÊNCIA REGIONAL	4gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL
05° GERÊNCIA REGIONAL	5gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL
06° GERÊNCIA REGIONAL	6gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL
07° GERÊNCIA REGIONAL	7gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL
08° GERÊNCIA REGIONAL	8gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL
09° GERÊNCIA REGIONAL	9gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL
10° GERÊNCIA REGIONAL	10gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL
11° GERÊNCIA REGIONAL	11gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL
12° GERÊNCIA REGIONAL	12gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL
13° GERÊNCIA REGIONAL	13gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	EDUCAÇÃO ESPECIAL

AUXILIAR DE SALA

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01º GERE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
161	000084114	GENICE SOARES DE FRANÇA	45.0	15.0	30.0	01/02/1956
162	000084902	MARIA ZÉLIA MARTINS DO BONFIM	45.0	25.0	20.0	14/06/1961
163	000087131	MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA	45.0	25.0	20.0	30/03/1962
164	000086514	MARIA JOSÉ DE MELO	45.0	25.0	20.0	16/05/1964
165	000083003	VERA NUBIA BARBOSA SANTOS	45.0	25.0	20.0	06/06/1964
166	000082905	EDILZA SILVA DE ALMEIDA	45.0	15.0	30.0	27/09/1964
167	000082755	LUZIENE MARIA DA COSTA OLIVEIRA	45.0	25.0	20.0	14/07/1967
168	000087809	APARECIDA DE FÁTIMA LOPES BULHÕES	45.0	25.0	20.0	18/02/1968
169	000088078	SIMONE FERREIRA GOMES	45.0	25.0	20.0	19/03/1969
170	000088035	NYEDJA DE LIMA FREITAS	45.0	25.0	20.0	03/06/1970
171	000084425	ALINE MARIA ALEXANDRE ROCHA	45.0	25.0	20.0	28/05/1974
172	000084612	EDUARDO SÉRGIO DA SILVA	45.0	15.0	30.0	20/01/1975
173	000086829	NAIRA ASSUNCAO AGUIAR	45.0	25.0	20.0	15/06/1976
174	000087636	MISIA DE OLIVEIRA AGUIAR SILVA	45.0	15.0	30.0	27/11/1976
175	000085358	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	45.0	25.0	20.0	09/06/1977
176	000088829	LILIAN CASSIA DOS SANTOS SILVA	45.0	25.0	20.0	24/08/1979
177	000083164	JOSETE SANTOS VIEIRA PEIXOTO	45.0	15.0	30.0	05/04/1980
178	000086645	LEIDIANE SIQUEIRA DE ARAÚJO	45.0	15.0	30.0	25/06/1982
179	000089042	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA LEITE	45.0	25.0	20.0	10/05/1987
180	000089051	ISABELLE FRANCINE SILVA DE SOUZA	45.0	25.0	20.0	09/09/1990
181	000083248	NASMYM LIMA DE OLIVEIRA	45.0	25.0	20.0	31/01/1991
182	000088285	MARIA LUIZA ACIOLI	45.0	15.0	30.0	07/05/1997
183	000088393	FRANCISCA LUCIA AVILA CANUTO DE ARAUJO	40.0	30.0	10.0	23/01/1963
184	000086769	MARIA JOSÉ ROMÃO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	40.0	30.0	10.0	27/01/1968
185	000085516	ANA LÍDIA DA SILVA AYALLA ÁVILA	40.0	30.0	10.0	10/08/1970
186	000082873	MARINADJA INOCÊNCIO VASCONCELOS	40.0	30.0	10.0	16/06/1971
187	000085402	SALETE OLIVEIRA DE ARAUJO GOMES	40.0	30.0	10.0	19/02/1973
188	000084731	MARIA DJAIRA LINS DE ARRUDA ACIOLI	40.0	30.0	10.0	27/12/1974
189	000088095	MÁRCIA RÉGIA CIPRIANO DOS SANTOS	40.0	30.0	10.0	01/05/1975
190	000087037	VALDINETE FERREIRA DE QUEIROZ.	40.0	30.0	10.0	21/07/1975
191	000083015	ADRIANA ALEXANDRINA SANTOS DA SILVA	40.0	30.0	10.0	26/05/1976
192	000088137	MÉRCIA CRISTINA CIPRIANO DOS SANTOS	40.0	30.0	10.0	01/07/1976
193	000082928	SELMA LÚCIA COSTA FERNANDES	40.0	30.0	10.0	30/06/1980
194	000085286	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	40.0	30.0	10.0	18/10/1981
195	000083037	EDVANIA DA SILVA PEREIRA	40.0	30.0	10.0	03/04/1983
196	000087983	JAMILE DE SOUZA TEIXEIRA	40.0	30.0	10.0	27/03/1984
197	000084701	PRISCILA BRANDAO BARBOSA	40.0	20.0	20.0	31/07/1984
198	000085736	NARA ELISE CAVALCANTE DE MENDONÇA	40.0	30.0	10.0	24/06/1987
199	000085186	THAMYRIS CRYSTYANE TEIXEIRA BRAZ	40.0	30.0	10.0	23/04/1988
200	000083032	RAQUELAYNE TEODOSIO GONCALVES	40.0	30.0	10.0	11/12/1991
201	000086818	MARIA WEDJA VALENTIM DA SILVA	40.0	30.0	10.0	10/03/1992
202	000087356	GIRLAINE GOMES FONSECA	40.0	30.0	10.0	11/10/1993
203	000083597	MARIANA DA SILVA FELIX SANTOS	40.0	30.0	10.0	04/05/1994
204	000086250	SONIA MARIA PAULUCCI DIAS	40.0	10.0	30.0	11/05/1955
205	000083040	MALTILEIDE PEREIRA DA SILVA	40.0	10.0	30.0	10/07/1958
206	000088024	MARIA LUIZA PAIVA DE ALBUQUERQUE	40.0	10.0	30.0	09/05/1960
207	000087690	MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE MOTA	40.0	10.0	30.0	06/09/1962
208	000084529	FABIANA BUARQUE FERREIRA	40.0	10.0	30.0	09/01/1964
209	000086812	SUELI DA SILVA	40.0	10.0	30.0	14/01/1966
210	000088071	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	40.0	10.0	30.0	02/10/1967
211	000089369	PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	40.0	10.0	30.0	21/06/1968
212	000086674	EDJANE SILVA BRAZ	40.0	10.0	30.0	23/07/1971
213	000085702	GICLEIDE DE LIMA SANTOS	40.0	10.0	30.0	17/05/1974
214	000086343	MAURICEIA VILELA DOS SANTOS	40.0	10.0	30.0	06/12/1974
215	000087734	VALMIRA DOS SANTOS SILVA	40.0	10.0	30.0	12/06/1976
216	000086019	MONIKA WALERIA DA SILVA BARROS	40.0	10.0	30.0	15/07/1979
217	000085870	CLECIO OLIVEIRA AMARAL	40.0	10.0	30.0	20/07/1979
218	000088569	PALOMA FERREIRA	40.0	10.0	30.0	15/09/1979
219	000082815	ALINE CRISTINA DE LIMA VALÉRIO MACEDO	40.0	10.0	30.0	28/08/1983
220	000086247	JANETE ESTEVÃO DA SILVA	40.0	10.0	30.0	28/05/1985
221	000087277	ANNE ROSE MONTEIRO NUNES DA SILVA	40.0	10.0	30.0	22/10/1988
222	000088686	MARIA EDVANIA BEZERRA CABRAL	40.0	10.0	30.0	23/10/1988
223	000087615	SHIRLEY SOUZA SANTOS	40.0	10.0	30.0	12/03/1990
224	000084219	JANETE PITUBA SOARES	40.0	10.0	30.0	28/09/1992
225	000083301	STEPHANE NAYANNE OLINDINA BARROS DOS SANTOS	40.0	10.0	30.0	15/08/1994
226	000085409	FRANCISCO BRENDON SILVA DE CARVALHO	40.0	10.0	30.0	15/10/1996
227	000087059	JOSE EDSON LOPES	35.0	25.0	10.0	02/11/1965
228	000087585	SIMONEIDE DE SANTANA DA SILVA	35.0	25.0	10.0	00/00/0000
229	000087694	GLAUCIANA DE SA CARVALHO	35.0	35.0	0.0	27/11/1977
230	000085326	DÉBORA KARLA PEREIRA DA COSTA BARBOSA	35.0	35.0	0.0	01/10/1980
231	000086280	MÁRCIA SANTOS VÍTOR	35.0	35.0	0.0	05/08/1981
232	000085444	MÔNICA ACIOLI DA SILVA	35.0	35.0	0.0	17/07/1982
233	000085078	MARCIANO OLIVEIRA RODRIGUES	35.0	35.0	0.0	09/03/1985

234	000085630	MIRIA MENDES ESCOBAR ARAUJO	35.0	35.0	0.0	12/05/1985
235	000083004	LÍGIA DE MORAIS LOPES	35.0	35.0	0.0	15/04/1986
236	000084118	ISABELLA KEILA TEIXEIRA	35.0	35.0	0.0	04/05/1988
237	000083444	REGIVANIA MARIA DOS SANTOS	35.0	35.0	0.0	04/01/1989
238	000083229	MARIANA BARBOZA DA SILVA	35.0	35.0	0.0	12/06/1991
239	000082957	GLAUCIA GOUVEIA LEITE FILHA	35.0	35.0	0.0	18/10/1991
240	000089652	LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	35.0	25.0	10.0	08/01/1992
241	000086982	JEVEM SANTOS DE JESUS LINS	35.0	25.0	10.0	31/05/1993
242	000087316	ELLIGLEIVERTON MONTEIRO SILVA DOS SANTOS	35.0	25.0	10.0	21/09/1998
243	000087081	MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA SANTOS	35.0	15.0	20.0	17/03/1964
244	000086353	MARIA ROBCLEIDE PASSOS DE OLIVEIRA ROSAS E SILVA	35.0	25.0	10.0	28/03/1964
245	000086145	JEANNE APOLINARIO DA SILVA	35.0	25.0	10.0	10/02/1965
246	000082811	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	35.0	25.0	10.0	03/11/1968
247	000088890	MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO COSTA	35.0	25.0	10.0	16/06/1972
248	000086264	ALDILENE DO NASCIMENTO ALVES	35.0	25.0	10.0	08/09/1973
249	000087766	MÔNICA PATRICIA SABINO DOS SANTOS	35.0	15.0	20.0	28/05/1974
250	000086763	JOSENILDA CONCEICAO DA SILVA	35.0	25.0	10.0	25/07/1974
251	000086810	ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO	35.0	15.0	20.0	02/02/1977
252	000087427	MIRABEL SILVA DOS SANTOS	35.0	15.0	20.0	16/09/1980
253	000082907	TATIANA CAVALCANTE DA SILVA GATO	35.0	25.0	10.0	11/12/1980
254	000084537	LAURA IZABEL ALVES DA SILVA	35.0	15.0	20.0	29/07/1983
255	000086684	ADRIANA ALVES CARDOSO DE LIMA	35.0	25.0	10.0	08/01/1984
256	000083163	FABIANA SILVA DOS SANTOS	35.0	25.0	10.0	28/01/1985
257	000086694	LUANA PATRÍCIA DOS SANTOS LINS	35.0	25.0	10.0	24/08/1986
258	000084279	ADILA PRISCILA BERTO CORREIA	35.0	15.0	20.0	23/09/1986
259	000086705	LEILANE NATACHA DOS SANTOS LINS	35.0	25.0	10.0	27/11/1987
260	000087402	DENISE NUNES DA ROCGA	35.0	15.0	20.0	19/03/1993
261	000085502	AMANDA TAMIRES LIMA DA SILVA	35.0	25.0	10.0	30/07/1993

GERE: 03ª GERE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000083403	MARIA LUIZA TENÓRIO BEZERRA	100.0	70.0	30.0	26/06/1968
2	000085476	MARIA LENY PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	100.0	70.0	30.0	27/04/1972
3	000083390	MARIA AUDILENE BARBOSA FERRO TORRES	100.0	70.0	30.0	05/03/1974
4	000085944	GIDELMA DUARTE DA SILVA	100.0	70.0	30.0	27/02/1975
5	000086887	LUZIENE FERNANDES DA COSTA	100.0	70.0	30.0	17/10/1975
6	000088660	IVETE DOS SANTOS SILVA	100.0	70.0	30.0	18/09/1976
7	000086307	CLEONICE TEIXEIRA BARROS	100.0	70.0	30.0	25/02/1979
8	000087631	LEANDRA KARLLA DOS SANTOS SILVA	100.0	70.0	30.0	17/04/1984
9	000086920	GISELIA FERREIRA DA SILVA	100.0	70.0	30.0	04/09/1984
10	000084202	CLAUDIA BARROS DE LIMA SANTOS FARIAS	100.0	70.0	30.0	01/11/1985
11	000089269	VALQUÍRIA FAGUNDES DE LIMA	100.0	70.0	30.0	14/03/1987
12	000086771	NATÁLIA BARBOSA DA COSTA	100.0	70.0	30.0	08/05/1988
13	000084492	JULIANA ARAÚJO SILVA DE OLIVEIRA	100.0	70.0	30.0	09/03/1990
14	000085617	FERNANDA VITÓRIA CORREIA DA SILVA	100.0	70.0	30.0	02/10/1990
15	000085996	FLORIANO DA SILVA GAMA	100.0	70.0	30.0	14/12/1991
16	000084050	CLEDSON JATINIEL LIMA MENDONÇA	100.0	70.0	30.0	15/12/1992
17	000084648	GISLANE TAVARES CIRÍACO DE MELO	100.0	70.0	30.0	22/12/1994
18	000088426	ZENILDA NASCIMENTO DA SILVA	90.0	70.0	20.0	02/12/1982
19	000089433	JOSÉ VITOR FERREIRA GRACINDO	90.0	70.0	20.0	31/03/1981
20	000084159	ALEXSANDRA HONÓRIO FERRO	90.0	60.0	30.0	03/09/1982
21	000089470	MARIA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	90.0	70.0	20.0	13/08/1987
22	000089517	JULIENE ANTERO DA SILVA MOTA	90.0	70.0	20.0	12/04/1989
23	000083214	DANIELLE ROCHA DE SOUZA	90.0	70.0	20.0	11/05/1990
24	000087256	TELMA SILVA DOS SANTOS	80.0	50.0	30.0	03/03/1966
25	000083810	MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA	80.0	50.0	30.0	25/04/1966
26	000084920	MONICA MARTINS DA SILVA	80.0	50.0	30.0	27/01/1971
27	000088178	JOSENILDO BARROS DE OLIVEIRA	80.0	50.0	30.0	18/04/1978
28	000084100	PATRICIA VIEIRA DA SILVA BARROS	80.0	50.0	30.0	10/05/1978
29	000084091	CLAUDILENE COSTA DE FARIAS	80.0	70.0	10.0	14/12/1980
30	000086243	JOSELMA FELIX DOS SANTOS	80.0	50.0	30.0	14/06/1981

GERE: 04ª GERE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
15	000083460	IVANILDA DA SILVA SANTOS	55.0	35.0	20.0	29/06/1978
16	000089596	WILMA PATRICIA SOARES DA SILVA	55.0	35.0	20.0	17/06/1979
17	000085482	ROBSON SABINO DA SILVA	55.0	55.0	0.0	30/01/1985
18	000089162	MARIA APARECIDA DANTAS FERREIRA	55.0	55.0	0.0	23/04/1985
19	000089432	TAINÉ LUZIA REGO DE MELO	55.0	35.0	20.0	13/12/1983
20	000086716	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	55.0	25.0	30.0	11/03/1977

GERE: 05ª GERE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000087559	CICERA SILVA DE ALMEIDA	100.0	70.0	30.0	11/11/1971
2	000087308	EDJANE SANTOS DE OLIVEIRA	100.0	70.0	30.0	27/10/1977
3	000086405	GILVONETE BARBOSA DE OLIVEIRA FARIAS	100.0	70.0	30.0	05/07/1978
4	000088852	LUCIENE MARIA DA SILVA ANDRADE	100.0	70.0	30.0	10/03/1979
5	000088425	ANA DILMA DA SILVA SANTOS	100.0	70.0	30.0	03/06/1981
6	000087197	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	100.0	70.0	30.0	21/06/1982

7	000082963	WALDIRAN BATISTA DA SILVA	100.0	70.0	30.0	15/08/1982
8	000084894	DAMIANA VIEIRA DOS SANTOS	100.0	70.0	30.0	03/09/1982
9	000088018	LAÍSA REGINA DA SILVA	100.0	70.0	30.0	18/04/1983
10	000087230	NESIA BEZERRA ROSA	100.0	70.0	30.0	10/11/1983
11	000086961	EDENILZA ALVES DOS SANTOS	100.0	70.0	30.0	04/10/1984
12	000084162	RENILDA ALVES DOS SANTOS	100.0	70.0	30.0	29/04/1985
13	000089753	ELIFLAN GOMES PEREIRA	100.0	70.0	30.0	13/06/1988
14	000088528	ROSEILDE DOS SANTOS SOARES	100.0	70.0	30.0	31/10/1989
15	000087221	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	100.0	70.0	30.0	23/01/1991
16	000088620	THAYNÁ ZAINÉ FELIX DA SILVA	100.0	70.0	30.0	12/09/1994
17	000086832	ANA KARLLA BENTO DA SILVA	100.0	70.0	30.0	08/02/1996
18	000085959	ERIKA MARIA DOS SANTOS	100.0	70.0	30.0	29/12/2001
19	000085224	FELIPE REGINALDO DE SOUZA	100.0	70.0	30.0	15/01/2002
20	000087985	FABIANA FERREIRA DA SILVA APOLINÁRIO	90.0	70.0	20.0	27/06/1984
21	000085567	GELZA ALVES LEANDRO	85.0	55.0	30.0	30/05/1970
22	000088983	ROSIMEIRE PETUBA DE SOUSA	85.0	55.0	30.0	09/09/1970
23	000083925	GILVANETE MARIA DA SILVA	80.0	50.0	30.0	17/06/1970
24	000088176	MARCIA GIRLENE RODRIGUES	80.0	50.0	30.0	10/02/1976
25	000085069	NERIVÂNIA DO NASCIMENTO SOUZA	80.0	50.0	30.0	15/11/1976
26	000088376	ROSILENE MARIA DA SILVA	80.0	70.0	10.0	03/06/1977
27	000086011	MARIA LEONEIDE BARBOSA VIEIRA XAVIER	80.0	50.0	30.0	09/11/1977
28	000084899	MARIA ANDRÉA SANTOS	80.0	50.0	30.0	01/08/1983
29	000083072	JOSEFA MEIRE DA SILVA	80.0	70.0	10.0	14/05/1984
30	000085690	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	80.0	50.0	30.0	01/08/1984
31	000084112	SYMONE SOARES DA SILVA CAVALCANTE	80.0	50.0	30.0	28/08/1984
32	000084299	ALYNE MÁRCIA SANTOS SILVA	80.0	50.0	30.0	13/09/1986
33	000084249	KÁTIA DOS SANTOS	80.0	70.0	10.0	29/08/1990
34	000089094	LUANA DA SILVA SANTOS	80.0	50.0	30.0	21/02/1998
35	000085924	ALMIRA GALDINO VIEIRA	75.0	55.0	20.0	03/09/1981
36	000087603	DIVANI MESSIAS DOS SANTOS	75.0	45.0	30.0	24/05/1970
37	000089625	CLARICE PEREIRA SILVA SIQUEIRA VERAS	70.0	40.0	30.0	20/12/1968
38	000083206	MARIA REJANE GOMES DA SILVA	70.0	40.0	30.0	10/05/1972
39	000087703	MARIDELMA ALVES DE MELO	70.0	40.0	30.0	01/05/1973
40	000087657	DANIELA KARINE DA SILVA SANTOS	70.0	40.0	30.0	27/04/1977
41	000082842	ALESSANDRA GRIGORIO DE SOUZA OLIVEIRA	70.0	70.0	0.0	30/09/1979
42	000084507	MARIA EDINEIDE DA SILVA	70.0	50.0	20.0	29/02/1980
43	000085216	JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA	70.0	40.0	30.0	18/09/1983
44	000086627	ALINE CARLA BARBOSA DE BRITO	70.0	50.0	20.0	27/06/1989
45	000086528	ELISÂNGELA DOS SANTOS SILVA	70.0	70.0	0.0	24/11/1993
46	000088481	JUSSARA DE FRANÇA LIMA	65.0	55.0	10.0	28/07/1984
47	000085541	WILLAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	65.0	35.0	30.0	03/08/1997
48	000088658	ELIELMA DOS SANTOS SILVA	65.0	45.0	20.0	25/12/1980
49	000086063	CLAUDIA FERREIRA LIMA	60.0	60.0	0.0	22/09/1977
50	000087165	MARIA APARECIDA DA SILVA	60.0	50.0	10.0	01/11/1980
51	000085972	LUCIANA PINHEIRO FERREIRA	60.0	50.0	10.0	13/10/1983
52	000088770	MARIA JOSE LOURENÇO SANTOS	60.0	40.0	20.0	07/07/1985
53	000085125	JOYCELE MARIA LIMA CAVALCANTE	60.0	50.0	10.0	08/06/1986
54	000086792	GISELLE TEIXEIRA DE FREITAS FERREIRA	60.0	50.0	10.0	08/09/1987
55	000088813	LUIZ FERNANDO LOURENÇO SANTOS	60.0	40.0	20.0	02/11/1988
56	000087343	VERANICE ARAUJO DE MEDEIROS	60.0	30.0	30.0	30/12/1955
57	000086605	CLEDJA MARIA DA SILVA	60.0	30.0	30.0	30/10/1968
58	000088282	ANDRÉA PEREIRA DA SILVA	60.0	30.0	30.0	25/03/1974
59	000088448	MARIA JOSÉ DA SILVA	55.0	55.0	0.0	02/11/1964
60	000087514	MARIA DO SOCORRO DE MELO BARBOSA	55.0	25.0	30.0	30/08/1977

GERE: 06ª GERE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
48	000086642	ALMIRA VIANA SANTOS RAMOS	60.0	30.0	30.0	03/09/1977
49	000087228	LUCILENE BARBOSA RIBEIRO TAVARES	60.0	30.0	30.0	01/08/1980
50	000088248	ANA CÉLIA DOS SANTOS AGRA	60.0	30.0	30.0	23/10/1982
51	000087251	MARIA MEILINE DA SILVA CABRAL	60.0	30.0	30.0	03/12/1984
52	000086239	JOSÉ EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	60.0	30.0	30.0	09/09/1986
53	000086844	MARIA EUGÊNIA LIMA MENEZES	60.0	30.0	30.0	15/05/1988
54	000088224	FABIA GLYDJA SILVA MACIEL	60.0	30.0	30.0	17/02/1995
55	000088584	MARIA DAS VIRGENS RICARDO	55.0	55.0	0.0	28/04/1973
56	000086570	PATRICIA RAMOS MARCELINO	55.0	35.0	20.0	12/03/1984
57	000089152	POLIANA ARAÚJO DIONIZIO	55.0	35.0	20.0	10/09/1984
58	000085884	ELIELMA ANDRADE DE LIMA	55.0	55.0	0.0	09/06/1986
59	000088931	MARIA JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO	55.0	25.0	30.0	03/05/1963
60	000088511	IVANILDA VICENTE TAVARES	55.0	25.0	30.0	20/05/1969
61	000083264	LUCIVANIO DO NASCIMENTO	55.0	25.0	30.0	18/01/1972
62	000084939	QUITERIA SANTOS SILVA AMORIM	55.0	25.0	30.0	16/09/1979
63	000088553	LEILA DENISE DAMASCENO MELO CARVALHO	50.0	40.0	10.0	02/08/1978
64	000088181	MARIA APARECIDA CABRAL CONCEICAO	50.0	50.0	0.0	20/11/1987
65	000089662	MARCILANE SOUZA LIMA SILVA	50.0	50.0	0.0	20/08/1988
66	000089878	JOSÉ DAVID MELO DOS SANTOS	50.0	40.0	10.0	31/08/1996
67	000089897	VANESSA MARIA DOS SANTOS	50.0	40.0	10.0	18/10/1996
68	000087742	ROSINEIDE MARIA DE JESUS FREIRE	50.0	30.0	20.0	17/09/1965

69	000086632	EDSON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	50.0	30.0	20.0	24/12/1986
70	000088166	ROSINETE FRANÇA ALVES	50.0	30.0	20.0	12/09/1988
71	000083764	CAMILA BARBOSA DE LIMA WANDERLEY	50.0	30.0	20.0	07/01/1989
72	000087619	LUCILANIA BARBOSA RIBEIRO	50.0	30.0	20.0	01/06/1993
73	000085981	MARIA JOSE DE AQUINO	45.0	35.0	10.0	19/12/1984
74	000085528	IRIS DANIELLA PEREIRA BEZERRA RODRIGUES	45.0	25.0	20.0	08/01/1989
75	000082803	SEVERINA BENTO DA CONCEIÇÃO SILVA	45.0	45.0	0.0	23/08/1985
76	000086279	ANA CLAUDIA SOARES TAVARES	45.0	45.0	0.0	11/09/1988
77	000087844	LEONICE AMÉLIA DOS SANTOS	45.0	25.0	20.0	16/10/1966

GERE: 07ª GERE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
23	000089689	AMANDA REGINA DA SILVA PEREIRA	50.0	30.0	20.0	15/06/1993
24	000088965	ALCIONE SILVA MELO	45.0	25.0	20.0	19/08/1988
25	000089131	ROBERTO DA SILVA SOARES	45.0	45.0	0.0	21/10/1986
26	000083113	MARIA DIONE ALVES DE LIMA	45.0	25.0	20.0	04/08/1956
27	000084607	GILVANEI ROSENO DO ESPIRITO SANTO	40.0	40.0	0.0	04/07/1986
28	000089212	ELISANGELA HILARIO DA SILVA	40.0	20.0	20.0	04/12/1989
29	000085044	JERDILANE NUNES BARBOSA LOPES	40.0	30.0	10.0	29/09/1992
30	000083641	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	40.0	10.0	30.0	08/12/1961
31	000083232	CLEONICE MARIA DA SIVA	40.0	10.0	30.0	26/05/1968
32	000087500	EDNEIDE LUIS DA SILVA LEITE	40.0	10.0	30.0	26/04/1974
33	000083247	JOSENILDA MARIA DA SILVA	40.0	10.0	30.0	28/02/1977
34	000083036	EDJANE ALVES DE ALMEIDA	40.0	10.0	30.0	13/11/1982
35	000085860	TASSIA VIRGINIA BRAGA DOS PASSOS	40.0	10.0	30.0	08/05/1985
36	000084061	ISAAC AVELINO DA SILVA	40.0	10.0	30.0	08/06/1987
37	000088526	FELIPE ANCHIETA SILVA BARROS	40.0	10.0	30.0	26/03/1990
38	000085054	NATHALY TENÓRIO LOUREIRO	40.0	10.0	30.0	03/09/1994
39	000088651	JACIARA PEREIRA DE OLIVEIRA	40.0	10.0	30.0	25/01/1999
40	000087217	JOSEFA SILVA PIMENTEL	35.0	35.0	0.0	18/12/1966
41	000089452	DINAELE DA SILVA BATISTA	35.0	25.0	10.0	13/04/2000
42	000084712	VALTER VALDECIR DE JESUS	35.0	25.0	10.0	10/10/1985
43	000087614	VILSSONEI DIAS COELHO	30.0	30.0	0.0	09/05/1977
44	000087548	CLAUDIA AMORIM ALMEIDA	30.0	30.0	0.0	30/12/1979
45	000085113	MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	30.0	30.0	0.0	16/04/1980
46	000086848	ELISSANDRA GALDINO DOS SANTOS	30.0	30.0	0.0	31/01/1981
47	000083300	JÉSSICA TÂMARA ROCHA DOS SANTOS	30.0	30.0	0.0	23/07/1990
48	000083774	ANA PAULA DA SILVA	30.0	10.0	20.0	18/02/1975
49	000086375	MARIA JOSEANE BARBOSA DA SILVA	30.0	10.0	20.0	08/11/1976
50	000088740	MARIA APARECIDA HERCULANO FERREIRA	30.0	10.0	20.0	31/08/1979
51	000086976	ECILANA LUIZA BEZERRA DE SOUZA	30.0	10.0	20.0	21/10/1979
52	000088437	ROSIANE AMARO DA SILVA	30.0	10.0	20.0	04/12/1979
53	000083569	MARIA HELENA DE LIMA FERRO	30.0	10.0	20.0	15/03/1981
54	000083169	JAQUELINE FELIX DE MORAES	30.0	10.0	20.0	16/03/1981
55	000085316	RAQUEL JACO DOS SANTOS	30.0	10.0	20.0	08/05/1981
56	000083729	ILKA DE BRITO ALVES	30.0	10.0	20.0	30/11/1984
57	000090004	ANDRESSA MIRELLI ROCHA DA SILVA	30.0	10.0	20.0	18/05/1996
58	000084821	JOSICLEIDE GOMES DA SILVA	30.0	0.0	30.0	28/08/1982
59	000089709	ALYNE DA SILVA SANTOS BEZERRA	30.0	0.0	30.0	19/11/1985
60	000083361	MARIA MARLY PEREIRA DA SILVA	30.0	0.0	30.0	22/05/1987
61	000083651	LAÍS REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30.0	0.0	30.0	08/06/1993
62	000090030	ELISÂNGELA CÉSAR DE MELO	25.0	25.0	0.0	16/05/1977

GERE: 09ª GERE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000086752	MARIA DE LOURDES SANTOS	100.0	70.0	30.0	23/04/1964
2	000087415	MARIA CRISTINA ARAUJO GOES	100.0	70.0	30.0	24/12/1967
3	000088605	GILMA CORREIA ALPIANO	100.0	70.0	30.0	29/06/1970
4	000086702	ANA CRISTINA MOTA DELGADO MARQUES	100.0	70.0	30.0	24/10/1972
5	000084438	GELUCIA RAMOS FERREIRA	100.0	70.0	30.0	05/09/1975
6	000084738	MONICA REIS COSTA	100.0	70.0	30.0	22/09/1975
7	000086754	ANDRÉA LUIZA DE OLIVEIRA	100.0	70.0	30.0	29/01/1976
8	000086550	MICHELINE NASCIMENTO DE SANTANA BARROS	100.0	70.0	30.0	23/02/1978
9	000088389	MARICELIA SANTOS DA SILVA ELOY	100.0	70.0	30.0	04/05/1978
10	000087790	MARIA CLÁUDIA ARAUJO PEREIRA	100.0	70.0	30.0	29/09/1978
11	000088626	KARINE SANTANA SAMPAIO MARTINS	100.0	70.0	30.0	30/09/1979
12	000086603	TATIANA OLIVEIRA SANTOS	100.0	70.0	30.0	01/09/1981
13	000086223	MAILLANY BATISTA DELGADO ROCHA BENTO	100.0	70.0	30.0	17/05/1982
14	000089282	ANA FLAVIA ROCHA SANTOS ESTACIO	100.0	70.0	30.0	25/06/1984
15	000086155	ELVIRA ANDRADE VIEIRA	100.0	70.0	30.0	12/07/1984
16	000089864	VANILZACOSTA LISBOA	100.0	70.0	30.0	23/10/1985
17	000086015	GABRIELA SANTOS VIEIRA	100.0	70.0	30.0	06/01/1986
18	000088669	ROUSE KÁTIA SANTOS VASCONCELOS	100.0	70.0	30.0	03/08/1986
19	000086678	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	100.0	70.0	30.0	17/02/1987
20	000086198	PAULIANA TAVARES SANTOS	100.0	70.0	30.0	16/03/1987
21	000084204	ANA LETICIA FERREIRA LIMA	100.0	70.0	30.0	01/04/1989
22	000087726	VALÉRIA DA CRUZ REIS	100.0	70.0	30.0	06/04/1989
23	000088038	AIDIL FERREIRA RODRIGUES	100.0	70.0	30.0	27/04/1989
24	000084308	DARLIANE DOS SANTOS	100.0	70.0	30.0	16/07/1993

25	000087677	JANICE FELIX DOS SANTOS	90.0	70.0	20.0	28/12/1965
26	000084257	KEITE CRISTINA SANTOS PINHEIRO	90.0	70.0	20.0	08/04/1974
27	000085922	IVANI MARIA MENDES DE ARAÚJO SANTOS	90.0	70.0	20.0	01/12/1975
28	000086531	ANDREIA DOS SANTOS ESTÁCIO	90.0	70.0	20.0	30/10/1979
29	000083836	RONIERE LESSA FARIAS	90.0	70.0	20.0	14/06/1987
30	000085856	DÊNIA MARIA DOS SANTOS	80.0	50.0	30.0	04/02/1968

GERE: 10ª GERE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000084870	JANIEL DE SOUZA	100.0	70.0	30.0	04/10/1988
2	000083039	JÚLIA GRASIELA SANTOS DA SILVA	100.0	70.0	30.0	05/05/1993
3	000085478	MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA	70.0	50.0	20.0	17/04/1977
4	000086274	THYAGO BAIA DE BARROS LIMA	70.0	50.0	20.0	21/09/1980
5	000085501	JACIELE ALVES DA SILVA	70.0	50.0	20.0	26/05/1989

GERE: 11ª GERE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000086619	LENITA XAVIER DE BARROS	100.0	70.0	30.0	08/08/1962
2	000086741	ZILMA DA SILVA NOGUEIRA	100.0	70.0	30.0	23/11/1982
3	000083905	NATANAEL DE JESUS MARQUES	100.0	70.0	30.0	12/01/1986
4	000086041	BARBARA ISRAELA MORAES OLIVEIRA	100.0	70.0	30.0	04/12/1986
5	000083885	JAQUELINE BEZERRA SILVA MARQUES	100.0	70.0	30.0	06/09/1987
6	000085928	JOSÉ DANIEL CORDEIRO PEREIRA	100.0	70.0	30.0	07/02/1989
7	000088795	WUANDA MYCIELQUE DA SILVA	100.0	70.0	30.0	04/05/1990
8	000088896	ERICA PATRÍCIA DE MELO GALDINO	100.0	70.0	30.0	01/04/1991
9	000087759	MARIA DE LOUDES LIMA DE OLIVEIRA	90.0	70.0	20.0	21/09/1979
10	000083997	MARIA JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	80.0	50.0	30.0	16/09/1970

GERE: 13ª GERE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
184	000089102	JEANE DA PAZ FAUSTINO	45.0	35.0	10.0	05/08/1981
185	000086719	PATRICIA ROBERTA DA SILVA	45.0	25.0	20.0	04/10/1985
186	000088352	JULLY LIZIANNE FREIRE SANTOS	45.0	35.0	10.0	06/02/1986
187	000083913	PRISCILA DE LIMA FERREIRA	45.0	35.0	10.0	07/08/1987
188	000085674	CAMILA PIMENTEL MEDEIROS	45.0	35.0	10.0	12/09/1988
189	000089622	ISABEL CRISTINA DA SILVA	45.0	35.0	10.0	08/02/1989
190	000083649	DÉBORA MAYARA AMANCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	45.0	35.0	10.0	12/02/1994
191	000085361	ALANNA KAROLINE LIMA CORREIA	45.0	45.0	0.0	27/08/1995
192	000089843	EDNALVA GALVÃO DOS SANTOS	45.0	45.0	0.0	02/11/1966
193	000088853	LUZINETE DA SILVA FARIAS	45.0	45.0	0.0	27/01/1976
194	000082941	KATIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	45.0	45.0	0.0	09/11/1978
195	000083262	ALESSANDRA DE BARROS SANTOS	45.0	45.0	0.0	22/07/1980
196	000083837	POLLYANNA SILVA SANTOS	45.0	45.0	0.0	08/02/1981
197	000086872	VANINE CHAVES DE AMORIM DE MATOS	45.0	45.0	0.0	11/02/1983
198	000088264	TATIANA DAMASCENO SILVA	45.0	45.0	0.0	14/09/1984
199	000086495	CARLA ALANE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	45.0	45.0	0.0	12/12/1985
200	000088547	CLEILDA SANTANA PEREIRA	45.0	25.0	20.0	03/10/1954
201	000088114	MARIA NAZARE BEZERRA DA SILVA	45.0	25.0	20.0	16/05/1957
202	000083332	IVANEIDE RICARDO DA SILVA	45.0	15.0	30.0	29/09/1957
203	000083096	MARIA NIEDJA BARBOSA DE ALMEIDA	45.0	15.0	30.0	13/10/1962
204	000089539	EDEZILDE RAMOS PEREIRA DOS SANTOS	45.0	25.0	20.0	21/12/1966
205	000085363	ADRIANA FREITAS DA SILVA MELO	45.0	25.0	20.0	16/09/1969
206	000089038	FRAUZINETE IZIDÓRIO PINHEIRO	45.0	25.0	20.0	18/11/1972
207	000083158	MARIA CRISTINA DA SILVA MELO	45.0	25.0	20.0	16/10/1973
208	000082849	SANDRA OLIVEIRA LAURINDO	45.0	15.0	30.0	29/03/1974
209	000085721	KATIUSCIA PEREIRA MORAIS	45.0	25.0	20.0	14/04/1977
210	000088409	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	45.0	15.0	30.0	30/06/1978
211	000088225	ANA PAULA DE SOUSA SILVA SANTOS	45.0	25.0	20.0	16/11/1978
212	000088745	FLAVIO FERREIRA DE LIMA	45.0	15.0	30.0	27/06/1981
213	000086302	SUZANA SOUZA MARINHO	45.0	15.0	30.0	24/10/1982
214	000086029	DAYANNE VITOR DOS SANTOS	45.0	25.0	20.0	28/05/1990
215	000082982	IRACILDA NASCIMENTO DE PAULA SANTOS	40.0	40.0	0.0	04/08/1968
216	000082976	ROSEMEIRE MARIA DOS SANTOS LIMA	40.0	40.0	0.0	15/10/1977
217	000083612	JOSÉ DOS SANTOS	40.0	40.0	0.0	27/04/1979
218	000083056	MARIA FABIANA DE SOUZA LIRA	40.0	40.0	0.0	04/11/1979
219	000086143	JOSÉ ALEXSANDRO FLOR	40.0	40.0	0.0	09/09/1984
220	000089243	KARLA SILVA DOS SANTOS	40.0	40.0	0.0	11/11/1985
221	000082910	LENICE FERREIRA DE LIMA	40.0	40.0	0.0	22/08/1993
222	000084613	JOSÉ ADENICIO DOS SANTOS JÚNIOR	40.0	40.0	0.0	19/02/1994
223	000084513	RAYSSA LIMA CAVALCANTE	40.0	40.0	0.0	05/10/1996
224	000082970	WILLIAMS MARCOS DA SILVA SANTOS	40.0	40.0	0.0	31/10/1998
225	000087884	NYCOLLAS EDUARDO DOS SANTOS	40.0	40.0	0.0	06/07/1999
226	000083857	LUANNY ALVES FERREIRA	40.0	40.0	0.0	19/07/2000
227	000087834	DILZA GOMES SILVA	40.0	30.0	10.0	29/09/1965
228	000085139	MARIA GOMES RODRIGUES CLEMENTINO FILHA	40.0	30.0	10.0	05/01/1969
229	000082985	JOSILENE VIEIRA DOS SANTOS	40.0	30.0	10.0	06/11/1975
230	000083526	KATIA ANDREA SILVA DOS SANTOS	40.0	20.0	20.0	07/03/1978
231	000083910	VALDEREZ INÁCIO DE LIMA	40.0	20.0	20.0	01/04/1978
232	000084700	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA LINO	40.0	30.0	10.0	07/08/1980

233	000085053	DAHIENA FERREIRA DA SILVA	40.0	20.0	20.0	06/03/1981
234	000085200	JOELMA BARBOSA SANTANA DE ALBUQUERQUE	40.0	30.0	10.0	16/04/1982
235	000087206	TAYSE NOBRE DE SOUZA	40.0	30.0	10.0	07/06/1984
236	000083960	JANE PAULA SOARES DE ALMEIDA	40.0	30.0	10.0	30/01/1986
237	000083628	ELAINE PEREIRA DE MELO	40.0	30.0	10.0	06/02/1989
238	000083561	FERNANDA DA SILVA VIANA	40.0	30.0	10.0	12/04/1989
239	000086766	RENATA FELIPE DA SILVA	40.0	30.0	10.0	17/11/1990
240	000085206	WALESKA VASCONCELLOS BRITO	40.0	30.0	10.0	30/01/1992
241	000084710	RENATO VITOR DA SILVA TAVARES	40.0	30.0	10.0	20/05/1996
242	000089859	SAMARA HOSANA DA SILVA	40.0	30.0	10.0	14/07/1996
243	000087393	DANYELLE PIMENTEL FERREIRA	40.0	30.0	10.0	02/09/1996
244	000089521	RITA CYPROS VICENTE GOMES	40.0	10.0	30.0	13/11/1957
245	000088293	SANDRA MARIA ALBUQUERQUE DAMASCENO	40.0	10.0	30.0	29/01/1961
246	000089052	AURIENE FELIX DE LIMA	40.0	10.0	30.0	03/11/1966
247	000085459	REJANE MARIA DA SILVA ARRUDA	40.0	10.0	30.0	12/06/1967
248	000087684	RUBENITA MONTEIRO DOS SANTOS	40.0	10.0	30.0	14/10/1968
249	000084622	JOSILENE MARIA DA SILVA	40.0	10.0	30.0	28/04/1969
250	000083757	JACINEIDE MENEZES SANTOS	40.0	10.0	30.0	31/08/1969
251	000089749	ANA CLÁUDIA DA SILVA	40.0	10.0	30.0	20/01/1970
252	000087365	LUCIANE ALVES DA SILVA	40.0	10.0	30.0	16/11/1971
253	000087227	MARIA LUCIA FRANCISCO PAES	40.0	10.0	30.0	09/02/1972
254	000086009	VERÔNICA CAVALCANTE DE MELO	40.0	10.0	30.0	20/04/1973
255	000087957	GISLINE DE PAULO BOMFIM	40.0	10.0	30.0	06/04/1974
256	000087850	ADRIANA LUCIA DA SILVA	40.0	10.0	30.0	07/04/1975
257	000087864	ROSIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	40.0	10.0	30.0	14/07/1977
258	000085007	RICARDO BEZERRA DOS SANTOS	40.0	10.0	30.0	09/05/1979
259	000083137	CLAUDETE DE OLIVEIRA SILVA	40.0	10.0	30.0	03/08/1979
260	000086182	RICARTE SOARES BARBOZA	40.0	10.0	30.0	20/10/1980
261	000084623	NADJA MENDES DOS SANTOS	40.0	10.0	30.0	26/07/1981
262	000084449	RANAY CAROLINA LEMOS DE SOUZA	40.0	10.0	30.0	21/03/1982
263	000082892	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	40.0	10.0	30.0	16/02/1984
264	000085678	THIAGO LINS BISPO	40.0	10.0	30.0	20/09/1984
265	000086954	CRISTIANE ROGÉRIO DOS SANTOS	40.0	10.0	30.0	20/06/1985
266	000088667	RODRIGO XAVIER DA SILVA	40.0	10.0	30.0	01/10/1985
267	000089105	MARCIA TARSSYANNA FERNANDES DA SILVA	40.0	10.0	30.0	07/04/1986
268	000089617	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA MOURA	40.0	10.0	30.0	25/04/1986
269	000082944	CLEDIJANE DA SILVA SOUZA	40.0	10.0	30.0	12/05/1986
270	000083964	MÁRCIA MARIA DA SILVA	40.0	10.0	30.0	27/04/1987
271	000089281	ANIELLY MIRELLA LIMA DE OLIVEIRA	40.0	10.0	30.0	05/04/1988
272	000085486	JOSEFA YASMINNE SANTOS SOUZA	40.0	10.0	30.0	12/01/1989
273	000090007	KELI SILVA DE AMORIM	40.0	10.0	30.0	14/08/1989
274	000084364	PETRÚCIA BARBOSA DA SILVA	40.0	10.0	30.0	02/04/1990
275	000084085	ERICLEIA DOS SANTOS DIAS	40.0	10.0	30.0	27/07/1990
276	000083606	MAYARA MORGANA DA SILVA	40.0	10.0	30.0	06/04/1991
277	000084479	HANNA MEDEIROS DOS SANTOS CAVALCANTE	40.0	10.0	30.0	21/07/1992
278	000082840	MAYRA LOPES DOS SANTOS	40.0	10.0	30.0	24/05/1993
279	000083325	CLAUDINE FARIAS BARROS DE OLIVEIRA	40.0	10.0	30.0	02/06/1993
280	000089928	NATHÁLIA BARROS DA SILVA	40.0	10.0	30.0	10/03/1994
281	000085593	ANDRÉA LETÍCIA DA SILVA CALHEIROS	40.0	10.0	30.0	11/08/1996
282	000089867	MARILENE OZANA MARCULINO DA SILVA	40.0	10.0	30.0	11/02/1999
283	000088930	CICERA FIRMINO DA SILVA	35.0	35.0	0.0	28/06/1966
284	000083225	RUBIANA DE ESPINDOLA FERREIRA	35.0	35.0	0.0	04/09/1973
285	000085808	WERMESON OLEGARIO DE OLIVEIRA	35.0	35.0	0.0	02/11/1976
286	000086200	ALYNE CRYSTYNE BARBOSA BARROS	35.0	25.0	10.0	19/01/1977
287	000085827	ROSANGELA BERNARDO DA SILVA	35.0	35.0	0.0	10/09/1978
288	000084767	MARIA MARCIA DA SILVA SOARES	35.0	35.0	0.0	31/03/1981
289	000083812	MARYELLE DOS SANTOS AQUINO	35.0	35.0	0.0	11/04/1981
290	000089820	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	35.0	35.0	0.0	21/10/1981
291	000089143	MICHELLE DA SILVA COSTA	35.0	35.0	0.0	30/12/1981
292	000084923	ELENICE DA SILVA SANTOS	35.0	35.0	0.0	24/11/1983
293	000085813	LANUZIA RIBEIRO DA SILVA	35.0	35.0	0.0	21/09/1985
294	000088812	JULIANA RAMOS FRAGOSO	35.0	35.0	0.0	02/10/1985
295	000087371	KARLA GABRIELA DOS SANTOS	35.0	35.0	0.0	08/07/1989
296	000086838	ADA DAMIANNI DA SILVA ACIOLE	35.0	35.0	0.0	21/08/1989
297	000087134	ACCACIA AGNESS DA SILVA ACIOLE	35.0	35.0	0.0	26/05/1991
298	000084067	ELAINE DA SILVA GOMES FERREIRA	35.0	25.0	10.0	04/02/1992
299	000083263	LUCIMARA CONSUELO BARBOSA DOS SANTOS LISBOA	35.0	25.0	10.0	07/04/1992
300	000084897	MARIA JENUZIA RODRIGUES BARROS	35.0	35.0	0.0	28/08/1994
301	000084571	VANESSA SANTOS DE ALCANTARA	35.0	35.0	0.0	21/08/1998
302	000087897	GRACILENE MARIA DOS SANTOS	35.0	35.0	0.0	09/04/1985
303	000088752	ROSANE NUNES GUEDES	35.0	15.0	20.0	04/07/1961
304	000084591	MARIA LEONE SILVA DE ARAÚJO	35.0	15.0	20.0	07/08/1964
305	000084334	SANDRA GOMES DE LIMA	35.0	25.0	10.0	31/05/1965
306	000083282	CIRLENE FERREIRA VILELA DAVID	35.0	25.0	10.0	27/06/1965
307	000083980	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA	35.0	25.0	10.0	10/11/1969



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 005/2021 - AGENTE EDUCACIONAL I
08 CONVOCAÇÃO - PCD



CHAMADA PARA HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA DE TÍTULOS, OBJETIVANDO RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E POSTERIOR LOTAÇÃO. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

02 E 03 DE MARÇO DE 2022

SOMENTE SERÃO HOMOLOGADOS OS PROFISSIONAIS QUE APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- A) TÍTULOS DECLARADOS NA INSCRIÇÃO ONLINE;
- B) DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG E CPF;
- C) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT;
- D) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- E) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUALIZADO;
- F) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- G) COMPROVANTE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR(SE DO SEXO MASCULINO);
- H) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL(ANEXO IV);
- I) COMPROVANE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(QUANDO HOVER).

CASO ALGUM CANDIDATO ENVIE DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA LEGÍVEL NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ESCANEADOS/DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITAS FOTOGRAFIAS DO MESMO, ENVIADOS, VIA E-MAIL, PARA A GERÊNCIA REGIONAL NA QUAL O CANDIDATO ESTÁ INSCRITO, CONFORME LISTA ABAIXO:

GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	E-MAIL PARA ENVIO	ASSUNTO DO E-MAIL
01° GERÊNCIA REGIONAL	1gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	01GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
02° GERÊNCIA REGIONAL	2gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	02GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
03° GERÊNCIA REGIONAL	3gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	03GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
04° GERÊNCIA REGIONAL	4gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	04GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
05° GERÊNCIA REGIONAL	5gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	05GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
06° GERÊNCIA REGIONAL	6gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	06GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
07° GERÊNCIA REGIONAL	7gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	07GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
08° GERÊNCIA REGIONAL	8gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	08GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
09° GERÊNCIA REGIONAL	9gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	09GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
10° GERÊNCIA REGIONAL	10gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	10GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
11° GERÊNCIA REGIONAL	11gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	11GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
12° GERÊNCIA REGIONAL	12gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	12GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
13° GERÊNCIA REGIONAL	13gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	13GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO

AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
15	000115798	ADRIANA MARIA BERNARDO DOS SANTOS	1.2	0.0	1.2	20/09/1976
16	000118676	MARIA APARECIDA BEZERRA PARREIRAS	0.3	0.0	0.3	12/10/1981
GERE: 01ª GERE Cidade: MARECHAL DEODORO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
2	000100074	GABRIELLI PEDROSA DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	31/01/1989
GERE: 07ª GERE Cidade: UNIÃO DOS PALMARES						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
2	000097993	JOSÉ WILLAMES SANTOS	0.0	0.0	0.0	24/02/1989
GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
13	000115376	ALMIR RODRIGO SILVA DE ATAÍDE	0.0	0.0	0.0	24/11/1982
14	000116388	VALQUIRIA LIMA DA SILVA	0.0	0.0	0.0	30/06/1984
15	000103815	JAKELINE KLINGER ALMEIDA CASTRO SOUZA	0.0	0.0	0.0	08/08/1984

AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
13	000106235	LUCIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	2.0	2.0	0.0	04/04/1971
14	000117260	PATRICIA LIMA DA ROCHA	2.0	2.0	0.0	13/11/1977
GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
15	000118272	ROSILENE DA SILVA FERREIRA	0.0	0.0	0.0	17/11/1980
16	000101609	ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO	0.0	0.0	0.0	14/11/1984
17	000116197	NICHOLAS RODOLFO BARBOSA GOMES	0.0	0.0	0.0	30/12/1988



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 005/2021 - AGENTE EDUCACIONAL I
08 CONVOCAÇÃO



CHAMADA PARA HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA DE TÍTULOS, OBJETIVANDO RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E POSTERIOR LOTAÇÃO. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

02 E 03 DE MARÇO DE 2022

SOMENTE SERÃO HOMOLOGADOS OS PROFISSIONAIS QUE APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- A) TÍTULOS DECLARADOS NA INSCRIÇÃO ONLINE;
- B) DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG E CPF;
- C) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT;
- D) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- E) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUALIZADO;
- F) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- G) COMPROVANTE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR(SE DO SEXO MASCULINO);
- H) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO IV);
- I) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QUANDO HOVER).

CASO ALGUM CANDIDATO ENVIE DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA LEGÍVEL NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ESCANEADOS/DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITAS FOTOGRAFIAS DO MESMO, ENVIADOS, VIA E-MAIL, PARA A GERÊNCIA REGIONAL NA QUAL O CANDIDATO ESTÁ INSCRITO, CONFORME LISTA ABAIXO:

GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	E-MAIL PARA ENVIO	ASSUNTO DO E-MAIL
01° GERÊNCIA REGIONAL	1gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	01GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
02° GERÊNCIA REGIONAL	2gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	02GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
03° GERÊNCIA REGIONAL	3gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	03GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
04° GERÊNCIA REGIONAL	4gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	04GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
05° GERÊNCIA REGIONAL	5gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	05GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
06° GERÊNCIA REGIONAL	6gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	06GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
07° GERÊNCIA REGIONAL	7gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	07GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
08° GERÊNCIA REGIONAL	8gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	08GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
09° GERÊNCIA REGIONAL	9gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	09GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
10° GERÊNCIA REGIONAL	10gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	10GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
11° GERÊNCIA REGIONAL	11gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	11GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
12° GERÊNCIA REGIONAL	12gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	12GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
13° GERÊNCIA REGIONAL	13gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	13GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO

AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
243	000111356	CASSIA ROSE FLOR DA SILVA	4.0	4.0	0.0	21/01/1983
244	000116092	ROSE MEIRE CORREIA PEREIRA	4.0	4.0	0.0	22/01/1983
245	000099494	RENATA RAQUEL DE OLIVEIRA	4.0	4.0	0.0	07/02/1983
246	000115090	ROSELI DE MELO GUIMARÃES	4.0	4.0	0.0	13/09/1984
247	000115696	RAFAEL DA SILVA ALVES	4.0	4.0	0.0	16/10/1984
248	000116665	ANDRESA BARBOSA DE LIMA	4.0	4.0	0.0	16/02/1985
249	000111472	ROBERTA KAROLINNY PASSOS OLIVEIRA VANDERLEI DE MELO	4.0	4.0	0.0	08/03/1985
250	000111240	PRISCILA AUGUSTA DE ATAIDE SANTOS	4.0	4.0	0.0	18/07/1985
251	000099697	DANIELE SILVA DE SIQUEIRA	4.0	4.0	0.0	19/09/1985
252	000112956	CIBELLE NOBRE LOPES DE LIMA	4.0	4.0	0.0	04/10/1985
253	000115366	CLAUDIA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA	4.0	4.0	0.0	03/03/1986
254	000108309	MÁRCIA ROCHA DE LUCENA	4.0	4.0	0.0	07/04/1986
255	000103471	ANA CLÉCIA SANTOS FELIX DANTAS	4.0	4.0	0.0	29/04/1987
256	000119939	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA LEITE	4.0	4.0	0.0	10/05/1987
257	000114747	LAYS PRISCILLA SOARES BARBOSA	4.0	2.0	2.0	19/05/1987
259	000108840	FERNANDO ALVES BARBOZA	4.0	4.0	0.0	09/08/1988
260	000097832	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	4.0	4.0	0.0	12/09/1988
261	000103417	VERÔNICA MARIA FERNANDES DAS NEVES	4.0	4.0	0.0	13/06/1989
262	000103006	BRUNNO ACIOLI CALDAS	4.0	4.0	0.0	31/12/1989
263	000118598	JESSICA JANINA DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	14/02/1990
264	000103580	VALTEMIRA COELHO DA SILVA	4.0	4.0	0.0	19/02/1990
265	000106525	KAROLINE RODRIGUES FARIAS	4.0	4.0	0.0	17/12/1990
266	000098325	TAÍS OLIVEIRA ELIAS	4.0	4.0	0.0	20/03/1991
267	000107685	MÔNICA DE PAIVA COSTA	4.0	4.0	0.0	19/10/1991
268	000114141	JESSYCA JOVENTINO DA SILVA	4.0	4.0	0.0	21/04/1992
269	000120049	CECÍLIA MARIA RODRIGUES	4.0	4.0	0.0	03/08/1992
270	000097899	AGNES PEPESE DE OMENA	4.0	4.0	0.0	12/08/1992
271	000118849	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	13/02/1993
272	000113501	DANIELLE FERREIRA DE SOUZA	4.0	4.0	0.0	03/06/1993
273	000101489	JEFFERSON DA SILVA	4.0	4.0	0.0	15/03/1994
274	000100965	ANA LETICIA DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	07/08/1994
275	000119083	WALDILEIDE MARIA DA SILVA LEANDRO	4.0	4.0	0.0	13/10/1994
276	000110713	MARIA BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	4.0	4.0	0.0	24/11/1994
277	000103625	JESSICA MARIA DOS SANTOS SILVA	4.0	4.0	0.0	19/03/1995
278	000101275	JULIANA DAMÁSIO LEITE DE LIMA	4.0	4.0	0.0	05/08/1995
279	000109890	THAYANNE MIRELLA DA SILVA	4.0	4.0	0.0	17/05/1996
280	000104874	JAINÉ MARIA DA SILVA	4.0	4.0	0.0	20/11/1996
281	000102991	CICERO VIEIRA DA SILVA	4.0	4.0	0.0	07/12/1996
282	000099010	AMANDA BERTO DA SILVA	4.0	4.0	0.0	26/02/1997
283	000099586	JOSIANE REGO DA SILVA	4.0	4.0	0.0	09/07/1997

GERE: 01ª GERE Cidade: MARECHAL DEODORO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
36	000100909	TACIANA DOS SANTOS CORREIA	3.2	2.0	1.2	23/10/1990
37	000100284	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	3.2	2.0	1.2	08/12/1995
39	000107751	ADELINA MARIA DA SILVA	2.8	2.0	0.8	19/06/1980
40	000113833	PRISCILANE TRINDADE LOPES	2.8	2.0	0.8	19/05/1996
41	000104759	ELIUDE FIRMINO FERNANDES	2.4	0.0	2.4	07/06/1970
42	000098435	ADRIANA DA SILVA SIQUEIRA	2.4	0.0	2.4	17/11/1980

GERE: 03ª GERE Cidade: PALMEIRA DOS ÍNDIOS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
42	000116940	TAINÁ SILVA DOS SANTOS	4.4	2.0	2.4	30/10/1999
43	000099434	MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DA SILVA BISPO	4.3	4.0	0.3	09/03/1981
44	000102777	RENATA DA SILVA	4.2	4.0	0.2	04/04/1994
45	000101213	JOSINETE NASCIMENTO ROCHA	4.1	2.0	2.1	25/11/1961
46	000106227	ELISABETH PERCIANO DA SILVA	4.0	4.0	0.0	08/11/1959
47	000115217	MARIA JOSÉ LISBOA DE ALMEIDA	4.0	4.0	0.0	05/08/1967
48	000106957	MARILENE DA SILVA FARIAS	4.0	4.0	0.0	19/12/1970
49	000098453	RUTH MARQUES SOARES	4.0	4.0	0.0	27/02/1973
50	000111866	JOSEFA GOMES DA SILVA	4.0	4.0	0.0	04/10/1975
51	000111489	JOSEANE DE SIRQUEIRA SILVA GONÇALVES	4.0	4.0	0.0	18/12/1975

GERE: 04ª GERE Cidade: CAPELA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
9	000111964	GERSON CLAUDINO DE SIQUEIRA JUNIOR	4.6	4.0	0.6	14/07/1985

GERE: 04ª GERE Cidade: MAR VERMELHO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
6	000103556	DANIEL FERREIRA DA SILVA	0.0	0.0	0.0	24/04/1982

GERE: 04ª GERE Cidade: VIÇOSA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000114532	MAISA MARQUES DA SILVA	6.0	0.0	6.0	22/11/1990

AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
81	000105073	SUELÍ BISPO PEREIRA SANTOS	6.0	0.0	6.0	21/02/1995
82	000104806	ALESSANDRA SILVA SOUZA	6.0	0.0	6.0	23/06/1997
83	000114020	JAMES GUIMARAES BARBOSA	5.6	4.0	1.6	13/10/1990
84	000107997	LUCILENE CONCEIÇÃO NUNES	5.6	0.0	5.6	15/04/1979
85	000107268	ERIKA DA SILVA RODRIGUES	5.5	4.0	1.5	02/05/1987
GERE: 06ª GERE Cidade: DOIS RIACHOS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
10	000117259	MARIA LUCIANA SOARES DE ALMEIDA CARDEAL	4.0	4.0	0.0	23/09/1986
GERE: 06ª GERE Cidade: MARAVILHA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
17	000111135	KENIA DAIANE SILVA SANTOS	0.0	0.0	0.0	03/05/1980
GERE: 06ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
23	000116057	MARIA ZILMA DE JESUS SILVA	2.0	2.0	0.0	10/04/1981
24	000116297	LUZIA ALVES PEREIRA	2.0	2.0	0.0	06/03/1983
GERE: 06ª GERE Cidade: POÇO DAS TRINCHEIRAS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
17	000108415	JANIELEE RODRIGUES DOS SANTOS	2.0	2.0	0.0	20/09/1991
18	000114144	SABRINA SIQUEIRA SILVA	2.0	2.0	0.0	09/06/1993
GERE: 06ª GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
45	000097822	PRICILA CARLA DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	23/04/1988
46	000098357	JULIANA DA CONCEIÇÃO LAURENTINO	4.0	4.0	0.0	27/02/1989
47	000105889	MARIA CLEANE SALES NOBERTO ALVES	4.0	4.0	0.0	28/04/1989
GERE: 07ª GERE Cidade: MURICI						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
34	000119050	DJAILTON CLAUDINO DA SILVA	0.0	0.0	0.0	30/04/1989
35	000100447	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	13/08/1990
36	000104199	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SILVA	0.0	0.0	0.0	20/09/1990
37	000107586	THAISE VANESSA DA SILVA	0.0	0.0	0.0	19/02/1991
GERE: 07ª GERE Cidade: UNIÃO DOS PALMARES						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
40	000098502	ADRIANA NUNES FERREIRA	2.0	2.0	0.0	20/01/1975
41	000109922	MARIA LUCÉLIA ANSELMO DA SILVA	2.0	2.0	0.0	17/09/1976
GERE: 08ª GERE Cidade: BELO MONTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
8	000104991	MARIALUCIA MARTINS SANTOS SILVA	2.4	0.0	2.4	19/08/1987
9	000110940	JAIANY ARLINDA ANDRADE DOS SANTOS	2.4	0.0	2.4	16/09/1998
GERE: 08ª GERE Cidade: PALESTINA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000109142	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	21/07/1984
5	000100977	JESSICA LEITE DA SILVA	6.0	0.0	6.0	05/05/1993
GERE: 09ª GERE Cidade: IGREJA NOVA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
19	000113493	CELINA FERREIRA JEFFERY	4.0	4.0	0.0	29/02/1984
GERE: 09ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA GRANDE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
6	000116287	FABIANA CAMILO DOS SANTOS	1.5	0.0	1.5	02/07/1989
GERE: 09ª GERE Cidade: PORTO REAL DO COLÉGIO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
16	000117391	MARITANIA DA SILVA	2.0	2.0	0.0	08/03/1976
17	000119630	DARLYN ALVES DE OLIVEIRA	2.0	2.0	0.0	13/11/1983
18	000100695	ALINE MELO VILELA	2.0	2.0	0.0	29/07/1985
GERE: 10ª GERE Cidade: MATRIZ DE CAMARAGIBE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
11	000106839	LUZINETE MARIA DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	07/09/1984
12	000105422	GISANE DE OLIVEIRA SANTOS	4.0	4.0	0.0	12/06/1990
GERE: 10ª GERE Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
29	000113754	JANE CLEIDE DOS SANTOS FERNANDES	0.3	0.0	0.3	27/03/1981
30	000104485	GELSA NASCIMENTO DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	11/12/1968
31	000104172	MARIA APARECIDA LEITE FLORES	0.0	0.0	0.0	22/07/1970
32	000111731	MARIA JOSE DA SILVA	0.0	0.0	0.0	23/08/1971
GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
256	000120119	VALQUIRIA DOS SANTOS SILVA TAVARES	4.0	4.0	0.0	07/06/1986
257	000118612	JOSIMARFIRMINO DE SOUZA	4.0	4.0	0.0	06/07/1986

258	000102370	VANESSA DA SILVA RIBEIRO	4.0	4.0	0.0	07/09/1986
259	000108392	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	4.0	4.0	0.0	25/10/1986
260	000099194	SAYONARA PALMEIRA COSTA	4.0	4.0	0.0	11/08/1987
261	000101221	THAMILES BÁRBARA DE ALMEIDA HENRIQUE	4.0	4.0	0.0	20/08/1987
262	000107147	ADRIANA GOMES DA SILVA	4.0	4.0	0.0	18/11/1987
263	000100940	IARA CELYS PEREIRA SILVA	4.0	4.0	0.0	09/07/1988
264	000113849	MONISE DOS SANTOS SILVA	4.0	4.0	0.0	15/11/1988
265	000105872	ALINE EMANUELE DOS SANTOS TAVARES	4.0	4.0	0.0	06/04/1989
266	000119356	HELDER PIRES GOMES	4.0	4.0	0.0	16/07/1989
267	000101468	JOSE WENDEL CORREA LINS	4.0	4.0	0.0	14/10/1989
268	000108931	JAMILA DA SILVA LIMA	4.0	4.0	0.0	01/11/1989
269	000113166	LAIRA SILVA DO NASCIMENTO	4.0	4.0	0.0	04/07/1990
270	000115287	PAULA GARDÊNIA DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	10/11/1990
271	000119470	JÉSSICA PATRÍCIA DE LIMA TENÓRIO	4.0	4.0	0.0	24/03/1991
272	000112764	KLEUDETE FERREIRA DA SILVA	4.0	4.0	0.0	16/04/1991
273	000105722	ACCACIA AGNESS DA SILVA ACIOLE	4.0	4.0	0.0	26/05/1991
274	000111004	TAYLA VIVIANNE DOS SANTOS MENDONÇA	4.0	4.0	0.0	27/05/1991
275	000111457	ANA BEATRIZ NUNES	4.0	4.0	0.0	21/07/1991
276	000099461	JANNINE SHIRLEY CASADO CAVALCANTE DE ARAÚJO	4.0	4.0	0.0	25/03/1992
277	000119203	THAYLANE ELOISE GOMES DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	08/05/1992
278	000099444	WESLEY DE ANDRADE SANTOS	4.0	4.0	0.0	17/05/1992
279	000117820	POLIANA DA SILVA SANTOS	4.0	4.0	0.0	14/07/1992
280	000103144	JEVEM SANTOS DE JESUS LINS	4.0	4.0	0.0	31/05/1993
281	000112047	PAULA ROBERTA BATISTA CAVALCANTE	4.0	4.0	0.0	18/10/1993
282	000100614	JOSÉ ADENICIO DOS SANTOS JÚNIOR	4.0	4.0	0.0	19/02/1994
283	000118688	IRIS LAYANE ALENCAR FONTES	4.0	4.0	0.0	29/04/1994
284	000116023	ANNY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	20/06/1994
285	000102024	ROSIMEIRE TAVARES NASCIMENTO SANTOS	4.0	4.0	0.0	10/07/1994
286	000115897	DAYANNE LETÍCIA DEODATO PAUFERRO	4.0	4.0	0.0	16/10/1994
287	000109036	DEIVID LUIZ FERREIRA ALVES	4.0	4.0	0.0	18/11/1994
288	000119464	GABRIELLA TRINDADE GONALVES LEITE	4.0	4.0	0.0	19/04/1995
289	000098169	JULIANA SILVA SANTOS	4.0	4.0	0.0	24/06/1995
290	000106460	LUCIELLY GUILHERME DOS SANTOS MATIAS	4.0	4.0	0.0	27/09/1995
291	000099137	FREDERICO GABRIEL NOVAIS CHAVES	4.0	4.0	0.0	12/10/1995
293	000112067	PAULO ROBERTO DA SILVA	4.0	4.0	0.0	19/11/1995
294	000110093	THAYS ROSA DO NASCIMENTO	4.0	4.0	0.0	22/02/1996
295	000113660	THAYLLANE GONÇALVES LEITE RAMOS	4.0	4.0	0.0	25/01/1997
296	000113385	SARA JOICE FREITAS CORREIA	4.0	4.0	0.0	09/02/1997
297	000119253	EDSON GABRIEL FERREIRA LEITE	4.0	4.0	0.0	04/05/1997
298	000098528	CAROLINA JEFFERY ALVES	4.0	4.0	0.0	12/08/1997
299	000112320	LEILLIANY SAMARA NUNES DA SILVA	4.0	4.0	0.0	15/03/1998
300	000102306	NATÁLIA MARIA CHAGAS DA SILVA	4.0	4.0	0.0	28/03/1998
301	000104752	SAMARA FARIAS DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	02/04/1998
302	000118511	ODILON MATHEUS GOMES DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	09/09/1998
303	000100373	MARIA EDUARDA TENÓRIO DE MELO SILVA	4.0	4.0	0.0	07/09/1999
304	000101671	MATEUS CARLOS HILARIO MONTEIRO	4.0	4.0	0.0	24/09/1999
305	000111418	WANESSA ESTHER INÁCIO DOS SANTOS LIMA	4.0	4.0	0.0	20/12/1999
306	000112261	JONATHAS WESLEY FARIAS DE FREITAS	4.0	4.0	0.0	11/05/2000

AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01º GERE Cidade: MACEÍO

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
241	000117483	EDJANE SANTOS DA SILVA	4.3	0.0	4.3	03/06/1974
242	000100117	JOSINETE LINS NORMANDO DOS SANTOS	4.3	0.0	4.3	16/02/1977
243	000105637	JOSE ALVES DAS NEVES FILHO	4.3	0.0	4.3	03/04/1990
245	000101050	ANA PAULA DA SILVA TENORIO	4.2	2.0	2.2	10/04/1984
246	000100304	ISABELA SANTANA DA SILVA GOMES	4.1	0.0	4.1	14/09/1992
247	000099693	ROSIANE FRANÇA SANTIAGO	4.0	4.0	0.0	19/10/1960
248	000119090	MARIA EUNICE SOARES DE LIMA	4.0	4.0	0.0	23/07/1963
249	000112782	ROSSANY DE MIRANDA SILVA	4.0	4.0	0.0	10/12/1963
250	000100068	MARCELO MENDES DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	28/09/1965
251	000104796	FÁTIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	4.0	4.0	0.0	29/08/1967
252	000103143	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA	4.0	4.0	0.0	10/11/1969
253	000113078	BERGSON DOS SANTOS ROCHA	4.0	4.0	0.0	07/04/1971
254	000099825	MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS FARIAS	4.0	4.0	0.0	09/04/1973
255	000099887	MARCONDES LEITE DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	25/03/1977
256	000107892	RODRIGO ANDREI DE MORAIS MELO	4.0	4.0	0.0	23/03/1980
257	000119711	MARCELINO VIEIRA SANTOS	4.0	4.0	0.0	18/04/1981
258	000099263	ROBERTA KELLY SANTOS SILVA	4.0	4.0	0.0	14/07/1982
259	000111112	BECKSON RODRIGO DE BARROS NUNES	4.0	4.0	0.0	02/04/1983
260	000106703	EDUARDO LIMA DO SANTOS	4.0	4.0	0.0	23/03/1984
261	000119926	VANESSA MARIA LAMENHA SANTOS	4.0	4.0	0.0	01/01/1985
262	000099607	KELLYNE AURIANY DE CARVALHO FRAGOSO	4.0	4.0	0.0	03/02/1985
263	000101865	ALINE SANTOS DE AMORIM	4.0	4.0	0.0	28/04/1986
264	000118976	FABIANA TIBURCIO DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	13/08/1986
265	000112236	MARCUS VINICIUS CAMPOS DE LIMA	4.0	4.0	0.0	17/12/1986
266	000118653	ISAAC DA SILVA	4.0	4.0	0.0	05/03/1987

267	000115952	ERON DAVIS LACERDA ARAUJO	4.0	4.0	0.0	09/08/1988
268	000105765	MONIQUE NAYANE RIBEIRO LEITE DA SILVA	4.0	4.0	0.0	31/12/1988
269	000110866	THIAGO DA SILVA RAMOS	4.0	4.0	0.0	11/04/1989
270	000098982	AURELINO FRAGOSO DE ALMEIDA NETO	4.0	4.0	0.0	20/01/1990
271	000101278	BÁRBARA LUANA CHAVES DA COSTA	4.0	4.0	0.0	03/03/1992
272	000106411	JOANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	4.0	4.0	0.0	04/12/1993
273	000108205	JEMERSON VITAL DA SILVA	4.0	4.0	0.0	11/12/1993
274	000098929	HITALO RHUAN DA SILVA CAVALCANTE	4.0	4.0	0.0	06/07/1994
275	000106716	TARCIO LUCAS DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	25/07/1994
276	000103859	THYAGO ARAUJO FERREIRA DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	29/03/1995
277	000106467	NYCKOLAS JOSÉ CAVALCANTE DE ALMEIDA	4.0	4.0	0.0	16/08/1995
278	000107800	AMANDA FRANCIELE DA CONCEIÇÃO LIMA	4.0	4.0	0.0	10/10/1995
279	000118392	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA LIMA	4.0	4.0	0.0	11/03/1996
280	000117159	LUCAS FELLYPE OLIVEIRA DE LIMA	4.0	4.0	0.0	25/03/1996
281	000103818	DAYANE REBECA RIBEIRO NASCIMENTO	4.0	4.0	0.0	03/06/1997
282	000098695	DRYANNA KHALYNE VIANA DE MEDEIROS	4.0	4.0	0.0	12/07/1997
283	000113343	ADRIANO DA SILVA FREITAS COSTA	4.0	4.0	0.0	15/01/1998
284	000117967	YASMIN GUEDES DE AGUIAR PIMENTEL	4.0	4.0	0.0	08/04/1998
285	000111063	ANDRIW LUCAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	4.0	4.0	0.0	04/01/1999
286	000102121	THAYNÁ DA SILVA DOMINGOS	4.0	4.0	0.0	31/08/1999
287	000118289	YNGRID GUEDES DE AGUIAR PIMENTEL	4.0	4.0	0.0	27/09/1999
288	000097901	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	4.0	4.0	0.0	02/11/1999
289	000115727	EDINILSON DA SILVA PEREIRA	4.0	4.0	0.0	26/01/2000
290	000102393	JÃO PEDRO VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	4.0	4.0	0.0	25/04/2000
291	000102255	JÃO VITOR INÁCIO FELISMINO	4.0	4.0	0.0	16/06/2000

GERE: 01ª GERE Cidade: MARECHAL DEODORO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
42	000099779	GABRIEL FERNANDES DA SILVA SALES	2.4	0.0	2.4	04/03/1986
43	000103138	JANAINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	2.4	0.0	2.4	12/03/1993
44	000104231	CHIRLE KELLY GOMES DA SILVA SOARES	2.3	2.0	0.3	05/10/1992
45	000106787	CRISTIANO DA SILVA	2.2	2.0	0.2	22/12/1981
46	000118054	MARIA LUCIA DOS SANTOS	2.2	0.0	2.2	27/04/1968
47	000119428	SARA OLIVEIRA GONZAGA	2.0	2.0	0.0	15/06/1964
48	000113999	MARIA DAS DORES BARROS DE AMORIM	2.0	2.0	0.0	18/05/1976
49	000110521	ADRIANA SILVA DO ESPIRITO SANTO	2.0	2.0	0.0	10/11/1977
50	000111545	LEANDRO DO ESPIRITO SANTO	2.0	2.0	0.0	11/02/1979
51	000103003	ALEXANDRA DOS SANTOS BEZERRA	2.0	2.0	0.0	04/02/1981

GERE: 03ª GERE Cidade: PALMEIRA DOS ÍNDIOS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
41	000104702	GILSA MARIA DA SILVA	6.8	2.0	4.8	25/12/1975
42	000106852	MARIA ROBERIA DA SILVA	6.8	2.0	4.8	08/03/1976
43	000102531	ADRIANO DE QUEIROZ	6.8	4.0	2.8	28/05/1982
44	000117695	MONIQUE KARLA SANTOS DA SILVA	6.8	2.0	4.8	24/11/1991
45	000116319	SEBASTIÃO FERNANDES DE BRITO	6.7	2.0	4.7	16/05/1989
46	000109519	LUCAS FERREIRA DE MELO	6.7	4.0	2.7	20/10/1993
47	000111677	GIVALDO CAETANO DA ROCHA	6.4	4.0	2.4	12/08/1973
48	000103986	MARIA DE FATIMA QUEIROZ SANTOS DA ROCHA	6.4	4.0	2.4	21/04/1974
49	000107048	ROGÉRIA DIAS DA SILVA TAVARES	6.4	4.0	2.4	02/10/1982
50	000106971	MARIA MARCIA DA SILVA	6.4	4.0	2.4	11/02/1984

GERE: 04ª GERE Cidade: ATALAIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
13	000105328	JÉSSICA BIANCA DA SILVA	0.0	0.0	0.0	19/09/1998

GERE: 04ª GERE Cidade: VIÇOSA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
26	000099122	ROSINALDO LUIZ DE ALMEIDA	4.0	4.0	0.0	08/10/1972

GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
143	000114854	ROSIMEIRE DE JESUS LIRA OLIVEIRA	6.0	0.0	6.0	15/09/1976
144	000106325	SILVANIA FERNANDES LIMA	6.0	0.0	6.0	19/10/1976
145	000110359	MARCIA FELIX	6.0	0.0	6.0	27/10/1976
146	000117395	MARIA LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	22/11/1976

GERE: 06ª GERE Cidade: DOIS RIACHOS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
13	000117842	RAFAEL DA SILVA	4.0	4.0	0.0	14/01/1996
14	000113566	ALEX HENRIQUE ALVES SILVA	4.0	4.0	0.0	18/05/1999

GERE: 06ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
36	000108203	MAICON DOUGLAS RODRIGUES DE LIMA	4.0	4.0	0.0	11/06/1995
37	000105096	WELLINGTON PEDRO MONTEIRO DA SILVA	4.0	4.0	0.0	29/06/1995

GERE: 06ª GERE Cidade: POÇO DAS TRINCHEIRAS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
13	000097937	JOSE DOS SANTOS LIRA	4.0	4.0	0.0	02/11/1993
14	000109064	ELAINE LIMA BARROS	4.0	4.0	0.0	17/01/2001

AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
47	000106268	JOSÉ ROBERTO SANTANA ALVES	4.0	4.0	0.0	15/07/1981
48	000117818	PATRICIA RAMOS MARCELINO	4.0	4.0	0.0	12/03/1984
49	000115110	WAGNER MEDEIROS SANTANA	4.0	4.0	0.0	29/12/1984

GERE: 07ª GERE Cidade: SÃO JOSÉ DA LAJE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
17	000102568	ROSÂNGELA BARBOSA GOMES	0.4	0.0	0.4	17/01/1982
18	000110701	NICELIA GOMES ALVES	0.0	0.0	0.0	25/01/1979

GERE: 07ª GERE Cidade: UNIÃO DOS PALMARES						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
61	000115130	SEBASTIÃO DAS CHAGAS SILVA	2.0	2.0	0.0	20/01/1982
62	000106094	TAMIRES CRISTINA DA SILVA	2.0	2.0	0.0	24/06/1987
63	000099026	BIANCA FERNANDA DA SILVA	2.0	2.0	0.0	01/03/1993

GERE: 08ª GERE Cidade: BATALHA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
15	000116851	JOSE RUBENS FARIAS DOS SANTOS	4.8	0.0	4.8	04/07/1984
16	000118452	NELMA DE OLIVEIRA	4.8	0.0	4.8	26/10/1984

GERE: 08ª GERE Cidade: BELO MONTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
14	000106978	TAMIRES OLIVEIRA DOS SANTOS	2.7	0.0	2.7	14/07/1993
15	000117572	ANA PAULA GÓES SOARES	2.4	0.0	2.4	28/06/1982

GERE: 08ª GERE Cidade: JARAMATAIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000112587	MARIA ADRIANA GOMES ROSA	6.8	2.0	4.8	03/10/1982
6	000115637	EDSON RAPHAEL RODRIGUES DE CERQUEIRA	6.7	4.0	2.7	04/04/1989

GERE: 08ª GERE Cidade: PALESTINA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000101586	CRISLANE SANTOS DE OLIVEIRA	5.7	2.0	3.7	11/03/1993
6	000115066	JOYCE FERREIRA LISBOA	5.7	4.0	1.7	13/08/1994

GERE: 08ª GERE Cidade: PÃO DE AÇÚCAR						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
35	000106874	ANTÔNIO BEZERRA DE VASCONCELOS JUNIOR	5.9	0.0	5.9	05/10/1968
36	000099471	LUCAS DA SILVA SOARES	5.6	4.0	1.6	31/01/1996
37	000104413	JUSSARA GONZAGA MARTINS CARDOSO	5.4	0.0	5.4	18/03/1985
38	000114767	JEAN RODRIGUES NUNES	5.2	4.0	1.2	27/07/1992

GERE: 08ª GERE Cidade: SÃO JOSÉ DA TAPERA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
36	000114665	ANA LÚCIA PEREIRA SILVA	4.6	4.0	0.6	21/06/1988
37	000118249	EDNALDO NOGUEIRA DA SILVA	4.4	2.0	2.4	13/06/1967

GERE: 09ª GERE Cidade: FELIZ DESERTO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
9	000106323	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	0.6	0.0	0.6	14/06/1988

GERE: 09ª GERE Cidade: PENEDO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
20	000115594	JOSE BRUNO DOS SANTOS	4.4	2.0	2.4	16/03/1985
21	000103872	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS MENEZES	4.3	4.0	0.3	03/05/1979
22	000112241	GILVÂNIO DOS SANTOS COSTA	4.0	4.0	0.0	28/03/1982
23	000113374	VANUZIA LISBOA	4.0	4.0	0.0	01/09/1982

GERE: 09ª GERE Cidade: PORTO REAL DO COLÉGIO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
16	000118938	CREMILDA FERREIRA BISPO	4.1	0.0	4.1	24/06/1955
17	000116799	VALDIRENE NUNES DE OLIVEIRA	4.0	4.0	0.0	02/06/1974

GERE: 09ª GERE Cidade: SÃO BRÁS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
9	000114359	MARIA JOICE DOS SANTOS ROSA NASCIMENTO	4.0	4.0	0.0	10/03/1995

GERE: 10ª GERE Cidade: CAMPESTRE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
7	000097969	DIOGO GANDELMAN DA SILVA CELESTINO	2.0	2.0	0.0	17/03/1987
8	000115896	JOYCE KAROLINE DA SILVA	1.8	0.0	1.8	09/08/1995

GERE: 10ª GERE Cidade: JACUIPE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
8	000116614	ANDREZA SANTOS DE QUEIROZ	4.0	4.0	0.0	03/01/1998

GERE: 10ª GERE Cidade: PASSO DE CAMARAGIBE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
6	000099809	JOSIANE LINS DA SILVA	5.1	0.0	5.1	09/03/1983

AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Cidade: PORTO CALVO

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
23	000099554	VITÓRIA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	5.2	4.0	1.2	15/10/1999
24	000099283	ATAISE HONORINA DOS SANTOS OLIVEIRA	5.1	0.0	5.1	04/06/1977
25	000111920	CARLOS ALEXANDRE SILVA BORGES	4.8	4.0	0.8	18/03/1988
26	000110049	LUCIANA MÁRCIA PAIXÃO DA SILVA	4.8	0.0	4.8	16/03/1978

GERE: 10ª GERE Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
27	000099527	LENILDA NEPOMUCENO DOS SANTOS	2.4	0.0	2.4	03/11/1977
28	000114755	KARINA DA SILVA GALDINO	2.4	0.0	2.4	05/11/1980
29	000104611	ANTONIO JORGE MESSIAS LINS FILHO	2.4	0.0	2.4	17/06/1991
30	000108516	ERICK MEYKSON DA SILVA FERREIRA	2.3	0.0	2.3	10/12/1998

GERE: 13ª GERE Cidade: MACEÍO

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
258	000102474	PEDRO NEVES SOUZA	4.0	4.0	0.0	27/08/1974
259	000098644	ITAMAR ANDRADE TENORIO	4.0	4.0	0.0	05/02/1975
260	000098997	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	14/09/1976
261	000098877	MARCELLO COSTA MONTEIRO JUNIOR	4.0	4.0	0.0	19/03/1977
262	000099939	DIOGO ARRUDA DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	17/07/1977
263	000112448	ADRIANO SEVERINO DA SILVA	4.0	4.0	0.0	28/07/1977
264	000112122	NAELSON SANTOS DA SILVA	4.0	4.0	0.0	18/09/1977
265	000112978	JOSEMI BEZERRA DE MELO DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	01/12/1977
266	000115267	IVANILDO JOÃO DA SILVA	4.0	4.0	0.0	18/02/1978
267	000098756	ALDO SILVA DE CARVALHO	4.0	2.0	2.0	03/09/1978
268	000111204	FRANCISCO DE SOUZA BOMFI	4.0	2.0	2.0	13/09/1978
269	000098062	MARKS HENRIQUE COSTA MONTEIRO	4.0	4.0	0.0	31/08/1979
270	000114965	GREICE CALHEIROS DE MELO AFONSO	4.0	4.0	0.0	01/04/1980
271	000103854	MARCOS PAULO DA SILVA COSTA	4.0	4.0	0.0	10/04/1980
272	000102797	REINALDO SILVA GASPAR	4.0	2.0	2.0	13/09/1981
273	000102383	ELISÂNGELA ISRAEL DE MIRANDA	4.0	4.0	0.0	12/04/1982
274	000117599	ALEX SANDRO GUEDES DA SILVA	4.0	4.0	0.0	28/04/1982
275	000099777	LUIS DE FRANÇA SILVA	4.0	4.0	0.0	07/07/1982
276	000116132	CLAUBER JOSE DE MAGALHAES LIMA	4.0	4.0	0.0	16/02/1983
277	000112820	ROSIMEIRE DA SILVA VIEIRA	4.0	4.0	0.0	24/02/1983
278	000098825	VERDIANA GONÇALVES CAVALCANTE SILVA	4.0	4.0	0.0	15/07/1983
279	000101600	ANDERSON SANTOS MATOS	4.0	4.0	0.0	27/09/1983
280	000114676	EPAMINONDAS LIMA DE SOUZA NETO	4.0	4.0	0.0	04/05/1984
281	000113023	CLAUDJANIA DA SILVA	4.0	4.0	0.0	30/03/1985
282	000116236	MONICA RAIMUNDO MONTEIRO	4.0	4.0	0.0	08/04/1985
283	000109869	GLEDSON SMITH LIRA DA SILVA	4.0	4.0	0.0	09/06/1986
284	000110467	KALYNE ROBERTA INACIO FERREIRA DA SILVA	4.0	4.0	0.0	25/07/1986
285	000105499	NICHOLAS DAS CHAGAS ROCHA	4.0	4.0	0.0	16/10/1986
286	000119599	BIRAJARA ABRAÃO DO NASCIMENTO	4.0	4.0	0.0	17/12/1986
287	000100901	THIAGO DE OLIVEIRA	4.0	4.0	0.0	24/01/1987
288	000104576	ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA SENA	4.0	4.0	0.0	07/02/1987
289	000119123	ROSEANE SILVA DE ALBUQUERQUE	4.0	4.0	0.0	10/04/1987
290	000107435	MARCELO MELQUIADES DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	25/09/1987
291	000113542	WELLISON VICENTE SANTOS DA SILVA	4.0	4.0	0.0	27/09/1988
292	000119224	OVERLAN FAGNER DOS SANTOS MELO	4.0	4.0	0.0	28/09/1988
293	000106101	THIAGO CHARLES DA SILVA SANTOS	4.0	2.0	2.0	16/07/1989
294	000118088	TACIANA FERREIRA DE ARAÚJO	4.0	4.0	0.0	07/09/1989
295	000100091	LUCIANA FERREIRA BARROS	4.0	4.0	0.0	17/10/1990
296	000103930	BRUNO CORREA CESARI	4.0	4.0	0.0	06/03/1992
297	000117067	SLONE CONSTANTINO DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	12/11/1992
298	000112491	NATHALYA DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	03/03/1993
299	000099541	FELIPE DE MELO VIEIRA	4.0	4.0	0.0	03/03/1993
300	000103502	EMMERSON HENRIQUE LIMA ALVES	4.0	4.0	0.0	18/07/1993
301	000107736	LUIZ FELIPE BARROS DA SILVA	4.0	4.0	0.0	10/04/1994
302	000118027	ROBSON JOAQUIM DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	18/04/1994
303	000099099	BEATRIZ KAROLYNNE ANDRADE TENÓRIO	4.0	4.0	0.0	02/02/1995
304	000107343	TAINÁ FRANCISCA DE JESUS CASTRO	4.0	4.0	0.0	11/05/1995
305	000115362	BRIAN CAVALCANTI NOBRE	4.0	4.0	0.0	06/09/1996
306	000101406	LUCAS ALVES DA SILVA	4.0	4.0	0.0	21/10/1996
307	000114769	ACSA DE MELO AFONSO	4.0	4.0	0.0	15/11/1996



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC N° 005/2021 - AGENTE EDUCACIONAL I
07 CONVOCAÇÃO - RESULTADO



AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

GERE: 01º GERE		Cidade: MACEIÓ		
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
193	000098148	LUCIANE MONTEIRO DE FARIAS	Homologado(a)	26/01/1975
203	000102760	DAIZE MARIA BARBOSA DOS PRAZERES	Homologado(a)	25/04/1963
212	000104144	SIMONE FERREIRA GOMES	Homologado(a)	19/03/1969
219	000104202	GICLEIDE DE LIMA SANTOS	Homologado(a)	17/05/1974
223	000115148	VALBERICE MARIA DE LIMA	Homologado(a)	08/03/1976
225	000106241	MISIA DE OLIVEIRA AGUIAR SILVA	Homologado(a)	27/11/1976
226	000119723	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	Homologado(a)	09/06/1977
232	000105110	JACKELINE DA SILVA DE ALMEIDA	Homologado(a)	29/05/1980
233	000103074	VENUZIA LIMA DA SILVA	Homologado(a)	06/06/1980
235	000119754	RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES SANTOS	Homologado(a)	22/07/1980
-	000102872	GISLENE DOS SANTOS	Eliminado(a)	13/07/1978
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000118206	RITA DE KÁSSIA SILVA	Eliminado(a)	25/08/1982
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000119414	MAX DIEGO DA SILVA ROSENDO	Eliminado(a)	24/12/1986
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000099134	MANUELLA DE	Eliminado(a)	29/10/1987
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000109498	KALLARANE TENÓRIO DOS SANTOS	Eliminado(a)	04/04/1992
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000107236	VIVIANE PEREIRA PITA	Eliminado(a)	30/06/1957
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO - ITEM 10.7 DO EDITAL				
-	000112161	MARIA JOSÉ DA SILVA	Eliminado(a)	26/09/1961
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000118891	CÍCERA MARIA SOARES ROCHA	Eliminado(a)	06/10/1962
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000114818	MARIA JOSE SANTOS SILVA	Eliminado(a)	26/11/1962
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO COMPROVOU CARGA HORÁRIA EXIGIDA EM EDITAL - ANEXO III				
-	000104432	CELENILDA COSTA DA SILVA	Eliminado(a)	02/07/1965
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU TODA DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.7 DO EDITAL				
-	000101084	SANDRA REGINA SANTOS SILVA DE SIQUEIRA	Eliminado(a)	27/08/1965
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000102764	SENIRA UBIRAJARA DIORATO	Eliminado(a)	04/03/1966
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000100203	VANIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	Eliminado(a)	11/10/1966
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000098513	SILVANIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	Eliminado(a)	16/05/1967
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000098575	MARIA DE FATIMA DE V.GOMES	Eliminado(a)	27/05/1967
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000104296	CLAUDINETE DAMASIO FELIX	Eliminado(a)	28/07/1968
JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL, NÃO HOUE A COMPROVAÇÃO DE UM DOS CURSOS INFORMADOS				
-	000108687	SILEDA MARIA BEZERRA ALMEIDA	Eliminado(a)	11/03/1969
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000115143	GILVÂNIA CIRINO DA COSTA	Eliminado(a)	19/11/1969
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000118509	SILVANA TENÓRIO SILVA	Eliminado(a)	09/12/1969
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000109393	MARIA LUZIA PASSOS FONTES	Eliminado(a)	28/11/1970
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000118436	MÔNICA DE SOUZA MOTA	Eliminado(a)	26/06/1971
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000118283	JAILSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	Eliminado(a)	20/04/1973
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000102634	ELIZELDA DA SILVA MOREIRA	Eliminado(a)	30/04/1974
JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL, A CANDIDATA NÃO CONCLUIU UM DOS CURSOS INFORMADOS				
-	000102668	VERA LUCIA DE SOUZA	Eliminado(a)	20/06/1974
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000114786	ROSA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA	Eliminado(a)	08/12/1974
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000105205	ADRIANA GONÇALVES GAIA DAMASCENO	Eliminado(a)	17/12/1974
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000118836	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CALHEIROS SILVA	Eliminado(a)	29/09/1976
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000118545	MARIA VALDETE DO NASCIMENTO BARBOSA	Eliminado(a)	12/12/1977
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000115029	EDEMILDES DOS SANTOS	Eliminado(a)	20/12/1977
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000100960	GEANE DE ANDRADE SILVA	Eliminado(a)	26/07/1978
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO NA FUNÇÃO PRETENDIDA				
-	000109083	GLAUBER BARBOZA SANTOS DA SILVA	Eliminado(a)	10/04/1979
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000116359	ANDREA DOS SANTOS BARBOSA	Eliminado(a)	20/11/1979
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000108387	JOSIVANE DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO LIMA	Eliminado(a)	28/06/1980
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO - ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000099404	LENILTARODRIGUES DA SILVA LIMA	Eliminado(a)	27/09/1980
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL				
-	000099107	SIMONE DOS SANTOS VICENTE	Eliminado(a)	28/01/1981
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL				
-	000107335	JARDILANIA HENRIQUE DA SILVA	Eliminado(a)	12/02/1981
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL				

-	000103148	MARIA ROSELMA SANTOS DA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	13/05/1981
-	000104210	PRISCILA LIMA TEIXEIRA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	06/09/1981
-	000118766	BRUNA ALESSANDRA CANCELIER DA COSTA LOPES JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	07/04/1982
-	000111212	JAQUELINE ALVES DA HORA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	09/06/1982
GERE: 01ª GERE Cidade: MARECHAL DEODORO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000111874	MIRANEIDE SILVA OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	05/09/1968
-	000116757	KELLY CRISTINE TEODÓSIO DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	06/09/1979
-	000116118	FABIANA MARIA DE FREITAS TEODOZIO JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	15/01/1981
-	000119344	GABRIELA BRANDÃO DE MORAES PALMEIRO JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	13/12/1985
-	000099707	WANDERSON TORRES CARNEIRO DE LIMA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	27/03/1991
-	000111848	ANA JOICE PINHEIRO DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	03/10/1995
-	000112735	MARIA CICERA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	29/07/1977
-	000116567	ADRIANA MARIA DE ALMEIDA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA ENVIOU DOCUMENTAÇÃO FORA DO PRAZO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	18/03/1975
-	000097948	MARIA VERÔNICA SANTOS DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	01/04/1988
-	000098989	CARMELITA SANTOS DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL	Eliminado(a)	02/09/1988
GERE: 02ª GERE Cidade: CAMPO ALEGRE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
23	000104388	JUCIENE HONORATO GOMES	Homologado(a)	19/03/1972
24	000107564	NUBIA MARIA DA SILVA	Homologado(a)	27/09/1983
25	000107523	DIOZEZA MARIA DA SILVA	Homologado(a)	28/01/1986
GERE: 02ª GERE Cidade: CORURUPE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
54	000100476	ROSILENE LIRA DA SILVA	Homologado(a)	19/02/1986
62	000105231	MARIA DE LOURDEZ OLIVEIRA DA SILVA	Homologado(a)	03/01/1967
-	000111174	MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.5 LETRA A	Eliminado(a)	27/03/1981
-	000109642	SHIRLY DAIANY DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	02/05/1988
-	000103279	HALANA KEYLLA MORAIS MACHADO JUSTIFICATIVA: ANEXO III, CURSOS COMPLEMENTARES	Eliminado(a)	31/01/1989
-	000118153	MAIARA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	07/08/1993
-	000117008	ADEILMA TEODORA DE SANTANA SOUZA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	25/09/1970
-	000102180	ANIREIDE SANTOS DE OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	17/03/1974
-	000101317	MARIA EDNALVA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.5 LETRA A	Eliminado(a)	13/11/1977
-	000102631	TATIANA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	23/02/1987
-	000115338	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	09/05/1980
-	000110394	IDAIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	26/08/1987
-	000119888	JOSEFA MUNIZ DE ARAÚJO JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	26/03/1972
GERE: 02ª GERE Cidade: JEQUIÁ DA PRAIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000116743	MARIA CÍCERA DOS PRAZERES SILVA JUSTIFICATIVA: EDITAL 005/2021 ITEM 10.3	Eliminado(a)	01/05/1980
GERE: 02ª GERE Cidade: JUNQUEIRO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000117744	ELISANGELA MARIA BISPO DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ANEXO III, CURSOS COMPLEMENTARES	Eliminado(a)	20/11/1983
GERE: 02ª GERE Cidade: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
34	000105934	JOELMA NOIA DA SILVA	Homologado(a)	11/04/1977
36	000103839	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	Homologado(a)	24/09/1984
37	000117145	RIQUELLE FIREMAN DOS SANTOS PINTO	Homologado(a)	02/05/1985
-	000104563	MARIA JOSE DE OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	25/01/1983
GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
77	000117410	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	Homologado(a)	06/11/1986
-	000114850	MICHELANE KARLA MELO DE ABREU LAURO JUSTIFICATIVA: ELIMINADA CONFORME O ITEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	Eliminado(a)	03/03/1986
-	000102727	RAPHAELLY BARBOSA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ELIMINADA CONFORME O ITEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	Eliminado(a)	25/05/1989
-	000117864	SUELLEN MARIA ALVES DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ELIMINADA CONFORME O ITEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	Eliminado(a)	18/03/1994
-	000114182	JACIENE DE SOUZA AMARAL JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA JA FOI CONVOCADA E ASSUMIU O CARGO COMO PCD.	Eliminado(a)	15/07/1994

GERE: 06º GERE Cidade: MARAVILHA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
14	000119918	ROSIANE ROCHA OLIVEIRA	Homologado(a)	21/06/1976
-	000119089	LAYS NOVAIS DOS SANTOS	Eliminado(a)	02/09/1999
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ANEXO III - EXPERIENCIA COMPROVADA.				
-	000114518	MARIA PETRONILO SILVA	Eliminado(a)	05/01/1979
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 3.4.				
-	000114353	MARIA PETRONILO SILVA	Eliminado(a)	05/01/1979
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 3.4.				
GERE: 06º GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
21	000100324	TÂNIA NERY SOUZA	Homologado(a)	21/01/1976
-	000118662	SILVANIA ROBERTO DA SILVA FERREIRA	Eliminado(a)	14/12/1975
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 10.3.				
-	000113298	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Eliminado(a)	13/10/1985
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 10.3.				
-	000113011	ELIANEIDE SOARES SANTOS	Eliminado(a)	26/10/1980
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 10.3.				
GERE: 06º GERE Cidade: POÇO DAS TRINCHEIRAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
15	000112537	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARCELINO	Homologado(a)	07/11/1984
-	000099775	ANGELA MARIA SOARES OLIVEIRA	Eliminado(a)	10/02/1979
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 10.3.				
-	000107448	ERISVALDA RODRIGUES DOS SANTOS	Eliminado(a)	29/01/1988
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 10.3.				
GERE: 06º GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
41	000116384	AMANDA FERREIRA DE AMORIM	Homologado(a)	11/12/1985
43	000107741	ELAINE PEREIRA DE MELO	Homologado(a)	13/02/1987
44	000113884	MARIA APARECIDA CABRAL CONCEICAO	Homologado(a)	20/11/1987
-	000111111	ANDREIA PEREIRA VIEIRA DA SILVA	Eliminado(a)	09/12/1983
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 10.3.				
-	000105919	MARIA VILANY BEZERRA DA SILVA	Eliminado(a)	06/07/1986
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 10.3.				
GERE: 07º GERE Cidade: MURICI				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000112083	ELANE CRISTINA DA SILVA	Eliminado(a)	15/05/1980
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
-	000106821	JACQUELINE TENÓRIO DE LIMA	Eliminado(a)	12/10/1984
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
-	000108027	JULIANA MARIA DA SILVA	Eliminado(a)	18/04/1985
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
-	000106385	ROSELITA MARIA BELO	Eliminado(a)	15/06/1985
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
-	000107746	ACRECIA GOMES DA SILVA	Eliminado(a)	04/10/1985
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
-	000108399	LEANDRO DA DILVA	Eliminado(a)	26/11/1988
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
GERE: 07º GERE Cidade: UNIÃO DOS PALMARES				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
38	000111139	JOSEFA CAEL DA SILVA ROCHA	Homologado(a)	01/04/1972
-	000109419	LEGIANE MARIA HONORATO DA SILVA	Eliminado(a)	04/07/1972
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
GERE: 09º GERE Cidade: IGREJA NOVA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
17	000100245	RAQUEL DOS SANTOS ELIAS	Homologado(a)	18/12/1978
-	000104569	MARIVONE MENDES DE MELO	Eliminado(a)	03/11/1967
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ANEXO III, (CURSOS COMPLEMENTARES NA FUNÇÃO PRETENDIDA) NÃO COMPROVOU.				
GERE: 09º GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA GRANDE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000110405	JESSICA DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	Eliminado(a)	31/10/1990
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ANEXO III, (CURSOS COMPLEMENTARES NA FUNÇÃO PRETENDIDA) NÃO COMPROVOU.				
GERE: 09º GERE Cidade: PORTO REAL DO COLÉGIO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
15	000101990	CLAUDIA DANTAS SILVA SANTANA	Homologado(a)	03/09/1988
-	000104121	PATRICIA NICOLAU BORGES DA SILVA	Eliminado(a)	21/11/1988
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000108678	CRISTIANE TONONÉ DE MELO	Eliminado(a)	08/04/1989
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, DE ACORDO COM ITEM 2.1.4 DO EDITAL E PELO ITEM ANEXO III (DA EXPERIENCIA PROFISSIONAL) NÃO COMPROVOU O TEMPO DECLARADO.				
-	000109785	LUIS ALEXANDRE PINHEIRO CAMARGO	Eliminado(a)	24/03/1969
JUSTIFICATIVA: ELIMINADO, DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DP EDITAL.				
GERE: 09º GERE Cidade: SÃO BRÁS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
4	000111667	GILMARA NERES VIEIRA	Homologado(a)	18/07/1989
GERE: 10º GERE Cidade: MATRIZ DE CAMARAGIBE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
10	000112943	ANA PAULA CAMILO DE AMORIM	Homologado(a)	15/04/1982
-	000115664	TAMYLLES CARMEM DOS SANTOS	Eliminado(a)	14/11/1989
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.				
-	000110168	NATANES DE OLIVEIRA SANTOS MUNIZ	Eliminado(a)	20/06/1995
JUSTIFICATIVA: 3.6.CASO OCORRAM INCONSISTÊNCIAS DE TITULAÇÃO, DIVERSAMENTE DA DECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE, O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO.				
GERE: 10º GERE Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
24	000101953	JERDIELE BIANCA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Homologado(a)	18/11/2001

-	000104725	FLÁVIA ROBERTA DE LIMA CHAVES JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.	Eliminado(a)	13/11/1964
-	000112946	MARIA MADALENA AGUIAR DE LIMA JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.	Eliminado(a)	26/07/1990
-	000112899	JOSILEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS VILELA JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.	Eliminado(a)	26/01/1977
-	000106384	ERISLAYNE LAIS SANTOS DÁ SILVA JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.	Eliminado(a)	15/11/1998

GERE: 11ª GERE Cidade: DELMIRO GOUVEIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000116250	MARCIANE DOS SANTOS LIMA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	12/10/1986
-	000116987	EUNICE MARIA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	19/06/1960
-	000112195	DENICE ALVES DA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	05/09/1978
-	000098579	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	25/04/1997
-	000111216	KÁTIA TAVARES DA COSTA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	08/01/1979
-	000108039	TATIANE SIQUEIRA ALMEIDA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	18/11/1979
-	000104908	MARIA DANIELA PONCIANO DA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	02/10/1982
-	000104608	POLIANA FABRICIA CAVALCANTE EREIRA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	23/04/1987

GERE: 11ª GERE Cidade: MATA GRANDE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
22	000107394	JEISE DA SILVA BANDEIRA	Homologado(a)	24/05/1991
23	000108670	MARIA LUANA BANDEIRA DA SILVA	Homologado(a)	12/02/1992
24	000119665	NATHÁLIA CÂNDIDO GOMES DE SÁ	Homologado(a)	25/05/1992
26	000113547	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	Homologado(a)	25/07/1994
29	000111288	MAYSA DOS SANTOS CRISTO	Homologado(a)	18/10/1999
30	000110212	KAYAN DOUGLAS ROCHA DA SILVA	Homologado(a)	26/06/2000
31	000109488	YSTEFFANNY GABRIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	Homologado(a)	15/09/2002
-	000111148	MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	25/04/1993
-	000106070	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA BARROS JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	09/05/1995
-	000109747	LETÍCIA CAMPOS DE LIMA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	30/05/1995

GERE: 11ª GERE Cidade: PIRANHAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
34	000118016	DANIEL COSTA DOS SANTOS	Homologado(a)	31/01/2000
-	000105193	AMANDA FERREIRA DE ALCÂNTARA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	08/06/1984
-	000118731	MARIA JOSELMA ALCANTARA ALMEIDA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	17/02/1986
-	000111305	CLAUDERICY SILVA DA COSTA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	04/01/1988
-	000101788	EDIÂNIA MAIARA DE LIMA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU ART. 10.1, ALÍNEA H	Eliminado(a)	27/04/1991
-	000117303	MARCOS DA SILVA NASCIMENTO JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	28/12/1995
-	000100361	DANIELLE DOS SANTOS SOUZA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	20/06/1997
-	000117096	NAYLE GUEDES RODRIGUES JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	30/04/2001
-	000113016	MARILENE SANTOS BARBOSA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	15/04/1969
-	000116948	ERISVANIA RAMALHO CRUZ ALENCAR JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)	Eliminado(a)	14/04/1970

GERE: 12ª GERE Cidade: RIO LARGO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000118895	MONICA ADRIANA FREITAS DA SILVA SIMOES JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	25/01/1972
-	000108235	FLAVIO BORBA CAVALCANTE JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	05/02/1984
-	000104363	MORGANE ANDRIA FREITAS DA SILVA CALADO JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	05/02/1988
-	000108222	ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	09/08/1993
-	000099114	ROSILEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	07/05/1982
-	000099875	GABRIELA VERÔNICA ROCHA JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	07/06/1983
-	000103465	KLEISLON NATALICIO DA SILVA GOMES JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ANEXO III DO EDITAL (CURSOS COMPLEMENTARES NA FUNÇÃO PRETENDIDA).	Eliminado(a)	30/03/1999
-	000101487	LILIANE CASSIA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	13/09/1987
-	000102454	ADRIANA RIBEIRO ANGELO JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	30/08/1972
-	000103697	MARTA MARIA DA SILVA JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	13/01/1976

GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
211	000102496	MARIA VALDECILA DOS SANTOS	Homologado(a)	29/01/1973
212	000101408	JANE CLAUDIA AMANCIO DE LIMA	Homologado(a)	22/07/1973
213	000102938	ROSA MARIA LIMA	Homologado(a)	06/11/1973
214	000111243	MARIA ELIANE DA SILVA CARLOTA	Homologado(a)	08/02/1974

218	000118268	VALDILENE INÁCIO DE LIMA	Homologado(a)	25/10/1974
220	000107643	SANDRA MARIA SANTOS	Homologado(a)	03/05/1975
222	000097968	MARIA GILSANDRA AMANCIO DE AMORIM	Homologado(a)	31/12/1975
224	000107968	VALDIRENE GOMES DA SILVA	Homologado(a)	14/06/1976
227	000099123	ROSANGELA VERÇOSA DA SILVA	Homologado(a)	30/12/1977
228	000111254	JANAINA GONDIM SAMPAIO	Homologado(a)	06/04/1978
232	000118292	ELIFLAVIA DUARTE ALVES	Homologado(a)	24/05/1979
233	000116498	KARINA XAVIER ALVES	Homologado(a)	02/07/1979
236	000111134	LIDIANE DE ARAUJO ALVES	Homologado(a)	24/09/1979
237	000101537	MARIA LUZIANE DA SILVA	Homologado(a)	13/11/1979
238	000101242	RUBENITA CLEMENTE DA SILVA	Homologado(a)	03/06/1980
243	000099262	EDILMA FERNANDES BARBOSA	Homologado(a)	09/07/1981
250	000118218	ALINE BARBOSA LIRA SANTOS	Homologado(a)	27/07/1984
251	000119290	DIEGO PESTANA DINIZ	Homologado(a)	27/08/1984
252	000116008	JONATHAN MORAIS DA SILVA	Homologado(a)	21/12/1984
-	000114314	ROSEANE NASCIMENTO DOS SANTOS VIEIRA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	25/07/1969
-	000115786	ELENICE ALVES FARIAS SAMPAIO JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	26/07/1969
-	000099229	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	25/06/1970
-	000098822	CLAUDIONETE CALIXTA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	10/12/1970
-	000118964	DENISE IZIDORO DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	21/01/1973
-	000102627	LUCIANA DE SANTANA TEIXEIRA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	02/05/1974
-	000107496	MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO BATISTA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	09/07/1974
-	000119017	ANA LIEGE CALHEIROS BORBA SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 2.1.3 DO EDITAL, NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ENSINO FUNDAMENTAL.	Eliminado(a)	20/10/1974
-	000117472	MARIA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ANEXO III - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSOS NA FUNÇÃO PRETENDIDA	Eliminado(a)	24/11/1974
-	000117922	JOSÉ CARLOS JOAQUIM DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	26/11/1975
-	000117040	CINTIA TENÓRIO DE MELO JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	26/01/1976
-	000102535	CELINA DA SILVA TEIXEIRA JUSTIFICATIVA: ANEXO III - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO COM 30H, E NEM EXPERIÊNCIA.	Eliminado(a)	12/10/1976
-	000103269	IONE GOMES DOS SANTOS SOUZA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	10/04/1977
-	000103740	OTACILIA FERREIRA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	27/09/1978
-	000103889	ALBA SILVA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ANEXO III - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.	Eliminado(a)	15/10/1978
-	000110791	SUZANA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ANEXO III - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO COM 30H, NA FUNÇÃO PRETENDIDA.	Eliminado(a)	29/11/1978
-	000110516	FABIANA RAQUEL CASSEMIRO FERRO JUSTIFICATIVA: ANEXO III - CANDIDATA NÃO APRESENTOU CURSO NA ÁREA PRETENDIDA.	Eliminado(a)	19/07/1979
-	000113932	CICERA MARIA CAVALCANTE SEDON JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	16/09/1979
-	000115957	DACIANA OMENA DOS SANTOS BATISTA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	12/09/1980
-	000104381	KESSIA CIDNEA SANTOS DO NASCIMENTO JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	24/01/1981
-	000108901	SANDRA DE MEDEIROS CARVALHO JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	09/04/1981
-	000112988	JOÃO PAULO DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	01/07/1981
-	000098968	EDILAINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 DO EDITAL NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	08/12/1981
-	000098274	SIRLEIDE LUCIENE SILVA DOS SANTOS CARVALHO JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	05/02/1982
-	000098945	NILTON GUIA SILVA JUNIOR JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 DO EDITAL NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	20/05/1982
-	000100267	ALINE RAMOS DE LIMA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	28/03/1983
-	000104039	TATIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	04/09/1983
-	000098057	GILZA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	27/12/1983
-	000113826	POLYANA SANTOS SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	25/06/1985
-	000103669	KLEILTON FERREIRA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	10/04/1986
-	000101044	DAIANY TENÓRIO GUIMARÃES JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	14/04/1986

AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

GERE: 01º GERE Cidade: MACEIÓ

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
191	000110466	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALO DOS SANTOS	Homologado(a)	19/02/1972
193	000098667	CRISTIANE DE MENEZES FARIAS	Homologado(a)	12/01/1980
195	000106565	JEANE DE MELO DA SILVA	Homologado(a)	26/01/1978
204	000098304	ADIELSON DOS SANTOS	Homologado(a)	09/03/1978
212	000099093	MARIA JOSÉ FERREIRA LIBERADO	Homologado(a)	27/06/1965
214	000103348	ADEMILTON LEODINO DOS SANTOS	Homologado(a)	23/10/1974
219	000103985	MARCOS DOMINGOS DE SOUZA	Homologado(a)	03/04/1988
223	000102599	LOURDES CLÁUDIA SILVA FERRO	Homologado(a)	13/08/1966
224	000100890	ROMILDO VIEIRA SANTOS	Homologado(a)	31/12/1966

230	000113945	LUCAS DAVI LOURENÇO DOS SANTOS	Homologado(a)	15/05/1991
231	000098324	CARLOS ROBERTO BRÁS SANTOS NUNES	Homologado(a)	20/07/1992
-	000099623	ERIVALDO LOUREIRO SANTOS	Eliminado(a)	06/09/1974
-	000106332	CRISTINA MARIA AMARIO REGO	Eliminado(a)	18/02/1971
-	000109903	RIKSON RODRIGUES DA SILVA	Eliminado(a)	14/08/1980
-	000118018	MARIA CELESTE SILVA SANTOS	Eliminado(a)	30/05/1981
-	000113698	JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS	Eliminado(a)	20/04/1985
-	000113404	MARIA SIMONE CHAVES	Eliminado(a)	25/12/1970
-	000106753	JOSE EDINALDO DOS SANTOS	Eliminado(a)	25/10/1975
-	000103732	ROSANA SANTOS DA SILVA ELIAS	Eliminado(a)	22/03/1976
-	000110576	ROSILENE DOS SANTOS	Eliminado(a)	09/05/1976
-	000111525	GIVALDO SANTOS DA SILVA	Eliminado(a)	26/08/1977
-	000117602	CLECIO OLIVEIRA AMARAL	Eliminado(a)	20/07/1979
-	000101057	DELIANE DOMINGOS DA SILVA	Eliminado(a)	13/04/1980
-	000100623	LUCELIA FERREIRA VERCOSA	Eliminado(a)	21/05/1980
-	000116121	EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Eliminado(a)	16/12/1981
-	000108491	ROSIVALDO GOMES FARIAS	Eliminado(a)	05/06/1982
-	000105903	JOAO PAULO DA SILVA	Eliminado(a)	12/01/1983
-	000116324	IRLAN TAVARES DOS SANTOS GOMES	Eliminado(a)	08/05/1990
-	000112308	JACKSON ARAUJO SÓ NASCIMENTO	Eliminado(a)	28/10/1973
-	000098383	ANA CELIA DA SILVA	Eliminado(a)	22/05/1975
-	000117372	JOSE MANOEL GOMES DA SILVA	Eliminado(a)	14/10/1966
-	000114908	LILIANE SANTOS DE ARAUJO	Eliminado(a)	13/01/1986
-	000102481	THAYSE GONÇALVES DAS CHAGAS	Eliminado(a)	27/09/1987
-	000116189	ALINE FREITAS DOS SANTOS	Eliminado(a)	25/11/1988
-	000112017	FERNANDO CAMPOS NAZARÉ	Eliminado(a)	14/11/1996
-	000104236	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	Eliminado(a)	15/01/2003
-	000107970	LÍDIA REGINA VICENTE DA SILVA LIMA	Eliminado(a)	03/08/1968
-	000109283	EDVAN SANTOS DE OLIVEIRA	Eliminado(a)	06/08/1977
-	000115673	WOLNEY SANTOS DOS ANJOS	Eliminado(a)	11/12/1979
-	000099947	RUTE DOS SANTOS BARROS	Eliminado(a)	05/06/1984
-	000108508	SUZANNARA PAES DOS SANTOS	Eliminado(a)	29/08/1985
-	000114004	MARIA HELENI BERNARDO DA SILVA	Eliminado(a)	06/06/1975
-	000109844	MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA	Eliminado(a)	06/11/1987
-	000113376	MARINEIDE PINTO FERREIRA	Eliminado(a)	15/01/1969
-	000117813	LUCIENE ALVES PIMENTEL	Eliminado(a)	05/12/1969
-	000118727	NELMA LÍVIA LINS CORREIA	Eliminado(a)	06/03/1975
-	000109261	ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Eliminado(a)	10/12/1981
-	000109536	RICARDO SILVA DA CRUZ	Eliminado(a)	30/07/1988
-	000112255	ROGERIO JUNIO DOS SANTOS	Eliminado(a)	27/07/1999
-	000118658	FABIOLA DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	Eliminado(a)	05/05/2002
GERE: 01ª GERE Cidade: MARECHAL DEODORO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
33	000103539	JOSÉ CÍCERO CASIMIRO CASADO	Homologado(a)	13/10/1974
-	000102711	DIVANISE ALVES DE SOUZA CORREIA	Eliminado(a)	08/04/1972
-	000116113	CRISTIANE DOS SANTOS ROSENDO	Eliminado(a)	24/06/1975
-	000108177	ANTONIA SANTOS DIAS	Eliminado(a)	07/01/1981
-	000100660	THATIANA SANTOS LEITE TAVARES	Eliminado(a)	23/12/1992
-	000102408	HUMBERTO NUNES RODRIGUES	Eliminado(a)	17/11/1966
-	000100352	ELENILDO DOS SANTOS LOPES	Eliminado(a)	27/10/1981

-	000101687	MARIA VALDINETE DOS SANTOS FERREIRA DE ARAUJO JUSTIFICATIVA: CANDIDATA ENVIOU DOCUMENTAÇÃO FORA DO PRAZO DETERMINADO.	Eliminado(a)	23/08/1971
-	000100145	ILANILTON LADISLAU DOS SANTOS QUINTELA JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CANDIDATO NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA, CONFORME SOLICITA O ANEXO III, DO EDITAL	Eliminado(a)	30/05/1982
-	000100131	ROOSEVELT CHARLES DA SILVA JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CANDIDATO NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA, CONFORME SOLICITA O ANEXO III, DO EDITAL	Eliminado(a)	13/02/1986
GERE: 02ª GERE Cidade: ANADIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000111120	MARIA DULCILENE DA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO.	Eliminado(a)	13/02/1975
GERE: 02ª GERE Cidade: BARRA DE SÃO MIGUEL				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000104104	ALUANA LINS DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO.	Eliminado(a)	20/11/1991
GERE: 02ª GERE Cidade: CORURUPE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
54	000098371	ZILDA MARQUES FIDELES	Homologado(a)	11/08/1974
59	000105289	ROBERTO DE CASTRO DOS SANTOS	Homologado(a)	16/02/1973
-	000120167	MARIA RENATA LESSA SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO.	Eliminado(a)	11/04/1998
-	000100125	DARLAN DA SILVA SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.5 LETRA A	Eliminado(a)	09/04/1990
-	000104382	MARIA ESTELITA FERREIRA SOUZA JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO.	Eliminado(a)	09/05/1969
-	000105409	TÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO.	Eliminado(a)	22/11/1977
-	000111585	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS NEVES JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO.	Eliminado(a)	03/06/1997
-	000111394	IZABELLE MARIANE DOS SANTOS FERREIRA JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO.	Eliminado(a)	28/07/1989
GERE: 02ª GERE Cidade: JEQUIÁ DA PRAIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
8	000107544	MANOEL LOPES FILHO	Homologado(a)	26/04/1959
GERE: 02ª GERE Cidade: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
42	000108862	JAÍSA RODRIGUES DOS SANTOS	Homologado(a)	15/04/1967
43	000111788	MARGARIDA ROMEIRO DA SILVA	Homologado(a)	11/01/1973
44	000108759	ANA PATRICIA AMARO DOS SANTOS	Homologado(a)	30/05/1976
46	000117520	ANA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	Homologado(a)	10/07/1975
-	000101502	JULIANA MONTEIRO DA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO.	Eliminado(a)	10/02/1991
GERE: 02ª GERE Cidade: TEOTÔNIO VILELA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000113563	KEITY SANTANA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA:	Eliminado(a)	07/07/1984
GERE: 04ª GERE Cidade: ATALAIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000108796	MAYSSE GABRIELE DA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ITEM 10.3	Eliminado(a)	24/01/1998
GERE: 04ª GERE Cidade: VIÇOSA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000112404	ÁVILA MISLLANY DA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ITEM 10.3	Eliminado(a)	26/11/2000
GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
138	000105236	ELENIRA DE SANTANA NASCIMENTO	Homologado(a)	26/01/1976
140	000112960	ADENILZA LOPES DA SILVA	Homologado(a)	21/05/1976
141	000102298	MARIA CICERA DUARTE	Homologado(a)	05/06/1976
142	000113974	MARIA LUCICLEIDE VIEIRA DA SILVA	Homologado(a)	20/07/1976
-	000110721	JOSEFA LEANDRO DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ELIMINADA CONFORME O ITEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	Eliminado(a)	21/12/1975
-	000118108	CLAUDENY DOS SANTOS SILVA JUSTIFICATIVA: ELIMINADA CONFORME O ITEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	Eliminado(a)	15/05/1976
GERE: 05ª GERE Cidade: SÃO SEBASTIÃO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
14	000120130	MARIA GISELIA DA SILVA	Homologado(a)	29/05/1986
15	000116535	ROSIVALDO DA SILVA SANTOS	Homologado(a)	25/09/1987
GERE: 06ª GERE Cidade: DOIS RIACHOS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
11	000120038	WILSON FREITAS DA SILVA	Homologado(a)	10/04/1992
12	000120081	JEAN LEONIR LEITE	Homologado(a)	28/03/1993
GERE: 06ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
32	000111426	CASSIO ROCHA VANDERLEI	Homologado(a)	05/02/1988
33	000118552	VALDVANIA DA SILVA MEDEIROS	Homologado(a)	26/11/1980
34	000099243	SONEILDO DE MEDEIROS RODRIGUES	Homologado(a)	04/11/1982
35	000118433	SEVERINA BENTO DA CONCEIÇÃO SILVA	Homologado(a)	23/08/1985
-	000104091	ANA MARIA SANTANA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 10.3.	Eliminado(a)	25/07/1985

GERE: 06º GERE Cidade: POÇO DAS TRINCHEIRAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000103203	RODRIGO LUIZ BUENO	Eliminado(a)	31/10/1987
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO ITEM 10.3.				
-	000110392	TÂNIA DOS SANTOS SOARES SILVA	Eliminado(a)	12/07/1990
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 10.3.				
GERE: 06º GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
42	000118029	ACIEL FERREIRA DA LIMA	Homologado(a)	14/09/1988
43	000105320	JOSÉ CLAUDEVAN CAJUEIRO DE CASTRO	Homologado(a)	13/02/1985
45	000113039	FLORISVAL SILVA	Homologado(a)	18/05/1971
46	000112378	JACIARA CAJUEIRO SILVA	Homologado(a)	01/06/1978
-	000119673	ELIANE SOARES MACHADO	Eliminado(a)	15/10/1983
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 10.3.				
-	000113971	VANDERLÉIA VIANA LEITE	Eliminado(a)	08/02/1992
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 10.3.				
-	000103191	ADIELMA VIEIRA DE ALENCAR	Eliminado(a)	23/04/1977
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ANEXO III, CURSOS COMPLEMENTARES NA FUNÇÃO PRETENDIDA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA.				
-	000101027	ROBERTO NOGUEIRA DE ALMEIDA	Eliminado(a)	26/05/1985
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO ITEM 2.1.3 E NO ANEXO III - EXPERIÊNCIA COMPROVADA.				
GERE: 07º GERE Cidade: BRANQUINHA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
6	000110044	ROSEANE ANSELMO DA SILVA MENDONÇA	Homologado(a)	03/01/1984
7	000107375	STEFANE CARLA BARROS DA SILVA	Homologado(a)	24/08/1988
8	000108026	BARBARA ANGELO DE SOUZA	Homologado(a)	11/03/1989
GERE: 07º GERE Cidade: MURICI				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
30	000114696	ROSINETE MARIA DA SILVA	Homologado(a)	21/05/1982
32	000114548	JOSICLEIDE GOMES DA SILVA	Homologado(a)	28/08/1982
-	000118348	ANA PAULA BALBINO PEREIRA	Eliminado(a)	19/06/1982
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
GERE: 07º GERE Cidade: SÃO JOSÉ DA LAJE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
16	000102290	EDILMA SILVA DA COSTA	Homologado(a)	17/11/1984
-	000106226	JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA	Eliminado(a)	25/02/1996
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
GERE: 07º GERE Cidade: UNIÃO DOS PALMARES				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
53	000098055	SILVANA CRISTINA DA SILVA	Homologado(a)	27/12/1981
54	000104342	ANDREA ANGELO DE MENEZES	Homologado(a)	12/02/1985
56	000114561	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	Homologado(a)	16/01/1986
58	000110008	MARIA CICERA DA SILVA	Homologado(a)	02/01/1975
-	000116633	LILIANE MENESES DA SILVA	Eliminado(a)	29/03/1986
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
-	000102783	MARIA JOSINEIDE DA SILVA ALVES ALVES	Eliminado(a)	01/09/1973
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
-	000115393	EDMILSON MANOEL DOS SANTOS	Eliminado(a)	30/01/1975
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
-	000114738	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Eliminado(a)	08/12/1978
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO.				
GERE: 08º GERE Cidade: BATALHA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000102153	ADERVAL VITORINO	Eliminado(a)	13/08/1986
JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3.				
-	000119746	ROSIMERE IZIDORO VITAL DOS SANTOS	Eliminado(a)	21/03/1992
JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3.				
GERE: 08º GERE Cidade: BELO MONTE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000114136	DAMIANA ALVES DA SILVA	Eliminado(a)	26/07/1993
JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.5, ALÍNEA I, ANEXO III, 10.6				
-	000098064	ENILLE FERNANDA GONÇALVES MELO SOUZA	Eliminado(a)	16/10/1986
JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3, 10.5, ALÍNEA I, ANEXO III.				
GERE: 08º GERE Cidade: JACARÉ DOS HOMENS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
6	000113368	GLEDSON WILKSON MENDES DOS SANTOS	Homologado(a)	05/12/1987
7	000102065	ARIANE DA SILVA	Homologado(a)	16/02/1988
GERE: 08º GERE Cidade: MONTEIRÓPOLIS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
8	000114021	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	Homologado(a)	21/07/1988
9	000120007	FELIPE DA SILVA FEITOSA	Homologado(a)	31/01/1998
GERE: 08º GERE Cidade: PÃO DE AÇÚCAR				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
31	000098762	VALDETE PEREIRA	Homologado(a)	21/02/1986
32	000106140	ANTONIO BRITO DOS SANTOS FILHO	Homologado(a)	18/05/1987
34	000104076	SOLANGE SANTOS MELO	Homologado(a)	12/12/1987
-	000111078	EMANUELLE DOS SANTOS FONSECA	Eliminado(a)	13/10/1987
JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3.				
GERE: 08º GERE Cidade: SÃO JOSÉ DA TAPERA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
32	000112765	FÁBIO JEFFERSON OLIVEIRA PEREIRA	Homologado(a)	21/03/1991
35	000118273	ELISALVO VIEIRA BARROS	Homologado(a)	25/10/1995

-	000102273	EDNA SILVA MELO FEITOSA JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3.	Eliminado(a)	10/12/1979
-	000104781	DANIEL DA SILVA SANTOS JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3.	Eliminado(a)	20/09/1993
-	000107967	ANGÉLICA PATRÍCIA DE SANTANA SANTOS JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3.	Eliminado(a)	06/08/1994
GERE: 09ª GERE Cidade: FELIZ DESERTO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000116875	JARDIEL HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ELIMINADO, DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	06/07/1989
GERE: 09ª GERE Cidade: IGREJA NOVA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
11	000101195	JOYCE DA SILVA SANTOS	Homologado(a)	09/06/1997
12	000111632	MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	Homologado(a)	15/10/1988
GERE: 09ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA GRANDE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
9	000107858	LUZELITO DOS SANTOS JÚNIOR	Homologado(a)	21/05/2001
GERE: 09ª GERE Cidade: PENEDO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000119407	JORCASTIA SATIRO DA ROCHA ALVES JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, DE ACORDO COM O ANEXO III, (CURSOS COMPLEMENTARES NA FUNÇÃO PRETENDIDA)	Eliminado(a)	11/11/1987
-	000112446	RENATA SANTOS SILVA JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	01/03/1985
GERE: 09ª GERE Cidade: PORTO REAL DO COLÉGIO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
13	000112259	ANA CLEZIA MORAIS	Homologado(a)	04/07/1984
14	000112676	RUBENS CRUZ BOMFIM	Homologado(a)	22/04/1981
15	000107310	ADSON DA SILVA	Homologado(a)	26/06/1986
GERE: 09ª GERE Cidade: SÃO BRÁS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
6	000101119	LAISE DOS SANTOS TAVARES	Homologado(a)	26/05/1988
7	000102387	RODRIGO DA SILVA	Homologado(a)	17/05/1991
-	000116783	EDICLESSIA TEIXEIRA DA SILVA ROCHA JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ANEXO III, (CURSOS COMPLEMENTARES NA FUNÇÃO PRETENDIDA) NÃO COMPROVOU.	Eliminado(a)	16/11/1992
GERE: 10ª GERE Cidade: CAMPESTRE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
4	000105245	VALDILENE MARIA DA SILVA	Homologado(a)	23/11/1981
-	000104515	SÉRGIO LÚCIO DA SILVA DE CARVALHO JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.	Eliminado(a)	04/01/1983
-	000113687	MAYNARA GABRIELE LOPES GOMES CADENGUES JUSTIFICATIVA: FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍP	Eliminado(a)	05/11/1997
GERE: 10ª GERE Cidade: JACUÍPE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
6	000112781	BRUNO FLORENÇO VASCONCELOS	Homologado(a)	04/01/1996
-	000109550	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.	Eliminado(a)	15/05/1997
GERE: 10ª GERE Cidade: JAPARATINGA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000099005	ACENAT MARIA DA SILVA MELO	Homologado(a)	23/09/1982
GERE: 10ª GERE Cidade: MATRIZ DE CAMARAGIBE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
12	000112913	ANA LÚCIA DA SILVA	Homologado(a)	17/10/1990
13	000114860	CELIA MARIA DA SILVA	Homologado(a)	28/01/1965
14	000100058	ANDRE DO NASCIMENTO	Homologado(a)	17/02/1975
GERE: 10ª GERE Cidade: PASSO DE CAMARAGIBE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
5	000099585	ELISSANDRA GUEDES SOUZA DOS SANTOS	Homologado(a)	29/06/1977
-	000100550	RUBEVANIA ANACLETO DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: 3.6.CASO OCORRAM INCONSISTÊNCIAS DE TITULAÇÃO, DIVERSAMENTE DA DECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE, O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO.	Eliminado(a)	10/03/1975
GERE: 10ª GERE Cidade: PORTO CALVO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
21	000105097	ITANEIDE REJANE DE BARROS LINS	Homologado(a)	20/05/1978
22	000099066	ANGÉLICA PATRÍCIA CORREIA DA SILVA	Homologado(a)	02/09/1989
-	000113400	JOSÉ EDSON TEIXEIRA JUSTIFICATIVA: 3.6.CASO OCORRAM INCONSISTÊNCIAS DE TITULAÇÃO, DIVERSAMENTE DA DECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE, O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO.	Eliminado(a)	24/12/1983
-	000109016	ANA PAULA DA SILVA JUSTIFICATIVA: 3.6.CASO OCORRAM INCONSISTÊNCIAS DE TITULAÇÃO, DIVERSAMENTE DA DECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE, O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO.	Eliminado(a)	02/01/1986
GERE: 10ª GERE Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
23	000103252	EDINEIDE LIMA DA SILVA	Homologado(a)	21/08/1981
24	000100589	MARIA CÍCERA DOS SANTOS LOPES	Homologado(a)	06/03/1977
25	000100699	EDILENE LIMA DA SILVA	Homologado(a)	13/09/1977
-	000116906	ELENILDO MATIAS DA SILVA JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.	Eliminado(a)	20/04/1982
-	000113319	JOSE DEIVISON SILVA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.	Eliminado(a)	08/02/1997
-	000099918	JOSIVANIA GOMES DA SILVA JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.	Eliminado(a)	29/09/1977
-	000104499	HELENICE CRISTINA DE FARIAS JUSTIFICATIVA: FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍP	Eliminado(a)	29/04/1973

GERE: 11ª GERE Cidade: DELMIRO GOUVEIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
27	000107646	CRISTIANO DE QUEIROZ	Homologado(a)	10/12/1985
30	000109517	ERINALDO PEREIRA GOMES	Homologado(a)	16/11/1994
-	000104391	ALINE DA SILVA LISBOA	Eliminado(a)	06/09/1974
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)				
-	000103185	ADJANE BEZERRA DO NASCIMENTO	Eliminado(a)	20/01/1979
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)				
-	000099543	NÚBIA MARIA DOS SANTOS	Eliminado(a)	15/01/1982
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)				
-	000098578	MARIA DE FATIMA GUERRA	Eliminado(a)	13/07/1985
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)				
-	000118972	PETRÂNIA ALVES DE ALMEIDA	Eliminado(a)	30/04/1987
JUSTIFICATIVA: OS CURSOS APRESENTADOS NÃO ESTÃO ELENCADOS NO ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR : CURSOS COMPLEMENTARES.				
-	000119887	RODOLFO BEZERRA DE SOUZA	Eliminado(a)	28/03/1988
JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU CURSO ELENCADO NO ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR : CURSOS COMPLEMENTARES.				
GERE: 11ª GERE Cidade: MATA GRANDE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
20	000110718	JAYANE SOUZA DA SILVA	Homologado(a)	19/01/1990
21	000106254	DAMARIO MANOEL MELO DE OLIVEIRA	Homologado(a)	30/05/1977
-	000098202	CRISTIANE APARECIDA DOS ANJOS MOURA	Eliminado(a)	12/10/1989
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)				
-	000114901	SONISY OLIVEIRA DE CAMPOS	Eliminado(a)	17/11/1982
JUSTIFICATIVA: O CURSO APRESENTADO NÃO ESTÁ ELENCADO NO ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR : CURSOS COMPLEMENTARES.				
-	000105573	WANDERSON DE CAMPOS RAMOS	Eliminado(a)	25/04/1994
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU ART. 10.1.ALÍNEA H				
-	000118699	ALEXANDRE SANTOS DE LIMA	Eliminado(a)	15/11/1994
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)				
GERE: 11ª GERE Cidade: PIRANHAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
27	000109372	ALAN ALBERTO LIMA SILVA	Homologado(a)	21/08/1992
31	000115186	MATEUS OLIVEIRA QUEIROZ	Homologado(a)	09/02/2000
-	000119264	LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	Eliminado(a)	28/01/1987
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)				
-	000119275	MARIA ELÂNIA DA SILVA	Eliminado(a)	28/05/1987
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)				
-	000113990	FABIANO PEDRO DA PAZ	Eliminado(a)	27/03/1989
JUSTIFICATIVA: O CURSO APRESENTADO NÃO ESTÁ ELENCADO NO ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR : CURSOS COMPLEMENTARES.				
-	000099771	ANDRESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Eliminado(a)	04/12/1996
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)				
-	000104989	GEOVANE DOS SANTOS VIEIRA	Eliminado(a)	25/07/1999
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)				
-	000102489	PAULINA DA SILVA	Eliminado(a)	24/01/2000
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)				
-	000104448	LAYNE KELVIA ARAÚJO SANTOS	Eliminado(a)	07/09/2000
JUSTIFICATIVA: O CURSO APRESENTADO NÃO ESTÁ ELENCADO NO ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR : CURSOS COMPLEMENTARES.				
-	000106091	EDCLEZIA DEMEDES DA SILVA	Eliminado(a)	04/11/2000
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS.(EDITAL N° 005/2021)				
GERE: 12ª GERE Cidade: RIO LARGO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000119868	ROSENILDO DE LIMA SILVA	Eliminado(a)	22/11/1989
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000115862	JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS	Eliminado(a)	02/06/1974
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000108676	ANA CLÁUDIA SILVA DE MELO	Eliminado(a)	20/01/1971
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000113260	LUZINEIDE BASÍLIO DE SOUZA	Eliminado(a)	22/08/1972
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000105017	MARINEUSA DA SILVA	Eliminado(a)	18/01/1978
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000106248	SÍLVIO ROBERTO DA SILVA	Eliminado(a)	29/12/1979
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000114888	JIELSON ULISSES ROCHA DA SILVA	Eliminado(a)	01/04/1981
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000115621	DIEGO ALMEIDA PASSOS	Eliminado(a)	13/10/1986
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ANEXO III DO EDITAL (TEMPO DE EXPERIÊNCIA INFORMADA NO ATO DA INSCRIÇÃO).				
-	000109309	JOELMA BEZERRA DOS SANTOS	Eliminado(a)	30/10/1986
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 10.3 DO EDITAL.				
-	000102309	ANA PAULA MARIA DA SILVA	Eliminado(a)	18/05/1987
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 2.1.3 DO EDITAL				
GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
208	000098882	EDVALDO DA SILVA SANTOS	Homologado(a)	24/01/1972
214	000103674	ELIAS BATISTA DA SILVA	Homologado(a)	16/03/1961
215	000107566	ANA CELIA SUPRIANO DA SILVA	Homologado(a)	10/10/1969
217	000097860	EDUARDO MORAES BARBOZA	Homologado(a)	26/03/1978
221	000098113	EVERALDO EUSÉBIO DOS SANTOS JUNIOR	Homologado(a)	17/02/1985
222	000113863	LEONARDO ARAUJO DA SILVA	Homologado(a)	30/04/1985
223	000110724	LEANDRO LESSA FERREIRA	Homologado(a)	04/02/1986
231	000103781	ISAC NEVES DE ANDRADE	Homologado(a)	08/03/1999
238	000106244	CLAUDEANE SILVA MENDONÇA	Homologado(a)	02/07/1980
243	000112156	MARIA LUCI COSTA GUIMARÃES LIRA GRANJA	Homologado(a)	24/09/1965
247	000106492	JOSE RICARDO LAURENTINO DA SILVA	Homologado(a)	02/10/1967
248	000107569	MARLY DA SILVA OLIVEIRA	Homologado(a)	16/10/1967
253	000106176	JOSÉ ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	Homologado(a)	05/09/1971
254	000116024	MARIA LÍGIA SIQUEIRA MOURA	Homologado(a)	27/11/1971
257	000105627	ROSEANE BEZERRA DA SILVA	Homologado(a)	13/08/1974

-	000102240	JOSÉ ANDRÉ DA SILVADO JUSTIFICATIVA: ANEXO III - CANDIDATO NÃO APRESENTOU CURSO NA ÁREA PRETENDIDA.	Eliminado(a)	15/10/1974
-	000102114	SUELY CAVALCANTE DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	29/05/1978
-	000103040	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	31/01/1980
-	000107653	MARIA DAS GRACAS DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	24/11/1984
-	000105485	ADJANERSON TALES LOPES FERREIRA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	09/06/1989
-	000116944	LETICIA DE LIMA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	23/05/1977
-	000110057	MARIA BETANIA SIMPLICIO DE OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	23/01/1979
-	000098448	ALEXSON FERREIRA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	18/04/1983
-	000102914	MARCOS CLEMENTE DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	24/07/1983
-	000108374	JOSÉ ANTONIO SANTOS DE JESUS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	21/03/1986
-	000103217	RAFAEL DA SILVA LINS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	01/11/1989
-	000110238	GLAUDISTONE SILVA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	17/05/1990
-	000098707	LUANA VALESKA MOURA ROMÃO FLOERING JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	21/09/1995
-	000114078	DEURICLIS RICARDO FARIAS SERCUNDES JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	09/08/1997
-	000098795	MARIA CLAUDINETE BENTO DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	03/03/1980
-	000097898	JAIR GENERINO DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	26/11/1985
-	000111502	MARTA CRISTINA PEREIRA PONTES DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	21/11/1999
-	000116631	CÍCERO SOARES DA ROCHA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	22/09/1969
-	000118154	MAURÍCIO LOPES DA SILVA JUSTIFICATIVA: ANEXO III - NÃO COMPROVOU CURSO NA ÁREA PRETENDIDA.	Eliminado(a)	31/10/1976
-	000109101	VITÓRIA CAROLINE SEVERIANO DE SENA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	04/03/1998
-	000114263	JAGUARACI SANTOS DE OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	09/07/1968
-	000111453	MARIA SILVANIA DA CONCEIÇÃO VIANA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	30/01/1975
-	000110153	EDILSON FAGUNDES CORREIA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	03/09/1982
-	000108087	CYNIRA FABIANE FERNANDES DE LIMA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	09/05/1985
-	000105740	ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	05/05/1990
-	000101540	GIVANILDO MOREIRA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	10/10/1965
-	000101802	MARIA CÉLIA FERREIRA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ANEXO III - CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO NA FUNÇÃO PRETENDIDA.	Eliminado(a)	12/09/1958
-	000108221	OTONIEL ARAUJO SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	17/11/1966
-	000107422	AMÉLIA VICÊNCIA FÉLIX DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	17/04/1967
-	000101894	JANETE DA SILVA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	09/05/1968
-	000098311	PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ANEXO III - NÃO COMPROVOU CURSO NA FUNÇÃO PRETENDIDA.	Eliminado(a)	27/02/1970
-	000115271	JOSENILSON DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 DO EDITAL NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO	Eliminado(a)	20/08/1970
-	000118038	MARIA CRISTINA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ANEXO III - CANDIDATA NÃO APRESENTOU CURSO NA ÁREA PRETENDIDA.	Eliminado(a)	16/11/1970
-	000110599	IDELVÂNIO SERGIO BATISTA CERQUEIRA JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	31/07/1973
-	000100418	MÁRCIA REGINA CONCEIÇÃO SANTOS JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.	Eliminado(a)	05/03/1974



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 005/2021 - AGENTE EDUCACIONAL I
07 CONVOCAÇÃO - PCD - RESULTADO



AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000099389	DÉBORA NUNES DE MELO	Eliminado(a)	14/07/1985
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL				
-	000118571	CAMILA DE LIMA SILVA	Eliminado(a)	23/06/1998
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL				
-	000105107	ARGENTINA DA SILVA	Eliminado(a)	29/09/1994
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO ITEM 10.3 DO EDITAL				

GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000098147	CLAUDIA FERREIRA BRITO	Eliminado(a)	28/10/1982
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA CONFORME O ITEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				

GERE: 06ª GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000106867	EUGÊNIA BARBOSA FERREIRA PEREIRA	Eliminado(a)	08/05/1978
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 10.3.				

GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000102389	FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS	Eliminado(a)	21/10/1979
JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.				
-	000103696	MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARQUES	Eliminado(a)	05/11/1980
JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.				

AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
10	000105490	MARYSMENE YASMIN ALVES DOS SANTOS	Aguardando Perícia	01/02/1990
-	000105453	MARYSMENE YASMIN ALVES DOS SANTOS	Eliminado(a)	01/02/1990
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA ELIMINADA				
-	000106335	ELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	Eliminado(a)	22/12/1964
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO (10 E 11 DE FEVEREIRO/2022)				

GERE: 01ª GERE Cidade: MARECHAL DEODORO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000102408	HUMBERTO NUNES RODRIGUES	Eliminado(a)	17/11/1966
JUSTIFICATIVA: A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA INFORMADA NÃO ATENDE AO ANEXO III DO EDITAL				

GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
7	000100998	DAMIÃO DA SILVA SANTOS	Homologado(a)	30/10/1981

GERE: 06ª GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
2	000105320	JOSÉ CLAUDEVAN CAJUEIRO DE CASTRO	Homologado(a)	13/02/1985

GERE: 10ª GERE Cidade: PORTO CALVO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000099584	THAISE LIMA ALMEIDA DA SILVA	Homologado(a)	27/05/1990

GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
14	000098840	KYVIA TAVARES DE MAGALHÃS MAURICIO	Aguardando Perícia	15/08/1979
-	000108565	ROGÉRIO CODÁ DOS SANTOS	Eliminado(a)	22/06/1979
JUSTIFICATIVA: ITEM 10.3 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO.				



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/ SEDUC N° 020/ 2021 - INDIGENA
01 CONVOCAÇÃO - RESULTADO



AUXILIAR DE SALA

GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BALBINO FERREIRA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000135905	ANDRÉA DA SILVA ALMEIDA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.			
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	000136180	JACIRA SELESTINO GOMES DA SILVA	Homologado(a)
-	000135974	ERICA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.			
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ GOMES CELESTINO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000136574	EVAIR CELESTINO DA SILVA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.			
-	000136682	ALIANE TORRES LINO	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.			
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5	000136313	ANAILTON SANTANA DE MELO	Homologado(a)
6	000136148	ELEITA SANTANA DA SILVA FERNANDES	Homologado(a)
-	000135850	MONICA MARTINS DA SILVA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.			
-	000136697	MÔNICA DANIELA PINTO DUARTE DOS SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.			
-	000136655	LIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.			
-	000136796	MÁRCIA ALVES DA SILVA SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.			
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	000135929	EDNA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	Homologado(a)
5	000136244	TELMA MACHADO DA SILVA CAMILO	Homologado(a)
-	000136119	ALCIMONE ROCHA DA SILVA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.			
-	000136429	ENÉAS FERREIRA DOS SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.			
-	000135915	MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DA SILVA BISPO	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.			
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA XUKURU KARIRI YAPI LEANAWAN			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000135623	VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.			
GERE: 09ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE FRANCISCO QUEIROZ SUIRA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4	000136334	MARIA GLEYZIANE PIRES CORREIA	Homologado(a)
-	000135795	IRANEIDE DOS SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ITEM 11.5, EDITAL 020/2021			
-	000135697	DAIANA DE JESUS ALCANTARA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ITEM 11.5 EDITAL 020/2021			
-	000135575	MICHELE TENORIO DOS SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ITEM 11.5 EDITAL 020/2021			
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	000136292	CLEITE MARIA DA CONCEIÇÃO	Homologado(a)
3	000135745	JECIANE GOMES DA SILVA	Homologado(a)
-	000135722	MARIA LUCIVANIA FIGUEIREDO CORREIA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021			
-	000136353	CLAudemilton DAS CHAGAS ROCHA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021			
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INDIGENA JOSÉ CARAPINA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000135536	ELISABETE ARAÚJO DA SILVA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021			
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JUVINO HENRIQUE DA SILVA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000136592	TANIELY BARBOSA VIEIRA COSTA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO 01800.000001290/2022			
-	000135363	GILMARA CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 020/2022			
-	000135668	GICELIA GONÇALVES DOS SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 020/2022			
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MANOEL DE SOUZA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	000136466	LENICE NECI DA SILVA	Homologado(a)
-	000136458	ANDRESA BARBOSA DE LIMA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.			

GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136106	EUDOCIA MARIA DE OLIVEIRA	Homologado(a)	20/06/1980
-	000136255	LEIDIANE DO NASCIMENTO MAXIMO JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.	Eliminado(a)	07/11/2000
-	000136124	FABIANA BUARQUE FERREIRA JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.	Eliminado(a)	09/01/1964
-	000136085	TAMIRES ALVES DA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.	Eliminado(a)	25/11/2001
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL HONORIO DA SILVA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136063	ELISSANDRA GALDINO DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.	Eliminado(a)	31/01/1981
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136540	IVANILDA FERREIRA DE LIMA JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.	Eliminado(a)	01/06/1965
-	000135853	JANAINA OLIVEIRA CAETANO JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.	Eliminado(a)	20/03/1975
-	000135483	ILZA ANJOS DE ALBALBUQUERQUE JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.	Eliminado(a)	30/09/1973
-	000136029	ELENICE FERREIRA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.	Eliminado(a)	26/04/1981
PROFESSOR - ANOS FINAIS E E MÉDIO				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BALBINO FERREIRA Disciplina: CIÊNCIAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136277	LEILANE FERREIRA FERRO	Homologado(a)	18/10/1985
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BALBINO FERREIRA Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136202	JEAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU O TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO CONFORME INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.	Eliminado(a)	03/01/1978
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BALBINO FERREIRA Disciplina: ENSINO RELIGIOSO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136486	THAÍSE OLIVEIRA DE AMORIM JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A TITULAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.	Eliminado(a)	01/02/1986
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BALBINO FERREIRA Disciplina: GEOGRAFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136165	LARISSA DA SILVA FERNANDES JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.	Eliminado(a)	24/02/1999
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BALBINO FERREIRA Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136164	LUCAS EMANOEL SOARES GUEIROS	Homologado(a)	14/07/1996
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BALBINO FERREIRA Disciplina: LINGUA INGLESA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135961	DANIELE LEITE DE OLIVEIRA	Homologado(a)	19/07/1994
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BALBINO FERREIRA Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135834	GILSON CAVALCANTE JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.	Eliminado(a)	11/05/1984
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BALBINO FERREIRA Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135918	ALCINEIDE DA SILVA DIODATO	Homologado(a)	20/12/1996
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: ARTE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136770	MARÍLIA RODRIGUES BARBOSA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.	Eliminado(a)	04/02/1991
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: BIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136077	LÊDA MARIA PAES DA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.	Eliminado(a)	13/04/1998
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: CIÊNCIAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136411	CICERA CASSIA SILVA	Homologado(a)	22/05/1975
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135400	SILVIO HENRIQUE MOREIRA FERRO	Homologado(a)	07/12/1986
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: FILOSOFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136126	JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIBERTO JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.	Eliminado(a)	13/04/1993
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136042	RIVALDO GOMES BEZERRA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.	Eliminado(a)	24/05/1998
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: GEOGRAFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136699	JACKSON RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.	Eliminado(a)	06/02/1997

GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136276	WALDEREZ SATURNINO DOS SANTOS	Eliminado(a)	14/10/1994
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: LINGUA INGLESIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136691	GILVANIA MARIA DA SILVA	Eliminado(a)	29/07/1985
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135865	AILSON DE MELO SOUZA	Eliminado(a)	08/05/1978
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135674	JOSE CICERO DOS SANTOS BEZERRA	Homologado(a)	16/01/1970
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: QUÍMICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136774	RAFAELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Eliminado(a)	16/08/1991
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO Disciplina: SOCIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136291	MARCONE CORREIA DE LIMA	Eliminado(a)	14/08/1985
JUSTIFICATIVA:				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ GOMES CELESTINO Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135521	JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA CARLOS	Homologado(a)	09/05/1985
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: ARTE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136000	DANIEL RIBEIRO CAVANHA	Homologado(a)	13/11/1980
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: BIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135530	JOSÉ RONALDO FERREIRA DE LIMA	Eliminado(a)	11/07/1997
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: CIÊNCIAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135457	SELMA DE SOUZA ASSUNÇÃO	Homologado(a)	26/09/1976
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135711	LUAN SILVA DOS SANTOS	Eliminado(a)	07/04/1988
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: ENSINO RELIGIOSO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135526	TANIA MARIA ALVES DE SOUZA	Homologado(a)	26/11/1965
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: FILOSOFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136734	JOYCIELE NASCIMENTO DA SILVA BARROS	Eliminado(a)	29/06/1989
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135610	JOSÉ FELIPE VIEIRA MAGALHÃES	Eliminado(a)	21/09/1996
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A CARTA DE ANUÊNCIA, CONFORME EXIGIA O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: GEOGRAFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136179	MARCOS ANDRÉ DE LIMA	Homologado(a)	11/06/1975
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135476	MARCONDES SILVA DA ROCHA	Homologado(a)	21/09/1988
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: LINGUA INGLESIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135405	LUCIDAYNE DE SOUZA FERREIRA	Homologado(a)	17/06/1992
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135658	VÁGNER SOARES DA SILVA	Homologado(a)	08/07/1987
2	000135437	SUYANE DE SOUZA TENÓRIO	Homologado(a)	02/09/1986
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135583	GERALDO FERREIRA DE ARAÚJO	Homologado(a)	08/09/1961
-	000135653	CÍCERA FERRO DE OLIVEIRA	Eliminado(a)	01/03/1982
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A CARTA DE ANUÊNCIA, CONFORME EXIGIA O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA Disciplina: QUÍMICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136581	JOSÉ AILTON CABRAL DE LIMA	Eliminado(a)	14/08/1965
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: ARTE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135484	MARTA MARIA DA SILVA	Homologado(a)	21/04/1988

GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: BIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135455	EDNEIDE SILVA DOS SANTOS	Homologado(a)	15/11/1973
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: CIÊNCIAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136019	MARIA SANDRA DOS SANTOS	Eliminado(a)	04/02/1977
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136214	MÔNICA SOUZA DE MENEZES	Homologado(a)	11/08/1985
2	000135493	JOSEFA DAMIANA FEITOSA VILELA	Homologado(a)	23/02/1992
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: ENSINO RELIGIOSO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136362	WILLAMS DE ALMEIDA SENA JÚNIOR	Homologado(a)	19/01/1993
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: FILOSOFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135601	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Homologado(a)	20/08/1968
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136604	CÍCERO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	Eliminado(a)	03/05/1984
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: GEOGRAFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136181	JOSÉ SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA	Eliminado(a)	29/01/1978
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135629	CÁSSIO JÚNIO FERREIRA DA SILVA	Eliminado(a)	12/08/1995
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: LINGUA INGLESA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136037	ESTEFANY CHRISTINA SOARES DE CARVALHO	Eliminado(a)	01/01/1994
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
2	000135844	MARIA ANDREIA ALVES FERREIRA DA SILVA	Homologado(a)	22/09/1979
-	000136376	CAREN MENEZES SANTOS	Eliminado(a)	30/11/1980
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136634	VANESSA KALINE PINHO WANDERLEY	Eliminado(a)	10/01/1989
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
-	000135767	ELISABET DE CÁSSIA SILVA	Eliminado(a)	16/02/1982
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: QUÍMICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136799	RAFAEL DE CARVALHO ARAÚJO	Eliminado(a)	28/10/1990
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA Disciplina: SOCIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135867	ERICA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	Eliminado(a)	21/05/1996
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS QUE COMPROVASSEM A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA NO EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA XUKURU KARIRI YAPI LEANAWAN Disciplina: CIÊNCIAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136631	HELENA MARIA DA SILVA PIANCÓ	Eliminado(a)	23/12/1994
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA XUKURU KARIRI YAPI LEANAWAN Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135955	IVANISY FERREIRA DE SOUZA	Eliminado(a)	04/07/1990
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA XUKURU KARIRI YAPI LEANAWAN Disciplina: ENSINO RELIGIOSO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135596	DELBA DA SILVA DUARTE	Eliminado(a)	25/04/1984
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA XUKURU KARIRI YAPI LEANAWAN Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135997	JOELMA BARBOSA DA SILVA	Eliminado(a)	18/10/1990
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA XUKURU KARIRI YAPI LEANAWAN Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136754	ANTÔNIO FRANCISCO DE FREITAS	Eliminado(a)	08/11/1976
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
GERE: 09ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE FRANCISCO QUEIROZ SUIRA Disciplina: CIÊNCIAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136785	SHEYLA MAGALHÃES DE ALENCAR	Eliminado(a)	13/04/1984
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ITEM 11.5 DO EDITAL 020/2021				
GERE: 09ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE FRANCISCO QUEIROZ SUIRA Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136058	LAYANE DIAS RAMOS	Homologado(a)	05/06/1991

GERE: 09º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE FRANCISCO QUEIROZ SUIRA Disciplina: ENSINO RELIGIOSO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135903	ELIANA COSTA SANTOS	Homologado(a)	11/07/1961
GERE: 09º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE FRANCISCO QUEIROZ SUIRA Disciplina: GEOGRAFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135764	HERICONDIO SANTOS CONCEIÇÃO	Homologado(a)	29/05/1994
GERE: 09º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE FRANCISCO QUEIROZ SUIRA Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000136468	ARTUR NUNES CAMPOS SOUZA	Homologado(a)	01/10/1993
-	000136673	JOSÉ RICARDO FREITAS NUNES	Eliminado(a)	21/02/1977
		JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ITEM 11.5 DO EDITAL 020/2021		
-	000135538	KELINE PEREIRA FREIRE	Eliminado(a)	19/06/1994
		JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ITEM 11.5 EDITAL 020/2021		
GERE: 09º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE FRANCISCO QUEIROZ SUIRA Disciplina: LINGUA INGLESÁ				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136705	SIRLENE SOUSA DOS SANTOS	Eliminado(a)	03/05/1983
		JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ITEM 11.5 DO EDITAL 020/2021		
GERE: 09º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE FRANCISCO QUEIROZ SUIRA Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136061	LAÍSE DIAS RAMOS	Homologado(a)	09/09/1988
-	000135878	JOSIELMA DA SILVA	Eliminado(a)	12/04/1977
		JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ITEM 11.5 EDITAL 020/2021		
GERE: 09º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE FRANCISCO QUEIROZ SUIRA Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
2	000135613	NILSON CORREIA DE AMORIM	Homologado(a)	30/11/1969
-	000136548	JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO	Eliminado(a)	15/05/1991
		JUSTIFICATIVA: ELIMINADO, ITEM 11.5 EDITAL 020/2021		
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA Disciplina: BIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135785	JOSEFA DOS SANTOS	Homologado(a)	04/10/1977
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA Disciplina: CIÊNCIAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135790	MARIA JANE SOUZA DA SILVA	Homologado(a)	21/09/1983
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135838	ALESSANDRO DE SOUZA SANTOS	Eliminado(a)	07/05/1981
		JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021		
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135700	IVANILSON MARTINS DOS SANTOS	Eliminado(a)	29/10/1990
		JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021		
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135768	MARIA LÚCIA SILVA LIMA	Homologado(a)	30/10/1968
-	000135370	MICAL RAAB SANTOS DE BRITO	Eliminado(a)	08/03/1978
		JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021		
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
2	000135765	JANAINA DE SÁ DA SILVA	Homologado(a)	12/03/1988
-	000135394	SWEM THAIS ALEXANDRE DE LIMA	Eliminado(a)	28/05/1981
		JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL 020/2021		
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA Disciplina: QUÍMICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136607	CARLA JOAQUINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Eliminado(a)	27/01/1998
		JUSTIFICATIVA: O CURSO DE GRADUAÇÃO NÃO ESTÁ ELENCADADO NO ANEXO I - QUADRO DE CARGO, REQUISITO, JORNADA DE TRAB. E REMUNERAÇÃO		
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA Disciplina: SOCIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135953	GILDETE SILVA MERENCO	Homologado(a)	31/05/1987
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INDIGENA JOSÉ CARAPINA Disciplina: CIÊNCIAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135631	SALVIANA DOS SANTOS DA SILVA	Homologado(a)	04/03/1989
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INDIGENA JOSÉ CARAPINA Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135913	CASSIANO MARQUES DA SILVA	Eliminado(a)	18/10/1994
		JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021		
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INDIGENA JOSÉ CARAPINA Disciplina: ENSINO RELIGIOSO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136290	ANA CLÁUDIA DA SILVA	Homologado(a)	30/08/1988
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INDIGENA JOSÉ CARAPINA Disciplina: GEOGRAFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136021	ELISIANE BARBOSA DE SA	Homologado(a)	15/09/1989
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INDIGENA JOSÉ CARAPINA Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135427	VAGNER DA SILVA	Homologado(a)	04/05/1989
GERE: 11º GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INDIGENA JOSÉ CARAPINA Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136375	LUCAS VAGNER DE ARAUJO	Eliminado(a)	27/08/1991
		JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021		

GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INDIGENA JOSÉ CARAPINA Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136489	ROSIVAN SANTANA	Homologado(a)	25/02/1987
-	000135568	JOSETE DOS SANTOS SILVA <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL 020/2021</small>	Eliminado(a)	13/04/1987
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INDIGENA JOSÉ CARAPINA Disciplina: QUÍMICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136366	AMANDA PEREIRA ALVES <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021</small>	Eliminado(a)	02/11/1986
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INDIGENA JOSÉ CARAPINA Disciplina: SOCIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136795	EDSON MANOEL DE ARAÚJO <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021</small>	Eliminado(a)	06/05/1981
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JUVINO HENRIQUE DA SILVA Disciplina: CIÊNCIAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136499	ADELITA ARAÚJO CORREIA BERTOLEZA <small>JUSTIFICATIVA: A CARTA DE ANUÊNCIA NÃO ESTÁ ALENCADA AO ART.3.2 DO EDITAL 020/2021</small>	Eliminado(a)	24/12/1978
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JUVINO HENRIQUE DA SILVA Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136614	VINICIUS DE CARVALHO RAMOS <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL 020/2021</small>	Eliminado(a)	13/01/1972
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JUVINO HENRIQUE DA SILVA Disciplina: GEOGRAFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136173	ADRIANA GOMES DA SILVA	Homologado(a)	01/04/1983
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JUVINO HENRIQUE DA SILVA Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135473	JOSEFA FRANCIELY NASCIMENTO ARAUJO <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL 020/2021</small>	Eliminado(a)	29/09/1991
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JUVINO HENRIQUE DA SILVA Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136678	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL 020/2021</small>	Eliminado(a)	05/05/1989
-	000136210	SILVANI FRANÇA DA SILVA <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021</small>	Eliminado(a)	22/12/1968
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JUVINO HENRIQUE DA SILVA Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136155	JANAINA JOISE TEIXEIRA SÁTIRO	Homologado(a)	25/12/1982
-	000136394	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS. EDITAL Nº 020/2021)</small>	Eliminado(a)	29/04/1988
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MANOEL DE SOUZA Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136538	JOSÉ LEITE DA SILVA <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.</small>	Eliminado(a)	28/03/1971
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: ARTE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135715	RIVALDO JOSÉ DE SOUZA SILVA <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.</small>	Eliminado(a)	09/05/1977
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: BIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135545	MANOEL MESSIAS DA SILVA COSTA <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.</small>	Eliminado(a)	04/04/1977
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: CIÊNCIAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135729	SILVANA MARIA DOS SANTOS	Homologado(a)	02/01/1982
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135498	CARLOS JORGE DE MEDEIROS RODRIGUES <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.</small>	Eliminado(a)	19/07/1964
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: ENSINO RELIGIOSO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135440	GEILZA GOMES DE FREITAS	Homologado(a)	25/11/1975
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: FILOSOFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136104	DANIEL REIS DE ARAÚJO RUFINO <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.</small>	Eliminado(a)	21/09/1992
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135952	OBEROM ALVES ROCHA <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.</small>	Eliminado(a)	25/11/1986
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: GEOGRAFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136657	RAISSA RANNY DA SILVA <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.</small>	Eliminado(a)	07/07/1990
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135559	JANAINA MARIA DA LUZ <small>JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.</small>	Eliminado(a)	24/09/1982

GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: LINGUA INGLESA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136003	MARCELO VIRGILIO DE MENDONÇA	Eliminado(a)	14/01/1989
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136158	MÉRCIA REGINA MARQUES DO NASCIMENTO	Eliminado(a)	06/10/1969
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136566	ALEXSANDRO DA SILVA FELISMINO	Eliminado(a)	11/07/1980
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: QUÍMICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136610	MAYARA EUNICE DE MACEDO GOMES	Eliminado(a)	13/08/1987
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: SOCIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136461	JOSEFA ALDENICE DA SILVA	Eliminado(a)	22/04/1967
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL HONORIO DA SILVA Disciplina: ARTE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135904	MARCOS ANTÔNIO SANTANA AMORIM JÚNIOR	Eliminado(a)	25/01/1987
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL HONORIO DA SILVA Disciplina: CIÊNCIAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136751	GEOVANIA CORDEIRO DE ASSIS	Eliminado(a)	26/12/1990
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL HONORIO DA SILVA Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135757	MAXWELL ROCHA SILVA	Eliminado(a)	28/03/1980
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL HONORIO DA SILVA Disciplina: ENSINO RELIGIOSO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135931	JOSE CICERO MEIRA FERREIRA	Eliminado(a)	02/11/1967
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL HONORIO DA SILVA Disciplina: GEOGRAFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135809	MARIA BETÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	Eliminado(a)	15/12/1969
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL HONORIO DA SILVA Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135676	COSMO CLAUDINO DA SILVA	Homologado(a)	29/07/1980
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL HONORIO DA SILVA Disciplina: LINGUA INGLESA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136309	EDVANIA QUITERIA DA SILVA LIRA	Eliminado(a)	09/08/1967
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL HONORIO DA SILVA Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136794	ÍTALO AMORIM DO ESPÍRITO SANTO	Eliminado(a)	15/05/1988
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL HONORIO DA SILVA Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136659	EDILENE MARIA DE ARAÚJO SILVA	Eliminado(a)	23/04/1976
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS Disciplina: ARTE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136186	CLAUDIO ANTONIO SANTOS DA SILVA	Eliminado(a)	11/11/1964
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS Disciplina: CIÊNCIAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135416	SIMONE MARIA DOS SANTOS VANDERLEY	Homologado(a)	15/05/1984
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136234	JOSE CARLOS CORREIA BARBOSA	Eliminado(a)	29/04/1963
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS Disciplina: ENSINO RELIGIOSO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135779	MARIA JOSÉ PAULINA DA CONCEIÇÃO	Homologado(a)	20/12/1953
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS Disciplina: GEOGRAFIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136302	ROSELMA LOPES RIBEIRO	Eliminado(a)	10/10/1983
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135771	MARIA LIDIANE SANTOS CARDOSO	Eliminado(a)	06/11/1978
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				

GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS Disciplina: LINGUA INGLESA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135464	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	Eliminado(a)	19/12/1985
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				

GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136601	JANETE MENDONÇA CHRISPIM MAIA	Eliminado(a)	18/09/1969
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				

GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136802	LIDIA CORREIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Eliminado(a)	22/07/1986
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				

PROFESSOR - INFANTIL E ANOS INICIAIS

GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BALBINO FERREIRA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135879	LARISSA FERREIRA FERRO	Homologado(a)	05/08/1989
3	000136034	CÍCERA MARIA MONTEIRO CIRIACO	Homologado(a)	23/07/1983
4	000135967	MARISA ROCHA DOS SANTOS	Homologado(a)	09/01/1991
5	000135948	DAIANE PINTO DA SILVA SANTOS	Homologado(a)	25/07/1994
-	000136787	MARIA APARECIDA PITA DA SILVA	Eliminado(a)	20/11/1970
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
-	000136349	MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA	Eliminado(a)	25/04/1966
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
-	000136281	MARIA APARECIDA CABRAL CONCEICAO	Eliminado(a)	20/11/1987
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				

GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136100	TAMIRES SANTOS DA SILVA	Homologado(a)	18/12/1993
2	000135495	CARLA DE HOLANDA TEIXEIRA TENORIO	Homologado(a)	13/12/1978
3	000136427	MARIA CLAUDENICE FERREIRA DA SILVA	Homologado(a)	15/10/1983
4	000135517	MARIA DA SAÚDE DOS SANTOS	Homologado(a)	13/04/1977
5	000135452	ELIANE SOARES DA SILVA	Homologado(a)	03/05/1977
8	000135456	CARLA VANESSA SILVA DOS SANTOS	Homologado(a)	10/12/1988
-	000135744	LEIDIANE SILVA DA ROCHA	Eliminado(a)	14/04/1987
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
-	000135922	KELLY FERNANDA FERREIRA DA SILVA	Eliminado(a)	14/07/1987
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				

GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ GOMES CELESTINO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135422	MARIA QUINÔ BERNARDINA DA SILVA	Eliminado(a)	29/11/1974
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
-	000136017	ALEXANDRA DE AQUINO VITOR DA SILVA	Eliminado(a)	08/08/1980
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A CARTA DE ANUÊNCIA .CONFORME EXIGIA O EDITAL				
-	000135485	ANA LÚCIA MENDES DA SILVA	Eliminado(a)	25/11/1983
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A CARTA DE ANUÊNCIA .CONFORME EXIGIA O EDITAL				
-	000136030	SILVANEIDE RAMOS DA SILVA VITOR	Eliminado(a)	04/07/1985
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A CARTA DE ANUÊNCIA .CONFORME EXIGIA O EDITAL.				
-	000136638	MAGDA TAVARES PEREIRA	Eliminado(a)	25/01/1995
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
-	000136303	VANESSA VIEIRA DA SILVA	Eliminado(a)	03/04/1995
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				

GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MATA DA CAFURNA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135432	HILDÉRICA DE LIMA SILVA	Homologado(a)	07/09/1970
2	000135470	LUCIETE DE SOUZA FERREIRA	Homologado(a)	26/10/1970
5	000135786	SUELI NASCIMENTO DOS SANTOS	Homologado(a)	11/01/1974
7	000135837	VIVIANE SILVA DE LIMA	Homologado(a)	14/01/1998
8	000135402	HELENILDA SANTANA DA SILVA	Homologado(a)	18/11/1968
9	000135560	ANA LÚCIA MATEUS DA SILVA	Homologado(a)	15/10/1981
10	000136405	SWINAIARA DE SOUZA TENÓRIO	Homologado(a)	06/08/1992
-	000135471	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	Eliminado(a)	10/09/1976
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.				
-	000136693	ERICA PATRICIA DOS SANTOS	Eliminado(a)	18/06/1982
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.				
-	000136434	MARIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	Eliminado(a)	12/04/1996
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.				

GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE MIGUEL SELESTINO DA SILVA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000136026	MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA	Homologado(a)	02/06/1971
2	000136143	VALDENE DE LIMA SILVA	Homologado(a)	19/12/1986
8	000135500	CRISTINA RICARDO DA SILVA	Homologado(a)	16/05/1977
9	000135503	ESAÚ RICARDO DA SILVA	Homologado(a)	13/01/1978
-	000136482	CÍCERA SOFIA COSTA FERRO	Eliminado(a)	29/02/1972
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A CARTA DE ANUÊNCIA .CONFORME EXIGIA O EDITAL.				
-	000136727	WILLIELY SANTOS DE MÉLO CAVALCANTE	Eliminado(a)	07/05/1985
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
-	000135699	CLAUDIA BARROS DE LIMA SANTOS FARIAS	Eliminado(a)	01/11/1985
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
-	000135648	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	Eliminado(a)	28/04/1993
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				
-	000136782	MAGNO LIMA DOS SANTOS	Eliminado(a)	09/05/1988
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.				

GERE: 03ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA XUKURU KARIRI YAPI LEANAWAN			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO NASC
5	000136039	EDNA SOARES DA SILVA	Homologado(a) 26/01/1982
7	000135739	GILANE JANUÁRIO DOS SANTOS	Homologado(a) 24/09/1990
8	000135854	CLEICIANE FERREIRA DA SILVA	Homologado(a) 26/06/1998
9	000135812	GILVANETE MARIA CORREIA DA SILVA	Homologado(a) 22/03/1977
-	000135891	MARIA AUDILENE BARBOSA FERRO TORRES	Eliminado(a) 05/03/1974
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.			
-	000135522	EROTILDES REIS DA PACIÊNCIA	Eliminado(a) 21/11/1964
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A CARTA DE ANUÊNCIA, CONFORME EXIGIA O EDITAL.			
-	000136076	ANTÔNIO NASCIMENTO FERREIRA	Eliminado(a) 04/09/1979
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A CARTA DE ANUÊNCIA, CONFORME EXIGIA O EDITAL.			
-	000136759	KATIA VIVIAN TAVARES DE OLIVEIRA	Eliminado(a) 08/09/1983
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.			
-	000136573	EMÍLIA DOS SANTOS VITORINO DA SILVA	Eliminado(a) 20/08/1984
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO CONFORME O EDITAL.			
GERE: 09ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE FRANCISCO QUEIROZ SUIRA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO NASC
4	000135446	JOELMA DE SOUZA SANTOS	Homologado(a) 02/11/1979
5	000135444	REJANE LUCIO CAJUEIRO DE AMORIM SOUZA	Homologado(a) 09/11/1980
6	000136398	MARCOS CÉSAR FARIAS SOUZA	Homologado(a) 19/12/1980
7	000136137	DANUSIA MARIA DA SILVA	Homologado(a) 13/06/1968
8	000135898	FLORACÍ SANTOS	Homologado(a) 03/01/1971
9	000136125	EDIVANIO SAMPAIO DA SILVA	Homologado(a) 12/10/1971
10	000136133	LUCIVANIA TONONÉ	Homologado(a) 20/05/1973
11	000136067	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA SUIRA	Homologado(a) 10/05/1974
12	000136490	VALDIRENE NUNES DE OLIVEIRA	Homologado(a) 02/06/1974
13	000135998	ROZANGELA DA SILVA	Homologado(a) 10/05/1976
14	000136060	ANDRELIANO PERIGUE SANTOS	Homologado(a) 08/09/1976
15	000136046	EDVANIA DA SILVA RAMOS	Homologado(a) 26/06/1977
16	000136013	JOSIVANIA NUNES TANONE	Homologado(a) 23/01/1979
-	000136728	SIMONE SILVESTRE SANTOS FREITAS	Eliminado(a) 23/08/1976
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ITEM 11.5 DO EDITAL 020/2021			
-	000135873	ELIANE CRISTINA SANTOS	Eliminado(a) 22/07/1974
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ITEM 11.5 EDITAL 020/2021			
-	000136718	ROSIANE ALVES PEREIRA MONTEIRO	Eliminado(a) 08/05/1978
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA, ITEM 11.5 DO EDITAL 020/2021			
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO NASC
2	000135755	EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA MERENÇO	Homologado(a) 13/04/1984
4	000136488	MARIA CRISTINA SILVA LIMA	Homologado(a) 21/05/1967
6	000135947	MARIA GILDA SANTOS DA SILVA	Homologado(a) 27/04/1972
7	000135514	GILSINEIDE DA SILVA XAVIER	Homologado(a) 18/01/1995
-	000136662	KHIARA DANIEL GOMES DA SILVA	Eliminado(a) 12/06/1988
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO - EXIGIDA NO EDITAL Nº020/2021			
-	000136708	ALÉCIA ALVES DA SILVA	Eliminado(a) 01/05/1978
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO - EXIGIDA NO EDITAL Nº020/2021			
-	000135752	WAGNA MARIA E SILVA	Eliminado(a) 12/12/1989
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO - EXIGIDA NO EDITAL Nº020/2021			
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INDIGENA JOSÉ CARAPINA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO NASC
1	000136571	MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA CORREIA	Homologado(a) 18/09/1979
2	000135579	SELMA DE SOUZA SANTOS	Homologado(a) 07/03/1981
4	000135527	CELINA LUCILIA DA SILVA VICENTE	Homologado(a) 29/01/1986
5	000135553	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	Homologado(a) 19/03/1974
6	000135608	CRISTIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	Homologado(a) 07/05/1985
7	000136008	MARAISA FERREIRA	Homologado(a) 18/01/1986
-	000136169	HELENA CAVALCANTE VIEIRA	Eliminado(a) 07/01/1982
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO - EXIGIDA NO EDITAL Nº020/2021			
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JUVINO HENRIQUE DA SILVA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO NASC
3	000135491	CARLA CLECIA GOMES DA SILVA FERNANDES	Homologado(a) 28/03/1984
5	000136105	THAÍS LIMA DOS SANTOS PEREIRA	Homologado(a) 15/06/1988
-	000136145	ALEXSANDRA MARIA DE BARROS	Eliminado(a) 10/12/1971
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO - EXIGIDA NO EDITAL Nº020/2021			
-	000135487	OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARDOSO	Eliminado(a) 08/06/1997
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO - EXIGIDA NO EDITAL Nº020/2021			
-	000135971	SANDICLEIA SANTOS SILVA	Eliminado(a) 18/06/1987
JUSTIFICATIVA: A CARTA DE ANUÊNCIA NÃO ESTÁ ALENCADA AO ART.3.2 E A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA APRESENTADA É INFERIOR A 2 ANOS			
-	000135839	WILMA ROGRS BARBOSA DE SOUZA	Eliminado(a) 03/09/1973
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO - EXIGIDA NO EDITAL Nº020/2021			
-	000136716	JANY HELE BARBOSA DA SILVA RAMOS	Eliminado(a) 14/06/1981
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO - EXIGIDA NO EDITAL Nº020/2021			
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MANOEL DE SOUZA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO NASC
1	000135641	GILVANIA MARIA HONORIO DA SILVA	Homologado(a) 25/10/1971
2	000136469	GEOVANIA MARIA HONORIO DA SILVA	Homologado(a) 14/11/1974
-	000136790	GLAUCIENE DA SILVA LIMA	Eliminado(a) 12/07/1976
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.			
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO NASC
1	000136707	MARIA AUGUSTA MAXIMO	Homologado(a) 27/08/1964
-	000136040	MARIA DAS NEVES GAMA DA SILVA	Eliminado(a) 28/07/1968
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.			

-	000135656	LEILA DE VASCONCELOS PEIXOTO	Eliminado(a)	04/06/1977
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
-	000135912	SAMIA GONÇALVES BEZERRA SANTOS	Eliminado(a)	28/08/1979
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
-	000136134	HELVANIA MONTEIRO DA SILVA SOUZA	Eliminado(a)	19/01/1983
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
-	000135570	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	Eliminado(a)	07/11/1988
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
-	000136685	ISABEL CRISTINA DA SILVA	Eliminado(a)	08/02/1989
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
-	000135852	MARIANA TAVARES DAMASCENO	Eliminado(a)	12/03/1989
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL HONORIO DA SILVA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135730	ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	Homologado(a)	26/03/1961
2	000135690	MARIA JOSÉ DE FREITAS SILVA	Homologado(a)	24/05/1971
3	000135688	JOSEFA ALAÍDE DA SILVA	Homologado(a)	24/07/1980
-	000135895	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LIMA	Eliminado(a)	06/00/1196
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
-	000136215	ENELÇA MENEZES DOS SANTOS	Eliminado(a)	07/01/1965
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
-	000135993	RUSBETE SOARES DA SILVA RODRIGUES	Eliminado(a)	08/11/1974
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/ SEDUC Nº 020/ 2021 - INDIGENA
02 CONVOCAÇÃO - RESULTADO



PROFESSOR - ANOS FINAIS E E MÉDIO

GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
2	000135762	TATIANE CLARINDO DOS SANTOS	Homologado(a)	03/04/1990
GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
2	000135770	LUCILENE FEITOZA DA CRUZ LIMA	Homologado(a)	03/11/1987
4	000135794	FRANCISCO JOÃO DA SILVA	Homologado(a)	19/07/1980
5	000135778	MARCIA DA SILVA DAMASCENO AMORIM	Homologado(a)	29/12/1983
7	000136457	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA FEITOZA	Homologado(a)	01/08/1998
-	000136771	JULIANO DOS SANTOS PEREIRA	Eliminado(a)	28/12/1988
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021				
-	000135781	ELENAUDA GONÇALVES DE JESUS	Eliminado(a)	24/09/1993
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: ENSINO RELIGIOSO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135957	KAMILA SILVESTRE SAMPAIO	Eliminado(a)	30/05/1985
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA Disciplina: SOCIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000136243	JULIANEVALIMA@GMAIL.COM	Eliminado(a)	13/11/1986
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS Disciplina: ENSINO RELIGIOSO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135851	ERONILDO DA SILVA PASSOS	Eliminado(a)	08/04/1981
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				

PROFESSOR - INFANTIL E ANOS INICIAIS

GERE: 11ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
9	000136534	ALESSANDRA ALVES DA GAMA	Homologado(a)	29/05/1982
10	000135384	ANGÉLICA MARIA SILVA DOS SANTOS	Homologado(a)	16/07/1989
11	000135720	JORGE MIGUEL SANTOS SOUZA	Homologado(a)	10/08/1992
-	000136206	JOSE PEDRO DE SOUZA	Eliminado(a)	08/10/1981
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTOS EXIGIDOS - EDITAL 020/2021				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MANOEL DE SOUZA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
4	000135528	SILANIA DE FREITAS BATISTA SANTOS	Homologado(a)	20/11/1986
-	000135858	CÉLIA DA SILVA LIMA	Eliminado(a)	05/03/1960
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
9	000135846	CLEIDE ERMÍNIA MÁXIMO	Homologado(a)	09/04/1989
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL HONORIO DA SILVA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000135868	PAULA LAIZ DE OLIVEIRA SILVA	Eliminado(a)	14/10/1986
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
-	000135882	ANDREA RICARDO DOS SANTOS	Eliminado(a)	11/10/1990
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
GERE: 12ª GERE Unidade: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
1	000135539	GILVANEIDE MARIA HONORIO DA SILVA	Homologado(a)	03/11/1972
2	000135461	ILMERICE PAULINA DOS SANTOS	Homologado(a)	14/10/1974
5	000135401	MARIA DA APREZENTACÃO HONORIO DA SILVA	Homologado(a)	30/08/1977
-	000136715	SIMONE BASTOS VILELA	Eliminado(a)	22/01/1970
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
-	000136249	JACYARA DE MELO LIMA	Eliminado(a)	05/04/1977
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				
-	000136767	MARIVANIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE MORENO	Eliminado(a)	31/12/1981
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 4.9.6 DO EDITAL.				

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1800.0000029895/ 2021- SEDUC
FUNDAMENTAÇÃO: nos termos do Edital de Credenciamento n° 002/2015, Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 5.237/91, Lei Federal n°. 11.788/2008, Decreto Estadual n.º 1.988 de 27 de julho de 2004, Parecer Despacho PGE-LIC-CD n.º 2126/2015, da Procuradoria Geral do Estado, exarado nos autos do Processo Administrativo n° 4105-624/2015

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.200.218/0001-79, com sede na Av. Fernandes Lima s/n, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-055, fone (82) 3315-1234, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. Rafael de Góes Brito, portador do CPF n.º 010.354.894-73, doravante denominado CONCEDENTE, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 25 de novembro de 2020.

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, sociedade de ensino superior, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pela Lei Federal n.º 3.867, de 25 de janeiro de 1961, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.464.109/0001-48, sediada Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Tabuleiro, Maceió, Alagoas, CEP 57.072-900, Maceió, Alagoas, neste ato representado seu Pró-Reitor de Graduação Amauri da Silva Barros, inscrito no CPF n.º 409.390.064.

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do presente convênio é a concessão de oportunidades de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem a estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em cursos universitários, representado por atividade participativa em situações reais de vida e do trabalho, propiciadoras de treinamento prático e de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento, admitida a sua prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art.57, II, da Lei 8.666/93.

GESTOR DO CONVÊNIO: Sr. Silvio Adelar Bertoni da Cunha, matrícula n° 235-6.

ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa consta da Proposta Orçamentária para 2022, através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Plano Orçamentário (P.O.) 229 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação, Natureza de Despesa 3.3.90.36.07 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Estagiários, Fonte 0113 - FUNDEB, do orçamento vigente.

Signatários: Os representantes acima citados

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar servidora **MARCIANA BARROS CORREIA DE SOUZA**, cargo **SECRETÁRIO ESCOLAR**, matrícula n° 9865697-0 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o n° 01800.00012332/2010 no período de 07 À 11 de março de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes
Superintendente de Valorização de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar servidor(a) **CLESIVALDO SEVERIANO DOS SANTOS**, cargo **VIGIA**, matrícula n° 9865884 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o n° 01800.00012536/2008, no período de 07 À 11 de março de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes
Superintendente de Valorização de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar servidor(a) **MARCELINO GOMES DE ARAÚJO**, cargo **SECRETARIO ESCOLAR**, matrícula n° 9865921-9 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o n° 01800.00008916/2012, no período de 07 À 11 de março de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 23 de fevereiro de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes
Superintendente de Valorização de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar servidor(a) **ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS**, cargo **MERENDEIRA ESCOLAR**, matrícula n° 0825093 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o n° 01800.00007171/2011, no período de 07 À 11 de março de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Macei(AL), 23 de fevereiro de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes
Superintendente de Valorização de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar servidor(a) **MARIA LENILDA NASCIMENTO DA SILVA**, cargo **MERENDEIRA ESCOLAR**, matrícula n° 0022243-7 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o n° 01800.00011020/2009, no período de 07 À 12 de março de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 23 de fevereiro de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes
Superintendente de Valorização de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar servidor(a) **SUZANA BARBOSA DOS SANTOS**, cargo **PROFESSOR**, matrícula n° 9864603-6 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o n° 01800.00006316/2011, no período de 07 À 11 de março de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes
Superintendente de Valorização de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar servidor(a) **MARIA MEIRIANA DOS SANTOS MOTA**, cargo **MERENDEIRA ESCOLAR**, matrícula n° 9867084-0 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o n° 01800.00008230/2014, no período de 07 À 11 de março de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 23 de fevereiro de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes
Superintendente de Valorização de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar servidor(a) LILIAN CARMEM LIMA DOS SANTOS, cargo PROFESSOR, matrícula nº78377-3 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº 01800.00016784/2006, no período de 07 À 11 de março de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 23 de fevereiro de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes
Superintendente de Valorização de Pessoas

Processo nº E:01800.0000008699/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 8ª Região
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 11134446), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 11211502), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 24 de Fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000026492/2021

Interessado: Gerência Regional de Educação - 8ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 11170632), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 11196158), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 23 de Fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC Nº 4.271/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.0000002399/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: José Dos Santos

Cargo: VIGIA

CPF: 870.710.964-49

RG: 956877 SSP AL

Matrícula: 0863561.7

Nº DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 12/08/2019 até 31/08/2019

DESTINO: MURICI - ATALAIA – CAPELA

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRI-MONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS.

CONFORME PORTARIA STN Nº 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL Nº 57404 DE 31.01.2018 E ART. 68 PUB. NO DIARIO OFICIAL DE 01/02/2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000- Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4.283/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.00000003413/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Anderson da Silva Xavier

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 009.924.064-55

RG: 1732235 SSP AL

Matrícula: 8977-0

Nº DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 18/08/2019 até 31/08/2019

DESTINO: Pindoba- AL, Chã Preta- AL e outros.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRI-MONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS.

CONFORME PORTARIA STN Nº 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL Nº 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIAL DE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4.284/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.00000003413/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Jemison Luiz dos Santos Silva

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 662.210.724-68

RG: 876634 SSP AL

Matrícula: 9863541-7

Nº DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 12/08/2019 até 31/08/2019

DESTINO: Pindoba- AL, Chã Preta- AL e outros.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRI-MONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS.

CONFORME PORTARIA STN Nº 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL Nº 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIAL DE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4.285/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.00000003413/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Elias Bernardo Nunes

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 860.956.504-10

RG:1206234 SSP AL

Matrícula: 1863465-6

Nº DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 12/08/2019 até 31/08/2019

DESTINO: Pindoba- AL, Chã Preta- AL e outros.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRI-MONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS.

CONFORME PORTARIA STN Nº 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL Nº 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIAL DE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 4.286/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo n° E: 01800.00000003413/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Alexandre Lisboa Lucena
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 287.459.144-00
RG: 418172 SSP AL
Matrícula: 1863465-6

N° DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)
PERÍODO: de 12/08/2019 até 31/08/2019
DESTINO: Pindoba- AL, Chã Preta- AL e outros.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRI-MONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS. CONFORME PORTARIA STN N° 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL N° 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIALDE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 4.287/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo n° E: 01800.00000003413/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: William De Souza Oliveira
Cargo: VIGIA
CPF: 033.066.274-02
RG: 98001071999 SSP AL
Matrícula: 826216-0

N° DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)
PERÍODO: de 12/08/2019 até 31/08/2019
DESTINO: Pindoba- AL, Chã Preta- AL e outros.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRI-MONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS. CONFORME PORTARIA STN N° 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL N° 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIALDE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 4.288/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo n° E: 01800.00000003413/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Cleuriberto Alexandre Dos Santos
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
CPF: 240.596.764-20
RG: 426146 SSP AL
Matrícula: 9863569-7

N° DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)
PERÍODO: de 12/08/2019 até 31/08/2019
DESTINO: Pindoba- AL, Chã Preta- AL e outros.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRI-MONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS. CONFORME PORTARIA STN N° 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL N° 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIALDE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA /SEDUC N° 4.292/2022

Estabelece novos critérios para repasse de recursos do Programa Rumo às Aulas, definindo Diretrizes Gerais para o Repasse financeiro às Unidades Executoras pertencentes às Unidades de Ensino da Rede Estadual, para desenvolvimento da Recomposição das Aprendizagens em 2022 referente às perdas pedagógicas dos anos anteriores e orienta formas e critérios de transferência e prestação de contas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelecem a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, o disposto nos incisos VI e VII, do art. 206, da Constituição Federal, na Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como o que preconiza a Lei Estadual n° 6.398, de 11 de agosto de 2003, ainda,

CONSIDERANDO que é de grande relevância para o atual Governo do Estado de Alagoas, assim como todo o corpo técnico da Secretaria de Estado da Educação, proporcionar os recursos necessários e suficientes para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas e/ou administrativas das Escolas Públicas da Rede Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 07/02/2020, em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 69.527, de 17 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC N° 1.681/2022, publicada no DOE/AL em 25 de janeiro de 2022, que estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento do ano letivo de 2022 das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas, bem como a PORTARIA/SEDUC N° 15.022/2021, publicada no DOE/AL em 15 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Recomposição da Aprendizagem da Educação Básica e estabelece os procedimentos para a oferta da Progressão Parcial, a partir do ano letivo de 2021, na Rede Estadual de Ensino; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual n° 76.263, de 3 de novembro de 2021, que dispõe sobre a classificação e implementação da “fase azul” em todas as regiões sanitárias do Estado;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC N° 13.424/2021, publicada no DOE/AL em 29 de outubro de 2021, a qual estabelece o PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA O INTEGRAL RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS da Rede Pública Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 01/2022, publicada no dia 10 de fevereiro de 2022, pela 28ª Vara Cível da Capital/Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Alagoas, que esclarece sobre a obrigatoriedade da vacinação de crianças e

adolescentes, no Município de Maceió/AL, na faixa etária de 05 a 17 anos e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria/SEDUC nº 3.077/2022, publicada no Diário Oficial de Alagoas no dia 14 de fevereiro de 2022, que determina no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL a exigência do comprovante de vacinação contra a COVID-19 dos alunos da Rede Pública Estadual;

CONSIDERANDO que para garantir os direitos essenciais à educação de qualidade, à proteção da vida e saúde dos estudantes, dos professores, dos funcionários/servidores e da comunidade escolar, no período de calamidade pública que se instaurou com a pandemia de COVID-19, as atividades escolares presenciais serão fomentadas com total segurança nos termos desta Portaria;

CONSIDERANDO que para o bom desempenho de atividades de quaisquer naturezas se faz necessário o estabelecimento de critérios e serviços que possibilitem o bem estar e a prevenção contra os males da saúde e social, no que tange ao asseio, manutenção e segurança;

CONSIDERANDO que as Escolas de Educação Básica da Rede Estadual necessitam de recursos emergenciais com vistas à execução dos serviços de manutenção e conservação da Unidade de Ensino, para aquisição de material e serviços necessários ao desenvolvimento de programas e ações pedagógicas, para aquisição de material e serviços de custeio, visando a execução de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento administrativo de cada unidade de ensino e, ainda, para aquisição de bens permanentes, com observância do doutrinário legal pertinente;

CONSIDERANDO que, também se faz necessário a disponibilização de recursos financeiros suficientes para adequações dos ambientes escolares, com vistas a atender o protocolo de segurança estabelecido pelos normativos dos órgãos regionais e locais, no contexto da situação de calamidade provocada pela pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que é necessidade imperativa a agilização no atendimento das diversas demandas remanescentes das Unidades de Ensino, mediante a desburocratização de ações retardadoras, mediante a promoção da descentralização de recursos financeiros e fortalecendo a autonomia gerencial dessas Unidades;

CONSIDERANDO que é missão da Secretaria de Estado da Educação prover suas Unidades de Ensino das condições condizentes com a sua finalidade de atendimento, garantindo-lhes um padrão mínimo de qualidade na prestação do serviço e de um bom funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novos critérios para repasse de recursos do Programa Rumo às Aulas, definindo Diretrizes Gerais para o Repasse financeiro às Unidades Executoras pertencentes às Unidades de Ensino da Rede Estadual, para desenvolvimento da Recomposição das Aprendizagens em 2022 referente às perdas pedagógicas dos anos anteriores e orienta formas e critérios de transferência e prestação de contas.

§1º Considera-se que a organização e repasse dos recursos compreende todas as Unidades de Ensino da Rede Estadual, em suas etapas e modalidades, Centros de atendimentos Especializados e Gerências Regionais de Educação.

§2º Esta portaria disciplina repasse emergencial no contexto da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

§3º O repasse Emergencial do programa Rumo às Aulas, abrangerá os objetivos referente à organização e segurança do ambiente escolar e sua comunidade, de acordo com os protocolos de saúde.

§4º Serão apresentadas orientações para utilização dos recursos aplicáveis para o trabalho pedagógico e administrativo das Unidades de Ensino.

Art. 2º Estabelecer critérios para repasse de Recursos Emergenciais objetivando dar continuidade de provimento ao PROGRAMA RUMO ÀS AULAS, instituído pelo Governo de Alagoas, cujos valores se destinam à realização das seguintes despesas:

a) Custeio (material de consumo);

b) Capital (material permanente), para atendimento exclusivo das demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

§1º Todas as despesas realizadas deverão estar em conformidade com a relação de produtos e serviços especificados no Artigo 3º.

Art. 3º Os recursos, segundo a sua categoria contábil devem ser utilizados nas seguintes despesas, a saber:

a) VERBA DE CUSTEIO

a.1 – Manutenção predial, corretiva e preventiva no que se referir a serviços, tais como: detecção e correção de problemas que ajudem a prevenir as falhas para manter a funcionalidade das construções, atendendo as exigências de segurança e garantindo vida longa às edificações;

a.2 – Conserto e reparos em componentes e espaços danificados, medidas de conservação, bom uso e segurança dos componentes de manutenção, conserto e/ou revisão das redes elétrica e hidráulica, inspeção nas caixas d'água e bombas de água, revisão da cobertura e pintura da Unidade de Ensino;

a.3 – Manutenção periódica dos bebedouros escolares, de modo a garantir o fornecimento seguro de água potável para todos os alunos matriculados na Unidade Escolar.

a.4 – Contratação de fretes para transporte de inservíveis e mobiliários novos, materiais didáticos, kits higiene, Livros e demais materiais adquiridos diretamente

pela SEDUC direcionados à Unidade de Ensino ou aos respectivos alunos;

a.4.1 A contratação de frete envolverá tanto a retirada de inservíveis, quanto o deslocamento dos novos materiais do local onde estiverem armazenados para a Unidade de Ensino.

a.5 – A Jardinamento, dedetização, limpeza das áreas externa e interna;

a.6 – Conserto de equipamentos e de mobiliário da unidade;

a.7 – Aquisição de material de consumo para realização das atividades administrativas e pedagógicas;

a.8 – Aquisição de material de consumo para conservação e limpeza;

a.9 – Aquisição de fardamento para Auxiliar de Serviços Diversos (ASD) e para merendeiras;

a.10 – Aquisição de material de consumo para prevenção contra a Covid-19;

a.11 – Aquisição de reagentes para laboratórios de ciências e química;

a.12 – Aquisição de materiais de consumo e serviços para os Laboratórios de Informática;

a.13 – Materiais de consumo e Serviço para Laboratório de Ciências da Natureza e Programação e Robótica;

a.14 – Aquisição de materiais de consumo e serviços para as Salas de Recursos Multifuncionais - SRM;

a.15 – Aquisição de Materiais de consumo e Serviços para Educação Física e o Desporto;

a.16 – Aquisição de Materiais de consumo e Serviço para Artes e Mediação Cultural;

a.17 Contratação e/ou melhorias dos serviços de internet.

b) VERBA DE CAPITAL

b.1 – Aquisição de bens permanentes, exclusivamente, destinados ao desenvolvimento das atividades de cada unidade de ensino, colacionando-se, para efeito, aqueles que podem impedir o bom funcionamento da unidade, tais como: bebedouros, mobiliários, computadores, freezers, máquinas copiadoras, scanners, eletroeletrônicos, áudio visuais e outros similares aos que aqui se registra.

b.1.1 – As unidades de ensino deverão priorizar a aquisição de bebedouros, os quais deverão garantir o fornecimento seguro de água potável para todos os alunos matriculados.

b.2 – Aquisição de bens permanentes para prevenção contra a Covid-19.

b.3 – Aquisição de equipamentos para Laboratório de Ciências da Natureza e Programação e Robótica;

b.4 – Aquisição de equipamentos para Educação Física e o Desporto;

b.5 – Aquisição de equipamentos para Artes e Mediação Cultural;

b.6 – Aquisição de equipamentos para a Sala de Recurso Multifuncional - SRM.

b.7 – Aquisição e instalação de tela (sombrite) em quadras esportivas.

§ 1º O repasse de recursos Emergenciais, para execução do PROGRAMA RUMO ÀS AULAS, destinam-se à cobertura de despesas de custeio e capital, consoante acima demonstrado, de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino, adequando as estruturas e adquirindo materiais necessários para manter o protocolo de segurança das respectivas redes educacionais, com vistas à consecução dos objetivos de recondução e promoção da normalidade do ambiente escolar.

§ 2º Para realização de serviços não constantes nesta Portaria, a Unidade de Ensino deverá consultar a Secretaria de Estado da Educação para análises e deliberações.

Art. 4º Os serviços deverão ser, obrigatoriamente, contratados na forma da legislação em vigor.

§ 1º Os serviços deverão ser realizados, prioritariamente, por empresas do ramo, levando-se em consideração a especialidade da empresa, evitando-se, sempre que possível, a contratação de serviço de pessoa física.

§ 2º O pagamento das despesas com aquisição de material de consumo e permanente serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica - NFe.

§ 3º O pagamento das despesas com serviços será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

§ 4º No município onde ainda não tiver sido implantado o sistema de produção digital de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - GissOnline, as empresas poderão apresentar a nota fiscal avulsa, acompanhada de uma declaração do município afirmando não possuir ainda essa ferramenta.

Art. 5º O valor dos recursos financeiros a serem repassados em 2022 será igual ao montante pago em 2021, para as Unidades de Ensino, Centro de Atendimentos Especializados e Gerências Regionais.

Art. 6º As Escolas que ofertam Educação Indígena e Quilombolas terão seus valores duplicados com base nos pagamentos realizados no ano de 2021 para investimento na melhoria de suas estruturas físicas e pedagógicas.

Art. 7º As Escolas novas do Programa Alagoano de Ensino Integral - pALei que fizeram adesão em 2022, terão os seus recursos duplicados para investimento em suas estruturas físicas e pedagógicas e adequação do ensino integral, com base no recurso recebido em 2021.

Art. 8º Os recursos para execução dos propósitos estabelecidos neste instrumento serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e Tesouro Estadual.

Art. 9º Os recursos serão repassados na seguinte proporção:

I - De 40% (sessenta por cento) na categoria capital e

II - De 60% (quarenta por cento) na categoria custeio.

§1º Após o levantamento das prioridades e planejamento das ações a serem efetivadas pelas Unidades de Ensino e aprovadas pelo Conselho Escolar, a proporção das categorias contábeis poderá ser modificada (% custeio / % capital), mediante elaboração de Plano de Ação e Execução Financeira, desde que os recursos não tenham sido executados.

§2º A alteração do percentual de categoria contábil constante no §1º deste artigo deve ser solicitada, oficialmente, por intermédio de Memorando encaminhado à Gerência Regional de Educação na qual a Unidade de Ensino está vinculada, anexando-se a Ata da Reunião do Conselho Escolar, extrato bancário atualizado e o Plano de Ação e Execução Financeira, sendo direcionado posteriormente à Superintendência da Rede Estadual de Ensino para análise e parecer.

Art. 10 Estão passíveis de receber o recurso financeiro todas as Unidades de Ensino da Rede Estadual em funcionamento e com Conselho Escolar ativo.

Art. 11 O saldo dos recursos recebidos à conta do Programa Rumo às Aulas existente em 31 de dezembro de cada ano será reprogramado para o exercício seguinte, e a critério da SEDUC, o aceite poderá ser condicionado à análise de informações referentes à execução do Programa.

§1º a reprogramação de que trata este parágrafo fica limitada em até 30% dos valores repassados no respectivo exercício;

§2º na hipótese do saldo de que trata a alínea anterior ultrapassar a 30% do total de recursos disponíveis no exercício, os valores excedentes serão deduzidos do repasse do exercício subsequente;

§3º considera-se total de recursos disponíveis no exercício, o somatório dos valores repassados no ano, de eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro;

Art. 12 O repasse de recursos financeiros para as Unidades Executoras ligadas às Unidades de Ensino da Rede Estadual será pago em 02 (duas) parcelas e condicionado a partir dos seguintes critérios:

I - As Unidades de Ensino que possuem saldo menor que 30% em relação ao total de recursos do último repasse, receberão o valor total do recurso relativo ao exercício de 2022.

II - As Unidades de Ensino que possuem saldo maior que 30% em relação ao total de recursos do último repasse, terão o valor excedente deduzido do repasse relativo ao exercício de 2022.

§ 1º - As Unidades Executoras que estiverem na condição de inadimplência com as prestações de contas de exercícios anteriores, informada pela Chefia de Prestação de Contas da SEDUC, não serão impedidas de receber a primeira parcela do repasse.

§ 2º - As Unidades Executoras que receberem a primeira parcela do recurso estando em situação de inadimplência terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para se tornar adimplente, sob pena do não recebimento da segunda parcela.

§ 3º A Unidade de Ensino que se tornar adimplente voltará à condição de passível de recebimento de recursos.

§ 4º - Será instaurada Sindicância Administrativa para apuração da condição de inadimplência, a qual, nos termos da Lei nº 5.247, De 26 de Julho de 1991, poderá resultar na instauração de processo disciplinar para responsabilizar o servidor por ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho de cargo ou função.

Art. 13 As orientações quanto a utilização desses recursos constarão em Guia de Orientações/Cartilha Programa Rumo às Aulas, que será enviado a todas as unidades de ensino.

Art. 14 Os recursos financeiros a serem repassados serão depositados em contas bancárias específicas das Unidades Executoras, exclusivamente para o fim ora proposto, em Agências da Caixa Econômica Federal em 02 (duas) parcelas.

Parágrafo único: A primeira parcela será paga até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria e a segunda parcela será paga no mês de agosto de 2022, tendo como prazo máximo o dia 31/10/2022.

Art. 15 Enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos deverão estar, obrigatoriamente, aplicados no mercado financeiro, preferencialmente em fundo de aplicação financeira de curto prazo, com operação de aplicação e resgate automáticos.

Art. 16 A execução e prestação de contas dos recursos obedecerão às orientações e procedimentos estabelecidos para o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE / FNDE.

Parágrafo Único: Os recursos serão utilizados em atividades voltadas ao bem coletivo da Unidade de Ensino, não sendo permitido seu uso com despesas consideradas incompatíveis com os propósitos da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 17 A equipe gestora da Unidade de Ensino deverá providenciar e afixar uma placa na entrada da Unidade de Ensino (modelo enviado pela ASCOM) constando o valor do recurso recebido do Emergencial para o PROGRAMA RUMO ÀS AULAS para conhecimento de todos da comunidade escolar.

Art. 18 A transparência e lisura quanto a utilização do recurso deve ser priorizada conforme o que preconiza a legislação, devendo o Conselho Escolar disponibilizar cópias dos extratos de entrada e utilização do recurso para a comunidade escolar e sociedade em geral em local visível e através do site da educação.

Art. 19 A equipe gestora da Unidade de Ensino deverá realizar, com a participação do Conselho Escolar, o levantamento e a seleção dos materiais, bens e/ou serviços

destinados a suprir as necessidades prioritárias da Escola da seguinte forma:

I - Elaborar o um Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, de acordo com o valor recebido, e submetê-lo a análise do Conselho Escolar, em reunião realizada com esse fim, que por sua vez, também poderá apresentar outras prioridades.

II - Fazer levantamento relativo a todos os materiais, bens e/ou serviços escolhidos, bem como as razões que determinam as escolhas, deverão ser registrados em Ata, com subsequente afixação de sua cópia legível em local de fácil acesso e visibilidade.

III - Depois de discutido e ajustado por aprovação do Plano, a decisão deverá constar em Ata para produzir os efeitos legais.

§ 1º Fica sob a responsabilidade das respectivas Gerências Regionais de Educação o acompanhamento, orientação e monitoramento dos Planos de Aplicação de Recursos elaborados pelas Escolas.

§ 2º As Unidades Escolares, obrigatoriamente, deverão atualizar as informações contidas no seu Plano, e, caso se faça necessário, promover inserções e/ou supressões das ações, desde que voltadas para melhor aperfeiçoamento das suas atividades.

Art. 20 O Conselho Escolar da respectiva Unidade de Ensino deverá apresentar a prestação de contas dos recursos em duas etapas, sendo: a primeira até 31/07/2022 (referente ao primeiro semestre de 2022) e a segunda até 31/01/2023 (referente ao segundo semestre de 2022).

§ 1º A prestação de contas referente ao segundo semestre de 2022, deverá vir acompanhada do FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADO (primeiro e segundo semestre).

§ 2º As ações pedagógicas realizadas nas Unidades de Ensino constantes no Plano de Ação Financeira devem ser acompanhadas e validadas pelo Técnico de Acompanhamento Pedagógico das Gerências Regionais de Educação, que validarão ou não os pareceres pedagógicos elaborados pela equipe pedagógica das Unidades de Ensino.

Art. 21 O saldo remanescente de recursos não utilizados poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, com o objetivo de custear as despesas de aquisição de bens e de consumo e contratação de serviços, desde que obedecida a classificação original.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ (AL), 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4.293/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição Estadual, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, o disposto nos incisos VI e VII, do art. 206, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como o que preconiza a Lei Estadual nº 6.398, de 11 de agosto de 2003, o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004531/2022, e

CONSIDERANDO que as Escolas de Educação Básica da Rede Estadual necessitam anualmente de recursos para manutenção e conservação da unidade de ensino, aquisição de material e serviços necessários ao desenvolvimento de programas e ações pedagógicas, aquisição de material e serviços de custeio, pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento administrativo da unidade de ensino e, ainda, para aquisição de bens permanentes;

CONSIDERANDO que as Unidades de Ensino da Rede Estadual devem ter compromisso Institucional de disponibilizar acesso à rede web aos gestores, professores, funcionários e alunos, para que possam realizar trabalhos, pesquisas, formações e demais atribuições laboratoriais e acadêmicas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em bom funcionamento os laboratórios de informática e demais setores que possuam equipamentos de informática da Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que as Unidades de Ensino da Rede Estadual necessitam de fornecimento contínuo de gás de cozinha, para preparação da alimentação escolar, a fim de manter a boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.398, de 11 de agosto de 2003, que dispõe sobre a criação do programa de repasse financeiro às escolas públicas da rede estadual de ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC nº 466/2018, de 01 de março de 2018, que determina que as Unidades de Ensino da Rede Estadual promovam a transparência da gestão financeira dos recursos descentralizados, executados e reprogramados e dá outras providências;

CONSIDERANDO que impera a necessidade de agilizar o atendimento das diversas demandas das Unidades de Ensino, através da desburocratização das ações e da descentralização de recursos, fortalecendo a autonomia financeiro-gerencial dessas Unidades;

CONSIDERANDO que é missão da Secretaria de Estado da Educação prover suas Unidades de Ensino de condições condizentes com a sua finalidade de atendimento, a fim de garantir um padrão mínimo de qualidade para o seu bom funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para repasse de recursos financeiros para as ações de custeio e capital, para contratação contínua de fornecimento de internet banda larga, para aquisição de periféricos e complementos para funcionamento operacional de computadores, para aquisição de materiais de informática e contratação de serviços de manutenção de equipamentos da rede informática e, por fim, para contratação de fornecimento contínuo de gás de cozinha, todos com o objetivo de atender às demandas das Escolas e Centros de Atendimento Especializados da Rede Pública Estadual de Alagoas.

Art. 2º Para efeito desta portaria entende-se por demandas da Escola, CUSTEIO E CAPITAL:

I – Realização de manutenção, pequenos reparos e consertos nos equipamentos e mobiliário da Unidade de Ensino;

II – Aquisição de material de consumo para realização das atividades administrativo-pedagógica da Unidade de Ensino;

III – Aquisição de material de consumo para conservação e limpeza e aquisição de utensílios de cozinha e de refeitório da Unidade de Ensino;

IV – Realização de manutenção predial, incluído os serviços de revisão e conserto da rede elétrica, rede hidráulica, rede hidrosanitária, revisão da coberta, pintura e urbanização, arborização, ajardinamento e limpeza da área externa do prédio da Unidade de Ensino.

V – Na aquisição de bens permanentes tipo: mobiliário, eletroeletrônicos e audiovisuais.

Parágrafo único: O saldo do recurso contido neste artigo poderá ser utilizado para aquisição de outros materiais e na contratação de outros serviços, com o objetivo de proporcionar o bom funcionamento da Unidade de Ensino.

Art. 3º Para efeito desta portaria, entende-se por despesas para aquisição de periféricos e complementos, de pequena potência e baixo custo, para funcionamento operacional de computadores, que não caracterizem equipamentos permanentes e de materiais de informática:

I – Aquisição de periféricos e complementos: estabilizador, mouse, teclado, pen drive, HD externo, roteador, switch, modem, adaptador de rede wireless, cabos HDMI e cabo para Data Show;

II – Aquisição de materiais para instalação de equipamentos e rede de informática: filtro de linha, cabo de força, fonte externa, cabo de rede, conectores;

III – Aquisição de peças de reposição: processador, placa mãe, memória RAM, fonte de gabinete, cabo de força, bateria interna;

IV – Aquisição de material de consumo: mouse pad, cartucho e toner para impressoras, CD e DVD virgem, líquido de limpeza de tela de monitor.

Art. 4º Para efeito desta portaria entende-se por despesas para aquisição de serviços de manutenção de equipamentos e rede de informática:

I – Instalação e reposição física de equipamentos e de rede de informática;

II – Instalação ou troca de hardware;

III – Instalação e atualização de software;

IV – Formatação e manutenção de computadores e assemelhados.

Art. 5º O saldo dos recursos contidos nos artigos 3º e 4º poderão ser utilizados para aquisição de outros materiais e na contratação de outros serviços não contidos nesta portaria, desde que estejam relacionados com o objeto do recurso e que sejam adquiridos e/ou executados para garantir o bom funcionamento da Unidade de Ensino.

Art. 6º Na contratação contínua de fornecimento de sinal de internet banda larga, deverá ser considerado:

I – Verificação do serviço local que oferece a melhor velocidade, sem, entretanto, deixar de observar o custo benefício do serviço e a legislação em vigor;

II – Os serviços deverão ser, obrigatoriamente, contratados na forma da legislação em vigor;

III – Os serviços deverão ser realizados, obrigatoriamente, por empresas do ramo (Pessoa Jurídica), levando-se em consideração a especialidade da empresa.

§ 1º A contratação do serviço de internet banda larga deverá ser disponibilizada apenas nos laboratórios de informática, sala de professores, secretaria, sala dos gestores, auditório, demais laboratórios e sala de recursos, devendo o Gestor da Unidade de Ensino ser responsável pelo controle, sigilo e mudança da senha, evitando utilização inadequada e exagerada do sinal e, conseqüente lentidão da internet.

§ 2º As Unidades de Ensino que não contrataram o serviço de internet banda larga deverão utilizar os recursos que permaneceram em conta para esse fim, não devendo receber o repasse em 2022, justificar oficialmente a não contratação e, ainda, responder por eventuais prejuízos causados pela ausência ou utilização de internet de baixa qualidade.

§ 3º Pelos prejuízos causados responderão o Gestor da Unidade de Ensino e o Presidente do Conselho Escolar.

Art. 7º A contratação de fornecimento contínuo do gás de cozinha deverá ser por meio de empresas do ramo, devidamente inscritas no CNAE, devendo-se evitar a aquisição em estabelecimentos não autorizados, priorizando as empresas locais,

sem, entretanto, deixar de observar o preço e a legislação em vigor.

Parágrafo único: A compra do Gás de cozinha não deve ter o valor acima do estabelecido pela ANP.

Art. 8º A cada liberação de recursos financeiros às Unidades de Ensino receberão orientações específicas de como utilizá-lo.

Art. 9º Todos os serviços contidos nesta portaria deverão ser contratados na forma da legislação em vigor.

§ 1º Os serviços deverão ser realizados, prioritariamente, por empresas do ramo, levando-se em consideração a especialidade da empresa, evitando-se a contratação de serviço de pessoa física.

§ 2º O pagamento das despesas com serviços, serão realizados mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

§ 3º No município onde não estiver implantado o sistema de produção digital de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - GissOnline, as empresas poderão emitir a nota fiscal avulsa, acompanhada de uma declaração do município afirmando não possuir ainda essa ferramenta.

Art. 10 Estão passíveis de receber o recurso financeiro todas as Unidades de Ensino e Centros de Atendimento Especializados da Rede Estadual em funcionamento e com Conselho Escolar ativo.

Art. 11 A Equipe Gestora da Unidade de Ensino deverá realizar, com a participação do Conselho Escolar:

I – O levantamento e a seleção dos materiais e bens e/ou serviços destinados a suprir as necessidades prioritárias da Escola.

II – Um Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, de acordo com o valor recebido, e submetê-lo a análise do Conselho Escolar, em reunião realizada com esse fim, que por sua vez, também poderá apresentar outras prioridades.

III – O Registro em Ata, com subseqüente afixação de sua cópia legível em local de fácil acesso e visibilidade de todos os materiais e bens e/ou serviços escolhidos, bem como as razões que determinam as escolhas.

IV – O ajuste e aprovação do Plano, após discussão, com decisão constante em Ata para produzir os efeitos legais.

§ 1º As Gerências Regionais de Educação farão acompanhamento, orientação, e monitoramento dos Planos de Aplicação de Recursos Financeiros elaborados pelas Escolas.

§ 2º As Escolas por sua vez deverão sempre atualizar as informações contidas no seu Plano, com inserções ou supressão de ações voltadas para o seu aperfeiçoamento.

Art. 12 – As Unidades Executoras que estiverem na condição de inadimplência com as prestações de contas de exercícios anteriores, informada pela Chefia de Prestação de Contas da SEDUC, não serão impedidas de receber o repasse referente a 1ª parcela do recurso.

§ 1º – As Unidades Executoras que receberem a primeira parcela do recurso estando em situação de inadimplência terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para se tornar adimplente.

§ 2º – Será instaurada Sindicância Administrativa para apuração da condição de inadimplência, a qual, nos termos da Lei nº 5.247, De 26 de Julho de 1991, poderá resultar na instauração de processo disciplinar para responsabilizar o servidor por ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho de cargo ou função.

Art. 13 O repasse de recursos financeiros está condicionado à:

- Estar em dia com a prestação de contas, com exceção do previsto no Art. 12;
- Ter feito a enturmação de todos os alunos no SAGEAL;
- Ter assinado a pactuação do Programa;
- Ter efetuado a eleição do Conselho Escolar;
- Ter realizado o devido registro em cartório do Conselho Escolar e atualizado a situação junto à Receita Federal.

Art. 14 A Unidade de Ensino que se tornar adimplente e com a situação do Conselho Escolar devidamente regularizada junto ao cartório e a Receita Federal voltará à condição de passível de recebimento de recursos, devendo a Superintendência de Planejamento e Orçamento, através da Chefia de Prestação de Contas, notificar a Superintendência de Finanças e Contabilidade para que esse repasse seja realizado. O prazo final para o repasse desse recurso será 31 de outubro de 2022.

Art. 15 Os recursos financeiros a serem repassados serão depositados em contas bancárias das respectivas Unidades Executoras, nas Agências da Caixa Econômica Federal.

Art. 16 Enquanto não utilizado na sua finalidade, o recurso deverá estar, obrigatoriamente, aplicado no mercado financeiro, preferencialmente em fundo de aplicação financeira de curto prazo, com operação de aplicação e resgate automáticos.

Art. 17 O Conselho Escolar da respectiva Unidade de Ensino deverá apresentar a prestação de contas dos recursos das ações da Secretaria de Estado da Educação até 31 de janeiro do exercício seguinte, tendo como referência o registro contábil realizados no período de 01/01 à 31/12 de cada ano.

Art. 18 O saldo de recurso não utilizado poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, com o objetivo de custear as despesas de aquisição de bens e de consumo e contratação de serviços.

Art. 19 As Unidades de Ensino deverão estar atentas a deixar recursos em conta corrente, para honrar o pagamento da contratação de fornecimento de serviços contínuos, até que o novo repasse seja realizado.

Art. 20 A execução e prestação de contas dos recursos obedecerão às orientações e procedimentos estabelecidos para o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE / FNDE.

Parágrafo único: Os recursos serão utilizados em atividades voltadas para o bem coletivo da Unidade de Ensino não sendo permitido seu uso com despesas consideradas incompatíveis com os propósitos da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ (AL), 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4.295/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição Estadual, a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, o disposto nos incisos VI e VII, do art. 206, da Constituição Federal, a Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Federal n° 11.947, de 16.06.2009, a Lei Estadual n° 6.398, de 11.08.2003, a Resolução CD/FNDE n° 26, de 17.06.2013 e suas alterações, a Resolução CD/FNDE n° 06, de 08.05.2020 e suas alterações, o Decreto Estadual n° 1.476, de 22.09.2003, o Decreto Estadual n° 50.331, de 12.09.2016, a Portaria/SEDUC n° 466, de 01/03/2018, a Portaria/SEDUC n° 3.529/2018, o que consta do Processo Administrativo n° E:01.800.000004531/2022, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.947/2009, no art. 4°, que estabelece que o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 8.241/2020 que estabelece o fornecimento de alimentação de qualidade no período de férias, recesso escolar e suspensão das atividades em razão de calamidade pública, regulamentado pelo Decreto n° 69.845/2020.

CONSIDERANDO a Resolução n° 02 de 09/04/2020 que dispõe da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo n° 06 de 20/03/2020.

CONSIDERANDO a Resolução n° 06 de 8 de maio de 2020 que orienta no Art 18 que os cardápios apresentados devem ser planejados para atender o mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes para os estudantes matriculados na educação básica, em período parcial.

CONSIDERANDO que o sucesso das políticas públicas educacionais requer adoção de medidas permanentes que elevem o desempenho das ações nos processos de planejamento, gestão, execução e controle da assistência financeira às escolas beneficiárias dos diversos recursos financeiros repassados através da Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO que as Unidades de Ensino da Rede Estadual necessitam de repasse de recursos financeiros para fornecimento da alimentação escolar ao seu alunado, não previsto nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, sejam elas eventuais ou contínuas;

CONSIDERANDO o propósito de se promover a autonomia escolar nas suas vertentes, quer sejam, administrativas, financeiras ou pedagógicas, mediante a disponibilização de mecanismos que ampliem as possibilidades de participação da comunidade escolar no planejamento de ações voltadas ao fortalecimento do uso racional e transparente dos recursos financeiros repassados através da Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o repasse financeiro complementar para aquisição de gêneros alimentícios às Unidades de Ensino da Rede Estadual que atendem a educação básica em período parcial, cujos valores a serem alcançados obedecerão à sistemática definida nos tópicos elencados, a saber:

I – Para as Unidades de Ensino da Educação Básica que ofertam: a) Ensino Fundamental e Médio parciais, que recebem R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por aluno; b) Educação de Jovens e Adultos - EJA que recebem R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) por aluno; c) Educação Infantil (pré-escola) que recebem R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) por aluno, exceto estudantes matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos; d) Educação Infantil (creches) que recebem R\$ 1,07 (um real e sete centavos) por aluno, incluindo as creches localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos; e) Atendimento Educacional Especializado - AEE, que recebem R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) por aluno (no contraturno), receberão o repasse complementar calculado com base no valor per capita de R\$1,00 (um real) por aluno devidamente registrado no SAGEAL;

II – Para as Unidades de Ensino da Educação Básica das Escolas de Educação para Indígenas e Quilombolas, que recebem R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) por aluno, receberão o repasse complementar calculado com base no valor per capita de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por aluno devidamente registrado no

SAGEAL;

III – Para as Unidades de Ensino que fazem parte do Programa Alagoano de Ensino Integral (pALei) de 09 horas diárias, que recebem o valor R\$ 4,00 (quatro reais) por aluno devidamente registrado no SAGEAL, de acordo com a Portaria/SEDUC n° 3.529/2018, receberão o repasse complementar calculado com base no valor per capita de R\$ 4, 50 (quatro reais e cinquenta centavos) por aluno devidamente registrado no SAGEAL;

IV – Para as Unidades de Ensino da Educação Básica fazem parte do Programa Alagoano de Ensino Integral (pALei) de 07 horas diárias, que recebem R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por aluno, receberão o repasse complementar calculado com base no valor per capita de R\$ 3,00 (três reais) por aluno devidamente registrado no SAGEAL;

Art. 2º Os recursos financeiros complementares que tratam das providências a serem adotadas com base nos termos desta Portaria são provenientes da fonte de origem do Tesouro Estadual, observadas as devidas proporcionalidades regidas pelo doutrinário legal pertinente.

Art. 3º São passíveis de receber os recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado para atendimento das situações descritas do inciso I, todas as Unidades de Ensino da Rede Estadual em funcionamento e com Conselho Escolar ativo que atendem os estudantes em tempo parcial.

Art. 4º Os repasses dos recursos financeiros destinados às Unidades Executoras deverão ocorrer conforme etapas e condições, observadas as várias especificidades apresentadas conforme descrito no inciso de I.

Art. 5º A complementação dos recursos financeiros repassados deverá ser creditada em contas bancárias das respectivas Unidades Executoras, mantidas em agências da Caixa Econômica Federal.

Art. 6º Os recursos financeiros repassados devem ser utilizados, exclusivamente, para aquisição de gêneros alimentícios, sendo terminantemente proibida a sua utilização para qualquer outro tipo de despesa.

Art. 7º A aquisição dos gêneros alimentícios que irão compor o cardápio diário deverá se processar em empresas do ramo, priorizando-se as empresas locais, sem, entretanto, deixar de observar o preço, a qualidade e a legislação em vigor.

Art. 8º No final do ano letivo, as Unidades de Ensino deverão reservar recursos financeiros em conta corrente objetivando garantir a aquisição de alimentação escolar aos estudantes matriculados no ano seguinte;

Art. 9º O Conselho Escolar da respectiva Unidade de Ensino deverá apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros à Secretaria de Estado da Educação, conforme prazos estabelecidos abaixo:

I – Despesas realizadas no período de 01/01 a 30/06 do ano vigente até 31 de julho;

II – Despesas realizadas no período de 01/07 a 31/12 do ano vigente até 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 10 Enquanto não utilizados na sua finalidade definida nos termos da legislação, os recursos financeiros deverão estar, obrigatoriamente, aplicados no mercado financeiro, preferencialmente em fundo de aplicação financeira de curto prazo, com operação de aplicação e resgate automáticos.

Art. 11 O saldo dos recursos recebidos e não utilizados até 31 de dezembro de cada ano deverá ser reprogramado para o exercício seguinte, limitado a 30% dos recursos no respectivo exercício, sob pena de que o valor excedente seja deduzido do repasse relativo ao exercício subsequente.

Art. 12 A execução financeira e prestação de contas dos recursos obedecerão às orientações e aos procedimentos estabelecidos pelas Resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, Recursos de Complemento da Alimentação Escolar do Governo de Alagoas - RCAE e demais legislações vigentes.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 4.294/2022.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM TECIDO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelecem a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, o disposto nos incisos VI e VII, do art. 206, da Constituição Federal, na Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como o que preconiza a Lei Estadual n° 6.398, de 11 de agosto de 2003, com base nos dados do Processo Administrativo n° E:01800.000004531/2022 e ainda,

CONSIDERANDO que o fardamento escolar é um padrão de vestuário que identifica estudantes de uma instituição de ensino e também oferece inúmeros benefícios diante de seu uso, além de proferir a segurança e incentivar o respeito às normas e

à disciplina, atitudes fundamentais para vida em sociedade.

CONSIDERANDO a importância do uso diário de fardamento PADRONIZADO, uma vez que contribui para melhor identificação e segurança dos discentes e se constitui em instrumento de organização para as Unidades de Ensino da Rede Estadual;

CONSIDERANDO que a maioria dos estudantes matriculados na Rede Pública Estadual é proveniente de famílias com baixo poder aquisitivo;

CONSIDERANDO os preceitos da Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020, dispondo sobre a necessidade premente de se envidar todos os esforços objetivando a redução da transmissibilidade comunitária, em todo o território nacional, do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO as normas contidas na [Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União em 07 de fevereiro de 2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as cláusulas contidas na [Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020, referente a alteração da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que o momento atual, tem demonstrado situação de emergência, incitando os Governos à prática de ações que visem potencializar cuidados com relação ao acesso, a permanência e a higienização dos espaços das Escolas de Educação Básica da Rede Estadual, mediante disponibilização de condições necessárias à proteção de toda a comunidade escolar contra os riscos do contágio e infecção do COVID-19- (Coronavírus);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 9º do Decreto Estadual nº 69.722, de 4 de maio de 2020, publicado no DOE-AL em 5 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade do uso de máscaras pela população em qualquer local público ou estabelecimento comercial;

CONSIDERANDO o Protocolo Sanitário e de Distanciamento Social Controlado do Estado de Alagoas, que dispõe como uma das regras gerais, para todas as fases estabelecidas, o uso obrigatório de máscaras para todos os prestadores de serviços, visitantes, usuários e clientes;

CONSIDERANDO que impera a necessidade de se agilizar atendimento para execução das diversas demandas das Unidades de Ensino, mediante desburocratização das ações e da descentralização de recursos, fortalecendo a autonomia financeiro gerencial dessas Unidades;

CONSIDERANDO que é missão da Secretaria de Estado da Educação prover suas Unidades de Ensino das condições necessárias e condizentes com a sua finalidade de atendimento, a fim de garantir um padrão mínimo de qualidade para o seu bom funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º Repassar recursos financeiros para aquisição de fardamento escolar (camisa) e máscara de proteção facial em tecido.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros será calculado em função do número de alunos enturmados com base nos registros do SAGEAL, observada a data base de 25 de fevereiro de 2022, à razão de R\$ 30,00 (trinta reais), por aluno, para aquisição do fardamento escolar.

Art. 3º O valor dos recursos financeiros será calculado em função do número de alunos enturmados, com base nos registros do SAGEAL, observada a data base de 25 de fevereiro de 2022, à razão de R\$ 15,00 (quinze reais), que serão destinados à aquisição de um kit máscaras de proteção facial em tecido, devendo ser distribuído no mínimo 4 (quatro) por estudante.

Art. 4º Estão passíveis de receber esses recursos financeiros todas as Unidades de Ensino da Rede Estadual em funcionamento e com Conselho Escolar ativo.

Art. 5º Receberão o recurso financeiro para aquisições de máscaras de proteção facial em tecido todas as Unidades de Ensino da Rede Estadual em funcionamento e com Conselho Escolar ativo.

Parágrafo Único - As máscaras de proteção facial deverão ser de tecido, que não cause alergia, seja confortável para nosso clima e que seja adequado para uso humano. É recomendável que o produto manufaturado tenha no mínimo 2 camadas.

Art. 6º O repasse de recursos para aquisição de fardamento, para as Unidades de Ensino da Rede Estadual fica condicionado que o saldo existente na conta Bancária da Unidade de Ensino não ultrapasse 20% (vinte pontos percentuais) em relação ao total de recursos do último repasse.

§ 1º A sujeição é, exclusivamente, referente aos repasses de recursos destinados à aquisição de fardamento escolar de anos anteriores a 2022.

§ 2º O condicionamento contido neste artigo, deverá ser informado pela respectiva Gerência Regional de Educação junto à Chefia de Prestação de Contas da SEDUC, através de memorando assinado pelo respectivo técnico/analista de prestação de contas e Gerente Regional.

Art. 7º- As Unidades Executoras que estiverem na condição de inadimplência com as prestações de contas de exercícios anteriores, informada pela Chefia de Prestação de Contas da SEDUC, não serão impedidas de receber o repasse.

§ 1º - Será instaurada Sindicância Administrativa para apuração da condição de inadimplência, a qual, nos termos da Lei nº 5.247, De 26 de Julho de 1991, poderá resultar na instauração de processo disciplinar para responsabilizar o servidor por ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho de cargo ou função.

§ 2º - As Unidades Executoras que receberem a primeira parcela do recurso estando em situação de inadimplência terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para se tornar adimplente.

Art. 8º Os recursos financeiros a serem repassados serão depositados em contas bancárias das respectivas Unidades Executoras, nas agências da Caixa Econômica Federal e/ ou do Banco do Brasil.

Art. 9º Enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos deverão estar, obrigatoriamente, aplicados no mercado financeiro, preferencialmente em fundo de aplicação financeira de curto prazo, com operação de aplicação e resgate automáticos.

Art. 10 O Conselho Escolar da respectiva Unidade de Ensino deverá apresentar a prestação de contas dos recursos das ações da Secretaria de Estado da Educação até 31 de janeiro do exercício seguinte, tendo como referência o registro contábil realizados no período de 01/01 à 31/12 de cada ano.

Art. 11 O saldo remanescente de recursos não utilizados poderá ser reprogramado para o exercício seguinte.

Art. 12 A execução financeira e a prestação de contas dos recursos tratados neste instrumento obedecerão às orientações e procedimentos estabelecidos na legislação que rege o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE / FNDE.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 DE FEVEREIRO de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2021 – CPL/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO S.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEP, Farol, Maceió/AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.200.2018/0001-79, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Rafael de Góes Brito, inscrito no CPF/MF sob nº 010.354.894-73, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado através do Decreto nº 68.159 de 05.11.2019, publicado no D.O.E. de 06.11.2019, e a empresa CONSTRUTORA PORTO S.A., com sede na Q101 Norte Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N Lote 06, Anda 01, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 37.243.599/0001-02, neste ato representada por Proprietários, Sr. Klenyo José Vanderlei Dall Agnol e o Sr. Marcelo Alexandre Texeira Monsanto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto/procuração, inscritos no CPF sob o nº 004.463.911-23 e 008.812.417-76, residente e domiciliado nesta cidade, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.000004472/2022, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Segunda, item 2.4. do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, incs. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução, em virtude de readequações dos serviços de Engenharia e ajustes financeiros, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expiração do prazo contratual em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

Marcelo Alexandre Texeira Monsanto
CONSTRUTORA PORTO S.A.

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 386/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA OS GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS - SEFAZ/AL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e prerrogativas que lhe confere o art. 6º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Ficam instituídos os Grupos de Trabalho na Chefia Executiva de Valorização de Pessoas (CEVP) e designa os servidores a seguir indicados:

Grupo de Trabalho - Férias e Progressão

Matrícula / Nome

19634-7 Marcelo Augusto Leão Santa Maria (Líder)

27096-2 Elmodard Amorim da Rocha Leite

Grupo de Trabalho - Processos

Matrícula / Nome

19777-7 Ana Regina Santos Carreiro (Líder)

23622-5 Margarida Maria Ferreira Fontan

Grupo de Trabalho - Folha de Pagamento

Matrícula / Nome

206-2 Enrico Jorge Costa Hubaide (Líder)

152-0 Juliana Leite da Silva

Grupo de Trabalho - Adicionais e Gratificações

Matrícula / Nome

20228-2 Ana Paula Carneiro de Araújo Almeida (Líder)

22442-1 Luzia Marcia Ferreira do Nascimento

15441-5 Nilza Jose Firmino

Art. 2º Os Grupos de Trabalho irão acompanhar os processos de sua área de competência no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, estudando a legislação pertinente e os fluxos de trabalho na CEVP, propondo atualizações e melhorias para o aperfeiçoamento das atividades prestadas.

Art. 3º Quadrimestralmente, o Líder do Grupo de Trabalho deverá se reportar à Chefia Executiva de Valorização de Pessoas, com relatório sobre as atividades desenvolvidas e com as devidas sugestões de melhorias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 638109

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 23, realizada em 16/06/2021.

PROCESSO Nº: 1500-024262/2017; ANEXOS: 1.500-032493/2017 (DEFESA FISCAL) e 1500-015837/2020 (RECURSO ORDINÁRIO)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.64445-002, protocolado em 18/07/2017

AUTUADA: RN Comércio Varejista S.A.

CACEAL: 24250706-9

CNPJ: 13.481.309/0102-36

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATORA: ELKA GONÇALVES LIMA

PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23 - REALIZADA EM 16/06/2021

ACÓRDÃO CTE-2C Nº 96/2021

EMENTA: Processo Administrativo Tributário. ICMS e multa do art. 90-A da Lei nº 5.900/96. Lançamento de ofício de crédito tributário julgado procedente pelo órgão de julgamento administrativo de 1º grau concernente ao cometimento de infração relativa à falta de recolhimento do imposto devido por substituição tributária, de que se tornou responsável por ter adquirido de Estado não signatário mercadoria sujeita a citada sistemática. 1. Acatada parcialmente a arguição de decadência do crédito relativo aos fatos geradores concernentes à competência autuada referente a agosto de 2012, por ter sido observado recolhimento em parte do imposto devido: aplicação exclusiva a essa competência da regra de contagem do prazo decadencial prevista no art. 150, § 4º, CTN. Quanto aos demais períodos, por não ter sido comprovado o recolhimento do imposto, aplicou-se o art. 173, I, do CTN, não havendo que se falar em decadência. 2. Não configura hipótese de nulidade do lançamento a falta de encaminhamento ao endereço da Autuada das cópias reprográficas de todo o processo, que ficará à disposição da Autuada na repartição fazendária segundo determinação legal. 3. Tanto a legislação apontada pela Fiscalização assim como a penalidade, correspondem à infração descrita pela Fiscalização, que inclusive informou o dispositivo legal que norteou a fixação da base de cálculo do imposto. 4. A Autuada não trouxe aos autos prova do recolhimento do imposto apontado pela Fiscalização como não liquidado. 5. Desnecessidade da realização de diligência. 6. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. 7. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO EXCLUSIVAMENTE COM RELAÇÃO AO CRÉDITO CORRESPONDENTE À COMPETÊNCIA 08/2012.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em dar provimento parcial ao Recurso Ordinário exclusivamente no que se refere ao acatamento em parte da prejudicial de decadência, pelo que julga o lançamento procedente em parte.

Desse modo, fica a Autuada condenada ao pagamento do crédito tributário no valor R\$ 156.810,92 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos) dos quais R\$ 78.405,46 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quatrocentos e seis centavos) correspondente ao imposto e a mesma importância relativa à multa prevista no art. 90-A da Lei nº 5.900/96.

O crédito deverá ser acrescido de juros moratórios, conforme dispõe a legislação tributária, incidente até a data do pagamento.

A Autuada, querendo, poderá ingressar perante o Pleno deste Conselho, com Recurso Especial, no prazo de 15 dias, contados da intimação acerca da presente decisão.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente

ELKA GONÇAVES LIMA DE OLIVEIRA

Relatora

VITOR DI GUARALDIMONTEIRO PINTO

Julgador

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Julgador

LARISSA AMARAL DE ANDRADE

Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 24 de fevereiro de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 638009

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 39, realizada em 20/10/2021.

PROCESSO: 1500-009272/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.66585-001

AUTUADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA

CNPJ Nº 00.280.273/0007-22

CACEAL Nº 247.04440-7

MUNICÍPIO: MACEIÓ-AL
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº39 - REALIZADA EM: 20/10/2021

ACÓRDÃO CTE-2C Nº 208/2021

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DECISÃO SINGULAR DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE (DAC). SUJEITO PASSIVO QUE NÃO SE ENQUADRA NO REGIME ORDINÁRIO DE RECOLHIMENTO DO ICMS. INSCRIÇÃO ESTADUAL RELACIONADA À OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES QUE DESTINAM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS. ATENDIMENTO DA EC/87/2015. DISPENSA DO CUMPRIMENTO DO DEVER INSTRUMENTAL. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR Nº 21.944/2020. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. AUTO DE INFRAÇÃO NULO, POR FALTA DE MOTIVOS EX.VI.ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI 6.771/06.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em conhecer do RECURSO ORDINÁRIO, para dar-lhe provimento, nos termos da ementa retro.

Dessa forma, não há crédito tributário a ser exigido.

Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para a atualização do sistema informatizado de débito e o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente
VITOR DI GUARALDIMONTEIRO PINTO
Relator
ELKA GONÇAVES LIMA DE OLIVEIRA
Julgador
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgadora
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 24 de fevereiro de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 638011

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno, na Sessão Ordinária de nº. 01, realizada em 18/02/2022.

PROCESSO: 1500-042861/2016 ANEXOS: 1500-002676/2017; 1500-017791/2017; 1500-036826/2017; 1500-032730/2018; 1500-001885/2019; 1500-031416/2019; 1500-004886/2019; 1500-022108/2019; 1500-000778/2021; 1500-001046/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.64132-001, PROTOCOLIZADO EM 28/12/2016

AUTUADA: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.94190-0

TIPO: RECURSO ESPECIAL

RELATORA: LARISSA AMARAL DE ANDRADE

ACOMPANHARAM A RELATORIA OS JULGADORES: ANA CRISTINA PAIXÃO FÉLIX CAVALCANTE; VITOR DI GUARALDI MONTEIRO; ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES; IVAN CHAVES DE ALMEIDA; PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA; MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA; AFRÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PLENO DO CTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM: 18/02/2022

ACÓRDÃO CTE - Pleno Nº 020/2022

EMENTA: AUTO DE INFAÇÃO. ICMS E MULTA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, EM OPERAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. RECURSO ESPECIAL. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS E JURÍDICAS QUE ASSEMELHEM OU IDENTIFIQUEM O ACÓRDÃO RECORRIDO E O ACÓRDÃO PARADIGMA. NÃO PREENCIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE EXIGIDOS PELO ARTIGO 47 DA LEI Nº 6.771/2006.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE dos votos, em não conhecer do Recurso Especial por ausência dos pressupostos processuais previstos no art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 46.028.481,56 (quarenta e seis milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 23.014.240,78 (vinte e três milhões, quatorze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) referente ao imposto e multa de igual valor, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art.89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente em exercício do Pleno do CTE
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Relatora

Sala do CTE, Maceió, em 23 de fevereiro de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 638071

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno, na Sessão Ordinária de nº. 01, realizada em 18/02/2022.

PROCESSO: 1500-013710/2017 ANEXOS: 1500-017797/2017; 1500-035141/2017; 1500-032727/2018; 1500-036818/2017; 1500-001888/2019; 1500-04888/2019; 1500-031415/2019; 1500-00777/2021 e 1500-001047/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.64254-001, PROTOCOLIZADO EM 24/04/2017

AUTUADA: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

CNPJ Nº: 33.541.368/0001-16

TIPO: RECURSO ESPECIAL

RELATORA: ANA CRISTINA P. F. CAVALCANTI

ACOMPANHARAM A RELATORIA OS JULGADORES: LARISSA AMARAL DE ANDRADE; VITOR DI GUARALDI MONTEIRO; ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES; IVAN CHAVES DE ALMEIDA; PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA; MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA; AFRÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PLENO DO CTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM: 18/02/2022

ACÓRDÃO CTE - Pleno Nº 021/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE NÃO PREENCHIDOS. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO (LEI 6.771/06, art. 17, § 1º, III c/c o art. 47).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em não admitir o recurso especial por ausência dos pressupostos processuais previstos no art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Desta forma, fica mantido o "ACÓRDÃO CTE-1C Nº 029/2020", devendo o

contribuinte recolher à Fazenda Pública Estadual o montante de R\$ 295.257.349,74 (duzentos e noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sendo que o valor de R\$ 147.628.674,87 (cento e quarenta e sete milhões seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a título de ICMS, e o valor de R\$ 147.628.674,87 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art.89 da Lei n° 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto n° 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da Pleno do CTE - em exercício
ANA CRISTINA P. F. CAVALCANTI
Relatora

Sala do CTE, Maceió, em 23 de fevereiro de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 638072

EDITAL GJ N.º 068/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 21.987/2021, referente à Empresa MERCADINHO LUNA LTDA - EPP, Caceal n° 248.45737-3:

PROCESSO: 1500-027284/2013
ANEXOS: 1500-045832/13; 017667/14 E 1500-003266/17
AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.18778-001, PROTOCOLADO EM 28/08/2013
AUTUADA: MERCADINHO LUNA LTDA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.45737-3
INSCRIÇÃO FEDERAL: 05.638.349/0001-77
MUNICÍPIO: PASSO DE CAMARAGIBE - AL
AUTUANTE: ALCIDES BARBOSA
JULGADOR FAZENDÁRIO: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 21.987/2021

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. 1) Declarada a REVELIA pelo não conhecimento da petição de DEFESA INTEMPESTIVA; 2) A REVELIA importa no reconhecimento da obrigação tributária e produz efeito decisão final no processo administrativo tributário; 3) Do não conhecimento da defesa intempestiva cabe recurso (artigos, 14, II, §1º, da Lei n° 6.771/2006); 4) Lançamento submetido à revisão, depois de identificada a existência de vícios pela Representação Fiscal; 5) VALOR DO CRÉDITO REVISADO PAGO, EM PARCELA ÚNICA, PELO PROFIS, DECRETO N° 43.935/2015; 6) Envio dos autos para Gerência da Representação Fiscal e Revisão Fiscal, visando ultimar o rito relativo à revisão do lançamento (art. 54, IX, da Lei n° 6.771/06 e artigos, 99, IV e VII; 100, I, II e IV; e 101, do Decreto n° 25.370/2013).

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 5º, §1º, I e 14, II, da Lei n° 6.771/06, redação da Lei n° 8.076/18, no processo referente ao auto de infração n° 70.18778-001, reconhecer a exclusão legal da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da REVELIA, não sendo conhecida a petição da defesa.

Assegurado ao sujeito passivo o direito de impugnar o indeferimento da petição declarada intempestiva, mediante petição dirigida ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos, 5º, §2º e 14, II, §1º, da Lei n° 6.771/2006, redação da Lei n° 7.078/09.

Decorrido o prazo legal, sem impugnação do sujeito passivo, encaminhe-se os autos para Gerência da Representação Fiscal e Revisão Fiscal, visando ultimar o rito relativo à revisão do lançamento em apreço.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 24 de fevereiro de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 638007

EDITAL GJ N.º 069/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 22.165/2022, referente à Empresa CONEXÃO MONTAGENS E EVENTOS LTDA, Caceal n° 24.101.336-4:

PROCESSO N°: 1500-009889-13/1500-030355-13 E CJ-24.270-13
AUTO DE INFRAÇÃO: 90.17867-002, PROTOCOLADO EM 25.03.2013.
AUTUADA: CONEXÃO MONTAGENS E EVENTOS LTDA
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.101.336-4
INSCRIÇÃO FEDERAL: 03.867.195/0001-60
AUTUANTE: JULIANA JATOBA SOARES E OUTROS
JULGADOR SINGULAR: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
COORDENADOR: ROBSON SANTA DOS SANTOS

DECISÃO N°: 22.165/2022

EMENTA - PROCEDIMENTO ESPECIAL - ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DE PARCELA DO IMPOSTO DEVIDO POR ANTECIPAÇÃO NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO 1º DA LEI 6.474/04 - MATÉRIA EXAMINADA EM SEDE JUDICIAL - DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO RECONHECENDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AUTUADA E PARA FINS DE AFASTAR A OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA EXIGIDO NA INICIAL - DECISÃO JUDICIAL QUE IMPÕE, EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, A ORIENTAÇÃO ASSENTADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - LANÇAMENTO NULO POR AUSÊNCIA DE MOTIVOS.

ASSIM POSTO, DECIDO PELA NULIDADE DO LANÇAMENTO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE MOTIVOS, TUDO CONFORME PACIFICAMENTE ASSENTADO EM DECISÃO CONCRETIZADA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO.

SIGAM OS AUTOS À GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - GERAC, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 638010

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 11/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou os pedidos de restituição de indébito tributário abaixo relacionados:

PROC. N°: 1500-021087/2015
INTERESSADO: PANEGOSSÍ INDÚSTRIA DE PEÇAS AGRÍCOLAS
CNPJ: 07295472000168

PROC. N°: 1500-040645/2013
INTERESSADO: PISO A TETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CACEAL: 24602310

PROC. N°: 1500-012605/2020
INTERESSADO: NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 09043182000152

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 17
de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 638021

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL - GERAC N° 0012/2022

A DIRETORA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ASCÂNIO
JOSE CASADO BREDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com
base no Artigo.19, parágrafo 2º, inciso I, alínea "b" da lei 6.771/2006, anulou no
dia 24 de fevereiro de 2022, a CDD abaixo especificada:

PROC.SF.1500-007792/2021
CDD N° 20024242
SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S.A.
CACEAL: 24210322-7

Maceió, 24 de fevereiro de 2022

Nilton Antonio Ferreira Medeiros
Auditor Fiscal da Receita Estadual
AFRE-VIII Mat. 557650

Protocolo 638025

PORTARIA SURE N° 07/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das
atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto N° 68.902 de
21 de janeiro de 2020, e com base Memorando n° E: 8/2022/Superintendência de
Fiscalização, que originou o Processo SEI n° E: 01500.0000004897/2022, resolve
expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º Fica a servidora FERNANDA DINIZ MENDONÇA DE SOUZA, Auditora
Fiscal da Receita Estadual, matrícula N° 211, CPF n° 223.410.098-40, designada
para prestar serviços de assessoria na Chefia de Fiscalização de Fronteiras da
Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito.

Art. 2º Fica atribuído a servidora designado no art. 1º, produtividade fiscal nos
termos do item 3 da alínea "b" do inciso I do art. 3º, combinado com o item 3 do
Quadro II do Anexo Único, da Portaria SEF n° 558, publicada no Diário Oficial
edição de 5 de novembro de 2002.

Art.3º. A aferição do prêmio de produtividade fiscal de que trata o art. 2º, será
proporcional à realização das tarefas de assessoria na Chefia de Fiscalização de
Fronteiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a
partir de 01 de Março de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 18 de Fevereiro
de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 638026

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N°. 14/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em
conformidade com o artigo 59 da Lei 6.771/06, combinado com o art. 63, VIII, do
Decreto 68.902/2020, e art. 210 do Decreto 25.370/2013, homologou a solução do
parecer elaborado pela Gerência de Tributação referente à consulta fiscal formulada
no processo abaixo:

PROCESSO N°: 01500-0000030174/2021
INTERESSADO: GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL
PARECER GTR N° 322/2021

EMENTA: Consulta Fiscal Interna. 1. Indagações acerca das perdas normais
identificadas nas movimentações e nos estoques dos insumos nos segmentos de
importação, industrialização e distribuição da indústria petroquímica. 2. Omissão
da legislação estadual quanto à definição de critérios ou parâmetros de aferição de
perdas, bem como dos procedimentos fiscais a serem adotados. 3. A possibilidade
de utilização ou não de critérios definidos na legislação federal ou de outros Estados
da Federação tratando de situação similar ou análoga vai depender da análise da
fiscalização à luz das nuances do caso concreto e dos elementos apresentados pelo
contribuinte. 4. Mesmo que não previstas na legislação, uma vez comprovada e
justificada a ocorrência de perdas de estoques de insumos no setor industrial, se
relacionada a operações tributadas com eventual crédito do imposto na aquisição,
o mesmo deve ser estornado no período de ocorrência do evento, com emissão de
nota fiscal utilizando codificação específica prevista na legislação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 24
de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 638046

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO
TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 11, que
se realizará no dia 22/03/2022 - TERÇA-FEIRA, às 8h30. A sessão de julgamento
será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário
Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo
Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 7078027004 ; SF: 1500-501142-2019

BRASKEM S/A
CACEAL: 24007111-5
DECISÃO GJ: 16/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: JOSÉ CÂNDIDO BARRETO DE MIRANDA JÚNIOR
ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU M. DE LIMA - OAB/BA 20.769
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

02) AI:7078027006 ; SF: 1500-500701/2020

BRASKEM S/A
CACEAL: 24007111-5
DECISÃO GJ: 52/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: JOSÉ CÂNDIDO BARRETO DE MIRANDA JÚNIOR
ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU M. DE LIMA - OAB/BA 20.769
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

03) AI: 7078027005; SF: 1500.501223/2019

BRASKEM S/A
CACEAL: 24007111-5
DECISÃO GJ: 02/2021 - LANÇAMENTO NULO - RN
AUTUANTE: JOSÉ CÂNDIDO BARRETO DE MIRANDA JÚNIOR
ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU M. DE LIMA - OAB/BA 20.769
RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

04) AI: 7069810005; SF: 1500.500505/2019;
BRASKEM S/A
CACEAL: 24007111-5

DECISÃO GJ: 34/2021 - LANÇAMENTO NULO - RN
AUTUANTE: JOSÉ CÂNDIDO BARRETO DE MIRANDA JÚNIOR
RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

05) AI: 7067166003; SF: 1500-028113/2018
BRASKEM S/A
CACEAL: 24007111
DECISÃO CJ: 21.926/2020 - PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO
AUTUANTE: FRANCISCA ELIZABETH APOLONIO DA SILVA
ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU M. DE LIMA - OAB/BA 20.769
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

06) AI: 9958446001; SF: 1500-035233/2006
BRASKEM S/A
CACEAL: 24007111
DECISÃO CJ: 20.149/2015- PROCEDENTE EM PARTE - RO/RN
AUTUANTE: FABIANO CAVALCANTE VASCONCELOS
ADVOGADO: VALTER PEDROSA B. JÚNIOR - OAB/BA 20.344
RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
PEDIDO DE VISTAS: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE
REPUBLICADA

Protocolo 638049

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO DE ALTERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SURE N° 08/2022

PROCESSO E:01500.0000005390/2022
INTERESSADO: AVON COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 56.991.441/001390
CACEAL: 24391122
ATIVIDADE ECONÔMICA: 4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
ENDEREÇO: Rua Paulo Henrique Mendes, n° 75, Quadra 4ª, Lote 1218, Galpão 2, Tabuleiro do Martins, CEP n° 57081520, Maceió/AL.

ATO DE CREDENCIAMENTO ALTERADO: Ato de Credenciamento SURE n° 26/2021, publicado no DOE em 3 de setembro de 2021.

Cláusula primeira. A cláusula primeira do Ato de Credenciamento SURE n° 26/2021, publicado no DOE em 3 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira. Fica o estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de INTERESSADO, autorizado a utilizar a sistemática de tributação prevista nos seguintes dispositivos do Decreto n° 38.631, de 22/11/00:

I - inciso I do art. 1º-A, a partir de 1º de janeiro de 2022;

II - inciso II do art. 1º-A, a partir de 1º de setembro de 2021;

III - art. 2º-C, a partir de 1º de dezembro de 2021.” (NR);

Cláusula segunda. O presente Ato de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Cláusula terceira. Ficam revogados:

I - a cláusula segunda do Ato de Credenciamento SURE n° 26/2021, publicado no DOE em 3 de setembro de 2021;

II - o Ato de Credenciamento SURE n° 41/2021, publicado no DOE de 10 de dezembro de 2021.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

AVON COSMÉTICOS LTDA

*Republicado por incorreção.

Protocolo 638050

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO DE ALTERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SURE N° 09/2022

PROCESSO E:01500.0000005390/2022
INTERESSADO: AVON COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 56.991.441/001200
CACEAL: 24387961
ATIVIDADE ECONÔMICA: 4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
ENDEREÇO: Rod. BR 104, KM 057, s/n, Armz DOCA1, CEP n° 57820000, Murici/AL.

ATO DE CREDENCIAMENTO ALTERADO: Ato de Credenciamento SURE n° 27/2021, publicado no DOE em 3 de setembro de 2021.

Cláusula primeira. A cláusula primeira do Ato de Credenciamento SURE n° 27/2021, publicado no DOE em 3 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira. Fica o estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de INTERESSADO, autorizado a utilizar a sistemática de tributação prevista nos seguintes dispositivos do Decreto n° 38.631, de 22/11/00:

I - inciso I do art. 1º-A, a partir de 1º de janeiro de 2022;

II - inciso II do art. 1º-A, a partir de 1º de setembro de 2021;

III - art. 2º-C, a partir de 1º de dezembro de 2021.” (NR);

Cláusula segunda. O presente Ato de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Cláusula terceira. Ficam revogados:

I - a cláusula segunda do Ato de Credenciamento SURE n° 27/2021, publicado no DOE em 3 de setembro de 2021;

II - o Ato de Credenciamento SURE n° 42/2021, publicado no DOE de 10 de dezembro de 2021.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

AVON COSMÉTICOS LTDA

*Republicado por incorreção.

Protocolo 638053

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO DE ALTERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SURE N° 10/2022

PROCESSO E: 01500.0000005411/2022
INTERESSADO: NATURA COSMÉTICOS S.A.
CNPJ: 71.673.990/0047-50

CACEAL: 24.363.740-3

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria- CNAE: 4646001.

ENDEREÇO: Rua Paulo Henrique Mendes, S/N, Galpão 13 Quadra 4A Lote 1218, Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió (AL), CEP 57081-520.

ATO DE CREDENCIAMENTO ALTERADO: Ato de Credenciamento SURE nº 06/2021, publicado no DOE em 29 de janeiro de 2021.

Cláusula primeira. A cláusula primeira Ato de Credenciamento SURE nº 06/2021, publicado no DOE em 29 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira. Fica o estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de INTERESSADO, autorizado a utilizar a sistemática de tributação prevista nos seguintes dispositivos do Decreto nº 38.631, de 22/11/00:

I - inciso I do art. 1º-A, a partir de 1º de janeiro de 2022;

II - inciso II do art. 1º-A, a partir de 1º de setembro de 2021.” (NR);

Cláusula segunda. O presente Ato de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Cláusula terceira. Fica revogado a cláusula segunda do Ato de Credenciamento SURE nº 06/2021, publicado no DOE em 29 de janeiro de 2021.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

NATURA COSMÉTICOS S.A.

*Republicado por incorreção.

Protocolo 638054

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO DE ALTERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 11/2022

PROCESSO E:01500.0000005411/2022

INTERESSADO: NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ: 71.673.990/0046-79

CACEAL: 24.346.263-8

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria- CNAE: 4646001.

ENDEREÇO: Rodovia BR 104, km 057, Bairro Murici, Município de Murici (AL), CEP 57820-000

ATO DE CREDENCIAMENTO ALTERADO: Ato de Credenciamento SURE nº 08/2021, publicado no DOE em 03 de setembro de 2021.

Cláusula primeira. A cláusula primeira do Ato de Credenciamento SURE nº 08/2021, publicado no DOE em 03 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira. Fica o estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de INTERESSADO, autorizado a utilizar a sistemática de tributação prevista nos seguintes dispositivos do Decreto nº 38.631, de 22/11/00:

I - inciso I do art. 1º-A, a partir de 1º de janeiro de 2022;

II - inciso II do art. 1º-A, a partir de 1º de setembro de 2021;

III - art. 2º-C, a partir de 1º de dezembro de 2021.” (NR);

Cláusula segunda. O presente Ato de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Cláusula terceira. Ficam revogados:

I - a cláusula segunda do Ato de Credenciamento SURE nº 08/2021, publicado no DOE em 03 de setembro de 2021;

II - o Ato de Credenciamento SURE nº 36/2021, publicado no DOE em 08 de Novembro de 2021.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

NATURA COSMÉTICOS S.A.

*Republicado por incorreção.

Protocolo 638055

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES (NFST) - SURE - Nº. 01/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, nos termos da instrução processual, processo SEI Nº 01500.0000031626/2021, com fundamento no Convênio ICMS 126/1998, disciplinado pela Instrução Normativa SEF nº 11/2006 e alterações, tratando-se de ato concessivo que confere;

Considerando o pedido de autorização para impressão conjunta de Notas Fiscais de Serviço de Telecomunicação (NFST), pelas empresas, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CACEAL Nº 24103751-4, CNPJ 76.535.764/0006-58, emitente, e TELEFÔNICA BRASIL S.A., CACEAL Nº 24102227-4, CNPJ 02.558.157/0012-15, impressora.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as requerentes para, nos termos do artigo 622-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991, combinado com os art. 2º da Instrução Normativa SEF nº 11 de 12 de abril de 2006, adotarem a sistemática de impressão em conjunto das notas fiscais de serviço de telecomunicação (NFST) em um único documento de cobrança.

Art. 2º Determinar que o credenciamento conferido por este ato poderá ser suspenso, cassado ou cancelado por descumprimento à legislação pertinente, em especial o artigo 622-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991 combinado com o art. 3º da Instrução Normativa SEF nº 11 de 12 de abril de 2006.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 21 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 638059

PORTARIA SURE Nº 08/2022

RETIFICA A PORTARIA SURE Nº 65/2021.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 68902 de 21 de janeiro de 2020, considerando a edição da Portaria SURE Nº 65/2021, considerando o Memorando Nº E: 2/2022/Superintendência de Planejamento Fiscal, constante do processo administrativo SEI Nº 01500.0000001627/2022 e considerando o Memorando Nº E: 4/2022/Chefia do ITCD, constante do processo administrativo SEI Nº 01500.0000003042/2022, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º O art. 2º da Portaria SURE Nº 65/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

GT 51 - ITCMD

Matrícula/Nome

192 Rodrigo Lopes de Matos Silva
SUBGT 51 - AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PESSOAS JURÍDICAS
Matrícula/Nome
192 Rodrigo Lopes de Matos Silva

[...]

Art. 2º O art. 3º da Portaria SURE N° 65/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
GT 12 - COMÉRCIO ELETRÔNICO
Matrícula/Nome
81927 Alexandra da Silva Vieira
227 Cláudia Cristina Araújo de Freitas

[...]

GT 60 - MEIOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS
Matrícula/Nome
81927 Alexandra da Silva Vieira
185 Alexsandro Oliveira Schiavon

[...]

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 23 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 638063

PORTARIA SURE N° 09/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto N° 68.902 de 21 de janeiro de 2020, e com base Memorando n° E: 6/2022/Superintendência de Fiscalização, que originou o Processo SEI n° E: 01500.000004390/2022, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º Fica o servidor JOSÉ ADILTON ALVES SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula N° 20.241-0, CPF n° 163.902.884-68, designado para prestar serviços de assessoria na Superintendência Especial da Receita Estadual.

Art. 2º Fica atribuído ao servidor designado no art. 1º, produtividade fiscal nos termos do item 3 da alínea "b" do inciso I do art. 3º, combinado com o item 3 do Quadro II do Anexo Único, da Portaria SEF n° 558, publicada no Diário Oficial edição de 5 de novembro de 2002.

Art.3º. A aferição do prêmio de produtividade fiscal de que trata o art. 2º, será proporcional à realização das tarefas de assessoria na Superintendência Especial da Receita Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 24 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 38/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 07/01/2022:
NOME EMPRESARIAL: J A C DA SILVA
CACEAL: 24025734-0
PROCESSO E:01500.0000006336/2022

II) A partir de 01/02/2022:
NOME EMPRESARIAL: CARLOS ROBERTO LINS PEIXOTO - ME
CACEAL: 24075365-8
PROCESSO E:01500.0000006418/2022

NOME EMPRESARIAL: DENTAL KLIN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA
CACEAL: 24799863-0
PROCESSO E:01500.0000006256/2022

NOME EMPRESARIAL: E A B DOS SANTOS
CACEAL: 24310176-7
PROCESSO E:01500.0000006253/2022

NOME EMPRESARIAL: E F DA SILVA CONFECÇÕES LTDA
CACEAL: 24299286-2
PROCESSO E:01500.0000006259/2022

NOME EMPRESARIAL: E F ROCHA - ME
CACEAL: 24741561-8
PROCESSO E:01500.0000006258/2022

NOME EMPRESARIAL: ERIVALDO SANTOS CORREIA MERCADINHO -
ME
CACEAL: 24848309-9
PROCESSO E:01500.0000006397/2022

NOME EMPRESARIAL: FABIO GUIMARAES ARTIGOS DE PESCA E
FERRAGEN
CACEAL: 24211682-5
PROCESSO E:01500.0000006251/2022

NOME EMPRESARIAL: FRANCINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
CACEAL: 24315117-9
PROCESSO E:01500.0000006261/2022

NOME EMPRESARIAL: G DE F PEREIRA MOTOS EIRELI
CACEAL: 24375238-5
PROCESSO E:01500.0000006308/2022

NOME EMPRESARIAL: G F LEO FARMACIA
CACEAL: 24364999-1
PROCESSO E:01500.0000006254/2022

NOME EMPRESARIAL: GABRIELLE FONSECA ALBUQUERQUE
CACEAL: 24491765-5
PROCESSO E:01500.0000006368/2022

NOME EMPRESARIAL: J D QUEIROZ DA SILVA & CIA LTDA EPP
CACEAL: 24220409-0
PROCESSO E:01500.0000006460/2022

NOME EMPRESARIAL: J K H ALEXANDRE & CIA LTDA
CACEAL: 24760647-2
PROCESSO E:01500.0000006374/2022

NOME EMPRESARIAL: J T R DOS SANTOS COSTA
CACEAL: 24312886-0
PROCESSO E:01500.0000006450/2022

NOME EMPRESARIAL: J T R DOS SANTOS COSTA
CACEAL: 24710286-5
PROCESSO E:01500.0000006450/2022

NOME EMPRESARIAL: JOSE CICERO FRANCISCO DOS SANTOS
CACEAL: 24022606-2
PROCESSO E:01500.0000006198/2022

NOME EMPRESARIAL: M C L DOS SANTOS EIRELI - EPP
CACEAL: 24834099-9
PROCESSO E:01500.0000006464/2022

NOME EMPRESARIAL: M V R DA SILVA FARMACIAS - ME
CACEAL: 24708021-7
PROCESSO E:01500.0000006449/2022

NOME EMPRESARIAL: M V R DA SILVA FARMACIAS - ME
CACEAL: 24710335-7
PROCESSO E:01500.0000006449/2022

NOME EMPRESARIAL: M. C. VITOR DOS SANTOS
CACEAL: 24403396-0
PROCESSO E:01500.0000006313/2022

NOME EMPRESARIAL: M. R. DA COSTA TENORIO EIRELI
CACEAL: 24361391-1
PROCESSO E:01500.0000006185/2022

NOME EMPRESARIAL: MARLI AMARANTE DA SILVA EPP
CACEAL: 24835324-1
PROCESSO E:01500.0000006277/2022

NOME EMPRESARIAL: MATEUS BEZERRA RODRIGUES VARIEDADES
ME
CACEAL: 24260571-0
PROCESSO E:01500.0000006438/2022

NOME EMPRESARIAL: MEGA BIJUTERIAS LTDA - ME
CACEAL: 24744200-3
PROCESSO E:01500.0000006423/2022

NOME EMPRESARIAL: MEGA BIJUTERIAS LTDA - ME
CACEAL: 24740736-4
PROCESSO E:01500.0000006423/2022

NOME EMPRESARIAL: MENGJING WU BIJUTERIAS
CACEAL: 24750259-6
PROCESSO E:01500.0000006406/2022

NOME EMPRESARIAL: OLIVEIRA & LIMA SUPERMERCADO LTDA
CACEAL: 24792761-9
PROCESSO E:01500.0000006395/2022

NOME EMPRESARIAL: OURO PRETO MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA - ME
CACEAL: 24245051-2
PROCESSO E:01500.0000006384/2022

NOME EMPRESARIAL: PAPELARIA ARAPIRACA LTDA. - ME
CACEAL: 24601609-4
PROCESSO E:01500.0000006372/2022

NOME EMPRESARIAL: PATRICIA DA SILVA CARVALHO SENNA - ME
CACEAL: 24849685-9
PROCESSO E:01500.0000006363/2022

NOME EMPRESARIAL: QUEIROZ E ALVES MAGAZINE LTDA
CACEAL: 24007751-2
PROCESSO E:01500.0000006342/2022

NOME EMPRESARIAL: QUEIROZ E ALVES MAGAZINE LTDA
CACEAL: 24018104-2
PROCESSO E:01500.0000006342/2022

NOME EMPRESARIAL: QUEIROZ E ALVES MAGAZINE LTDA
CACEAL: 24021656-3
PROCESSO E:01500.0000006342/2022

NOME EMPRESARIAL: QUEIROZ E ALVES MAGAZINE LTDA
CACEAL: 24356676-0
PROCESSO E:01500.0000006342/2022

NOME EMPRESARIAL: RAFAELLE TENORIO BEZERRA
CACEAL: 24799999-7
PROCESSO E:01500.0000006317/2022

NOME EMPRESARIAL: SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO - ME
CACEAL: 24218587-8
PROCESSO E:01500.0000006353/2022

NOME EMPRESARIAL: V A DE MEDEIROS FARMACIA EPP
CACEAL: 24358540-3
PROCESSO E:01500.0000006314/2022

NOME EMPRESARIAL: V A DE MEDEIROS FARMACIA EPP
CACEAL: 24404251-9
PROCESSO E:01500.0000006314/2022

NOME EMPRESARIAL: V A DE MEDEIROS FARMACIA EPP
CACEAL: 24414241-6
PROCESSO E:01500.0000006314/2022

NOME EMPRESARIAL: V A DE MEDEIROS FARMACIA EPP
CACEAL: 24357482-7
PROCESSO E:01500.0000006314/2022

NOME EMPRESARIAL: V A DE MEDEIROS FARMACIA EPP
CACEAL: 24292975-3
PROCESSO E:01500.0000006314/2022

NOME EMPRESARIAL: VALDELSON SEVERINO DOS SANTOS
CACEAL: 24027184-0
PROCESSO E:01500.0000006197/2022

NOME EMPRESARIAL: VALMIR FERREIRA DE LIMA
CACEAL: 24318722-0
PROCESSO E:01500.0000006310/2022

III) A partir de 10/02/2022:

NOME EMPRESARIAL: NAILTON BARROS DA SILVA LTDA
CACEAL: 24028566-2
PROCESSO E:01500.0000006364/2022

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 24 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E Nº 22/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD nº E: 80/2022 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24/02/2022	24369238-2	39.330.317/0001-21	PAULO VANDERLEI SANTOS 07689122450	E:01500.00000 06304/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 24 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 165/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Memorando nº E:24/2022/Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna no Processo nº E:01500.000005925/2022

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 24081376-6

RAZÃO SOCIAL: BLUMARE VEICOLO LTDA

PROCESSO Nº E:01500.000005925/2022

Maceió, 24 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 638081

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 166/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil,

no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E: 01500.000006243/2022, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terão as inscrições estaduais tornadas “INAPTAS” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24327706-7	CAVIKABE JEANS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
24412581-3	S.R.L. COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME
24327244-8	SILVER JEANS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
24405038-4	SOLYX COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME

Maceió, 24 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 638084

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 167/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo nº E:01500.000003352/2022, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD nº 100/2022, publicado no D.O.E. em 03 de Fevereiro de 2022, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24297197-0	RGV CALDEIRA DE ARAUJO LTDA

Maceió, 24 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638086

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 168/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado no Despacho SEFAZ GT Combustíveis Nº 11218840 no Processo nº E:01500.000006344/2022

Considerando que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL: JICELMA MARIA L ALEXANDRE EIRELI
CACEAL: 24221756-7
PROCESSO: E:01500.000006344/2022

Maceió, 24 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 638087

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 169/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no DESPACHO SEFAZ GT TRANSPORTE Nº 11220803 no Processo nº E:01500.0000045652/2021,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

EDITAL GECAD Nº 135/2022
RAZÃO SOCIAL: FRIGO NORDESTE LTDA
CACEAL: 24763161-2
PROCESSO E:01500.0000045652/2021

Maceió, 24 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 638088

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-000365/1998 - M J DE MOURA LINS - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 044/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela, instituto da prescrição, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

PROC. Nº. 1500-024990/2009 - PONTO AUTO VEÍCULOS LDTA ME - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 046/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela, instituto da prescrição, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

PROC. Nº. 1500-012563/1997 - IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 043/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela, prescrição, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário. Em seguida, a Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

GSEF, em Maceió, 24 de Fevereiro de 2022.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 638113

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE OFICIAL COMBATENTE E DE SOLDADO COMBATENTE DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 14 – PMAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS, em atenção à Tutela Cautelar Antecedente de Ação Anulatória nº 0700365-46.2021.8.02.0066, em trâmite na 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual, torna pública a retificação do resultado final nas provas objetivas para o Cargo 2: Soldado Combatente, divulgado por meio do item 2 do Edital nº 8 – PMAL, de 10 de setembro de 2021, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Combatente e de Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).

1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 8 – PMAL, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS PARA O CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE

2.1 Resultado final nas provas objetivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P₁), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P₁), nota final na prova de conhecimentos específicos (P₂), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P₂) e nota final nas provas objetivas. 10067763, Abednego Matos Sobral da Silva, 28.00, 31, 56.00, 59, 84.00 / 10007175, Abednego Teixeira Ribeiro, 30.00, 35, 54.00, 59, 84.00 / 10010712, Adailton Paciencia Guimaraes, 31.00, 37, 55.00, 60, 86.00 / 10000988, Adalberto de Lima Junior, 34.00, 38, 54.00, 58, 88.00 / 10075006, Adalto Araujo de Carvalho Junior, 34.00, 39, 60.00, 65, 94.00 / 10074153, Adeciane Maria da Silva, 28.00, 30, 59.00, 63, 87.00 / 10019075, Adeildo Marques dos Santos Junior, 21.00, 30, 63.00, 66, 84.00 / 10076127, Adeilson Gabriel Barreto Moraes, 31.00, 36, 52.00, 60, 83.00 / 10005133, Adeilton Jose dos Santos, 33.00, 36, 54.00, 60, 87.00 / 10002994, Adilercio Heitor do Vale Junior, 28.00, 30, 55.00, 58, 83.00 / 10036427, Adler Victor Andrade Oliveira de Jesus, 30.00, 33, 54.00, 59, 84.00 / 10040643, Adner Prado de Lima, 32.00, 35, 58.00, 60, 90.00 / 10026126, Adrael Adriano Rodrigues Silva, 25.00, 28, 60.00, 65, 85.00 / 10003282, Adriano Amorim de Almeida, 29.00, 33, 53.00, 60, 82.00 / 10010543, Adriano Luis de Freitas, 33.00, 37, 49.00, 56, 82.00 / 10019443, Adrielly Carla Santos Silva, 37.00, 39, 55.00, 61, 92.00 / 10011602, Adriene de Jesus Marchiori, 30.00, 40, 60.00, 63, 90.00 / 10037887, Agda Julia Livino dos Santos, 34.00, 37, 50.00, 58, 84.00 / 10022762, Agna Costa Anjos, 27.00, 30, 57.00, 61, 84.00 / 10034626, Aiany Maria Queiroz Felix, 33.00, 35, 58.00, 62, 91.00 / 10005982, Aislan Alves de Oliveira Cintra, 36.00, 37, 49.00,

55, 85.00 / 10024315, Akya Kellyston Pereira Lages Ferro, 30.00, 33, 53.00, 61, 83.00 / 10031575, Alan de Lira Ramos, 33.00, 34, 60.00, 63, 93.00 / 10044476, Alane Medeiros Farias, 32.00, 33, 61.00, 61, 93.00 / 10085071, Albert da Rocha Siqueira, 30.00, 35, 56.00, 62, 86.00 / 10011113, Alberto Alves de Melo Neves, 32.00, 38, 52.00, 56, 84.00 / 10086212, Alberto Nunes Reis, 35.00, 38, 46.00, 57, 81.00 / 10018100, Alberto Rayka Oliveira Carvalho, 34.00, 36, 61.00, 65, 95.00 / 10002076, Aldair Santos Souza, 30.00, 33, 53.00, 61, 83.00 / 10016945, Aldivan Lucas de Oliveira Santos, 34.00, 36, 54.00, 62, 88.00 / 10045168, Alef Barbosa de Lira, 26.00, 31, 58.00, 63, 84.00 / 10037640, Alef Pedro da Silva, 28.00, 35, 55.00, 62, 83.00 / 10003850, Alef Ribeiro Souza, 28.00, 33, 55.00, 59, 83.00 / 10069394, Aleff Bruno Gama da Silva, 26.00, 30, 58.00, 62, 84.00 / 10013866, Alex Felipe da Silva Nascimento, 36.00, 43, 54.00, 62, 90.00 / 10009665, Alex Julian da Silva Siqueira, 32.00, 33, 54.00, 58, 86.00 / 10066063, Alexandra Araujo Vieira do Nascimento, 33.00, 36, 53.00, 61, 86.00 / 10038372, Alexandra Byanca Braz Lins, 28.00, 31, 55.00, 59, 83.00 / 10023940, Alexandre de Jesus Lou, 31.00, 32, 55.00, 60, 86.00 / 10057338, Alexandre Rosa da Silva dos Santos, 23.00, 30, 60.00, 62, 83.00 / 10001775, Alexandre Vasconcellos Gonzaga de Oliveira e Silva, 35.00, 41, 47.00, 54, 82.00 / 10068864, Alexciana Farias Santana, 29.00, 34, 54.00, 62, 83.00 / 10009348, Alexsander Savio Silveira Rocha, 22.00, 27, 60.00, 64, 82.00 / 10037963, Alessandro Soares de Lira, 32.00, 36, 60.00, 64, 92.00 / 10042969, Aline Cerqueira Paranhos Capito, 30.00, 33, 56.00, 61, 86.00 / 10069043, Aline Correia do Nascimento, 34.00, 35, 52.00, 60, 86.00 / 10002539, Aline Ramos Orsi, 26.00, 35, 55.00, 61, 81.00 / 10009221, Alinne Stephanie de Assis, 31.00, 34, 55.00, 60, 86.00 / 10025068, Alisson Amon Santos Castro, 27.00, 33, 60.00, 65, 87.00 / 10050404, Alisson Carlos Bezerra de Melo, 28.00, 32, 54.00, 58, 82.00 / 10039987, Alisson Davy Ferreira de Barros, 29.00, 33, 54.00, 57, 83.00 / 10062310, Alisson dos Santos Silva, 29.00, 33, 55.00, 62, 84.00 / 10005700, Alisson Douglas dos Santos Souza, 29.00, 33, 55.00, 57, 84.00 / 10102738, Alisson Pires Bitencourt, 30.00, 40, 54.00, 62, 84.00 / 10040666, Alisson Santos da Silva, 25.00, 31, 56.00, 63, 81.00 / 10033413, Allan Custodio da Silva, 32.00, 34, 54.00, 58, 86.00 / 10074295, Allan Karlos Correia da Silva, 28.00, 33, 55.00, 61, 83.00 / 10097908, Allana Katyelen de Lima Carvalho, 34.00, 37, 48.00, 59, 82.00 / 10053756, Allander Daivison dos Santos, 30.00, 36, 58.00, 64, 88.00 / 10024027, Allatas Sousa da Silva, 33.00, 33, 56.00, 63, 89.00 / 10056611, Aleff Elias Mendonca Andrade, 30.00, 39, 56.00, 63, 86.00 / 10015627, Allef Gois de Oliveira Nascimento, 30.00, 34, 52.00, 59, 82.00 / 10007385, Alex Ferreira Fradique da Silva, 25.00, 32, 61.00, 65, 86.00 / 10069616, Allysson David Nunes Sabino, 30.00, 31, 55.00, 61, 85.00 / 10069701, Allysson de Mendonca Patriota, 32.00, 33, 50.00, 57, 82.00 / 10026942, Aloizio Simoes de Oliveira Junior, 31.00, 33, 59.00, 64, 90.00 / 10033029, Alvaro Kennedy Ferreira dos Santos, 28.00, 31, 61.00, 64, 89.00 / 10042958, Alvaro Victor Santos Santana, 29.00, 33, 53.00, 61, 82.00 / 10019115, Alyne de Araujo Rocha, 27.00, 30, 57.00, 59, 84.00 / 10008017, Alyssa Tawanne dos Santos, 33.00, 39, 54.00, 61, 87.00 / 10010726, Alysson Arthur da Silva Santos, 31.00, 35, 50.00, 57, 81.00 / 10046577, Alysson Augusto Silva da Rocha, 31.00, 33, 60.00, 64, 91.00 / 10077738, Alysson Evangelista de Araujo Santos, 28.00, 31, 53.00, 58, 81.00 / 10014016, Alysson Jose Melo de Lima, 31.00, 34, 54.00, 61, 85.00 / 10033170, Alysson Nunes da Silva, 34.00, 35, 54.00, 61, 88.00 / 10028236, Alysson Stephany da Silva, 32.00, 36, 54.00, 62, 86.00 / 10066443, Alysson Teixeira Freires, 33.00, 37, 53.00, 57, 86.00 / 10084569, Amanda de Albuquerque Nunes, 34.00, 36, 51.00, 59, 85.00 / 10098217, Amanda de Jesus Alves, 34.00, 35, 51.00, 55, 85.00 / 10023847, Amanda Dourado Costa e Silva, 25.00, 31, 56.00, 62, 81.00 / 10003263, Amanda Gabriela Cavalcante Oliveira, 30.00, 37, 52.00, 61, 82.00 / 10045137, Amanda Hevelin Arruda Paz dos Santos, 34.00, 42, 50.00, 60, 84.00 / 10051791, Amanda Lucena de Araujo, 28.00, 28, 56.00, 58, 84.00 / 10085128, Amanda Nunes de Oliveira, 28.00, 33, 62.00, 65, 90.00 / 10009337, Amanda Santos Souza, 39.00, 41, 44.00, 55, 83.00 / 10022660, Amauri Pereira dos Santos Junior, 29.00, 31, 52.00, 60, 81.00 / 10031882, Amynda Enza Rocha Siqueira Gomes, 35.00, 36, 59.00, 64, 94.00 / 10033073, Ana Caroline Costa de Albuquerque, 35.00, 37, 52.00, 59, 87.00 / 10034657, Ana Caroline Silva Gomes, 22.00, 27, 61.00, 63, 83.00 / 10008453, Ana Clara dos Santos, 35.00, 39, 51.00, 52, 86.00 / 10060846, Ana Luiza da Silva Nascimento Auto, 31.00, 33, 52.00, 58, 83.00 / 10016905, Ana Maria Torres de Paula, 36.00, 40, 53.00, 55, 89.00 / 10072632, Anderson da Silva Martins, 32.00, 33, 49.00, 56, 81.00 / 10025901, Anderson Eriko Nunes Vieira de Oliveira, 33.00, 33, 51.00, 54, 84.00 / 10053133, Anderson Ferreira Cruz, 26.00, 32, 60.00, 61, 86.00 / 10075390, Anderson Jose de Oliveira Bezerra, 30.00, 31, 51.00, 55, 81.00 / 10026627, Anderson Lima Ferreira, 30.00, 32, 57.00, 61, 87.00 / 10012361, Anderson Lucas Braz Rangel, 32.00, 41, 60.00, 65, 92.00 / 10030538, Anderson Luiz Santos, 30.00, 34, 61.00, 65, 91.00 / 10022460, Anderson Matheus de Azevedo Souza, 30.00, 35, 65.00, 67, 95.00 / 10054005, Anderson Matheus de Oliveira Amaral Santana, 28.00, 32, 59.00, 64, 87.00 / 10000865, Anderson Matheus Santos de Mendonca, 28.00, 33, 55.00, 58, 83.00 / 10001065, Anderson Ricardo de Lima, 32.00, 35, 53.00, 57, 85.00 / 10001832, Anderson Sampaio de Deus Freire, 30.00, 33, 52.00, 59, 82.00 / 10049753, Anderson Vinicius Rodrigues Vitorino, 32.00, 35, 55.00, 60, 87.00 / 10033633, Anderson Willams Avelino Quirino, 27.00, 36, 54.00, 62, 81.00 / 10087603, Andre Francisco de Araujo Bandeira, 25.00, 31, 56.00, 62, 81.00 / 10045680, Andre Luis Alves Cavalcante, 33.00, 34, 50.00, 59, 83.00 / 10041326,

Andre Luiz Correa Rodrigues, 31.00, 34, 51.00, 56, 82.00 / 10010093, Andre Luiz Oliveira do Amaral, 32.00, 34, 55.00, 62, 87.00 / 10024621, Andre Luiz Ramos Costa Filho, 28.00, 30, 56.00, 62, 84.00 / 10072499, Andrei Levi Rodrigues dos Santos, 28.00, 30, 57.00, 61, 85.00 / 10029566, Andressa do Nascimento Cassiano, 27.00, 33, 60.00, 65, 87.00 / 10004293, Andresson Santana Curato das Neves, 24.00, 37, 64.00, 67, 88.00 / 10004831, Andrey Andrade Souza, 34.00, 42, 54.00, 62, 88.00 / 10069827, Andrey Bernardes de Siqueira Lopes, 34.00, 42, 54.00, 62, 88.00 / 10005096, Andrezza dos Santos Dantas, 30.00, 32, 55.00, 56, 85.00 / 10048104, Angelo Jorge Franca Cavalcante, 36.00, 36, 56.00, 59, 92.00 / 10054117, Anne Caroline Oliveira Motta, 33.00, 36, 52.00, 61, 85.00 / 10024953, Anne Caroline Tourinho Galvao dos Santos, 29.00, 34, 53.00, 58, 82.00 / 10016851, Anne Karolinne de Souza Silva, 32.00, 35, 50.00, 54, 82.00 / 10045779, Antonio Dagoberito Moura Araujo, 31.00, 32, 53.00, 60, 84.00 / 10067601, Antonio Everton Gomes da Silva, 31.00, 34, 52.00, 59, 83.00 / 10001211, Antonio Fraga Soares Junior, 28.00, 34, 56.00, 63, 84.00 / 10039710, Antonio Jose da Silva Junior, 33.00, 35, 48.00, 59, 81.00 / 10049672, Antonio Lucas Matos Feitoza, 23.00, 36, 58.00, 64, 81.00 / 10071313, Antonio Nicassio Guimaraes Araujo, 32.00, 35, 53.00, 61, 85.00 / 10002768, Antonio Simplicio Marinho de Barros, 30.00, 31, 54.00, 57, 84.00 / 10019718, Antonio Vinicius Pinho Sa, 32.00, 35, 51.00, 56, 83.00 / 10015277, Antony Aislan Lima da Silva, 25.00, 29, 59.00, 62, 84.00 / 10055605, Antony Mateus Lima de Jesus, 28.00, 30, 56.00, 58, 84.00 / 10012800, Anverton Valenca Reino, 33.00, 35, 52.00, 56, 85.00 / 10083405, Anyelle Rhaysa Batista da Silva, 30.00, 30, 52.00, 55, 82.00 / 10024316, Apolonio Manoel da Silva Neto, 34.00, 35, 48.00, 57, 82.00 / 10013209, Ariel dos Santos Lima, 30.00, 34, 54.00, 60, 84.00 / 10018664, Ariqueues Acioly de Castro, 43.00, 45, 61.00, 62, 104.00 / 10000143, Arison Luis Rodrigues Alves Bezerra, 34.00, 36, 54.00, 61, 88.00 / 10002193, Arlan Anderson Nunes dos Santos, 30.00, 34, 58.00, 64, 88.00 / 10060845, Arthur Borges da Silva, 29.00, 32, 57.00, 60, 86.00 / 10016632, Arthur Cavalcante de Mendonca, 32.00, 41, 57.00, 63, 89.00 / 10000648, Arthur Costa Santana, 31.00, 35, 57.00, 59, 88.00 / 10063704, Arthur de Alcantara Rodrigues, 30.00, 35, 57.00, 61, 87.00 / 10080604, Arthur Diego Sampaio de Almeida, 30.00, 32, 52.00, 58, 82.00 / 10013958, Arthur Lucas Bernardo Melo, 34.00, 38, 48.00, 53, 82.00 / 10076578, Arthur Mendes Mariano Gomes, 34.00, 39, 57.00, 62, 91.00 / 10084656, Arthur Rodrigues dos Santos, 28.00, 29, 53.00, 56, 81.00 / 10000600, Arthur Rodrigues Souza Silva, 32.00, 37, 58.00, 64, 90.00 / 10070983, Artur Evaristo da Silva Neto, 26.00, 28, 57.00, 59, 83.00 / 10001456, Artur Mateus da Silva, 34.00, 36, 51.00, 59, 85.00 / 10037480, Artur Victor Siqueira da Silva, 34.00, 35, 59.00, 61, 93.00 / 10024683, Aryana Marcia Carnauba Balbino, 28.00, 30, 61.00, 64, 89.00 / 10026476, Aslan de Mendonca Patriota, 33.00, 35, 54.00, 59, 87.00 / 10007676, Augusto Carlos Dade da Paz Junior, 32.00, 34, 57.00, 60, 89.00 / 10071372, Augusto Jonatas Gomes Silva, 29.00, 32, 52.00, 55, 81.00 / 10041837, Augusto Rocha Teixeira, 29.00, 33, 61.00, 63, 90.00 / 10004389, Aysllan Alecio dos Santos, 33.00, 38, 53.00, 61, 86.00 / 10011880, Barbara Soares Tenorio Amaral, 28.00, 31, 56.00, 58, 84.00 / 10028184, Beatriz da Costa Vieira, 36.00, 37, 56.00, 61, 92.00 / 10066088, Bernardo Maia Nobre de Paiva, 33.00, 36, 58.00, 64, 91.00 / 10071990, Bianca Wanderley Santos Valenca, 32.00, 36, 56.00, 62, 88.00 / 10018971, Brenda Mirelly Gomes da Silva de Franca, 30.00, 34, 57.00, 63, 87.00 / 10028554, Brendon Felipe Medeiros da Silva, 32.00, 37, 54.00, 59, 86.00 / 10040254, Brenio Tenorio de Souza, 30.00, 32, 54.00, 57, 84.00 / 10036646, Breno Augusto Freitas da Silveira, 27.00, 31, 57.00, 60, 84.00 / 10080107, Breno Jose Alves Coelho, 33.00, 33, 56.00, 62, 89.00 / 10088676, Breno Oliveira Santos, 32.00, 41, 49.00, 59, 81.00 / 10016262, Bruna Candida Gomes do Nascimento, 32.00, 32, 49.00, 55, 81.00 / 10060565, Bruna Esther Andrade Fradique, 29.00, 32, 53.00, 60, 82.00 / 10050120, Bruna Natalia Correia Reis, 34.00, 42, 48.00, 59, 82.00 / 10028534, Bruna Natielly de Almeida Santos, 35.00, 38, 47.00, 58, 82.00 / 10009103, Brunno Mota de Vasconcelos, 30.00, 35, 57.00, 63, 87.00 / 10039164, Bruno Alves Ferreira, 32.00, 35, 55.00, 62, 87.00 / 10016828, Bruno Cesar de Gusmao Pedrosa Neves, 33.00, 35, 50.00, 56, 83.00 / 10053265, Bruno de Franca Santos, 27.00, 38, 56.00, 63, 83.00 / 10000088, Bruno Emanuel Bezerra, 34.00, 37, 54.00, 59, 88.00 / 10022244, Bruno Eugenio Pacelli de Oliveira, 33.00, 37, 51.00, 56, 84.00 / 10011253, Bruno Francisco da Silva Cruz, 36.00, 43, 50.00, 60, 86.00 / 10006351, Bruno Henrique dos Santos, 28.00, 30, 56.00, 61, 84.00 / 10002166, Bruno Humberto de Paiva Soares, 31.00, 39, 60.00, 65, 91.00 / 10056194, Bruno Jose de Aguiar Silva, 27.00, 34, 55.00, 62, 82.00 / 10059467, Bruno Leonardo Nery de Freitas, 31.00, 33, 53.00, 60, 84.00 / 10069559, Bruno Leonardo Santana Simoes de Lima, 29.00, 36, 53.00, 59, 82.00 / 10056300, Bruno Lira da Silva, 30.00, 32, 59.00, 62, 89.00 / 10031211, Bruno Mendes Ferreira, 29.00, 32, 59.00, 62, 88.00 / 10025296, Bruno Michel do Nascimento Santos, 29.00, 34, 54.00, 61, 83.00 / 10083182, Bruno Rafael dos Santos Silva, 27.00, 28, 54.00, 58, 81.00 / 10076796, Bruno Ramos Rocha, 30.00, 33, 51.00, 57, 81.00 / 10028896, Bruno Rodrigues da Silva, 35.00, 38, 52.00, 59, 87.00 / 10018729, Bruno Santos de Oliveira, 30.00, 34, 54.00, 57, 84.00 / 10068766, Bruno Tavares Miranda, 27.00, 32, 56.00, 61, 83.00 / 10097890, Byanca Laura Franco da Silva, 25.00, 31, 60.00, 65, 85.00 / 10040844, Caio Fernando Lira Correia Araujo, 31.00, 39, 52.00, 59, 83.00 / 10018366, Caio Henriques Batista do Nascimento, 30.00, 34, 51.00, 59, 81.00 / 10064531, Caio Vitor Silva Braga, 26.00, 32, 60.00, 62, 86.00 / 10002837, Caique Braulio Tavares Dantas, 27.00, 32, 55.00, 61, 82.00 / 10069229, Caique

Santos de Melo, 34.00, 37, 51.00, 59, 85.00 / 10078985, Calebe de Carvalho Luz, 31.00, 38, 50.00, 59, 81.00 / 10081746, Camila Karen Barros Cavalcanti, 33.00, 35, 53.00, 60, 86.00 / 10004932, Camila Lemos Santos, 31.00, 33, 60.00, 63, 91.00 / 10049412, Camilo de Oliveira Cruz, 29.00, 33, 56.00, 59, 85.00 / 10028535, Camilo Raoni Francisco Santos, 25.00, 30, 57.00, 63, 82.00 / 10071253, Carine Miranda da Silva, 28.00, 33, 59.00, 63, 87.00 / 10010611, Carla de Azevedo Vital, 31.00, 38, 60.00, 64, 91.00 / 10035529, Carlos Alberto Paixao Sales Junior, 34.00, 35, 55.00, 60, 89.00 / 10013300, Carlos Daniel da Silva Ananias, 32.00, 34, 50.00, 57, 82.00 / 10000069, Carlos Eduardo de Melo Gomes, 37.00, 42, 44.00, 54, 81.00 / 10027005, Carlos Eduardo Vieira da Silva, 33.00, 37, 52.00, 58, 85.00 / 10060425, Carlos Henrique da Silva, 29.00, 36, 54.00, 59, 83.00 / 10077087, Carlos Henrique Malta Vieira Junior, 33.00, 33, 55.00, 58, 88.00 / 10009588, Carlos Henrique Rodrigues de Albuquerque, 30.00, 34, 52.00, 57, 82.00 / 10021775, Carlos Jorge Barros Martins Junior, 32.00, 35, 52.00, 61, 84.00 / 10020050, Carlos Matheus Haddad Braga, 30.00, 37, 55.00, 62, 85.00 / 10024039, Carlos Ramalho dos Santos, 34.00, 42, 50.00, 60, 84.00 / 10006414, Carlos Vitor Natividade da Silva, 31.00, 34, 50.00, 54, 81.00 / 10028420, Carolina Dantas Alves, 24.00, 30, 57.00, 62, 81.00 / 10058263, Cassio Cesar dos Santos, 41.00, 43, 58.00, 62, 99.00 / 10014959, Cassio Vinicius Anjos de Lima, 34.00, 37, 51.00, 56, 85.00 / 10011527, Catarina Regea Cavalcante Honorato, 28.00, 34, 53.00, 61, 81.00 / 10054607, Celia Caroline Maria Silva de Melo, 24.00, 31, 58.00, 61, 82.00 / 10092880, Celio Ferreira de Oliveira Filho, 32.00, 38, 63.00, 66, 95.00 / 10005758, Celso Canuto Ribeiro, 29.00, 33, 54.00, 57, 83.00 / 10009265, Chespton Kaique Augustinho Macena, 29.00, 34, 53.00, 57, 82.00 / 10000499, Christian da Silva Nascimento, 32.00, 35, 50.00, 55, 82.00 / 10091428, Cicero Douglas Silva dos Santos, 27.00, 30, 57.00, 60, 84.00 / 10040846, Cicero Goncalo da Silva, 27.00, 29, 56.00, 63, 83.00 / 10043817, Cicero Jacinto da Silva Neto, 25.00, 28, 57.00, 60, 82.00 / 10022463, Cicero Ricardo Rodrigues de Lima, 38.00, 39, 54.00, 60, 92.00 / 10030652, Claudemir Bruno Azevedo da Silva, 23.00, 26, 58.00, 64, 81.00 / 10035904, Claudia Gomes Santos, 34.00, 40, 49.00, 51, 83.00 / 10024311, Claudio Pedro Paulino Filho, 32.00, 36, 61.00, 64, 93.00 / 10041260, Claudivan Nascimento da Silva, 33.00, 38, 50.00, 60, 83.00 / 10071144, Clayson da Silva Lima, 31.00, 34, 53.00, 57, 84.00 / 10071059, Clecio Crispiniano Rodrigues, 30.00, 33, 56.00, 60, 86.00 / 10014099, Cledson Rosendo dos Santos, 31.00, 36, 52.00, 61, 83.00 / 10067154, Cleiton Henrique Tavares de Sena, 37.00, 42, 50.00, 59, 87.00 / 10091201, Clementino Anizio Lins, 31.00, 35, 55.00, 60, 86.00 / 10042318, Cleverton Ferreira Silva, 32.00, 34, 54.00, 61, 86.00 / 10036061, Cleverton Felipe de Oliveira Ramos, 35.00, 37, 53.00, 58, 88.00 / 10041043, Clevton de Paula Cavalcante Junior, 32.00, 37, 56.00, 63, 88.00 / 10021598, Cleydson Macgyver Oliveira Silva, 33.00, 37, 53.00, 60, 86.00 / 10022123, Cleyreane Fernanda da Silva Leitao, 28.00, 39, 55.00, 62, 83.00 / 10003910, Cleyton Manoel Amorim Paixao, 37.00, 43, 49.00, 59, 86.00 / 10038275, Crystian Silva Ferreira, 31.00, 37, 56.00, 63, 87.00 / 10013508, D Angellis Steffany Santos de Melo, 33.00, 37, 60.00, 64, 93.00 / 10062370, Damiao Barros dos Santos, 34.00, 35, 53.00, 59, 87.00 / 10027433, Daniel Candido de Alcantara, 34.00, 36, 49.00, 59, 83.00 / 10014958, Daniel dos Santos Cajueiro, 30.00, 40, 61.00, 65, 91.00 / 10057309, Daniel Feitosa Santos, 32.00, 36, 54.00, 59, 86.00 / 10043911, Daniel Ferreira Gomes da Silva, 36.00, 37, 48.00, 58, 84.00 / 10045172, Daniel Henrique de Oliveira Souza, 33.00, 33, 57.00, 58, 90.00 / 10036799, Daniel Henrique de Souza e Silva, 33.00, 38, 51.00, 58, 84.00 / 10031149, Daniel Henrique Lopes dos Santos, 28.00, 39, 54.00, 62, 82.00 / 10005612, Daniel Lima Bitencourt de Souza, 25.00, 32, 58.00, 63, 83.00 / 10007594, Daniel Monteiro da Costa, 29.00, 34, 54.00, 57, 83.00 / 10085903, Daniel Salgueiro da Silva, 35.00, 36, 56.00, 58, 91.00 / 10004564, Daniel Santos Silva, 37.00, 38, 54.00, 57, 91.00 / 10029045, Daniel Silva Brito, 29.00, 33, 60.00, 60, 89.00 / 10031491, Daniel Silva da Cruz Santana, 45.00, 46, 55.00, 61, 100.00 / 10004300, Daniel Soares do Nascimento, 33.00, 37, 64.00, 66, 97.00 / 10002577, Daniel Vitor Ferreira da Silva, 29.00, 33, 61.00, 64, 90.00 / 10026864, Daniela Oliveira Santos, 31.00, 33, 62.00, 66, 93.00 / 10025711, Daniela Pereira de Lira, 25.00, 30, 58.00, 62, 83.00 / 10045182, Daniela Santos de Alencar, 25.00, 28, 56.00, 61, 81.00 / 10030774, Danielle Rocha Rezende, 32.00, 34, 61.00, 63, 93.00 / 10036176, Danielly Barboza de Souza, 34.00, 40, 52.00, 58, 86.00 / 10029456, Danielly Cristhiny Santos Brito, 42.00, 44, 58.00, 62, 100.00 / 10051159, Danielly Ramon Pereira da Silva, 34.00, 37, 54.00, 60, 88.00 / 10093133, Danillo Almeida Silva, 28.00, 33, 54.00, 61, 82.00 / 10015185, Danillo Cavalcante Nazario, 33.00, 37, 50.00, 59, 83.00 / 10011450, Danillo Oliveira de Almeida, 33.00, 37, 56.00, 62, 89.00 / 10034477, Danilo Barros Maia de Souza, 32.00, 37, 56.00, 62, 88.00 / 10060057, Danilo da Silva Azevedo, 35.00, 38, 52.00, 58, 87.00 / 10035900, Danilo Dalavega Correa de Santana, 28.00, 30, 53.00, 58, 81.00 / 10051241, Danilo de Barros Cavalcanti, 37.00, 43, 52.00, 60, 89.00 / 10102378, Danilo dos Santos Silva, 36.00, 38, 46.00, 57, 82.00 / 10039805, Danilo Franca de Oliveira Filho, 26.00, 32, 56.00, 63, 82.00 / 10031600, Danilo Matheus da Silva, 45.00, 46, 54.00, 59, 99.00 / 10068787, Danilo Santana Mendes Ferreira, 28.00, 31, 57.00, 61, 85.00 / 10009740, Dannyel Andre dos Santos Bomfim, 29.00, 33, 56.00, 63, 85.00 / 10042825, Danyela Santos de Oliveira Rodrigues Nunes, 33.00, 35, 65.00, 66, 98.00 / 10021462, Danyele Karolline da Silva Sousa, 29.00, 33, 55.00, 62, 84.00 / 10065799, Darlla Duarte Nunes, 30.00, 40, 54.00, 62, 84.00 / 10027451, Darlyson Jose da Silva Santos, 31.00, 35, 58.00, 63, 89.00 / 10059715, Davi Alencar da Silva Torres, 35.00, 40, 53.00, 57, 88.00 / 10010016, Davi Cesar Alves da Silva, 32.00, 32, 49.00, 55, 81.00 / 10042835, Davi dos Santos Rodrigues, 32.00, 34, 52.00, 57, 84.00 / 10006845, Davi Ferreira Aquino, 32.00, 35, 50.00, 57, 82.00 / 10040129, Davi Silva de Amorim, 33.00, 36, 51.00, 57, 84.00 / 10000094, Davi Virtuoso Rodrigues Ferreira, 28.00, 34, 64.00, 67, 92.00 / 10025345, David Ferreira Lima, 35.00, 38, 47.00, 54, 82.00 / 10017840, David Jonathas Rocha da Silva, 28.00, 28, 57.00, 61, 85.00 / 10076854, David Klaesman da Silva, 34.00, 42, 52.00, 61, 86.00 / 10005049, David Lucas Soares da Silva, 33.00, 37, 53.00, 58, 86.00 / 10033440, David Piter Ferreira de Oliveira, 36.00, 43, 52.00, 60, 88.00 / 10019694, David Teixeira Brito Santos, 33.00, 35, 58.00, 62, 91.00 / 10029616, Davson Augusto Feitoza Melo, 33.00, 35, 57.00, 63, 90.00 / 10071205, Dayanne Silva Carvalho, 30.00, 33, 59.00, 63, 89.00 / 10050546, Daysianne Braga Fernandes, 33.00, 36, 55.00, 61, 88.00 / 10026379, Daysielle Maria Leandro Silva, 27.00, 31, 57.00, 62, 84.00 / 10016400, Dayvid Firmino de Oliveira, 30.00, 33, 54.00, 60, 84.00 / 10035724, Dayvid Rafael da Silva, 42.00, 43, 53.00, 59, 95.00 / 10013212, Debora Viviane dos Santos Silva, 26.00, 29, 55.00, 60, 81.00 / 10039780, Deiziane Ferreira Carvalho, 35.00, 37, 49.00, 57, 84.00 / 10075721, Demetrius Henrique de Souza Pinto, 42.00, 46, 56.00, 63, 98.00 / 10024040, Denilson Pereira Ferreira, 31.00, 35, 52.00, 61, 83.00 / 10033211, Denis de Almeida Araujo, 24.00, 28, 61.00, 63, 85.00 / 10070398, Denisson Santos Bezerra, 30.00, 35, 51.00, 60, 81.00 / 10007269, Devysson Silva, 24.00, 27, 59.00, 60, 83.00 / 10053967, Deyse Ferreira Soares de Souza, 36.00, 43, 48.00, 59, 84.00 / 10004905, Deyvisson dos Santos Barbosa, 34.00, 38, 60.00, 65, 94.00 / 10066178, Dhara Cristhine Lisboa Cavalcante, 36.00, 40, 59.00, 63, 95.00 / 10038595, Diego Alves de Lima, 29.00, 37, 52.00, 61, 81.00 / 10025632, Diego Cabral de Macedo, 30.00, 35, 55.00, 61, 85.00 / 10023177, Diego Rafael da Costa Amorim, 28.00, 30, 55.00, 58, 83.00 / 10097259, Diego Viana Almeida Faria, 37.00, 38, 46.00, 50, 83.00 / 10002830, Diney Ryan Rocha Araujo, 30.00, 34, 52.00, 60, 82.00 / 10069450, Diogo Alvaro Correia Laurindo de Cerqueira, 29.00, 32, 56.00, 62, 85.00 / 10005524, Diogo Espinhara Oliveira, 34.00, 38, 59.00, 61, 93.00 / 10075553, Djohn Lucas Leandro dos Santos, 39.00, 41, 44.00, 50, 83.00 / 10031896, Dogival Antonio da Silva Junior, 34.00, 42, 50.00, 60, 84.00 / 10012802, Dominique Gabriel Tavares Cavalcante, 26.00, 34, 60.00, 64, 86.00 / 10033312, Douglas Alves da Silva, 32.00, 34, 57.00, 61, 89.00 / 10001176, Douglas Moronni Ferreira Santos, 35.00, 40, 55.00, 62, 90.00 / 10044982, Douglas Nascimento de Souza, 32.00, 34, 49.00, 57, 81.00 / 10033861, Dowglas Westerton Silva Nogueira, 25.00, 28, 57.00, 62, 82.00 / 10002598, Draynne Tayna Costa Moraes, 31.00, 32, 57.00, 62, 88.00 / 10055651, Dyego Itallo Silva Ferreira, 39.00, 41, 47.00, 51, 86.00 / 10005197, Dyogo Addson Silva, 30.00, 40, 56.00, 63, 86.00 / 10069407, Edinaldo Severino da Silva, 22.00, 30, 60.00, 64, 82.00 / 10019503, Edival Ferreira Goncalves Junior, 27.00, 31, 58.00, 62, 85.00 / 10019084, Edivalter Alves da Silva, 29.00, 35, 54.00, 62, 83.00 / 10085238, Edivan Moises da Silva, 36.00, 41, 58.00, 64, 94.00 / 10008127, Edson Henrique da Paz Oliveira, 33.00, 35, 57.00, 62, 90.00 / 10006794, Edson Luciano Pereira Figueiredo Filho, 30.00, 35, 53.00, 59, 83.00 / 10001903, Edson Moreira Santos, 28.00, 35, 54.00, 62, 82.00 / 10074569, Edson Quintino da Silva Junior, 36.00, 37, 46.00, 52, 82.00 / 10058367, Edson Siqueira Cavalcante Pinto, 23.00, 25, 60.00, 65, 83.00 / 10024840, Eduardo Lima de Amorim Gomes, 33.00, 40, 53.00, 61, 86.00 / 10078856, Eduardo de Oliveira, 32.00, 36, 50.00, 57, 82.00 / 10043046, Eduardo Felipe Martins Gomes, 30.00, 32, 56.00, 60, 86.00 / 10009854, Eduardo Gomes da Silva, 29.00, 33, 52.00, 59, 81.00 / 10055804, Eduardo Henrique Paffer Padilha, 25.00, 32, 61.00, 65, 86.00 / 10015486, Eduardo Jorge Sarmento Lopes, 34.00, 37, 55.00, 60, 89.00 / 10071653, Eduardo Klismann Wanderley Emiliano de Souza, 30.00, 40, 60.00, 65, 90.00 / 10061491, Eduardo Lima dos Santos, 30.00, 36, 52.00, 58, 82.00 / 10059802, Eduardo Lucas Nascimento dos Santos Marques, 31.00, 33, 52.00, 60, 83.00 / 10081056, Eduardo Mateus Brito Padilha, 24.00, 29, 61.00, 64, 85.00 / 10032632, Eduardo Mauricio Torres, 35.00, 39, 58.00, 61, 93.00 / 10046690, Eduardo Pedro Lins de Araujo, 24.00, 29, 62.00, 65, 86.00 / 10014994, Eduardo Victor dos Santos, 24.00, 31, 57.00, 62, 81.00 / 10026028, Edynandes Julio da Silva, 30.00, 33, 52.00, 55, 82.00 / 10019885, Elaine Cristina de Lima, 42.00, 45, 58.00, 63, 100.00 / 10080122, Elbes de Farias dos Santos, 35.00, 38, 60.00, 65, 95.00 / 10017240, Elenir Wellesley Nogueira Costa, 32.00, 34, 57.00, 61, 89.00 / 10048191, Elias da Silva Ferreira, 26.00, 32, 59.00, 63, 85.00 / 10102476, Elielson da Silva Leite, 29.00, 33, 62.00, 65, 91.00 / 10026723, Elinaldo Avelino do Espirito Santo Junior, 36.00, 36, 47.00, 55, 83.00 / 10042455, Elisson Junio Oliveira de Souza, 28.00, 33, 58.00, 64, 86.00 / 10000202, Eliza Mayara da Silva Ribeiro, 35.00, 36, 57.00, 63, 92.00 / 10037380, Ellivan Helder Bezerra Xavier, 24.00, 32, 57.00, 63, 81.00 / 10006663, Elton Levi Alves, 33.00, 34, 56.00, 59, 89.00 / 10041946, Elyson Antonio dos Santos, 33.00, 36, 57.00, 60, 90.00 / 10006243, Elysson Farias dos Santos, 24.00, 29, 58.00, 62, 82.00 / 10019245, Emanuel Alves Trajano, 26.00, 29, 57.00, 60, 83.00 / 10018849, Emanuel Galdino de Farias, 25.00, 32, 57.00, 63, 82.00 / 10056166, Emerson Costa da Matta, 30.00, 35, 52.00, 60, 82.00 / 10053386, Emerson Ferreira dos Santos, 25.00, 27, 56.00, 62, 81.00 / 10007580, Emerson Pereira do Amaral, 31.00, 33, 52.00, 59, 83.00 / 10024903, Emiliane Maria da Silva, 29.00, 32, 52.00, 60, 81.00 / 10011463, Emily Stephanie de Araujo Taveiros, 38.00, 39, 49.00, 52, 87.00 / 10099651, Emmanuel Vinicius Duarte Barros Correia, 30.00, 35, 55.00, 61, 85.00 / 10000891, Emmanuelly Palmeira Camelo, 33.00, 35,

54.00, 62, 87.00 / 10055987, Emmily Pietra Climaco Cavalcante Leite, 30.00, 32, 56.00, 61, 86.00 / 10009641, Emylly Tharcynny Pereira Balbino da Silva, 29.00, 32, 52.00, 61, 81.00 / 10020646, Enoque Guthierrez Oliveira Jacinto, 31.00, 36, 51.00, 56, 82.00 / 10054994, Enrich Salomao Barbosa da Silva, 23.00, 28, 60.00, 62, 83.00 / 10065857, Eric Darllan Valenca Lima Soares, 24.00, 30, 59.00, 63, 83.00 / 10097931, Eric Ramalho Ferreira de Carvalho, 30.00, 33, 52.00, 59, 82.00 / 10060973, Eric Santos do Couto, 27.00, 33, 54.00, 62, 81.00 / 10009355, Eric Souza de Melo, 24.00, 29, 57.00, 62, 81.00 / 10020179, Erick Henrique Eudocia Peixoto Coppini, 34.00, 35, 49.00, 53, 83.00 / 10075304, Erick Jose da Silva Gomes, 36.00, 43, 50.00, 60, 86.00 / 10002971, Ericka Estefany Cabral da Silva, 31.00, 34, 52.00, 59, 83.00 / 10006903, Ericksson Avila Almeida Neto, 31.00, 33, 55.00, 60, 86.00 / 10063487, Ericson Simiao Alves, 39.00, 41, 58.00, 58, 97.00 / 10020774, Ericsson Pedro Pereira Rozendo, 28.00, 32, 59.00, 63, 87.00 / 10070684, Erinaldo de Carvalho Junior, 35.00, 39, 50.00, 56, 85.00 / 10041634, Erinaldo Ferreira de Oliveira, 29.00, 33, 53.00, 60, 82.00 / 10001648, Estefhanny Toscano Soares, 33.00, 37, 50.00, 59, 83.00 / 10013723, Eudes Caetano dos Santos, 26.00, 38, 56.00, 63, 82.00 / 10040970, Evandro Michael Costa Pereira, 33.00, 38, 51.00, 60, 84.00 / 10035645, Evanilson Nunes de Souza, 38.00, 39, 52.00, 60, 90.00 / 10044067, Eveline Costa de Moura, 25.00, 30, 57.00, 63, 82.00 / 10026044, Everton Henrky de Araujo Mendes, 31.00, 33, 59.00, 64, 90.00 / 10018635, Everton Matthaus Gomes Ferreira, 36.00, 38, 56.00, 61, 92.00 / 10008761, Everton Max Domingos Andrade, 27.00, 32, 60.00, 65, 87.00 / 10031362, Evilaíne Santos Nascimento, 28.00, 30, 55.00, 56, 83.00 / 10009595, Ewerton Antonio Marinho de Oliveira, 25.00, 31, 59.00, 61, 84.00 / 10052220, Ewerton Danillo Santos de Paula, 32.00, 39, 51.00, 58, 83.00 / 10079335, Ewerton de Paula Neri Santos, 29.00, 32, 59.00, 62, 88.00 / 10036188, Ewerton Douglas Lins dos Santos, 34.00, 35, 50.00, 57, 84.00 / 10028902, Ewerton Elizeu Florentino Bispo, 24.00, 31, 59.00, 62, 83.00 / 10071389, Ewerton Jose dos Santos Moura, 35.00, 42, 63.00, 65, 98.00 / 10031306, Ewerton Leonardo dos Santos Silva, 28.00, 33, 56.00, 63, 84.00 / 10061052, Ewerton Thiago Silva de Aquino, 35.00, 37, 57.00, 61, 92.00 / 10070834, Eweson da Silva Veiga, 32.00, 35, 49.00, 57, 81.00 / 10102974, Ezequiel Jhonnathan Vieira de Melo, 31.00, 35, 54.00, 61, 85.00 / 10000419, Fabio Artur da Silva Melo, 35.00, 36, 46.00, 48, 81.00 / 10054498, Fabio da Silva Rocha, 37.00, 43, 50.00, 60, 87.00 / 10024897, Fabio Reis Santos, 31.00, 35, 53.00, 61, 84.00 / 10094929, Fabio Renan Santos, 24.00, 30, 57.00, 58, 81.00 / 10016151, Fabio Santos Vasconcelos, 33.00, 39, 53.00, 56, 86.00 / 10069192, Fabio Silva Freire Junior, 40.00, 42, 47.00, 57, 87.00 / 10074225, Fabiola Inaja Costa Oliveira, 34.00, 38, 50.00, 58, 84.00 / 10005305, Fabricio Manoel Simoes de Alcantara, 27.00, 34, 56.00, 63, 83.00 / 10064957, Fagner de Jesus Andrade, 29.00, 30, 58.00, 62, 87.00 / 10010955, Fagner Franca Cavalcante, 25.00, 33, 56.00, 63, 81.00 / 10038777, Felipe Alberto Albuquerque Vieira, 36.00, 38, 61.00, 64, 97.00 / 10069059, Felipe Araujo dos Anjos, 38.00, 41, 58.00, 63, 96.00 / 10064188, Felipe Barreto da Silva, 31.00, 35, 54.00, 62, 85.00 / 10025099, Felipe Branco de Moura Silva, 36.00, 43, 52.00, 61, 88.00 / 10024328, Felipe Costa Oliveira, 33.00, 36, 54.00, 55, 87.00 / 10071054, Felipe da Silva Lima, 30.00, 34, 53.00, 54, 83.00 / 10026192, Felipe de Azevedo Lima Silva, 35.00, 37, 56.00, 61, 91.00 / 10023993, Felipe do Nascimento Carvalho, 32.00, 35, 55.00, 62, 87.00 / 10017131, Felipe dos Santos Souza, 32.00, 34, 58.00, 60, 90.00 / 10006163, Felipe Douglas Paulino Arestides, 26.00, 32, 55.00, 62, 81.00 / 10015191, Felipe Fernandes Souza, 30.00, 33, 60.00, 64, 90.00 / 10073952, Felipe Henrique Ferreira Costa Rocha, 32.00, 38, 59.00, 63, 91.00 / 10012086, Felipe Lucio Cavalcante, 29.00, 31, 58.00, 63, 87.00 / 10036613, Felipe Mateus Silva Santos, 28.00, 33, 53.00, 60, 81.00 / 10075698, Felipe Michel Victor de Oliveira, 38.00, 41, 45.00, 51, 83.00 / 10065056, Felipe Pacheco Martins, 31.00, 35, 52.00, 58, 83.00 / 10050095, Felipe Souza Lima, 28.00, 31, 59.00, 62, 87.00 / 10011180, Felipe Teles de Menezes, 29.00, 33, 54.00, 62, 83.00 / 10002156, Felipe de Jesus Mendes Andrade, 31.00, 33, 58.00, 61, 89.00 / 10067037, Felipe Dourado Bittencourt Dias Santos, 27.00, 28, 60.00, 63, 87.00 / 10088007, Felipe de Jesus Liborio, 29.00, 30, 61.00, 64, 90.00 / 10060944, Fernanda Vicente Damiao, 32.00, 38, 50.00, 60, 82.00 / 10078546, Fernando Pereira, 35.00, 37, 57.00, 62, 92.00 / 10006309, Filipe Brian Silva, 34.00, 36, 59.00, 62, 93.00 / 10021936, Filipe Bruno de Andrade, 23.00, 28, 58.00, 61, 81.00 / 10023401, Filipe Calixto Marques, 31.00, 33, 53.00, 60, 84.00 / 10090934, Filipe Henrique do Nascimento, 31.00, 35, 55.00, 62, 86.00 / 10017694, Filipe Marley Xavier de Barros, 30.00, 35, 53.00, 60, 83.00 / 10045075, Flavia Maria Batista Honorato, 30.00, 31, 51.00, 58, 81.00 / 10043862, Floriano Junior de Oliveira Santos, 32.00, 33, 52.00, 58, 84.00 / 10010763, Francilio Magalhaes de Souza, 35.00, 37, 46.00, 56, 81.00 / 10040400, Francisco Andre do Nascimento Medeiros Oliveira, 35.00, 37, 60.00, 65, 95.00 / 10082670, Francisco Felipe de Sousa, 36.00, 42, 53.00, 59, 89.00 / 10014385, Franklin Luiz Soares dos Santos, 30.00, 34, 58.00, 62, 88.00 / 10018693, Franklyn Isley Pereira de Azevedo, 35.00, 36, 61.00, 63, 96.00 / 10069353, Fyllipe de Santana Dias, 33.00, 34, 50.00, 56, 83.00 / 10000311, Gabino Nunes Barbosa Barros, 35.00, 36, 49.00, 55, 84.00 / 10017274, Gabriel Aragao de Sousa Andrade, 23.00, 28, 58.00, 61, 81.00 / 10047816, Gabriel da Costa Felix, 30.00, 32, 52.00, 59, 82.00 / 10036216, Gabriel de Castro Dantas Cavalcante, 34.00, 36, 58.00, 64, 92.00 / 10016862, Gabriel de Gois Silveira Amor, 33.00, 38, 62.00, 66, 95.00 / 10015534, Gabriel de Melo Brasil, 36.00, 37, 60.00, 61, 96.00 / 10048373, Gabriel de Morais Marinho, 26.00, 34, 58.00, 64, 84.00 /

10087904, Gabriel Fernandes dos Santos Luz, 31.00, 33, 52.00, 55, 83.00 / 10042245, Gabriel Ferreira da Silva, 29.00, 31, 53.00, 58, 82.00 / 10051987, Gabriel Garcia Nunes Vieira, 34.00, 35, 56.00, 58, 90.00 / 10054653, Gabriel Henrique Barbosa da Silva Roque, 35.00, 37, 58.00, 62, 93.00 / 10042794, Gabriel Hora Quintino, 37.00, 39, 57.00, 63, 94.00 / 10027743, Gabriel Leite Gomes Sampaio, 30.00, 33, 53.00, 59, 83.00 / 10028807, Gabriel Luiz Santos Cruz, 39.00, 42, 58.00, 62, 97.00 / 10026261, Gabriel Monteiro de Assuncao, 31.00, 38, 54.00, 58, 85.00 / 10081753, Gabriel Ramos Damasceno, 27.00, 30, 55.00, 61, 82.00 / 10031042, Gabriel Rocha Duarte, 30.00, 39, 54.00, 60, 84.00 / 10028786, Gabriel Rodrigues da Silva Lima, 28.00, 33, 56.00, 63, 84.00 / 10015207, Gabriel Souza Oliveira Silva, 22.00, 27, 61.00, 64, 83.00 / 10036197, Gabriel Vitor Mendonca Santos, 30.00, 33, 57.00, 63, 87.00 / 10041054, Gabriela Cruz Siqueira, 34.00, 36, 48.00, 58, 82.00 / 10043255, Gabriele Santana dos Santos, 31.00, 32, 60.00, 63, 91.00 / 10001400, Gabryela Souza Silva Guimaraes, 29.00, 35, 54.00, 61, 83.00 / 10018803, Genesis de Moura Barbosa, 38.00, 44, 48.00, 59, 86.00 / 10000055, Genival Coutinho da Silva Junior, 32.00, 33, 50.00, 56, 82.00 / 10034631, Geovane Ananias Barbosa Filho, 30.00, 32, 55.00, 60, 85.00 / 10036339, Geovanny Melo Vanderlei, 36.00, 40, 56.00, 61, 92.00 / 10041270, Gerefeson Martins da Silva, 32.00, 34, 52.00, 57, 84.00 / 10076972, Getulio Oliveira dos Santos, 27.00, 30, 54.00, 61, 81.00 / 10093821, Gian Claude Van Gomes de Almeida, 34.00, 35, 50.00, 58, 84.00 / 10007656, Gicelio Correia Lima, 29.00, 33, 55.00, 62, 84.00 / 10049581, Gilberto Paes da Silva Neto, 31.00, 35, 52.00, 61, 83.00 / 10031398, Gilson Pedrosa da Silva Filho, 33.00, 34, 51.00, 60, 84.00 / 10051983, Gilton Ribeiro Gomes Junior, 33.00, 36, 55.00, 61, 88.00 / 10038001, Gilvan Alves do Vale Junior, 28.00, 30, 53.00, 60, 81.00 / 10020009, Gilvano Gutemberg dos Santos Silva, 28.00, 39, 58.00, 64, 86.00 / 10009400, Gicleieli da Silva Felix, 31.00, 32, 52.00, 61, 83.00 / 10009066, Grasiel Sousa Meneses, 28.00, 30, 56.00, 59, 84.00 / 10071922, Grazielle Clemente Costa, 29.00, 33, 56.00, 63, 85.00 / 10064097, Grazielly Farias Lopes, 34.00, 37, 60.00, 64, 94.00 / 10024768, Guilherme Antonio Lima dos Santos, 27.00, 31, 57.00, 61, 84.00 / 10034165, Guilherme da Costa Silva, 31.00, 35, 57.00, 62, 88.00 / 10034686, Guilherme de Aquino Guedes, 27.00, 30, 54.00, 59, 81.00 / 10007938, Guilherme Gustavo Figueiredo Silva, 25.00, 28, 56.00, 62, 81.00 / 10018285, Guilherme Henrique Brandao Brito, 32.00, 33, 62.00, 66, 94.00 / 10028240, Guilherme Medeiros Rocha, 26.00, 29, 56.00, 63, 82.00 / 10086205, Gustavo Alexandre Soares de Lima, 28.00, 31, 56.00, 62, 84.00 / 10030628, Gustavo Antonio Ceciliano de Macedo, 20.00, 27, 61.00, 65, 81.00 / 10088395, Gustavo Barreto Oliveira, 33.00, 36, 50.00, 55, 83.00 / 10052346, Gustavo Dantas dos Anjos, 32.00, 34, 61.00, 65, 93.00 / 10034808, Gustavo Ferreira Vasconcelos, 21.00, 30, 60.00, 65, 81.00 / 10090762, Gustavo Gomes Custodio, 27.00, 33, 59.00, 62, 86.00 / 10022659, Gustavo Henrique Cabral Santana, 32.00, 41, 62.00, 66, 94.00 / 10053277, Gustavo Henrique Filgueira dos Santos, 26.00, 30, 55.00, 62, 81.00 / 10060668, Gustavo Henrique Ribeiro Codeceira Silva, 27.00, 29, 62.00, 64, 89.00 / 10013848, Gustavo Macedo Andrade Monteiro, 28.00, 32, 55.00, 59, 83.00 / 10047680, Gustavo Nascimento da Silva, 35.00, 38, 52.00, 59, 87.00 / 10075273, Gutemberg Silva Cavalcanti, 28.00, 33, 56.00, 62, 84.00 / 10005759, Hagata Isabelle Souza da Costa, 33.00, 35, 48.00, 57, 81.00 / 10029529, Havanny Nayara Lemos Santos, 30.00, 35, 51.00, 59, 81.00 / 10014709, Hebert Lafayette Francisco da Silva, 32.00, 36, 56.00, 58, 88.00 / 10089013, Heberton da Costa Silva, 28.00, 31, 55.00, 58, 83.00 / 10025666, Heitor Victor Marques Melo da Silva, 31.00, 35, 58.00, 61, 89.00 / 10073707, Heitor Vilela Dalmeida, 26.00, 38, 61.00, 65, 87.00 / 10063497, Heklevison Alex Barros Moura, 33.00, 35, 50.00, 60, 83.00 / 10002983, Helber Matheus de Andrade Santos, 32.00, 41, 54.00, 62, 86.00 / 10015760, Helder Rodrigues Pereira, 28.00, 39, 53.00, 59, 81.00 / 10003246, Helio Henrique Rodrigues Leao, 31.00, 37, 59.00, 63, 90.00 / 10084948, Hemilly Dryelly Gomes da Silva, 32.00, 33, 49.00, 55, 81.00 / 10057898, Hendrick Enrique de Farias Alexandre, 28.00, 33, 56.00, 59, 84.00 / 10055002, Henrique Lima Farias, 34.00, 37, 49.00, 56, 83.00 / 10062062, Henrique Rozendo de Albuquerque, 26.00, 29, 56.00, 62, 82.00 / 10012643, Herbert Omema Duarte de Oliveira, 35.00, 38, 47.00, 52, 82.00 / 10005687, Hercules Lima da Silva, 28.00, 30, 54.00, 59, 82.00 / 10052782, Hiago Antonio Bastos da Costa, 35.00, 37, 53.00, 58, 88.00 / 10011230, Hiago Antonio Tavares Nunes, 37.00, 40, 52.00, 59, 89.00 / 10077833, Highlander da Silva Cavalcanti, 24.00, 32, 58.00, 63, 82.00 / 10010839, Higor Carlos do Nascimento, 27.00, 32, 55.00, 59, 82.00 / 10065235, Hilderson Silva de Azevedo, 30.00, 33, 52.00, 59, 82.00 / 10047308, Hingrid Rafaela Costa de Aquino Neto, 27.00, 33, 58.00, 63, 85.00 / 10029786, Hitalo Matheus Ferraz Pereira, 29.00, 33, 52.00, 58, 81.00 / 10050622, Hitila Ribeiro Correia, 34.00, 36, 57.00, 59, 91.00 / 10008593, Huck Matheus Tenorio Vilela, 38.00, 40, 51.00, 59, 89.00 / 10006402, Hudo Almeida Damaso Tenorio, 39.00, 39, 59.00, 61, 98.00 / 10035036, Hudson Justino da Silva, 31.00, 34, 55.00, 60, 86.00 / 10013583, Hudson Vasconcelos de Freitas Costa, 31.00, 36, 53.00, 60, 84.00 / 10050310, Hugo Leonardo Vieira Santos Leal, 31.00, 33, 53.00, 60, 84.00 / 10016864, Hugo Roberto Silva Santos, 37.00, 39, 49.00, 59, 86.00 / 10023071, Hugo Tavares de Melo, 27.00, 29, 60.00, 64, 87.00 / 10038909, Hugo Vinicius Alves de Souza, 32.00, 41, 54.00, 62, 86.00 / 10049132, Humberto Dias Lima Neto, 30.00, 34, 56.00, 63, 86.00 / 10062184, Hygor Ysrael Santos Andrade, 29.00, 31, 53.00, 59, 82.00 / 10005976, Iago Jose de Lima Silva, 37.00, 40, 52.00, 61, 89.00 / 10017342, Iasmim Gonzaga de Melo,

33,00, 37, 51,00, 58, 84,00 / 10010062, Iataanderson Souza Olinda, 30,00, 34, 58,00, 60, 88,00 / 10029982, Icaro Farias Aragao, 30,00, 34, 57,00, 61, 87,00 / 10071492, Icaro Silva Menezes, 40,00, 40, 52,00, 56, 92,00 / 10032568, Ideilton Nunes Rodrigues Cezario, 33,00, 41, 48,00, 59, 81,00 / 10092655, Igor Cristiano dos Santos Rocha, 29,00, 35, 54,00, 61, 83,00 / 10051704, Igor Cruz Bento, 26,00, 33, 55,00, 62, 81,00 / 10039056, Igor Hemerson Alves da Costa, 29,00, 33, 61,00, 64, 90,00 / 10008196, Igor Kempell Vieira Carvalho, 32,00, 36, 51,00, 60, 83,00 / 10043969, Igor Mateus Lima Ferreira, 31,00, 35, 61,00, 63, 92,00 / 10008605, Igor Nascimento Veiga, 30,00, 34, 53,00, 58, 83,00 / 10042334, Igor Nathan do Nascimento Santos, 32,00, 34, 52,00, 56, 84,00 / 10000032, Igor Pereira Silva, 27,00, 31, 57,00, 62, 84,00 / 10039594, Igor Philippe Lins de Alcantara, 32,00, 37, 52,00, 61, 84,00 / 10010627, Igor Rafael Alves Moraes Santos, 24,00, 27, 60,00, 61, 84,00 / 10002018, Igor Rudson Nascimento da Silva, 37,00, 40, 48,00, 59, 85,00 / 10072074, Igor Silva Aragao Moura, 23,00, 30, 58,00, 61, 81,00 / 10043090, Iljhoney Manoel da Silva, 32,00, 37, 53,00, 60, 85,00 / 10057815, Ingrid Bruna da Silva Araujo, 24,00, 30, 58,00, 62, 82,00 / 10060908, Iolanda Patricia de Araujo Gomes Costa, 35,00, 39, 51,00, 60, 86,00 / 10066368, Irley Alessandro da Silva Pereira, 31,00, 33, 61,00, 65, 92,00 / 10058128, Isaac dos Santos Alves, 30,00, 32, 56,00, 63, 86,00 / 10004190, Isabel Karollyne de Lima Portela, 34,00, 42, 47,00, 54, 81,00 / 10094135, Isabela Deiro Bacelar, 24,00, 28, 57,00, 62, 81,00 / 10045087, Isabella Nascimento Amorim, 24,00, 32, 59,00, 63, 83,00 / 10001919, Isabelly Vitoria Santos Gomes Silva, 33,00, 39, 52,00, 59, 85,00 / 10040762, Isadora Chrystianna Marques Tavares Pitombeira, 29,00, 32, 52,00, 60, 81,00 / 10044465, Isadora da Rocha Oliveira, 28,00, 35, 54,00, 62, 82,00 / 10002642, Isadora Eduarda Barros Braz de Carvalho, 26,00, 31, 55,00, 61, 81,00 / 10032842, Isaque David da Silva Ribeiro, 31,00, 36, 54,00, 55, 85,00 / 10063749, Ismael dos Santos, 29,00, 34, 56,00, 63, 85,00 / 10044339, Ismael Lucas dos Santos Silva, 32,00, 34, 54,00, 59, 86,00 / 10002617, Ismaelly Suaily Trajano de Freitas, 38,00, 44, 48,00, 59, 86,00 / 10011459, Israel Levi Cristino, 30,00, 40, 60,00, 65, 90,00 / 10038146, Israel Rodrigues de Melo, 33,00, 35, 51,00, 58, 84,00 / 10025349, Israel Silva dos Santos, 29,00, 32, 61,00, 64, 90,00 / 10096143, Itallo Leal Santana, 38,00, 39, 46,00, 50, 84,00 / 10014920, Italo Augusto Pino de Lima, 33,00, 35, 49,00, 55, 82,00 / 10010791, Italo dos Santos Silva, 25,00, 30, 57,00, 62, 82,00 / 10050459, Italo Duan de Ataíde Gomes, 31,00, 33, 56,00, 63, 87,00 / 10084600, Italo Jose Melo de Mendonca, 27,00, 35, 57,00, 63, 84,00 / 10032932, Italo Matheus Fonseca Barbalho, 33,00, 37, 56,00, 61, 89,00 / 10070118, Italo Rangel Alves Sampaio, 35,00, 36, 51,00, 56, 86,00 / 10035081, Italo Thiago Soares Feitosa, 29,00, 34, 62,00, 65, 91,00 / 10003305, Italo Vasco da Cruz, 26,00, 29, 60,00, 64, 86,00 / 10067235, Itamara Barbosa Tavares, 31,00, 34, 57,00, 62, 88,00 / 10098186, Iuri Wanderley Burgos, 34,00, 38, 54,00, 60, 88,00 / 10029332, Ivan Paranhos Arena Neto, 32,00, 35, 51,00, 58, 83,00 / 10002703, Ivanilson Lima dos Santos, 39,00, 41, 49,00, 54, 88,00 / 10018291, Ivete Mendes Felix Silva Neta, 31,00, 33, 56,00, 62, 87,00 / 10025399, Ivo Antonio da Silva, 25,00, 33, 64,00, 67, 89,00 / 10027888, Ivonaldo Vanderlei de Carvalho, 30,00, 32, 62,00, 65, 92,00 / 10040104, Iza Rodrigues Vitorino, 31,00, 32, 54,00, 57, 85,00 / 10086359, Izaque Anderson Rodrigues Monteiro, 27,00, 32, 58,00, 61, 85,00 / 10020274, Jaanderson Alves Florencio, 26,00, 33, 55,00, 60, 81,00 / 10076767, Jaciendi Felix dos Santos, 30,00, 33, 54,00, 60, 84,00 / 10007343, Jadson Oliveira Ferreira, 30,00, 33, 52,00, 59, 82,00 / 10018807, Jaedson Titico Saturnino, 25,00, 33, 57,00, 63, 82,00 / 10011414, Jaelson da Silva Santos, 27,00, 33, 55,00, 62, 82,00 / 10066174, Jairo Victor Nunes de Oliveira Santos, 33,00, 39, 57,00, 61, 90,00 / 10036258, Jakeline da Silva Santos, 30,00, 33, 54,00, 60, 84,00 / 10051334, James Bruno da Silva de Almeida, 29,00, 36, 52,00, 61, 81,00 / 10023125, James Roberto de Almeida Cavalcante, 27,00, 32, 56,00, 62, 83,00 / 10017848, Jarlan Jose da Silva, 31,00, 33, 53,00, 58, 84,00 / 10006276, Jean Carlos Oliveira Acioli, 28,00, 30, 54,00, 57, 82,00 / 10060681, Jeancarlo Silva da Rocha, 32,00, 33, 52,00, 58, 84,00 / 10010564, Jeferson de Jesus Rocha, 29,00, 30, 56,00, 57, 85,00 / 10025921, Jefferson Alves Torres, 29,00, 31, 59,00, 62, 88,00 / 10027558, Jefferson David dos Santos, 30,00, 36, 57,00, 63, 87,00 / 10021140, Jefferson Petson Francelino, 28,00, 38, 53,00, 58, 81,00 / 10043638, Jefte Roberto Campos da Silva, 34,00, 35, 57,00, 61, 91,00 / 10019163, Jeremias dos Santos Dantas, 27,00, 30, 61,00, 64, 88,00 / 10005869, Jesina Maria da Silva, 33,00, 40, 56,00, 63, 89,00 / 10007912, Jessica dos Santos Nascimento, 26,00, 38, 56,00, 63, 82,00 / 10092467, Jessica Fernanda da Silva Cruz, 32,00, 36, 51,00, 56, 83,00 / 10065628, Jessica Martiliano de Oliveira, 32,00, 35, 49,00, 57, 81,00 / 10004977, Jessica Sardanha de Lima, 36,00, 43, 47,00, 58, 83,00 / 10006128, Jhonatta Kayk da Silva, 30,00, 34, 55,00, 62, 85,00 / 10014169, Jian Carlos Feitosa da Silva, 32,00, 34, 53,00, 56, 85,00 / 10053343, Joabson Jardian Ferreira da Silva, 29,00, 31, 53,00, 61, 82,00 / 10034471, Joalisson Silva Nascimento, 38,00, 42, 49,00, 59, 87,00 / 10022292, Joana Maria Silva de Siqueira, 29,00, 31, 52,00, 53, 81,00 / 10014989, Joanderson Silva Pereira, 29,00, 35, 54,00, 62, 83,00 / 10005847, Joao Antonio Ferreira Albuquerque, 34,00, 42, 54,00, 62, 88,00 / 10000314, Joao Arthur Pereira da Paz, 33,00, 37, 68,00, 68, 101,00 / 10023981, Joao Arthur Souza Correa, 30,00, 34, 57,00, 60, 87,00 / 10053131, Joao Batista Leite dos Santos, 32,00, 33, 50,00, 58, 82,00 / 10017498, Joao Carlos Valerio Vieira de Albuquerque, 31,00, 34, 57,00, 62, 88,00 / 10051088, Joao Guilherme Dornelas Araujo, 26,00, 33, 58,00, 59, 84,00 / 10071602, Joao Luiz Alves Oliveira, 45,00, 46, 38,00, 53, 83,00 / 10001090, Joao Luiz de Almeida

Bisneto, 25,00, 31, 60,00, 63, 85,00 / 10067084, Joao Marcos Silva dos Santos, 32,00, 34, 51,00, 58, 83,00 / 10054112, Joao Matheus da Silva, 31,00, 35, 50,00, 55, 81,00 / 10034633, Joao Paulo Barbosa da Silva, 31,00, 34, 52,00, 60, 83,00 / 10039218, Joao Paulo de Oliveira Santos, 27,00, 32, 55,00, 62, 82,00 / 10020367, Joao Paulo de Sousa Ferreira Borges, 30,00, 36, 60,00, 64, 90,00 / 10036183, Joao Paulo Nunes Alves, 42,00, 43, 54,00, 58, 96,00 / 10013746, Joao Paulo Ribeiro Goncalves, 35,00, 37, 46,00, 53, 81,00 / 10009863, Joao Pedro de Sousa Lira, 30,00, 33, 53,00, 57, 83,00 / 10030854, Joao Pedro Quiorato Silva, 33,00, 36, 51,00, 58, 84,00 / 10087338, Joao Philippe Lima Santos, 28,00, 32, 63,00, 66, 91,00 / 10048370, Joao Roberto Nogueira da Silva, 29,00, 31, 58,00, 60, 87,00 / 10000925, Joao Victor Araujo Rocha Brito, 30,00, 35, 51,00, 57, 81,00 / 10020294, Joao Victor Barbosa Teles, 26,00, 31, 58,00, 61, 84,00 / 10029150, Joao Victor Cavalcante da Silva, 27,00, 32, 57,00, 62, 84,00 / 10009232, Joao Victor de Farias dos Santos, 29,00, 33, 57,00, 63, 86,00 / 10013607, Joao Victor do Nascimento Farias, 37,00, 39, 53,00, 61, 90,00 / 10037837, Joao Victor Farias de Lima, 27,00, 32, 59,00, 62, 86,00 / 10021127, Joao Victor Ferreira Damasceno, 31,00, 34, 60,00, 64, 91,00 / 10068417, Joao Victor Limeira Pimentel, 33,00, 36, 56,00, 61, 89,00 / 10003560, Joao Victor Mota Silva, 33,00, 34, 57,00, 60, 90,00 / 10041753, Joao Vitor Araujo de Oliveira, 26,00, 32, 57,00, 63, 83,00 / 10084226, Joao Vitor Zacarias Tigre, 30,00, 32, 52,00, 54, 82,00 / 10059319, Joao Vitor Marcelino da Silva Vieira, 36,00, 43, 60,00, 65, 96,00 / 10044952, Joelisso Felipe Feitosa de Farias, 31,00, 36, 52,00, 61, 83,00 / 10019671, John Diego Tomas de Lima, 36,00, 43, 52,00, 60, 88,00 / 10074181, Johnatha Pinto Cardoso, 38,00, 44, 54,00, 62, 92,00 / 10074310, Jonas Lucas Santos de Oliveira, 36,00, 37, 48,00, 54, 84,00 / 10020446, Jonas Marcelo Barbosa de Melo, 27,00, 34, 56,00, 60, 83,00 / 10009808, Jonata Bezerra Silva, 33,00, 37, 50,00, 60, 83,00 / 10019505, Jonatas Dorigenes Oliveira Santos, 31,00, 39, 57,00, 63, 88,00 / 10003393, Jonatas Jeronimo da Rocha, 28,00, 32, 54,00, 61, 82,00 / 10091494, Jonathan da Silva Ferraz, 28,00, 39, 57,00, 61, 85,00 / 10006541, Jonathan Lucas Rodrigues de Barros, 35,00, 36, 50,00, 57, 85,00 / 10000029, Jonathan Soares de Souza Santos, 27,00, 29, 56,00, 60, 83,00 / 10005063, Jonathas Barbosa Lira Gomes, 27,00, 32, 61,00, 64, 88,00 / 10047781, Jonathas dos Santos Teixeira, 34,00, 38, 47,00, 58, 81,00 / 10078160, Jonathas Leandro dos Santos, 34,00, 40, 50,00, 60, 84,00 / 10031866, Jonnathan Giovanny Silva Pereira, 34,00, 37, 60,00, 65, 94,00 / 10045265, Jonrelison Silva Rodrigues, 26,00, 27, 59,00, 60, 85,00 / 10006349, Jony Vinicius da Silva Cavalcanti de Lira, 29,00, 34, 52,00, 57, 81,00 / 10083685, Jorge Harrison Neves Calado, 36,00, 37, 57,00, 60, 93,00 / 10103128, Jorge Henrique Tavares Bento, 26,00, 28, 58,00, 64, 84,00 / 10096044, Jorge Laerson dos Santos Alves, 28,00, 39, 55,00, 62, 83,00 / 10082198, Jorge Lucas de Moura Rocha, 29,00, 33, 56,00, 59, 85,00 / 10073746, Jorge Luis Lemos da Rocha, 26,00, 33, 61,00, 63, 87,00 / 10054694, Jorge Luiz Soares Melo Neto, 29,00, 33, 56,00, 62, 85,00 / 10086021, Jose Anderson de Melo Cardoso, 29,00, 33, 54,00, 57, 83,00 / 10028339, Jose Anselmo Santos Souza, 26,00, 33, 57,00, 63, 83,00 / 10005204, Jose Antonio Silva de Azevedo, 28,00, 39, 54,00, 62, 82,00 / 10019408, Jose Cavalcante Barbosa Junior, 29,00, 32, 58,00, 62, 87,00 / 10021604, Jose Cicero Lopes da Silva Junior, 33,00, 37, 52,00, 55, 85,00 / 10067737, Jose Cicero Tertulino Andrade, 27,00, 37, 59,00, 61, 86,00 / 10055780, Jose Claudio Paffer Padilha, 32,00, 41, 56,00, 63, 88,00 / 10006955, Jose Costa Silva, 31,00, 33, 55,00, 59, 86,00 / 10036980, Jose Danilo Cabral Canuto, 28,00, 39, 58,00, 64, 86,00 / 10064139, Jose de Carvalho Lima Junior, 27,00, 30, 55,00, 60, 82,00 / 10012947, Jose Eduardo Cassiano, 30,00, 31, 54,00, 58, 84,00 / 10009781, Jose Eduardo Santos Lima, 27,00, 34, 54,00, 62, 81,00 / 10021548, Jose Emanuel Ferreira da Silva, 28,00, 31, 55,00, 60, 83,00 / 10065831, Jose Erenildo Alves da Silva, 33,00, 35, 54,00, 59, 87,00 / 10035911, Jose Eugenerison Azevedo da Silva, 29,00, 32, 55,00, 62, 84,00 / 10008687, Jose Everton Monteiro do Nascimento, 24,00, 31, 61,00, 64, 85,00 / 10008109, Jose Felipe Silva de Omena, 24,00, 30, 57,00, 61, 81,00 / 10024909, Jose Fernando dos Santos Junior, 25,00, 27, 61,00, 64, 86,00 / 10028582, Jose Fernando Pacheco, 28,00, 39, 58,00, 64, 86,00 / 10006192, Jose Gabriel Borba Gomes de Barros, 35,00, 38, 55,00, 62, 90,00 / 10044189, Jose Gilberto de Oliveira Junior, 26,00, 32, 56,00, 63, 82,00 / 10013289, Jose Guilherme de Andrade Ferreira Stonio, 24,00, 37, 61,00, 65, 85,00 / 10037156, Jose Henrique Nunes Angelo, 32,00, 35, 68,00, 69, 100,00 / 10093789, Jose Henrique Sousa Rocha, 32,00, 38, 62,00, 65, 94,00 / 10000423, Jose Jayro Tenorio de Souza, 26,00, 28, 62,00, 64, 88,00 / 10065681, Jose Leocadio de Almeida Neto, 28,00, 30, 55,00, 57, 83,00 / 10014974, Jose Loyamerson Ferreira de Lima, 27,00, 30, 54,00, 59, 81,00 / 10004341, Jose Lucas de Lima Gomes, 31,00, 35, 50,00, 56, 81,00 / 10060699, Jose Lucas de Souza Andrade, 34,00, 35, 53,00, 59, 87,00 / 10022208, Jose Lucas Santos Azevedo, 30,00, 40, 54,00, 62, 84,00 / 10050876, Jose Lucas Vieira Delgado, 29,00, 33, 57,00, 62, 86,00 / 10030448, Jose Luciano Barbosa da Silva Junior, 33,00, 35, 54,00, 58, 87,00 / 10049225, Jose Luis Eduardo Pedrozo dos Santos, 31,00, 35, 50,00, 57, 81,00 / 10045363, Jose Marcelo dos Santos, 27,00, 28, 56,00, 63, 83,00 / 10002217, Jose Marcone Pereira, 29,00, 31, 60,00, 62, 89,00 / 10017960, Jose Marlon Araujo dos Santos Junior, 30,00, 34, 58,00, 64, 88,00 / 10067058, Jose Mateus Nunes dos Santos, 22,00, 32, 59,00, 64, 81,00 / 10054213, Jose Matheus Albuquerque de Farias, 39,00, 40, 56,00, 58, 95,00 / 10067571, Jose Ramon dos Santos Souza, 30,00, 33, 56,00, 61, 86,00 / 10008511, Jose Ricardo da Silva Filho, 26,00, 30, 57,00, 61, 83,00 / 10006984, Jose Ricardo de Carvalho

Junior, 27.00, 31, 55.00, 62, 82.00 / 10059535, Jose Ricardo Silva Araujo, 29.00, 29, 53.00, 58, 82.00 / 10082796, Jose Roberto de Farias Souza, 34.00, 40, 48.00, 54, 82.00 / 10048625, Jose Rogerio Lino dos Santos, 33.00, 35, 49.00, 54, 82.00 / 10000657, Jose Siqueira Lopes do Nascimento, 24.00, 26, 58.00, 63, 82.00 / 10052489, Jose Valeriano Junior, 34.00, 38, 47.00, 57, 81.00 / 10010200, Jose Victor Cesar Batista de Oliveira, 29.00, 35, 60.00, 65, 89.00 / 10009652, Jose Victor Pereira da Silva, 33.00, 36, 56.00, 60, 89.00 / 10052719, Jose Walisson da Silva Santos, 32.00, 33, 57.00, 60, 89.00 / 10065098, Jose Walter de Araujo Rocha Junior, 31.00, 33, 51.00, 57, 82.00 / 10006742, Jose Wenderson dos Santos Cerqueira, 30.00, 33, 54.00, 58, 84.00 / 10015831, Jose Wilames de Melo Silva, 26.00, 29, 57.00, 61, 83.00 / 10000652, Jose Wilson de Lima Junior, 31.00, 33, 54.00, 61, 85.00 / 10032920, Jose Winicius Sampaio Santos, 30.00, 35, 55.00, 58, 85.00 / 10060762, Josefa Emanuelle Nobre Silva, 27.00, 37, 64.00, 67, 91.00 / 10008314, Josenido Barbosa de Oliveira, 34.00, 38, 48.00, 59, 82.00 / 10045826, Josenildo da Silva Nascimento, 27.00, 29, 56.00, 62, 83.00 / 10049093, Josimar Ferreira Dias, 29.00, 33, 60.00, 64, 89.00 / 10093495, Josivaldo Farias Santos, 37.00, 40, 52.00, 60, 89.00 / 10040026, Josue Santos Conceicao, 38.00, 41, 44.00, 56, 82.00 / 10077510, Jotahi Rodrigues Ferreira Pino, 27.00, 34, 54.00, 62, 81.00 / 10053058, Joyce Josefa da Silva, 29.00, 32, 61.00, 64, 90.00 / 10030402, Jozualdo Francisco dos Santos Junior, 31.00, 36, 58.00, 64, 89.00 / 10008741, Juarez Ferreira do Nascimento Junior, 28.00, 32, 56.00, 58, 84.00 / 10040504, Jucilan de Souza Queiroz, 30.00, 34, 56.00, 63, 86.00 / 10027469, Juliana Larissa Teles Pereira, 40.00, 41, 62.00, 64, 102.00 / 10002041, Juliana Maria Pereira da Silva, 30.00, 36, 56.00, 62, 86.00 / 10011611, Juliane Medeiros Cordeiro, 32.00, 36, 53.00, 58, 85.00 / 10041588, Julio Cesar Barboza da Silva, 29.00, 32, 54.00, 60, 83.00 / 10103111, Julio Cesar da Silva Santos, 28.00, 33, 56.00, 61, 84.00 / 10045150, Julio Cesar dos Santos Vercosa, 36.00, 39, 53.00, 58, 89.00 / 10001109, Julio Cesar Florentino Bento, 27.00, 35, 60.00, 65, 87.00 / 10082271, Julio Cesar Lopes Soares, 28.00, 30, 54.00, 57, 82.00 / 10024367, Julio Cesar Melo de Souza, 28.00, 33, 58.00, 64, 86.00 / 10000728, Julio de Freitas Lacerda, 30.00, 33, 60.00, 65, 90.00 / 10040782, Julio Vinicius do Nascimento Cavalcante, 23.00, 31, 60.00, 65, 83.00 / 10068004, Jully Rossana Oliveira Barbosa, 26.00, 29, 56.00, 62, 82.00 / 10006636, Jullyvan da Paixao Santos, 28.00, 32, 54.00, 61, 82.00 / 10040009, Jussara Goncalves dos Anjos, 29.00, 34, 54.00, 60, 83.00 / 10005956, Kaio Coura Melo Pacheco, 34.00, 37, 52.00, 55, 86.00 / 10053242, Kaliane Teixeira dos Santos, 26.00, 29, 56.00, 59, 82.00 / 10057625, Kallel Bandeira Ventura, 28.00, 31, 58.00, 60, 86.00 / 10004826, Karina de Oliveira Vilela, 28.00, 35, 58.00, 64, 86.00 / 10052867, Karylla Mirelly Andrade e Silva, 29.00, 38, 59.00, 62, 88.00 / 10081737, Kelber da Silva Bandeira, 30.00, 40, 58.00, 64, 88.00 / 10021170, Keliyan Pires de Sousa, 34.00, 39, 47.00, 55, 81.00 / 10082684, Kelven Soares Muniz, 27.00, 32, 58.00, 62, 85.00 / 10063511, Kelvin Kleber Oliveira de Lima, 31.00, 36, 56.00, 62, 87.00 / 10007128, Kelvin Messias Alves, 31.00, 35, 53.00, 60, 84.00 / 10077861, Kelwen Pereira Soares, 34.00, 35, 49.00, 54, 83.00 / 10051315, Kennedy Lincoln Silva Sales, 32.00, 33, 56.00, 59, 88.00 / 10005461, Kesly Felipe Leite de Lima, 27.00, 32, 54.00, 62, 81.00 / 10055082, Keveny Eduardo Silva, 32.00, 32, 52.00, 54, 84.00 / 10068654, Kilderlan Henrique Lima da Silva, 38.00, 39, 51.00, 56, 89.00 / 10021578, Klaiver Emmanuel Cavalcante Wanderlei Marques, 30.00, 32, 51.00, 56, 81.00 / 10029656, Klebson Ferreira da Silva, 31.00, 33, 56.00, 59, 87.00 / 10003832, Kledson Philippe de Lima Portela, 36.00, 39, 52.00, 61, 88.00 / 10019178, Klevillin Arthur Albuquerque Santos, 29.00, 35, 53.00, 60, 82.00 / 10020886, Kleyton Palmeira do O, 36.00, 37, 59.00, 61, 95.00 / 10019427, Lais Oliveira Lessa, 30.00, 32, 59.00, 61, 89.00 / 10022413, Laissa Yasmim Teixeira da Costa Leao, 32.00, 33, 49.00, 52, 81.00 / 10007270, Lamenia Rodrigues Gomes de Oliveira, 27.00, 32, 61.00, 65, 88.00 / 10031367, Lara Yohana Correia Gomes, 34.00, 35, 50.00, 53, 84.00 / 10058595, Larissa Brito Siqueira, 29.00, 31, 53.00, 56, 82.00 / 10011987, Larissa Dantas Oliveira Araujo, 29.00, 35, 60.00, 64, 89.00 / 10017065, Larissa de Oliveira Santos, 30.00, 36, 51.00, 58, 81.00 / 10018597, Larissa Gabrielly Ramos da Silva, 34.00, 36, 59.00, 62, 93.00 / 10084839, Larissa Helen de Jesus Santos, 36.00, 38, 53.00, 61, 89.00 / 10070976, Larissa Thaina Felix da Silva, 29.00, 35, 53.00, 59, 82.00 / 10059946, Lariza Rayane Silva dos Santos, 32.00, 33, 57.00, 60, 89.00 / 10068844, Larissa Karolyne Rocha Neto, 36.00, 38, 57.00, 62, 93.00 / 10030551, Laura Alencar de Alencar, 29.00, 32, 62.00, 64, 91.00 / 10045030, Laura Lino de Azevedo, 27.00, 28, 54.00, 57, 81.00 / 10037531, Laura Vitoria Santos Nascimento, 36.00, 41, 46.00, 51, 82.00 / 10046701, Layane Vanessa Teles Pinheiro, 31.00, 36, 56.00, 62, 87.00 / 10018215, Leandro da Costa Veiga, 33.00, 37, 61.00, 65, 94.00 / 10071649, Leandro Jose da Conceicao Dias, 30.00, 32, 52.00, 57, 82.00 / 10023455, Leandro Jose da Silva Santos, 25.00, 32, 56.00, 60, 81.00 / 10029528, Leandro Leite Alves, 24.00, 32, 59.00, 64, 83.00 / 10053249, Leandro Matheus Bezerra dos Santos, 28.00, 32, 58.00, 64, 86.00 / 10094403, Leivysson Fernando da Silva, 28.00, 33, 56.00, 63, 84.00 / 10010969, Lenildo Sebastiao Silva Santos, 28.00, 31, 53.00, 58, 81.00 / 10000108, Lenilson Barbosa Santos e Silva, 31.00, 39, 57.00, 63, 88.00 / 10034508, Lenilson Ferreira da Costa, 33.00, 35, 51.00, 56, 84.00 / 10054625, Lenisson de Almeida Teles da Silva, 30.00, 40, 60.00, 65, 90.00 / 10072660, Leomar Ferreira Brandao, 31.00, 33, 56.00, 62, 87.00 / 10015385, Leonam Gaudencio Ferreira, 32.00, 35, 51.00, 56, 83.00 / 10006281, Leonan Victor Rocha de Albuquerque, 34.00, 35, 54.00, 56, 88.00 / 10034265, Leonardo Alexandre

Lima Silva, 36.00, 38, 50.00, 56, 86.00 / 10058754, Leonardo Brito dos Santos, 35.00, 38, 57.00, 61, 92.00 / 10056714, Leonardo Brunno Castro de Almeida, 27.00, 31, 54.00, 62, 81.00 / 10042566, Leonardo Cordeiro da Cruz, 31.00, 38, 54.00, 60, 85.00 / 10003811, Leonardo Ferreira de Souza Nascimento, 28.00, 36, 54.00, 62, 82.00 / 10038652, Leonardo Gustavo Santos Maninho, 26.00, 31, 59.00, 64, 85.00 / 10015020, Leonardo Lacerda Rocha, 35.00, 40, 47.00, 53, 82.00 / 10030508, Leonardo Mota Nascimento, 25.00, 32, 57.00, 63, 82.00 / 10044255, Leonardo Tenorio de Souza Lima, 34.00, 39, 48.00, 54, 82.00 / 10061399, Leonardo Vinicius Rodrigues Almeida, 29.00, 31, 53.00, 59, 82.00 / 10016761, Leonidas Barbosa da Silva Filho, 31.00, 33, 51.00, 57, 82.00 / 10037426, Leticia Lidia Cezar Cavalcante, 29.00, 33, 52.00, 61, 81.00 / 10002917, Leticia Oliveira da Silva, 28.00, 31, 56.00, 60, 84.00 / 10068922, Lincoln Machado de Melo Junior, 31.00, 35, 56.00, 59, 87.00 / 10003918, Lizandra Emanuelle Alves de Siqueira, 31.00, 33, 57.00, 63, 88.00 / 10044561, Lorena Avila Fernandez, 21.00, 26, 62.00, 65, 83.00 / 10010594, Lorena Donald Gusmao, 31.00, 34, 54.00, 62, 85.00 / 10045676, Lourival Leite da Costa Junior, 27.00, 32, 56.00, 62, 83.00 / 10008917, Luan Athas de Matos Franca, 23.00, 27, 60.00, 63, 83.00 / 10030666, Luan Ricardo dos Santos Freire, 24.00, 31, 59.00, 64, 83.00 / 10001676, Luan Victor de Oliveira Silva, 34.00, 36, 50.00, 55, 84.00 / 10058969, Luana de Franca Ferreira, 27.00, 32, 56.00, 61, 83.00 / 10058508, Luana Mayara Santiago, 38.00, 43, 52.00, 57, 90.00 / 10048943, Luana Soares Honorato de Souza, 28.00, 33, 57.00, 63, 85.00 / 10004308, Luanderson Carlos de Lima Silva, 30.00, 33, 57.00, 62, 87.00 / 10022103, Luanesson Castro de Melo, 28.00, 29, 55.00, 57, 83.00 / 10040564, Luanna Karla Melo da Silva, 32.00, 35, 50.00, 60, 82.00 / 10029727, Luanna Marques da Silva, 31.00, 33, 61.00, 63, 92.00 / 10044433, Lucas Abreu Barbosa da Silva, 30.00, 32, 57.00, 62, 87.00 / 10093526, Lucas Adriano Freitas dos Santos, 31.00, 39, 55.00, 57, 86.00 / 10068980, Lucas Alencar de Oliveira, 37.00, 40, 48.00, 59, 85.00 / 10014877, Lucas Alisson Ribeiro Gomes dos Santos, 24.00, 30, 61.00, 62, 85.00 / 10030702, Lucas Alves Rodrigues, 28.00, 31, 56.00, 58, 84.00 / 10046871, Lucas Antonio Holanda da Silva, 34.00, 36, 51.00, 59, 85.00 / 10059316, Lucas da Silva Lira, 34.00, 42, 59.00, 64, 93.00 / 10063237, Lucas da Silva Oliveira, 31.00, 32, 50.00, 58, 81.00 / 10043180, Lucas da Silva Souza, 30.00, 34, 53.00, 59, 83.00 / 10030354, Lucas de Melo Figueiredo, 34.00, 39, 59.00, 63, 93.00 / 10049279, Lucas dos Anjos Machado, 32.00, 34, 51.00, 58, 83.00 / 10045414, Lucas dos Santos Silva, 30.00, 36, 60.00, 64, 90.00 / 10016037, Lucas Eduardo Cordeiro Lima, 28.00, 39, 54.00, 62, 82.00 / 10016168, Lucas Emanuel Felix de Oliveira, 29.00, 32, 61.00, 63, 90.00 / 10056831, Lucas Emmanuel Gomes Peixoto, 27.00, 33, 62.00, 64, 89.00 / 10078387, Lucas Emmanuel Lopes da Paz, 34.00, 36, 54.00, 58, 88.00 / 10036861, Lucas Farias Amorim, 29.00, 31, 57.00, 60, 86.00 / 10015485, Lucas Francisco da Silva, 32.00, 35, 62.00, 64, 94.00 / 10002910, Lucas Gabriel Goncalves Mendes, 31.00, 35, 53.00, 58, 84.00 / 10013902, Lucas Leite Assis, 36.00, 37, 49.00, 56, 85.00 / 10074902, Lucas Lima Ferreira de Espindola, 27.00, 28, 56.00, 62, 83.00 / 10016160, Lucas Machado Gouveia Ferreira, 37.00, 39, 47.00, 55, 84.00 / 10019693, Lucas Manoel de Araujo Silva, 24.00, 30, 58.00, 63, 82.00 / 10001874, Lucas Matheus da Rocha Silva dos Anjos, 30.00, 32, 53.00, 60, 83.00 / 10087013, Lucas Matheus de Mendonca Costa Trindade, 42.00, 46, 40.00, 55, 82.00 / 10016549, Lucas Matheus Lima da Silva, 28.00, 33, 56.00, 63, 84.00 / 10024689, Lucas Otavio Vieira de Souza, 29.00, 32, 60.00, 62, 89.00 / 10034832, Lucas Pereira Alves, 41.00, 44, 44.00, 52, 85.00 / 10011239, Lucas Pereira de Carvalho, 29.00, 33, 55.00, 60, 84.00 / 10037192, Lucas Renan da Silva Oliveira, 38.00, 41, 50.00, 56, 88.00 / 10034338, Lucas Santos da Silva, 34.00, 38, 56.00, 60, 90.00 / 10002537, Lucas Vinicius Gomes dos Santos, 34.00, 34, 55.00, 61, 89.00 / 10046294, Lucas Wellington Gomes Dantas, 29.00, 34, 56.00, 62, 85.00 / 10092137, Lucca Coradin Ziero, 34.00, 39, 49.00, 58, 83.00 / 10040349, Lucca Lins Calheiros de Almeida, 34.00, 38, 47.00, 58, 81.00 / 10019560, Luccas Marcell Lirio Passos, 28.00, 31, 54.00, 56, 82.00 / 10054149, Luciano Arthur Paffer Padilha, 34.00, 36, 52.00, 57, 86.00 / 10040328, Luciel Victor da Silva Araujo, 31.00, 35, 53.00, 61, 84.00 / 10041113, Lucimarcos Vasconcelos da Silva Junior, 30.00, 31, 60.00, 61, 90.00 / 10063038, Lucio Robert Santos Santana, 32.00, 32, 57.00, 61, 89.00 / 10094238, Luilson Gomes da Silva, 33.00, 34, 50.00, 59, 83.00 / 10008800, Luis Antonio Alves Lopes de Moraes, 37.00, 37, 51.00, 58, 88.00 / 10044524, Luis Felipe Correia Bezerra Pinheiro, 26.00, 30, 55.00, 61, 81.00 / 10004610, Luis Felipe Ferreira Honorio, 33.00, 34, 56.00, 61, 89.00 / 10063910, Luis Felipe Rodrigues Bezerra, 30.00, 35, 58.00, 63, 88.00 / 10034089, Luis Fernando dos Santos de Araujo, 33.00, 34, 52.00, 60, 85.00 / 10025430, Luis Fernando Rocha dos Santos, 22.00, 27, 59.00, 61, 81.00 / 10016664, Luis Filipe Gomes de Loiola, 32.00, 34, 51.00, 58, 83.00 / 10052474, Luis Guilherme Ferreira Neto, 32.00, 36, 55.00, 58, 87.00 / 10061722, Luis Gustavo dos Santos Lima Nunes Nogueira, 29.00, 32, 53.00, 59, 82.00 / 10039974, Luis Henrique Ferreira de Melo Moura, 29.00, 31, 52.00, 59, 81.00 / 10056227, Luis Igor Pereira Sousa, 27.00, 34, 56.00, 62, 83.00 / 10071669, Luis Pio Francisco Neto, 37.00, 41, 51.00, 59, 88.00 / 10062991, Luisa Lemos Falcao Procopio, 35.00, 38, 49.00, 53, 84.00 / 10004331, Luiz Alberes Bispo de Almeida, 37.00, 39, 45.00, 51, 82.00 / 10029511, Luiz Carlos dos Santos Junior, 31.00, 35, 52.00, 58, 83.00 / 10036370, Luiz Carlos Herculano da Silva de Oliveira, 25.00, 32, 56.00, 60, 81.00 / 10024863, Luiz Eduardo da Silva Omena Leite, 32.00, 35, 59.00, 64, 91.00 / 10000739, Luiz Eduardo Ferreira Magalhaes, 32.00, 37, 61.00, 64, 93.00 / 10050196, Luiz Eduardo

Oliveira Carvalho, 33.00, 34, 53.00, 60, 86.00 / 10047711, Luiz Emanuel de Araujo Oliveira, 31.00, 39, 59.00, 64, 90.00 / 10052893, Luiz Felipe Batista de Oliveira, 27.00, 31, 55.00, 61, 82.00 / 10035272, Luiz Felipe da Silva Barbosa, 32.00, 34, 52.00, 58, 84.00 / 10016280, Luiz Felipe dos Santos, 32.00, 33, 53.00, 60, 85.00 / 10061699, Luiz Felipe Felix da Silva, 28.00, 35, 55.00, 62, 83.00 / 10023820, Luiz Felipe Vieira dos Santos, 28.00, 32, 54.00, 60, 82.00 / 10054705, Luiz Fernando dos Santos Araujo, 31.00, 33, 60.00, 63, 91.00 / 10054424, Luiz Fernando Siqueira Gama, 31.00, 35, 52.00, 55, 83.00 / 10023675, Luiz Fernando Vieira de Araujo, 31.00, 35, 53.00, 60, 84.00 / 10009456, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues, 29.00, 33, 61.00, 61, 90.00 / 10054888, Luiz Gustavo Tavares de Abreu, 36.00, 38, 48.00, 58, 84.00 / 10098101, Luiz Henrique Correia de Brito, 30.00, 33, 51.00, 58, 81.00 / 10011566, Luiz Henrique da Silva Dantas, 24.00, 28, 60.00, 62, 84.00 / 10022266, Luiz Victor Silva Santos, 31.00, 37, 56.00, 58, 87.00 / 10073057, Luzia Raquel de Albuquerque Pereira, 24.00, 31, 60.00, 65, 84.00 / 10058678, Mac Allister Philippe da Silva Santos, 24.00, 31, 57.00, 63, 81.00 / 10036449, Maclane Soares Ribeiro, 28.00, 39, 54.00, 62, 82.00 / 10018171, Madson Andreone Bonfim da Silva, 28.00, 33, 58.00, 64, 86.00 / 10072085, Madson Felipe Alves da Paixao Nobre, 32.00, 33, 53.00, 56, 85.00 / 10002389, Madson Matheus dos Santos Cabral, 34.00, 37, 48.00, 57, 82.00 / 10044933, Magno Mairan Santos Paim, 33.00, 35, 49.00, 52, 82.00 / 10046091, Maiko Johnata Souza dos Santos, 34.00, 35, 54.00, 59, 88.00 / 10052823, Maira Carvalho Lacet, 32.00, 34, 60.00, 63, 92.00 / 10033417, Maira da Silva Omena Morais, 34.00, 37, 47.00, 57, 81.00 / 10077613, Maisa Ellen Barros Crescencio, 36.00, 38, 62.00, 66, 98.00 / 10051631, Manoell Aphonso Gonzaga Fontes, 28.00, 33, 54.00, 59, 82.00 / 10032818, Manuela Cleide da Silva Gomes Santos, 29.00, 31, 52.00, 60, 81.00 / 10025725, Maraisy Maria Fragosso Guedes de Oliveira, 31.00, 34, 51.00, 56, 82.00 / 10067845, Marcelino Soares Damasceno Junior, 25.00, 29, 57.00, 62, 82.00 / 10050753, Marcelo Adriano Viana Piropo, 34.00, 35, 51.00, 56, 85.00 / 10028943, Marcelo Barbosa Albuquerque, 27.00, 30, 54.00, 57, 81.00 / 10080673, Marcelo de Assis Muniz Barbosa, 31.00, 37, 51.00, 58, 82.00 / 10000475, Marcelo Gomes Vanderlei da Silva, 27.00, 31, 54.00, 61, 81.00 / 10073064, Marcelo Igor dos Santos Lima, 34.00, 37, 49.00, 56, 83.00 / 10002742, Marcelo Silva de Campos, 31.00, 32, 57.00, 63, 88.00 / 10026873, Marcelo Vieira de Araujo, 30.00, 34, 54.00, 62, 84.00 / 10005317, Marciel Fontes da Silva, 27.00, 31, 62.00, 66, 89.00 / 10077285, Marcilia Silva Galdino Filha, 28.00, 34, 55.00, 61, 83.00 / 10057214, Marcio Adriano da Silva Peixoto Junior, 27.00, 31, 54.00, 60, 81.00 / 10011071, Marcio Daniel Pereira dos Santos, 30.00, 34, 54.00, 61, 84.00 / 10081577, Marcone Correia de Oliveira Lima Filho, 35.00, 40, 51.00, 57, 86.00 / 10053937, Marcos Alexandre dos Santos Freire, 27.00, 29, 56.00, 60, 83.00 / 10018838, Marcos Andre Santos Pessoa, 30.00, 33, 61.00, 65, 91.00 / 10079355, Marcos Carvalho dos Santos, 33.00, 33, 51.00, 58, 84.00 / 10014840, Marcos Douglas Oliveira da Silva, 29.00, 34, 62.00, 66, 91.00 / 10083484, Marcos Filipe Soares dos Santos, 28.00, 31, 57.00, 62, 85.00 / 10005128, Marcos Paulo Paiva Torres de Castro, 31.00, 33, 54.00, 58, 85.00 / 10083508, Marcos Rafael Silva de Barros, 30.00, 32, 58.00, 62, 88.00 / 10000242, Marcos Vinicius da Silva, 32.00, 37, 52.00, 59, 84.00 / 10032498, Marcos Vinicius Magalhaes Ferreira, 33.00, 35, 59.00, 61, 92.00 / 10010794, Marcos Vinicius Viana Maranhao, 33.00, 34, 50.00, 60, 83.00 / 10019526, Marcos Xavier de Sousa, 28.00, 35, 57.00, 63, 85.00 / 10043323, Maria Bianca de Oliveira Dias, 40.00, 43, 49.00, 53, 89.00 / 10013366, Maria Celina Raimundo da Silva, 34.00, 37, 50.00, 59, 84.00 / 10063058, Maria Clara Rocha Santos, 35.00, 39, 56.00, 63, 91.00 / 10079954, Maria das Dores Oliveira e Silva, 30.00, 33, 51.00, 59, 81.00 / 10009687, Maria Laysa Pamela da Silva Melo, 35.00, 37, 49.00, 58, 84.00 / 10000387, Maria Nathalia de Lima Ferreira, 29.00, 31, 56.00, 58, 85.00 / 10025435, Maria Victoria Davinis Aragao, 32.00, 36, 53.00, 60, 85.00 / 10000346, Mariana Teodosio de Oliveira, 29.00, 32, 56.00, 60, 85.00 / 10045457, Marianna Amorim de Barros, 29.00, 34, 59.00, 62, 88.00 / 10009843, Mario Jorge, 30.00, 35, 60.00, 63, 90.00 / 10098159, Mario Silva dos Santos, 36.00, 39, 46.00, 57, 82.00 / 10073010, Marisa Nathyelle Oliveira Silva, 21.00, 30, 62.00, 65, 83.00 / 10064978, Marivam de Souza Felix, 32.00, 37, 50.00, 60, 82.00 / 10020124, Mateus Barreto dos Santos, 32.00, 34, 49.00, 56, 81.00 / 10046007, Mateus Carvalho Malaquias, 24.00, 31, 58.00, 62, 82.00 / 10068596, Mateus de Morais Lopes, 27.00, 31, 54.00, 62, 81.00 / 10079201, Mateus Leonardo Santos Lima, 28.00, 30, 58.00, 64, 86.00 / 10083886, Mateus Pessoa Rios, 28.00, 30, 54.00, 59, 82.00 / 10049044, Mateus Ramos Santos, 27.00, 31, 57.00, 60, 84.00 / 10080578, Mateus Roberto de Souza Silva, 33.00, 34, 51.00, 57, 84.00 / 10027221, Mateus Simao da Silva Soares, 28.00, 32, 58.00, 61, 86.00 / 10031710, Mateus Vinicius Ramos da Silva, 29.00, 31, 53.00, 58, 82.00 / 10012362, Matheus Alves de Lira, 29.00, 32, 62.00, 66, 91.00 / 10076428, Matheus Andrade Santana, 24.00, 27, 59.00, 60, 83.00 / 10036935, Matheus Barbosa de Oliveira Silva, 30.00, 33, 51.00, 52, 81.00 / 10078675, Matheus Barros Pinheiro de Lima, 28.00, 31, 56.00, 60, 84.00 / 10018029, Matheus Brochardt Cavalcanti, 32.00, 34, 50.00, 57, 82.00 / 10082015, Matheus Candido Silveira, 30.00, 36, 59.00, 63, 89.00 / 10083733, Matheus Carvalho Nascimento, 33.00, 34, 48.00, 56, 81.00 / 10065297, Matheus Davyd Freitas Alexandre, 35.00, 41, 55.00, 58, 90.00 / 10047874, Matheus de Almeida Souza, 29.00, 31, 55.00, 55, 84.00 / 10089057, Matheus de Oliveira Silva, 33.00, 35, 49.00, 57, 82.00 / 10025978, Matheus de Sousa Santos, 38.00, 40, 44.00, 51, 82.00 / 10066353, Matheus Douglas Almeida Nascimento, 31.00, 33, 51.00, 60, 82.00 / 10002763, Matheus Felipe Medeiros de Lira, 28.00, 31, 59.00, 63, 87.00 / 10007204, Matheus Ferreira de Farias, 31.00, 34, 54.00, 60, 85.00 / 10100355, Matheus Henrique da Luz e Silva, 34.00, 37, 58.00, 62, 92.00 / 10048086, Matheus Jose de Paiva, 30.00, 34, 60.00, 63, 90.00 / 10028009, Matheus Macario Alves dos Santos, 28.00, 32, 53.00, 60, 81.00 / 10045797, Matheus Moura de Araujo, 35.00, 37, 60.00, 64, 95.00 / 10009392, Matheus Pontes Cotta de Mello, 36.00, 39, 49.00, 55, 85.00 / 10046475, Mathias Bezerra do Nascimento, 32.00, 35, 59.00, 64, 91.00 / 10072063, Maturg Souza Rocha, 31.00, 33, 51.00, 58, 82.00 / 10056524, Maxsuel Oliveira da Silva, 32.00, 33, 60.00, 62, 92.00 / 10001137, Maxuel de Mendonca Lima Junior, 36.00, 38, 52.00, 56, 88.00 / 10073316, Maxwell Alves do Nascimento Ferreira, 29.00, 33, 55.00, 59, 84.00 / 10030336, Mayara Eduarda Ferreira Mendes, 28.00, 30, 54.00, 60, 82.00 / 10019347, Maykon Silva Brito das Neves, 38.00, 41, 58.00, 60, 96.00 / 10008198, Mayra Alessandra Oliveira Silva, 30.00, 32, 51.00, 57, 81.00 / 10013564, Mayra Vanderlei de Melo Oliveira, 33.00, 35, 50.00, 55, 83.00 / 10004717, Micael da Silva Gomes, 22.00, 29, 59.00, 63, 81.00 / 10031404, Michael de Oliveira Cruz, 32.00, 41, 54.00, 62, 86.00 / 10073379, Michel Ruicard Paiva Tomaz, 24.00, 30, 58.00, 60, 82.00 / 10094014, Michel Silva Sant Ana, 28.00, 32, 56.00, 63, 84.00 / 10021178, Michele Romana da Silva Barbosa, 27.00, 33, 55.00, 61, 82.00 / 10015675, Michelly Vieira do Nascimento, 37.00, 38, 44.00, 52, 81.00 / 10080228, Mickael Marques Monteiro de Carvalho, 25.00, 30, 59.00, 63, 84.00 / 10056015, Miguel Junio dos Santos Azevedo, 28.00, 35, 55.00, 61, 83.00 / 10030809, Milena Rocha Santana Ferreira, 31.00, 32, 57.00, 61, 88.00 / 10013792, Milene de Queiroz Santos, 36.00, 38, 51.00, 60, 87.00 / 10021830, Milton Carlos Santos Figueredo Filho, 30.00, 33, 56.00, 60, 86.00 / 10004953, Milton Nunes Filho, 41.00, 42, 58.00, 60, 99.00 / 10042556, Miqueias Patricio Farias de Carvalho, 33.00, 35, 50.00, 57, 83.00 / 10046858, Mirliany Marques de Albuquerque, 32.00, 36, 49.00, 57, 81.00 / 10095473, Mislayne Maria de Sa Aragao, 26.00, 29, 56.00, 58, 82.00 / 10013341, Moises da Silva Oliveira, 40.00, 40, 41.00, 54, 81.00 / 10009073, Moises Lopes da Silva, 39.00, 44, 58.00, 63, 97.00 / 10015666, Moises Mota do Nascimento Junior, 33.00, 37, 49.00, 53, 82.00 / 10070103, Monica Luzia da Silva Lima, 27.00, 33, 55.00, 59, 82.00 / 10004471, Monica Silva de Azevedo, 34.00, 36, 50.00, 60, 84.00 / 10015768, Mykael Kaique Pessoa Gomes, 35.00, 39, 55.00, 60, 90.00 / 10030862, Mylena Prata Correia, 35.00, 36, 55.00, 58, 90.00 / 10005046, Myllena Cardoso Costa, 28.00, 31, 59.00, 63, 87.00 / 10059267, Nadson Oliveira Ribeiro, 27.00, 29, 55.00, 58, 82.00 / 10001487, Naftali Bispo de Oliveira, 32.00, 34, 57.00, 63, 89.00 / 10014940, Naiane Rodrigues Nascimento, 25.00, 33, 58.00, 60, 83.00 / 10002403, Nastacia Carolina Martiniano da Silva, 28.00, 31, 58.00, 63, 86.00 / 10070867, Natacha Bertoldo Santos, 32.00, 35, 59.00, 62, 91.00 / 10005654, Natalia Maria da Silva, 36.00, 43, 55.00, 62, 91.00 / 10063499, Natan Ivo Tomas da Silva, 33.00, 35, 51.00, 57, 84.00 / 10096921, Natan Simoes dos Santos, 29.00, 30, 64.00, 66, 93.00 / 10069818, Natanael Luiz dos Santos, 34.00, 42, 50.00, 60, 84.00 / 10078471, Nathalia Camilo de Moraes, 33.00, 36, 49.00, 56, 82.00 / 10049030, Nathana Almeida Cortes, 29.00, 33, 53.00, 59, 82.00 / 10047120, Nathaniel Ewertthon Alves dos Santos, 31.00, 36, 60.00, 64, 91.00 / 10019510, Nayana Aryel Silva Dias, 34.00, 34, 60.00, 62, 94.00 / 10030673, Nayane Vitoria Lucena Almeida, 33.00, 37, 50.00, 56, 83.00 / 10003336, Nayara Rayane Fraga de Souza, 30.00, 33, 51.00, 54, 81.00 / 10004242, Nayedson Pereira Rodrigues, 32.00, 37, 51.00, 58, 83.00 / 10010412, Nelito Guilherme da Silva Gouveia, 34.00, 38, 54.00, 61, 88.00 / 10043800, Nerik Jeliel Santos Lino, 30.00, 32, 55.00, 57, 85.00 / 10026282, Nicolas de Lima Lopes Galindo, 35.00, 39, 54.00, 58, 89.00 / 10074523, Nicolas Maicon dos Santos, 30.00, 35, 57.00, 62, 87.00 / 10100164, Nicolas Moura Dorta, 27.00, 31, 54.00, 61, 81.00 / 10094366, Nicole Mirelle Teixeira de Brito, 26.00, 38, 58.00, 64, 84.00 / 10088119, Nilson Araujo Netto, 33.00, 39, 52.00, 59, 85.00 / 10056601, Nilza Graciele Limeira de Melo, 26.00, 33, 56.00, 61, 82.00 / 10062143, Nirlando Araujo de Melo, 30.00, 35, 55.00, 59, 85.00 / 10002227, Niverton Raphael Santos Lima, 36.00, 38, 58.00, 62, 94.00 / 10082448, Nivia Pereira da Silva, 31.00, 35, 50.00, 59, 81.00 / 10060359, Normando Clementino da Silva Neto, 33.00, 35, 48.00, 53, 81.00 / 10007556, Oscar Cavalcante Costa, 26.00, 27, 55.00, 61, 81.00 / 10000531, Oscar Costa Vasconcelos Sobrinho, 31.00, 34, 55.00, 60, 86.00 / 10077972, Oscar Pereira Neto, 31.00, 32, 50.00, 59, 81.00 / 10062141, Osiel Joaquim de Santana Junior, 30.00, 32, 52.00, 58, 82.00 / 10011054, Osman Catarina Sobrinho, 24.00, 29, 58.00, 62, 82.00 / 10005201, Osman Rocha, 28.00, 30, 55.00, 61, 83.00 / 10016773, Otavio Francisco Rodrigues de Andrade, 27.00, 29, 57.00, 62, 84.00 / 10056446, Otavio Rubens Tavares da Silva, 30.00, 33, 54.00, 59, 84.00 / 10008952, Otavio Stuart, 27.00, 32, 59.00, 64, 86.00 / 10027305, Pablo D Lucas Souza Gouveia, 27.00, 32, 54.00, 60, 81.00 / 10077503, Pablo Henrique Fernandes Moraes, 29.00, 32, 55.00, 59, 84.00 / 10045496, Pablo Willian Mariz Duarte dos Santos, 31.00, 34, 61.00, 63, 92.00 / 10000212, Pamela Jessica Nascimento dos Santos, 32.00, 36, 52.00, 57, 84.00 / 10055526, Patricio dos Santos Almeida, 32.00, 34, 51.00, 55, 83.00 / 10000254, Patrick Allan Silva dos Santos, 32.00, 35, 56.00, 63, 88.00 / 10039705, Paula Mirella Lira Andrade, 34.00, 36, 48.00, 59, 82.00 / 10000509, Paulo Anderson da Silva Santos, 29.00, 32, 58.00, 64, 87.00 / 10000390, Paulo Andrade de Lacerda Filho, 34.00, 36, 47.00, 56, 81.00 / 10022825, Paulo Diego de Oliveira, 26.00, 30, 58.00, 63, 84.00 / 10043372, Paulo Henrique Rodrigues dos Santos Silva, 33.00, 38, 51.00, 60, 84.00 / 10084777, Paulo Henrique Vieira da Paixao Cunha, 45.00, 47, 40.00, 51, 85.00 / 10023887,

Paulo Ivo Silva Costa, 30.00, 30, 51.00, 58, 81.00 / 10007882, Paulo Luiz Silva dos Santos Junior, 30.00, 32, 51.00, 58, 81.00 / 10061142, Paulo Ramiro dos Santos Filho, 32.00, 39, 55.00, 61, 87.00 / 10007272, Paulo Ricardo da Silva Bispo, 26.00, 31, 56.00, 60, 82.00 / 10034002, Paulo Ricardo Santos das Neves, 30.00, 35, 56.00, 59, 86.00 / 10085406, Paulo Rodrigo Batista do Nascimento, 26.00, 38, 63.00, 66, 89.00 / 10006393, Paulo Vitor Bandeira Silva, 35.00, 36, 58.00, 62, 93.00 / 10073177, Paulo Vitor dos Santos Leite, 28.00, 30, 55.00, 59, 83.00 / 10066808, Paulo Vitor dos Santos Silva, 30.00, 31, 55.00, 60, 85.00 / 10000814, Pedro Correia de Oliveira Fernandes, 40.00, 45, 44.00, 57, 84.00 / 10039404, Pedro Henrique Bezerra Santos, 31.00, 37, 50.00, 60, 81.00 / 10002860, Pedro Henrique da Silva Ferreira, 31.00, 34, 61.00, 63, 92.00 / 10089764, Pedro Henrique Maia dos Santos Dantas, 35.00, 38, 48.00, 58, 83.00 / 10063147, Pedro Henrique Mancini de Jesus, 28.00, 31, 56.00, 61, 84.00 / 10101621, Pedro Henrique Matias Silva, 37.00, 41, 46.00, 57, 83.00 / 10065223, Pedro Jorge de Souza e Silva, 30.00, 36, 54.00, 62, 84.00 / 10047214, Pedro Leovegildo de Aquino Neto, 29.00, 32, 57.00, 63, 86.00 / 10003441, Pedro Lucas de Lima Pereira, 32.00, 35, 51.00, 56, 83.00 / 10000804, Pedro Lucas Santiago de Almeida, 29.00, 33, 52.00, 58, 81.00 / 10002260, Pedro Luiz Vieira Rodrigues Silva, 31.00, 33, 50.00, 54, 81.00 / 10019208, Pedro Magno Santos Canoa, 27.00, 31, 54.00, 58, 81.00 / 10009347, Pedro Oliveira Avelino Silva, 30.00, 33, 52.00, 61, 82.00 / 10062308, Pedro Paulo de Moraes Gomes, 33.00, 36, 52.00, 53, 85.00 / 10067482, Pedro Santos Barbosa, 28.00, 34, 53.00, 58, 81.00 / 10034805, Pedro Victor Cipriano dos Santos, 36.00, 38, 46.00, 53, 82.00 / 10000798, Pedro Vinicius Guedes Braga, 38.00, 42, 62.00, 66, 100.00 / 10097522, Philippe de Andrade Linhares Silva, 34.00, 38, 61.00, 65, 95.00 / 10080296, Placido Francisco Inacio Neto, 30.00, 35, 52.00, 61, 82.00 / 10059603, Priscila Dangelis Silva, 34.00, 36, 54.00, 62, 88.00 / 10015356, Rafael Alves Aquino, 22.00, 31, 60.00, 65, 82.00 / 10000010, Rafael Andre Ferreira Leal, 36.00, 39, 52.00, 59, 88.00 / 10059856, Rafael Barros de Castro, 34.00, 37, 48.00, 56, 82.00 / 10014892, Rafael Cezario Cirino Souza, 25.00, 30, 59.00, 62, 84.00 / 10035705, Rafael dos Santos Silva, 23.00, 30, 59.00, 64, 82.00 / 10001324, Rafael Jorge Cavalcante Silva, 29.00, 33, 58.00, 63, 87.00 / 10047666, Rafael Machado Pagano, 33.00, 37, 57.00, 60, 90.00 / 10032162, Rafael Santana Freitas, 35.00, 37, 50.00, 57, 85.00 / 10064251, Rafael Vicente da Silva, 32.00, 33, 55.00, 58, 87.00 / 10001064, Rafaela Cabral de Omena, 29.00, 33, 56.00, 60, 85.00 / 10015419, Rafaela Medeiros Alves Pedrosa, 35.00, 38, 52.00, 58, 87.00 / 10094922, Raiza Nascimento de Souza, 34.00, 36, 55.00, 59, 89.00 / 10071988, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque, 28.00, 39, 54.00, 62, 82.00 / 10077311, Ramiro Nicolodi Gomes, 32.00, 35, 54.00, 59, 86.00 / 10001972, Ramon de Santana Cunha, 36.00, 43, 56.00, 63, 92.00 / 10032265, Ramon Soares do Espirito Santo, 27.00, 31, 56.00, 58, 83.00 / 10020547, Ranielson Nery de Souza Soares Sa, 30.00, 37, 51.00, 57, 81.00 / 10057047, Raphael Albuquerque Chaves, 30.00, 35, 53.00, 58, 83.00 / 10001657, Raphael Lira Simoes, 35.00, 36, 47.00, 58, 82.00 / 10007091, Raphael Menezes Oliveira, 31.00, 33, 61.00, 63, 92.00 / 10027283, Raphael Pimentel Cabral de Seixas, 29.00, 34, 52.00, 57, 81.00 / 10015321, Raquel Goncalves de Araujo Coelho, 27.00, 32, 55.00, 61, 82.00 / 10004762, Rauan Yuri Santos de Santana, 25.00, 29, 57.00, 61, 82.00 / 10014301, Raylsson Kennyd Santos de Oliveira, 31.00, 34, 54.00, 58, 85.00 / 10000150, Reginaldo Medeiros Junior, 26.00, 28, 59.00, 62, 85.00 / 10034638, Rena da Silva Xavier Filho, 37.00, 38, 57.00, 60, 94.00 / 10028128, Renald Alan da Silva Lima, 29.00, 32, 59.00, 61, 88.00 / 10063424, Renan Lobo Magalhaes, 33.00, 36, 53.00, 61, 86.00 / 10031262, Renan Siqueira de Souza, 34.00, 38, 51.00, 60, 85.00 / 10088907, Renata Batista Soares, 42.00, 42, 52.00, 57, 94.00 / 10045192, Renata Bello Vasconcelos, 33.00, 36, 50.00, 55, 83.00 / 10063037, Renata Domingos Ferreira da Rocha, 27.00, 30, 55.00, 58, 82.00 / 10045674, Renato Costa dos Santos, 31.00, 40, 60.00, 64, 91.00 / 10025491, Renato do Nascimento Ferreira, 32.00, 39, 51.00, 59, 83.00 / 10043798, Renato Lucas Leite Amorim, 33.00, 35, 53.00, 58, 86.00 / 10058521, Rene Ventura Loiola Carlos, 33.00, 35, 48.00, 57, 81.00 / 10070866, Rherald Cesar Ferreira dos Santos, 30.00, 31, 62.00, 63, 92.00 / 10010731, Rhillary Stefani Felix Duarte, 28.00, 32, 57.00, 60, 85.00 / 10033903, Ricardo Cesar de Almeida Beltrao Junior, 34.00, 42, 52.00, 61, 86.00 / 10096920, Ricardo Laurindo Correia, 30.00, 33, 62.00, 66, 92.00 / 10000635, Rivian Góis Monteiro, 32.00, 35, 51.00, 60, 83.00 / 10059682, Roberta Gomes Lima, 28.00, 32, 53.00, 59, 81.00 / 10051133, Roberto Carlos Amaral Moraes Costa, 28.00, 39, 54.00, 62, 82.00 / 10069262, Roberto Gabriel Xavier Ribeiro Alencar, 31.00, 33, 54.00, 55, 85.00 / 10008220, Roberto Italo Luiz da Silva, 27.00, 34, 60.00, 64, 87.00 / 10006287, Roberto Lucio Cesar Xavier, 30.00, 33, 56.00, 59, 86.00 / 10006990, Roberto Ricardo da Silva, 28.00, 31, 54.00, 61, 82.00 / 10008305, Robson Tenorio Alves, 26.00, 31, 60.00, 65, 86.00 / 10012376, Rodolfo de Oliveira Santos, 30.00, 33, 54.00, 60, 84.00 / 10015917, Rodolfo Jose Costa de Holanda Cavalcanti, 26.00, 30, 55.00, 57, 81.00 / 10028093, Rodolfo Lucas Santos Marinho de Lima, 33.00, 35, 51.00, 53, 84.00 / 10101485, Rodrigo Carvalho da Silva, 30.00, 34, 58.00, 60, 88.00 / 10030732, Rodrigo de Jesus Franca, 35.00, 37, 61.00, 65, 96.00 / 10077994, Rodrigo Fraga Santos, 31.00, 32, 54.00, 59, 85.00 / 10041660, Rodrigo Lins Wanderley, 35.00, 39, 53.00, 57, 88.00 / 10012085, Rodrigo Silvestre da Silva, 35.00, 37, 50.00, 57, 85.00 / 10068914, Rodrigo Vasconcelos de Sales, 34.00, 35, 50.00, 55, 84.00 / 10046620, Rodrigo Vieira Cavalcanti, 36.00, 40, 51.00, 59, 87.00 / 10040536, Romario Emanuel Silva de Melo, 31.00, 34, 53.00, 56, 84.00 / 10008609, Romario Silva

Donato, 27.00, 31, 54.00, 56, 81.00 / 10035223, Romero Barbosa Maciel Filho, 23.00, 27, 58.00, 62, 81.00 / 10036120, Romilson Lessa Araujo Filho, 29.00, 34, 53.00, 60, 82.00 / 10061195, Ronaldo Alexandre de Lima Junior, 32.00, 34, 52.00, 59, 84.00 / 10085587, Ronaldo da Silva Ferreira, 32.00, 37, 52.00, 60, 84.00 / 10082647, Ronaldo Evangelista Martins, 30.00, 33, 57.00, 60, 87.00 / 10036933, Roniery Karlisson Oliveira Silva, 35.00, 36, 57.00, 62, 92.00 / 10048013, Ronivaldo de Santana Reis, 27.00, 32, 55.00, 62, 82.00 / 10092613, Rosana da Silva Lisboa, 34.00, 35, 55.00, 60, 89.00 / 10000951, Ruan Gabriel Trajano da Costa, 24.00, 30, 57.00, 63, 81.00 / 10065239, Ruan Henrique dos Santos Ferreira, 29.00, 34, 53.00, 59, 82.00 / 10040806, Ruan Lukas Bento de Lima Cavalcante, 40.00, 43, 45.00, 53, 85.00 / 10035990, Ruan Ronivo dos Santos Silva, 31.00, 34, 61.00, 63, 92.00 / 10066475, Ruan Victor Araujo Tenorio, 30.00, 34, 58.00, 63, 88.00 / 10015807, Rubens Luiz Lemos de Oliveira Soares, 33.00, 35, 53.00, 61, 86.00 / 10071208, Ruhan Henrique Vieira Feltrim, 29.00, 34, 58.00, 63, 87.00 / 10020708, Rycharder Alexandre Figueiredo Pessoa de Barros, 29.00, 33, 57.00, 61, 86.00 / 10025536, Sabrina Jaiane Silva Souza, 26.00, 28, 58.00, 62, 84.00 / 10057069, Samantha Garcia Santos, 31.00, 34, 56.00, 61, 87.00 / 10055220, Samio Stherfanno Santos da Silva, 34.00, 40, 51.00, 56, 85.00 / 10001671, Samuel de Jesus Silva Santos, 27.00, 30, 55.00, 60, 82.00 / 10088133, Samuel dos Santos Silveira, 28.00, 31, 63.00, 66, 91.00 / 10070821, Santiago Vieira, 28.00, 33, 54.00, 62, 82.00 / 10049608, Sara Noemi da Silva Rezende, 35.00, 41, 58.00, 62, 93.00 / 10022023, Savio Augusto Ferreira Borges, 41.00, 44, 44.00, 46, 85.00 / 10043781, Savio Matheus da Costa Oliveira, 36.00, 41, 49.00, 57, 85.00 / 10086077, Selton Santos Gomes, 33.00, 36, 55.00, 59, 88.00 / 10008483, Sergio Correia Lima, 28.00, 34, 62.00, 65, 90.00 / 10035386, Sergio Henrique dos Santos Alves, 29.00, 33, 52.00, 60, 81.00 / 10103000, Sergio Murilo Cavalcanti da Silva Filho, 31.00, 36, 68.00, 69, 99.00 / 10043392, Sidney Calado, 22.00, 27, 62.00, 64, 84.00 / 10011618, Silas da Silva Santos, 25.00, 31, 58.00, 61, 83.00 / 10023946, Silas Feitosa do Nascimento Soares, 32.00, 41, 50.00, 60, 82.00 / 10040699, Silvan Vieira Lins, 29.00, 32, 53.00, 59, 82.00 / 10000318, Silvio Ferreira Persiano, 31.00, 33, 51.00, 56, 82.00 / 10017796, Soraia Ferreira da Silva, 31.00, 34, 58.00, 64, 89.00 / 10058024, Stelio Novais de Carvalho Junior, 35.00, 38, 49.00, 51, 84.00 / 10026796, Stephanny Sheyla de Lima Cunha, 35.00, 37, 54.00, 62, 89.00 / 10043318, Sweldo Brito da Silva Alves Bandeira, 32.00, 34, 60.00, 65, 92.00 / 10002225, Synd Hawany da Silva Ramos, 29.00, 33, 54.00, 62, 83.00 / 10008445, Taciana Conde Ferreira Borba, 37.00, 39, 56.00, 63, 93.00 / 10006856, Tacio Jose Nascimento dos Santos, 34.00, 36, 50.00, 59, 84.00 / 10090257, Tacita Karine Pereira de Souza, 32.00, 35, 51.00, 59, 83.00 / 10002717, Taiane de Souza Torquato, 30.00, 33, 56.00, 63, 86.00 / 10045704, Tais Stefanne da Silva Santos, 32.00, 36, 57.00, 61, 89.00 / 10011968, Tarcisio Alves Sobral Neto, 29.00, 33, 54.00, 62, 83.00 / 10037094, Tarcisio Dias da Silva, 30.00, 34, 56.00, 59, 86.00 / 10019236, Tarcisio Lourenco Bezerra, 31.00, 35, 50.00, 56, 81.00 / 10029957, Tarciso Silva Carvalho, 26.00, 31, 62.00, 66, 88.00 / 10008234, Tathiane Silva Morais Gomes, 27.00, 29, 64.00, 66, 91.00 / 10023775, Tavio David da Silva, 38.00, 44, 45.00, 57, 83.00 / 10072882, Taylor Gabriel Barbosa de Oliveira Serafim, 28.00, 31, 54.00, 59, 82.00 / 10008878, Thairine Fabricia da Silva, 34.00, 39, 49.00, 58, 83.00 / 10059947, Thais Biguelini de Araujo, 34.00, 38, 52.00, 59, 86.00 / 10078172, Thais Mayara Almeida de Oliveira, 33.00, 41, 48.00, 59, 81.00 / 10037108, Thales Mykael Gomes de Andrade, 30.00, 33, 57.00, 61, 87.00 / 10045278, Thallyson dos Santos Silva, 35.00, 37, 54.00, 56, 89.00 / 10000983, Thairis Dayane Lima Caetano, 30.00, 33, 53.00, 60, 83.00 / 10074715, Thairiris Pereira dos Santos, 33.00, 35, 54.00, 59, 87.00 / 10014123, Thauanne da Rocha Cintra, 35.00, 37, 59.00, 59, 94.00 / 10039257, Thawallacy Ruan da Silva, 32.00, 37, 53.00, 61, 85.00 / 10098369, Thayna Garcia da Silva Lino, 33.00, 36, 51.00, 60, 84.00 / 10000082, Thiago Ferreira dos Santos, 31.00, 35, 57.00, 61, 88.00 / 10079062, Thiago Jose Sobral Carvalho, 32.00, 37, 52.00, 59, 84.00 / 10010010, Thiago Luis de Mesquita Cabral, 31.00, 33, 62.00, 64, 93.00 / 10011903, Thiago Luiz Carnauba Marques, 31.00, 32, 52.00, 56, 83.00 / 10019749, Thiago Matheus Albuquerque Barbosa, 30.00, 34, 56.00, 58, 86.00 / 10009308, Thiago Oliveira de Almeida Delgado, 37.00, 39, 55.00, 59, 92.00 / 10056207, Thiago Wamborg Augusto da Silva, 27.00, 34, 55.00, 62, 82.00 / 10041377, Thierry Alexandre Izidio, 27.00, 32, 56.00, 63, 83.00 / 10041973, Thomas Linneker Alves de Omena, 32.00, 38, 51.00, 58, 83.00 / 10074450, Thomas Richard Bezerra de Lima, 32.00, 35, 54.00, 62, 86.00 / 10050199, Thulio Eduardo Guedes Souza, 30.00, 31, 55.00, 59, 85.00 / 10033126, Tiago Barbosa Leandro, 30.00, 34, 54.00, 62, 84.00 / 10013052, Tiago Heverton Richene de Arruda, 36.00, 38, 47.00, 56, 83.00 / 10029745, Tiago Simao da Silva, 32.00, 35, 58.00, 62, 90.00 / 10074703, Tony Marcos de Freitas, 28.00, 30, 53.00, 60, 81.00 / 10024772, Trycia Ryane de Freitas Silva, 33.00, 36, 48.00, 56, 81.00 / 10060538, Tulio Barreto do Couto Soares, 35.00, 37, 50.00, 56, 85.00 / 10017169, Tulio Gustavo Soares de Oliveira, 33.00, 35, 57.00, 59, 90.00 / 10070263, Ubiratan Geraldo Pereira Neto, 28.00, 30, 59.00, 63, 87.00 / 10068066, Uiliani Goncalves Santos, 27.00, 34, 54.00, 62, 81.00 / 10001097, Uilson Leite Monteiro Filho, 25.00, 30, 59.00, 63, 84.00 / 10020291, Valber Oliveira Correia, 42.00, 44, 50.00, 52, 92.00 / 10060303, Valdeir Ueslei Matos de Oliveira, 28.00, 33, 58.00, 64, 86.00 / 10016930, Valderlan Marques de Queiroz, 34.00, 36, 54.00, 60, 88.00 / 10025136, Valesca dos Santos Reboucas, 29.00, 32, 54.00, 61, 83.00 / 10015116, Valter Felipe de Albuquerque Silva, 30.00,

32, 58,00, 64, 88,00 / 10016298, Vanessa da Silva Ferreira de Melo, 30,00, 40, 54,00, 62, 84,00 / 10063914, Vanessa Gomes dos Santos, 31,00, 32, 59,00, 64, 90,00 / 10008993, Vanessa Lessa Pereira, 37,00, 40, 50,00, 53, 87,00 / 10002444, Vanielly Andrade Pereira, 26,00, 38, 56,00, 63, 82,00 / 10049582, Venancio Ferreira da Silva, 30,00, 33, 55,00, 62, 85,00 / 10070467, Veronica Santana de Jesus, 32,00, 34, 50,00, 58, 82,00 / 10093874, Victor Artur Menezes de Almeida, 30,00, 35, 53,00, 61, 83,00 / 10044674, Victor Germano dos Santos Porfirio, 25,00, 29, 57,00, 61, 82,00 / 10023884, Victor Hugo Emiliano Santos, 39,00, 42, 47,00, 53, 86,00 / 10033991, Victor Hugo Holanda Pacheco Nunes, 44,00, 46, 48,00, 55, 92,00 / 10044192, Victor Hugo Lira de Abreu, 26,00, 35, 56,00, 63, 82,00 / 10047760, Victor Jose Peixoto Soares, 32,00, 34, 53,00, 55, 85,00 / 10019659, Victor Laerte Pereira Albuquerque, 26,00, 31, 55,00, 60, 81,00 / 10050591, Victor Lima da Silva, 32,00, 37, 55,00, 62, 87,00 / 10038925, Victor Lopes Simoes Figueredo, 31,00, 32, 57,00, 61, 88,00 / 10047412, Victor Luis Almeida de Vasconcelos, 28,00, 30, 53,00, 57, 81,00 / 10072071, Victor Paes da Silva, 30,00, 33, 54,00, 61, 84,00 / 10048827, Victor Raphael Leandro de Moura, 39,00, 40, 50,00, 55, 89,00 / 10034416, Victor Raphael Melo do Nascimento, 42,00, 45, 49,00, 53, 91,00 / 10005686, Victor Willyan Malaquias da Silva, 30,00, 33, 52,00, 58, 82,00 / 10095869, Vinicius Mattheus Monteiro Leal, 28,00, 30, 55,00, 60, 83,00 / 10097889, Vinicius Brandao de Oliveira, 33,00, 35, 49,00, 57, 82,00 / 10016328, Vinicius Cavalcante Dantas Amorim, 27,00, 32, 58,00, 64, 85,00 / 10011948, Vinicius Daniel Souza, 36,00, 39, 57,00, 60, 93,00 / 10057387, Vinicius de Oliveira dos Santos, 28,00, 33, 54,00, 62, 82,00 / 10034567, Vinicius de Queiroz Bezerra, 30,00, 36, 58,00, 63, 88,00 / 10019063, Vinicius Eduardo da Silva Bezerra, 29,00, 36, 58,00, 64, 87,00 / 10010348, Vinicius Jose Almeida Rozendo, 29,00, 30, 55,00, 61, 84,00 / 10026347, Vinicius Lemos de Lira, 30,00, 32, 55,00, 60, 85,00 / 10044111, Vinicius Manoel Pereira da Silva Santos, 33,00, 36, 52,00, 60, 85,00 / 10002199, Vinicius Santana Joaquim, 36,00, 43, 45,00, 57, 81,00 / 10035016, Vinicius Silva Santos, 30,00, 40, 52,00, 61, 82,00 / 10013782, Vinicius Tavares Borges, 26,00, 32, 56,00, 63, 82,00 / 10008987, Vitor da Silva Custodio, 34,00, 40, 56,00, 62, 90,00 / 10019014, Vitor Douglas Veras Ribeiro, 24,00, 28, 57,00, 60, 81,00 / 10061411, Vitor Gabriel Cabral da Silva, 35,00, 39, 55,00, 59, 90,00 / 10004781, Vitor Hugo da Silva, 33,00, 34, 56,00, 58, 89,00 / 10001578, Vitor Manoel da Silva, 30,00, 32, 53,00, 60, 83,00 / 10010305, Vitor Souza da Silva, 30,00, 32, 57,00, 59, 87,00 / 10067039, Vitoria Mirelle Custodio Freire, 29,00, 35, 60,00, 65, 89,00 / 10049691, Viviane Nunes Silva, 33,00, 36, 52,00, 58, 85,00 / 10049614, Viviany Ferreira da Silva, 36,00, 38, 46,00, 55, 82,00 / 10043374, Vycor Hugo Silva Lins Ferreira, 28,00, 33, 53,00, 60, 81,00 / 10015174, Wagner dos Santos Barbosa, 30,00, 37, 58,00, 64, 88,00 / 10057244, Wagner Vitalino da Silva, 32,00, 35, 58,00, 60, 90,00 / 10023092, Walex Silva Santos, 26,00, 32, 58,00, 62, 84,00 / 10003963, Walisson Bruno Pereira Cavalcante, 22,00, 30, 60,00, 65, 82,00 / 10044469, Walisson Ferreira Correia, 30,00, 35, 51,00, 54, 81,00 / 10010919, Walmario Nascimento Menezes, 29,00, 32, 54,00, 61, 83,00 / 10072845, Wanderson Berg Nascimento Silva, 25,00, 33, 56,00, 63, 81,00 / 10019233, Wanderson Firmino Costa, 27,00, 32, 56,00, 61, 83,00 / 10011922, Wanderson Martins Rosendo, 30,00, 34, 55,00, 61, 85,00 / 10015731, Wandick Alves Carneiro Junior, 33,00, 37, 52,00, 53, 85,00 / 10013475, Warley de Souza Silva, 35,00, 40, 48,00, 57, 83,00 / 10055215, Warley Soares Silva, 29,00, 32, 54,00, 54, 83,00 / 10021375, Warryson Roberto da Silva Reis, 36,00, 39, 52,00, 57, 88,00 / 10079297, Washington Luiz Santos de Souza, 28,00, 29, 55,00, 62, 83,00 / 10076853, Welington da Silva, 34,00, 42, 49,00, 57, 83,00 / 10007244, Weliton Lima da Silva, 32,00, 40, 51,00, 57, 83,00 / 10013883, Weliton Miguel dos Santos, 30,00, 34, 52,00, 61, 82,00 / 10070832, Wellerson Fernandes do Nascimento, 31,00, 34, 50,00, 59, 81,00 / 10062849, Wellerson Junio Pinheiro da Rocha, 27,00, 34, 56,00, 59, 83,00 / 10041514, Wellici Jacinto de Araujo, 34,00, 36, 52,00, 59, 86,00 / 1001477, Wellington de Oliveira Santos, 36,00, 39, 60,00, 65, 96,00 / 10001828, Wellington Jonathan Dantas de Melo, 36,00, 43, 52,00, 61, 88,00 / 10057106, Wendell Gustavo Ferreira Neto, 28,00, 30, 55,00, 61, 83,00 / 10002563, Wenderson Soares de Franca, 34,00, 42, 58,00, 64, 92,00 / 10055312, Wenes Bergui Timoteo Silva, 32,00, 32, 53,00, 56, 85,00 / 10025544, Wesley Augusto Bispo Santana, 32,00, 36, 60,00, 63, 92,00 / 10066010, Wesley Gomes de Lima, 35,00, 36, 46,00, 52, 81,00 / 10026105, Wesley Juliano Silva Guimaraes, 29,00, 34, 52,00, 61, 81,00 / 10004006, Wesley Paulo dos Santos Silva, 26,00, 31, 57,00, 60, 83,00 / 10054925, Wesley Roberto Laurindo Cavalcante da Silva, 34,00, 37, 54,00, 57, 88,00 / 10065891, Wesley Victor Messias Lima, 31,00, 34, 52,00, 60, 83,00 / 10081925, Willams Ribeiro Costa, 27,00, 35, 63,00, 65, 90,00 / 10055465, Willamis Ribeiro Santos, 29,00, 30, 52,00, 57, 81,00 / 10019753, Willams Luis da Silva, 37,00, 39, 60,00, 65, 97,00 / 10031915, William Augusto dos Santos, 27,00, 32, 58,00, 63, 85,00 / 10032268, William das Virgens Souza, 35,00, 35, 54,00, 57, 89,00 / 10052610, Williams Pinto da Silva, 28,00, 29, 54,00, 58, 82,00 / 10067203, Willian Antonio Gomes Albuquerque, 33,00, 35, 58,00, 62, 91,00 / 10009464, Willy Lopes dos Santos, 27,00, 31, 55,00, 62, 82,00 / 10030908, Wilson Nunes de Souza, 29,00, 35, 55,00, 61, 84,00 / 10024549, Wilson Teglas Heredia, 33,00, 37, 51,00, 60, 84,00 / 10069178, Wilson Victor Alves Martins, 26,00, 34, 56,00, 62, 82,00 / 10073875, Winicius Kennedy da Silva Nascimento, 33,00, 36, 52,00, 59, 85,00 / 10007073, Wisela Vieira de Castro, 30,00, 32, 54,00, 56, 84,00 / 10070210, Wislon dos Santos Jesus, 27,00, 34, 57,00, 63, 84,00 / 10058956, Yago Lacerda Santos,

28,00, 31, 54,00, 60, 82,00 / 10053293, Yale Ramos da Costa, 30,00, 33, 53,00, 55, 83,00 / 10041257, Yally Gabriela Pereira Lopes da Silva, 34,00, 36, 60,00, 65, 94,00 / 10001804, Yaslan Rozendo de Lima, 32,00, 33, 51,00, 55, 83,00 / 10042355, Yasmim Marcela Gomes dos Santos, 35,00, 38, 59,00, 61, 94,00 / 10061669, Ygor de Jesus Passos, 33,00, 38, 50,00, 58, 83,00 / 10098031, Ygor Lisboa de Moraes, 36,00, 41, 55,00, 62, 91,00 / 10030405, Yuri Alves Meneses, 30,00, 33, 60,00, 62, 90,00 / 10060004, Yuri Moura Quintino, 32,00, 35, 49,00, 52, 81,00 / 10002997, Yuri Ranyerisson Correia Lins, 30,00, 35, 56,00, 59, 86,00.

[...]

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O edital de convocação para o teste de aptidão física, para o cargo de Soldado Combatente, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21, na data provável de 7 de março de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS

EDITAL Nº 17 – SESAU/AL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas torna público o resultado provisório no envio da documentação para o desempate de notas, referente ao concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas (SESAU/AL).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e dias de exercício efetivo da função de jurado.

1.1.1 CARGO 4: ENFERMEIRO

10024504, Alice Tavares da Mota, 0 / 10029537, Angelica Rodrigues Doria Cunha, 0 / 10010894, Camila Vieira Soares de Oliveira Goncalves, 0 / 10027244, Carla Danielle Botelho Silva, 0 / 10007317, Cecilia Jessica Azevedo da Silva, 0 / 10031246, Cicero Gomes da Silva Junior, 0 / 10036115, Cynthia Cecilia Feijo Cavalcanti Barreto, 0 / 10002983, Dannieli de Sousa Silva Rodrigues, 0 / 10006592, Delyanne Cavalcante, 0 / 10042794, Elida Queiroz de Lima, 0 / 10007906, Hercules Ferreira Barros, 0 / 10003282, Jean Carlos Querino dos Santos, 8 / 10018341, Jorge Eduardo Acioly de Melo, 0 / 10005955, Joselia Katiana da Silva Lima, 0 / 10017356, Joyce Nayara Duarte da Silva, 0 / 10036348, Julia Souza Lima da Silva, 0 / 10038031, Laryane Cunha Menezes, 0 / 10034140, Mariana Abreu Andrade Cirilo, 0 / 10011413, Marianna Goncalves de Andrade, 0 / 10027782, Maxwell Mendonca Galindo, 0 / 10005142, Mayara Mota de Oliveira, 0 / 10028554, Meiryona Shirlei dos Santos Silva, 0 / 10026862, Naira Araujo Batista da Silva, 0 / 10005705, Nathalia Farias Granja Melo, 0 / 10028479, Paulo Thomaz Oliveira Felix, 0 / 10018887, Raissa Alessandra Buarque Pessoa, 0 / 10010985, Rayssa Gyselle Teixeira da Silva, 0 / 10002990, Roberta Luiza Bandeira dos Santos Lins, 0 / 10021020, Rosana Albuquerque Montenegro, 0 / 10043250, Swyanne Macedo Gois, 0 / 10040857, Tatiane Irene Silvestre Lino, 0 / 10008457, Thamyris Vieira de Barros, 0 / 10022792, Theresa Priscylla Marques Barbosa, 0.

1.1.2 CARGO 9: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANESTESIA

10013878, Ana Clara Monteiro Laranjeira, 0 / 10031936, Flavia Ribeiro Carvalho Spindola, 0.

1.1.3 CARGO 19: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

10033360, Anna Carolina Fernandes de Souza Vieira, 0 / 10025692, Larissa Muller Armond, 0.

1.1.4 CARGO 51: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

10005586, Alan Aloisio da Silva Lisboa, 0 / 10027819, Alcywone Cavalcante de Araujo, 0 / 10008633, Alexandre Leite dos Santos, 0 / 10037470, Alessandra de Lima Santos, 0 / 10019657, Aline Rose Ferreira Rodrigues, 0 / 10011972, Ana Lucia Bezerra Silva Campana, 0 / 10007008, Ana Paula Oliveira Silva, 0 / 10006455, Anderson Durval Peixoto de Lima, 0 / 10030250, Anna Dayse Estevam Santiago, 0 / 10034170, Anne Tatiana Viola Ferreira da Silva, 0 / 10000267, Antonia Lucas da Silva, 0 / 10027064, Antonia Marta Gama Martins, 0 / 10025391, Anusca Carla Silva de Almeida, 0 / 10010090, Ataanderson Muriel Brito da Silva, 0 / 10004117, Audicelia Ferreira Pinto de Araujo, 0 / 10028155, Aurelio Freitas Buarque Junior, 6 / 10038866, Claudiane de Sa, 0 / 10034949, Clecia Regiana da Silva Santos, 0 / 10000203, Crislane Silva de Oliveira, 0 / 10010303, Cristiane Gomes Ferreira, 0 / 10018978, Daniela Nunes de Araujo Tavares, 0 / 10009014, Dayane Kelly Barbosa Gomes, 0 / 10017871, Diego Felipe da Silva Nascimento, 0 / 10001059, Diego

Patrick Gomes dos Santos, 0 / 10020387, Dione Angelica Nascimento da Silva, 0 / 10036277, Duly da Silva Santos, 0 / 10020889, Edcleide Tiburcio da Silva Santos, 0 / 10039923, Edilma Valeria Silva de Souza, 0 / 10024842, Edilson Joao da Silva, 0 / 10024603, Edva Monica de Melo Lopes Ferreira, 0 / 10040403, Elaine da Silva Elias, 0 / 10001802, Elida Daiane de Queiroz Santos, 0 / 10032801, Elitania Claudine da Silva Farias, 0 / 10005711, Eric Luciano Santos Vanderlei, 0 / 10008639, Fabiana Viana de Araujo, 0 / 10023716, Fabianne Silva da Conceicao, 0 / 10011844, Fernanda da Silva Santos, 0 / 10013416, Genoveva Freire Ataide, 0 / 10021038, Gilvandro de Jesus Freitas de Araujo, 0 / 10002620, Giselle Mayara Batista Oliveira, 0 / 10013404, Helena de Fatima Gregorio da Silva, 0 / 10039241, Ines Firmino da Silva, 1 / 10007108, Izabel Alexandre Simoes de Melo, 0 / 10034600, Jacineide Maria Nascimento Silva, 0 / 10013512, Jakeline Klinger Almeida Castro Souza, 0 / 10007799, Janete de Moura Gama, 0 / 10024501, Jeniffer Deposiano Silva, 0 / 10025414, Jennifer Cavalcante Juca, 0 / 10034597, Joana dos Reis Nascimento, 0 / 10018565, Jose Durval Vitor Felix, 2 / 10013169, Jose Francisco da Silva Neto, 0 / 10023715, Jose Lucas da Silva Nascimento, 0 / 10034715, Jose Valdemir Bezerra Correia, 0 / 10028227, Josinete Feitosa Santos, 0 / 10006256, Julio Cesar Ferreira, 0 / 10019108, Kelly Fernanda Brito dos Santos, 0 / 10004938, Laercio dos Prazeres da Silva, 0 / 10003923, Lais dos Santos Espindola, 0 / 10034352, Lais Martiliano Torres da Silva, 0 / 10025052, Leandro Pereira da Silva, 0 / 10005075, Leilane Natacha dos Santos Lins, 0 / 10012122, Lidiane Cristine Silva dos Santos, 0 / 10019799, Lidiane Lins Silva, 0 / 10006762, Livia Maysa Bomfim Santos, 0 / 10003786, Luzanira Alves Correia, 0 / 10032303, Manoel Messias de Araujo Neto, 0 / 10032234, Manoela Marinha Roberto da Silva Miranda, 0 / 10001744, Marcele Gomes da Silva, 0 / 10032548, Marcia Aline Gomes da Silva, 0 / 10019625, Marcilene Marcolino da Silva Barros, 0 / 10023752, Maria Carolina da Silva, 0 / 10004244, Maria de Fatima Nathaxa Barros Lima, 0 / 10036420, Maria de Fatima Santos Oliveira, 0 / 10027488, Maria Fabiana da Silva, 0 / 10021795, Maria Janaina Silva Vieira, 0 / 10003028, Maria Jaqueline da Silva dos Santos, 0 / 100116678, Maria Sandy Carlyne Silva Santos, 0 / 10011813, Marques Celia da Conceicao Noia, 0 / 10002325, Max Vicente dos Santos Silva, 0 / 10014737, Michelle Jake-line Caldas Araujo, 0 / 10022263, Mirela Alves Campos, 0 / 10004422, Mirely Galvao Rocha Santos, 0 / 10034050, Mychelle Eryka dos Santos, 0 / 10040675, Mylena Francelyne Queiroz Rocha, 0 / 10031257, Natacha Clea Alves Lopes, 0 / 10037850, Nathaly Ferreira dos Santos, 0 / 10028249, Neila Rodrigues Braga, 0 / 10017962, Niedja Cesario Duarte Neves, 0 / 10034756, Nilvania Katia Ferreira da Silva, 0 / 10031233, Paloma do Nascimento Placido, 0 / 10041502, Patricia da Silva Santos, 0 / 10017669, Priscilla Moura Silva das Neves, 0 / 10001771, Rafael Oliveira Marrocos, 0 / 10036328, Rayane Lima Marrocos de Melo, 0 / 10025941, Ricardo Mello de Albuquerque Santos, 0 / 10017279, Rilda Ferreira dos Santos, 0 / 10000554, Roberta Iris Conceicao Silva, 0 / 10020420, Rogerio Dantas Silva, 0 / 10011943, Roque Fabio dos Santos, 0 / 10002233, Rosangela Costa do Nascimento, 0 / 10027541, Rosangela Fernandes Siqueira, 0 / 10017167, Roseline Bento da Silva, 0 / 10023272, Rosiete Maria da Silva, 0 / 10003214, Sandra Maria de Oliveira, 0 / 10039787, Sarah Dayanna da Silva Lima, 0 / 10004811, Silvia do Carmo Santos, 0 / 10043837, Simone da Silva, 0 / 10005246, Suzi Cristiane Ramalho de Souza, 0 / 10018835, Taciana Maria Leopoldino de Araujo Peixoto, 0 / 10022231, Talita Amanda Vicente Lima, 0 / 10011276, Tatiane de Melo Silva, 0 / 10026968, Thays Esteffany Cavalcante de Omena, 0 / 10021611, Vanessa Maria da Silva, 0 / 10000095, Viviane Alves Tenorio, 0 / 10024271, Waleria Rodrigues Dias Bezerra, 0 / 10013688, Walkiria Ferreira Pontes, 0 / 10036798, Wiliane Mercia dos Santos Leite, 0.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, das 10 horas do dia 24 de fevereiro de 2022 às 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/sesau_al_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no envio da documentação para o desempate de notas e de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/sesau_al_21, na data provável de 4 de março de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 032/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE PILAR, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-38, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar, Alagoas, CEP: 57.150-000.

REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO, diplomado em 16 de dezembro de 2020, empossado em 01 de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 037.492.714-61.

OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031TMPB00338.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000001024/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.

NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011630.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 034/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.721/0001-59, com sede administrativa na Rua Coronel Alcântra, s/n, Centro, Flexeiras, Alagoas, CEP: 57.995-000.

REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: A Prefeita, a Sra. SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO, diplomada em 18 de dezembro de 2020, empossada em 01 de janeiro de 2021 e inscrita no CPF sob o nº 296.566.134-49.

OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031CMPB00256.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000001017/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.

NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011690.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/PRODUBAN Nº 05/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o(a) LIQUIDANTE DO BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:01700.0000000776/2022;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA - PRODUBAN.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG Nº 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação

do ato formal do titular do(a) BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA - PRODUBAN com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, 206º da Emancipação Política e 134ª da República. Maceió-AL, 23 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado

JOSÉ HUMBERTO MAURICIO DE LIRA
Liquidante

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº
006/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000001727/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

CONTRATADA: A empresa F. P. Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a execução de obras para Implantação de Pavimentação, Drenagem, Obras Complementares e Sinalização do Acesso ao Povoado Roçadinho, no município de Ibataguara/AL, nas condições estabelecidas no Projeto Executivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 180 dias consecutivos e ininterruptos (6 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 120 dias consecutivos (4 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.754.666,51 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro reais, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.782.0007.3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Em 23/02/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no PARECER PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 85/2022, aprovado pelos DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11188915 e DESPACHO PGE/ GAB. Nº 720/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado / SETRAND/AL

Margareth Ferreira Peixoto - F. P. Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022.

da data de elaboração do orçamento da administração pública, com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, afetadas exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da contratada. O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula: $R = V \times I1 - I0/I0$ onde: R – Reajustamento procurado; V – Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado; I1 – Índice relativo ao mês da data-base da elaboração do orçamento da administração pública.

ASSINATURAS:

Helder Gazzaneo Gomes – DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL.

Célio Feltrin – LÍDER DO CONSÓRCIO ARAPIRACA/DELMIRO GOUVEIA LOTE 2

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 05501.0000002095/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas – DER/AL.

CONTRATADO: A sociedade empresária FP CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A execução das obras e serviços de implantação e pavimentação da rodovia AL-445 – trecho entr. ALI-110 (Viçosa) – Pindoba, com extensão de 10,967 km.

OBJETO DA APOSTILA: O valor global atual do contrato que é de R\$ 24.616.612,01 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e doze reais e um centavo), em decorrência do realinhamento de preços dos itens Asfalto Diluído CM-30, Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 e Emulsão Asfáltica RR-1C, e visando o Reequilíbrio Econômico Financeiro - REF deste contrato, referente aos períodos de Maio/2020 a Maio/2021 e Maio/2021 a Maio/2022, recebe um acréscimo de R\$ 479.145,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), passando, conseqüentemente, o valor consolidado do contrato para R\$ 25.095.757,85 (vinte e cinco milhões, noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com a Memória de Cálculo que integra este instrumento.

DESPESAS: As despesas decorrente do objeto deste Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários estimados para o DER/AL na Lei Orçamentária Estadual nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022 (estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022), com a seguinte programação orçamentária para o exercício 2022: Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional – programática: (26.782.0007.3426) – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS / (26.782.0007.3460) PROGRAMA CONECTA ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 151 - Operação de Crédito Interna (Conecta Alagoas), 100 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas disposições expressas no art. 65, II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Governamental nº 67.016 de 18 de julho de 2019

ASSINATURAS:

José Iran Menezes da Silva – SUPERINTENDETE DO DER/AL

Helder Gazzaneo Gomes – DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL

Lucilene Freire Peixoto – FP CONSTRUTORA.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2020 – CPL/AL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 05501.000000909/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND

CONTRATADA: A empresa L. Pereira & Cia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E OBRAS LOCALIZADAS NA AL-130, ENTRADA NO MUNICÍPIO DE CARNEIROS, COM EXTENSÃO DE 13,14 KM.

OBJETO DO ADITIVO: O valor atual do contrato que é de R\$ 14.872.409,32 (catorze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos), em virtude da readequação da Planilha de Quantidades e da Memória de Cálculo, recebe um acréscimo de serviços existentes (quantitativos) de R\$ 2.339.780,14 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e catorze centavos), que representa um impacto financeiro de 15,74% (quinze vírgula setenta e quatro por cento), e um acréscimo de serviços novos (qualitativos) de R\$ 574.528,11 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos), que representa um impacto financeiro de 3,86% (três

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO SEINFRA Nº 22/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 05501.0000002221/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas.

CONTRATADO: O Consórcio Arapiraca/Delmiro Gouveia Lote 2.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração do pavimento da rodovia AL-220, referente ao trecho do entroncamento da AL-115 (Arapiraca)/Delmiro Gouveia, no subtrecho do entroncamento da AL-120 (Major Isidoro) /entroncamento da AL-130 (Olho D'água das Flores), representado pelo segmento de estrada do km 42,76 – km 77,66, com extensão de 34,90, denominado de Lote 02”.

OBJETO DA APOSTILA: Correção do item 3.3 do Contrato SEINFRA nº 22/2021, o qual terá a seguinte redação: O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir

vírgula oitenta e seis por cento), representando o valor total do impacto financeiro de R\$ 2.914.308,25 (dois milhões, novecentos e catorze mil, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos), passando, com isto, o valor consolidado do contrato para R\$ 17.775.245,74 (dezesete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos, nos termos dispostos no processo nº E: 05501.0000000909/2021.

DA DESPESA: Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Unidade Orçamentária: 35032, Classificação Funcional: 26.782.0007.3245 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, Região de Planejamento: 210 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Categoria de Gastos: Despesa de Capital, Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas e Operações de Créditos Internas.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 15 de fevereiro de 2022, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 65, I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND
Luiz Pereira da Silva - L. PEREIRA & CIA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.393.324/0001-62, com o valor global de R\$ 1.196.697,51 (um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

Maria José da Silva

Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 8.075 de 24.09.2010, no qual alterou o art.7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009 e artigo 2º §3º do Decreto nº 33.860 de 18 de junho de 2014, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o DESPACHO PGE-PLIC (SEI [10952146](#)) e DESPACHO PGE COPLIC (SEI [10998314](#)), da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP/AL nº 10.815/2021, realizado no dia 13 de janeiro de 2022 ao Processo E:30004.000002242/2021, cujo objeto é aquisição de de Bolas de Futebol Society, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência:

A empresa Meta Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 29.903.019/0001-20, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para o item 01 com valor total do item: R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Em seguida, remetam-se os autos à Gerência de Contratos, Convênios e Parcerias, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

PUBLIQUE-SE.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV

Protocolo 638097

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.7894/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO EXCLUSIVAMENTE PARA O ITEM: 6 - MALETA V.A.D ADULTO/PEDIÁTRICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2738/2022 – AQUISIÇÃO DE EMERGENCIAL de MEDICAMENTO - INJETÁVEL (ETANOLAMINA OLEATO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE COOPLIC (SEI nº [10733967](#)), emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº [E:20106.000000468/2021](#), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2021 - T2 - CPL/AL, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Realização dos Serviços de Reforma e Modernização do Centro Especializado em Atendimento à Mulher em Situação de Violência Jarede Viana - CEAM, que teve como vencedora a empresa: SAMPAIO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.26934/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/28869/2021- Aquisição de Reagentes para Testes Imunohematológicos, com cessão, em comodato, de Equipamentos para os Laboratórios de Imunohematologia. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 25 Fevereiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030264/2021 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL, na modalidade menor preço por lote, por Dispensa de Licitação - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000003415/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Ranibizumabe 10mg/ml ou Afibercepte 40mg/ml (Eylia). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000003549/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Afibercepte 40mg/ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000.000003720/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Afibercepte 40mg/ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para os seguintes processos, que tratam sobre INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA:

E:02000.000003270/2022

E:02000.000002630/2022

E:02000.000002759/2022

E:02000.000003001/2022

E:02000.000001880/2022

E:02000.000002028/2022

E:02000.000003401/2022

E:02000.0000028139/2021

E:02000.000001348/2022

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000002153/2022 - AQUISIÇÃO DE OPME'S PARA CIRURGIA CARDÍACA 06. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010567/2021 - AQUISIÇÃO DE OPME'S PARA CIRURGIA CARDÍACA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000018355/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO (AUTOCLAVE, OSMOSE REVERSA, SECADORA E SELADORA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2437/2022 - Aquisição EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS – INJETÁVEIS (PENTOXIFILINA, PROTAMINA, PROPAFENONA E SOMATOSTATINA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU-1600-4

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000003890/2022 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – EQUIPOS E BOMBAS DE INFUSÃO COM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/3902/2022 - Aquisição de DIETAS ENTERAIS ADULTO E INFANTIL, SUPLEMENTO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU-1600-4

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4211/2022 - Aquisição EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO - INJETÁVEL (ÁCIDO ASCÓRBICO), por Dispensa de Licitação. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU – MATRÍCULA: 1600-4

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/6156/2020 - Contratação de serviço de Locação de 01 (um) equipamento automatizado que realize culturas e testes de sensibilidade por meio líquido para diagnóstico da tuberculose, com fornecimento gratuito de todos os meios de cultura, insumos/reagentes, kits para teste de sensibilidade aos fármacos e descartáveis. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00000026477/2021 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO – FENOBARBITAL SÓDIO - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.3501/2021- Aquisição de equipamento para laboratório. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.21487/2020-Aquisição de LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS HOSPITALAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004636/2022– Aquisição de CORRELATO - Fita hospitalar - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2022 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E: 02000.000021430/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP- 10.686/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: A empresa SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.063.503/0001-67 e estabelecida na Rua 74, n.º 557, Setor Centro, Goiânia/ GO, CEP: 74045-020, Telefone: (62) 3231-4204, endereço eletrônico santaterezinha@shoppingdoescriptorio.com.br, representada por seu sócio Sr. MARCOS ANTÔNIO GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 319.596.011-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da

função de Gerente Administrativo – GERAD/SESAU, CPF nº 105.471.324-33.
Objeto do contrato: Aquisição de mobílias imprescindíveis para o pleno funcionamento e desempenho das atividades desenvolvidas nas respectivas unidades de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Data de Assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 512.500,18 (quinhentos e doze mil, quinhentos reais, dezoito centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde – FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000024853/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- Nº 11.228/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 20 de Janeiro de 2022;

CONTRATADA: A empresa MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.069.729/0001-09 e estabelecida na Rua Francisco Silveira, nº 99, Galpões 99B e 99C, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.770-020, Telefone: (81) 3221-8277, (81) 99193-7576, e seu endereço eletrônico: medica@medica-ne.com.br, representada por seu procurador, Sr. Gilson Silva Pires, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 409.100.675-20.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE REAGENTE ANALÍTICO, destinados a atender a necessidade da Assessoria Técnica de Biologia Médica - ATBM do Lacen/AL, o qual é vinculado à Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas – SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.355.983,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais).

Origem dos Recursos: 0120 – Transferências de Recursos do SUS e 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde – FES / Unidade Gestora: 510524 – Fundo Estadual da Saúde – FES; Programa De Trabalho: 10.305.0205.4315 – Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Riscos; Plano Orçamentário: 0421 – Diagnóstico Laboratorial Para A Vigilância Em Saúde; Plano Orçamentário: 0552 - Implantação/Implementação De Ações De Vigilância Epidemiológica Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Fonte: 0120 –

Transferências De Recursos Do SUS; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 200/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ALPHALAB COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.00007954/2018.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- Nº 10.593/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa ALPHALAB COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.259.313/0001-94 e estabelecida na Rua C 32, nº 448, Qd. 18 Lt. 13, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.265-220, Telefone: (62) 3285-6840, e seu endereço eletrônico: comercial@alphalab.com.br, representada por seu sócio, Sra. Elmaura Raimunda dos Santos Jardim, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 358.883.691-87.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS, BANHO-MARIA, PESO PADRÃO E CENTRÍFUGA SOROLÓGICA para o Hemocentro Coordenador De Alagoas - HEMOAL, sob a gestão da Secretaria Estadual da Saúde de Alagoas – SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sra. Verônica de Lima Guedes, ocupante do cargo e da função de Gerente da Hemorrede de Alagoas, matrícula funcional nº 864.295-8, CPF nº 786.605.564-53.

Data de Assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.506,10 (três mil quinhentos e seis reais e dez centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde – FES / Unidade Gestora: 510524 – Fundo Estadual da Saúde – FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4348 – Implementação Da Rede De Atenção À Saúde No Estado; Plano Orçamentário: 0220 – Fortalecimento Dos Serviços De Assistência Hematológica E Hemoterápica; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Materiais Permanentes.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.00007954/2018.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- Nº 10.593/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊN-

CIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.584.060/0001-07 e estabelecida na Área Ade, S/N, Quadra 402 Conjunto 5, Lts 20 e 21, Recanto Das Emas, Brasília/DF, CEP: 72630-205, Telefone: (61) 3333-2959 (61) 3346-1443, e seu endereço eletrônico: atendimento@eletrosptalar.com.br, representada por seu sócio, Sr. Clístones Livio Pedreira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º 791.097.051-04.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MICRO-PIPETAS AUTOMÁTICAS, BANHO-MARIA, PESO PADRÃO E CENTRÍFUGA SOROLÓGICA para o Hemocentro Coordenador De Alagoas - HEMOAL, sob a gestão da Secretaria Estadual da Saúde de Alagoas - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sra. Verônica de Lima Guedes, ocupante do cargo e da função de Gerente da Hemorrede de Alagoas, matrícula funcional n.º 864.295-8, CPF n.º 786.605.564-53.

Data de Assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4348 - Implementação Da Rede De Atenção À Saúde No Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços De Assistência Hematológica E Hemoterápica; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Materiais Permanentes.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.0000001232/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.227/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N.º 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n.º 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: A empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.094.705/0001-64 e estabelecida na Rua Pires do Rio, s/n, Quadra 21, Lote 09, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185, Telefone (62) 3252-1210, e seu endereço eletrônico: licitacao2@hospsshop.com, representada por seu procurador, Sr. Geisel Amaral Ferreira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o n.º 012.242.341-03.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EPI's e SANEANTES (máscaras N95, máscara cirúrgica, luvas cirúrgicas, álcool em gel e álcool líquido), para o suprimento anual do Componente Hospitalar das Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde.

Gestor do contrato: SR. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 1586-5, CPF N.º 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.769.626,50 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários/ 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual De Saúde – FES/27524 – Fundo Estadual De Saúde – FES/ Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades Hospitalares Plano Orçamentário: 0548 – Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19

Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica

Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares

Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde -SUS

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N.º 1826/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º E:02000.0000032706/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n.º 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n.º 5018-0 e CPF n.º 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N.º 1826/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º E:02000.0000032706/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n.º 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n.º 5018-0 e CPF n.º 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N.º 1818/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º [E:02000.000001043/2022](#) RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n.º 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n.º 5018-0 e CPF n.º 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N.º 1825/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º E:02000.000002531/2022,, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7,

CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1818/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000001043/2022](#) RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1825/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002531/2022,, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1.827/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000035/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1.827/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000035/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1828/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000001137/2022](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1828/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000001137/2022](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 02 /2022.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU, CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas – GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana – Jaraguá – Maceió/AL,CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, na sala 203, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

NOME	CPF	MATRICULA
01-FABIANA XAVIER ALVES	023.624.914-20	501.523-5

Maceió, 22 de Fevereiro de 2022.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 01 /2022.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU, CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor – SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas – GEREVP/ SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana – Jaraguá – Maceió/AL,CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

NOME	CPF	MATRICULA
01-ERNESTINA N. DA SILVA	605.076.404-20	9.864.367-3
02-JONAS DE OLIVEIRA ROCHA	050.439.864-41	24.072-9
03-MIRIAN REJANE DA FERREIRA	411.452.754-00	78.748-5
04-GILVAN SENA MONTEIRO	348.569.274-34	42.202-9
05-NIEDJA W DE OMENA	133.428.354-00	22.092-2
06-EDSON LUIZ MOREIRA	162.764.264-15	863.582-0
07-LUCIANO LUCENA COUTINHO	527.570.484-49	
08-DANIELA F.DE M FERNANDES	925.883.604-91	863.636-2
09-EDUARDO F SANTANA	071.459.004-59	

Maceió, 22 de Fevereiro de 2022.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 01 /2022.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,
CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor – SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas – GEREVP/ SESAU, situado na Av. da Paz, 1174, Edif. Santa Ana – Jaraguá – Maceió/AL, CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

NOME	CPF	MATRICULA
01-ERNESTINA N. DA SILVA	605.076.404-20	9.864.367-3
02-JONAS DE OLIVEIRA ROCHA	050.439.864-41	24.072-9
03-MIRIAN REJANE DA FERREIRA	411.452.754-00	78.748-5
04-GILVAN SENA MONTEIRO	348.569.274-34	42.202-9
05-NIEDJA W DE OMENA	133.428.354-00	22.092-2
06-EDSON LUIZ MOREIRA	162.764.264-15	863.582-0
07-LUCIANO LUCENA COUTINHO	527.570.484-49	
08-DANIELA F.DE M FERNANDES	925.883.604-91	863.636-2
09-EDUARDO F SANTANA	071.459.004-59	

Maceió, 22 de Fevereiro de 2022.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

PORTARIA SESAU Nº 982/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-15121/2021.

RESOLVE:

Remover a servidora VANESSA MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do Cargo de ARTIFICE, Portador (a) do CPF nº 046.846.004-75, Matrícula nº 24.517-8 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na SUPERVISÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PEDIÁTRICA - DAYSE BRENDA, para prestar atividades na GERENCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº 982/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-15121/2021.

RESOLVE:

Remover a servidora VANESSA MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do Cargo de ARTIFICE, Portador (a) do CPF nº 046.846.004-75, Matrícula nº 24.517-8 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na SUPERVISÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PEDIÁTRICA - DAYSE BRENDA, para prestar atividades na GERENCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000016632/2019](#), resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Adminis-

trativa designada pela Portaria SESAU nº 2.682, de 26 de Março de 2021, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. 2000-002715/2019, concluindo que não houve má fé da empresa e qualquer ilícito administrativo praticado por servidor, sugerindo o arquivamento dos autos.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000018726/2021](#), resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria 7146 de 21 de setembro de 2021, a fim de que se aplique a sanção administrativa disciplinar de MULTA, disposta no art. 3º, inciso I, alínea 'b', do Decreto Estadual 68.119 de 31 de dezembro de 2019, em virtude de todo o transtorno causado pelo atraso, bem como, a inércia da empresa em adotar medidas cabíveis para a execução do que fora acordado anteriormente.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000004165/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700036-45.2022.8.02.005, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja OFTALMOCENTRO - CENTRO OFTALMOLÓGICO SS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.104.493/0001-02, no valor de R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), referentes ao custeio do exame de FACETOMIA EM AMBOS OS OLHOS COM IMPLANTE DE LENTES INTRAOCULARES COM GRAU ESPECIAL + BIOMETRIA + ANEL DE MALYUGIN, em favor de GENIVAL TEIXEIRA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000002269/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0701271-75.2021.8.02.0053, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja OFTALMOCENTRO - CENTRO OFTALMOLÓGICO SS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.104.493/0001-02, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), referentes ao custeio do exame de FACETOMIA EM AMBOS OS OLHOS COM LENTE INTR OCULAR GRAU ESPECIAL, em favor de SUELI DE MIRANDA SANTANA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000004165/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700036-45.2022.8.02.005, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja OFTALMOCENTRO - CENTRO OFTALMOLÓGICO SS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.104.493/0001-02, no valor de R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), referentes ao custeio do exame de FACETOMIA EM AMBOS OS OLHOS COM IMPLANTE DE LENTES INTRAOCULARES COM GRAU ESPECIAL + BIOMETRIA + ANEL DE MALYUGIN, em favor de GENIVAL TEIXEIRA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000002269/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0701271-75.2021.8.02.0053,

autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja OFTALMOCENTRO - CENTRO OFTALMOLÓGICO SS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.104.493/0001-02, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), referentes ao custeio do exame de FACECTOMIA EM AMBOS OS OLHOS COM LENTE INTR OCULAR GRAU ESPECIAL, em favor de SUELI DE MIRANDA SANTANA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação referente a Aquisição Emergencial de que trata o Processo Administrativo nº [E:02000.0000001814/2022](#) e autorizo a contratação direta da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor de R\$ 112.712,58 (cento e doze mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório nº [E:02000.0000024791/2020](#) e [E:04105.000000054/2021](#), o que ocorrer primeiro, referente à aquisição EMERGENCIAL de CORRELATO - (ATADURAS), conforme doc. [11001587](#).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação referente a Aquisição Emergencial de que trata o Processo Administrativo nº [E:02000.0000001814/2022](#) e autorizo a contratação direta da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor de R\$ 112.712,58 (cento e doze mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório nº [E:02000.0000024791/2020](#) e [E:04105.000000054/2021](#), o que ocorrer primeiro, referente à aquisição EMERGENCIAL de CORRELATO - (ATADURAS), conforme doc. [11001587](#).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 453/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº [E:02000.0000000638/2022](#).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 464/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº [E:02000.0000002531/2022](#).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 434/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº [E:02000.0000001643/2022](#)

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 435/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº [E:02000.0000001627/2022](#)

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 434/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº [E:02000.0000001643/2022](#)

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 435/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº [E:02000.0000001627/2022](#)

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 442/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº [E:02000.0000000707/2022](#).

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 443/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº [E:02000.0000029040/2021](#).

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 444/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº [E:02000.0000004533/2022](#).

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 442/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RE-

CONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000000707/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 443/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000029040/2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 444/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000004533/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 452/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000024465/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 452/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000024465/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 453/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000000638/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 455/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001143/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 454/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000032659/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 453/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000000638/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 455/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001143/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 454/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000032659/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010.0000000063/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EMANUEL LUCAS DE BARROS, matrícula nº 320-4, portador do CPF nº 077.300.764-46, ocupante do cargo de Gerente de Empreendedorismo e Economia Solidária, lotado na Superintendência de Qualificação, Empreendedorismo e Economia Solidária, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 638039

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE N° 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13010.0000000062/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora BEATRIZ DOS SANTOS NUNES, matrícula n° 315-8, portador do CPF n° 137.339.384-02, ocupante do cargo de Agente de SINE Centro, lotada no SINE Arapiraca, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 638042

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE N° 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13010.0000000068/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ÉLCIO OLIVEIRA TENÓRIO DE LIMA, matrícula n° 265-8, portador do CPF n° 677.367.424-72, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Assessoria do Gabinete, pelo período de 20/04/2022 até 19/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 638065

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE N° 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13010.0000000067/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUANA MYRELLE SILVA DO NASCIEMTO CAVALCANTI DE MELO, matrícula n° 363-8, portador do CPF n° 074.417.784-76, ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, lotada na Superintendência Financeira, pelo período de 20/04/2022 até 19/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 638066

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE N° 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13010.0000000038/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de

2015, e no que consta no Processo Administrativo SEI n° 13010.0000000038/2022, RESOLVE ANULAR a Portaria n° 14/2022, de 21/02/2022, publicado no dia 22/02/2022, que trata de diárias a ser destinadas ao Senhor Élcio Oliveira Tenório de Lima - Assessor Especial.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 638067

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA - SETE N° 0020/2022 DE 24/02/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) decreto 4076 de 28/11/2008 e decreto 43794 de 15/09/2015, e no Processo n° 13010.0000000038/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: ÉLCIO OLIVEIRA TENÓRIO DE LIMA

Cargo/Função: ASSESSEOR ESPECIAL

CPF: 677.367.424-72

RG: 98001214218

N° DE DIÁRIAS: 03 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 07/03/2022 a 09/03/2022.

DESTINO: Maceió/AL - Recife/PE - Maceió/AL

OBJETIVO: O deslocamento terá destina-se a participar de visita e reunião com técnicos na Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação de Pernambuco, com a finalidade de tratar de assuntos imprescindíveis ao interesse público primário de responsabilidade desta Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Fonte: 0100 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Pessoa Civil.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

Protocolo 638068

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, inscrita no CNPJ sob o n° 03.589.899/0001-18, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n°. E:13010.0000000032/2022

Objeto: O objeto do presente processo é a contratação de empresa para executar o Projeto Expresso do Conhecimento que tem como objetivo ofertar cursos de capacitação voltados principalmente para jovens que buscam o primeiro emprego, como também aos trabalhadores que buscam se reinserir no mercado do trabalho. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: gerenciaexecutivaseteal@gmail.com; tel. (82) 98878-5914 ou pessoalmente através da Gerência Executiva Administrativa, situada à Rua Silvério Jorge, 368, Jaraguá, CEP: 57.022-110 - Maceió/AL, das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

Protocolo 638070

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:52534.0000000112/2022

OBJETO.: Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de pintor, com fornecimento de tinta, lixa, entre outros materiais necessários, para a prestação adequada do serviço, para a sede da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL.

Prazo para envio de proposta: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Athayde.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 344-1

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000000161/2022

OBJETO.: Contratação de empresa especializada em manutenção e hospedagem de site

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Athayde.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 344-1

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000000166/2022

OBJETO.: Contratação de empresa especializada para projetar, fornecer, instalar e comissionar gerador fotovoltaico de 05 kwp, conectado à rede de distribuição da Equatorial Energia Alagoas, de acordo com a Lei nº 14.300/2022, contendo placas solares, inversor(es) de corrente contínua para corrente alternada, caixas de proteção de CC/ CA, estruturas de alumínio para suporte, cabos e conectores específicos, em regime de Turn Key (“Chave na mão”),

compreendendo a aprovação do projeto junto à concessionária de energia, bem como o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação do acesso junto à concessionária de energia.

Prazo para envio de proposta: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Athayde.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 344-1

PORTARIA/SEDETUR N° 36/2022*

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000208/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

PAULO ROBERTO KUGELMAS
Cargo: SUPERINTENDENTE DE TURISMO
CPF: 105.000.618-66
RG: 1856550 SSP PR
Matrícula: 160-0
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00 (um mil. novecentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: de 02/03/2022 até 07/03/2022
DESTINO: São Paulo/SP
OBJETIVO: Cumprimento de agenda comercial junto ao Secretário de Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

*Republicado por incorreção

PORTARIA/SEDETUR N° 43/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000236/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 536.534.324-72

RG: 840511 SSP AL

Matrícula: 76-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)
PERÍODO: de 04/03/2022 até 07/03/2022
DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Cumprir agenda comercial junto ao setor de turismo desta Secretaria a fim de prospectar o desenvolvimento econômico e turístico de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2700 – Modernização do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR Nº 44/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000234/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELA CHAVES VASCONCELOS Cargo: Gerente de Design e Artesanato
CPF: 030.779.904-23

RG: 000000001585127 SSP AL

Matrícula: 85-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 08/03/2022 até 11/03/2022

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Coordenar a realização de uma mesa redonda que acontecerá no Museu A Casa durante a exposição - EXPOSIÇÃO UM OLHAR SOBRE O ACERVO | RENDAS E BORDADOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/JUCEAL Nº 009/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 18 e 19 da Instrução Normativa DREI nº. 74 de 18 de fevereiro de 2020.

Resolve nomear como Tradutora “AD-HOC” a Dra. ELIZA AUGUSTA ROGATO FARIAS, brasileira, advogada, professora, com escritório situado na Rua Ind. Climério Sarmento, 67/402, Jatiúca, CEP: 57.036-590 – Maceió/AL, como Tradutora dos documentos: 1- CERTIDÃO DE PROCESSOS PENDENTES, documentos expedidos em nome de MAURIZIO DEL PIANO da língua Italiana para a língua Portuguesa.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

EXTRATO DO CONTRATO PO/AL Nº 014/2022 - PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo: E:02102.0000002912/2021.

Extrato: nº 016/2022.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa B. MARIA PIMENTEL AGRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.185.946/0001-29 e estabelecida na Rua Dezesseis de Setembro, nº 34, Levada, Maceió/AL, CEP: 57.017-020, representada pela Srª. Bianca

Maria Pimentel Agra, inscrita no CPF sob o nº 126.010.144-40, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ato constitutivo.

GESTOR: Rafael Lopes Lima, designado como gestor, e Marlos Vieira da Silva no IML-ARA, João Alfredo Tenório Lins Guimarães no IML-MCZ, ambos como fiscais operacionais nos órgãos.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças

VALOR DO CONTRATO: O valor global é de R\$ 34.704,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais).

ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: 25 de fevereiro de 2022.

Data do término da execução do contrato: 24 de agosto de 2022.

Origem dos recursos: Recursos Próprios desta Perícia Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL; PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção da Atividades do Órgão; R. de Planejamento: 210; Fonte: 01000000; Natureza da Despesa: 33.90.39 - 17 (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos). Natureza da Despesa: 33.90.30 - 25 (Material para Manutenção de Bens Móveis).

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02102.0000002912/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e Bianca Maria Pimentel Agra pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Perito Geral desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas

Protocolo 638080

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000002666/2021.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) quadro branco, destinado a utilização deste órgão, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: J.O. DA SILVA COMÉRCIO - ME - VIRTUAL PAPELARIA.

CNPJ/CPF: 10.629.183/0001-62.

ENDEREÇO: Av. Fernandes Lima, 1477, Farol, Maceió-AL, CEP: 57.055-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 638012

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000000335/2022.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição emergencial de saco de óbito para uso no Instituto Médico Legal de Maceió e Arapiraca, órgãos subordinados à Perícia Oficial/AL, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF: 02.985.070/0001-71.

ENDEREÇO: Rua Dom Feliciano, nº 545, Bairro Niterói, Canoas/RS, CEP: 92.120-070.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.041,60 (onze mil, quarenta e um reais e sessenta centavos).

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 638013

Delegacia Geral da Policia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0049/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP n° 0143/2020-CPJR4,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6, CPF n° 656.193.151-34 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;
 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
- Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2022.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

PORTARIA/PCAL N° 389/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo E:20105.000002405/2022, RESOLVE:

- I – Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil RICARDO ARAÚJO MENEZES DA COSTA para instaurar procedimento investigatório policial com o escopo de apurar os fatos narrados nos documentos Despacho PCAL OUVIDORIA (11055371) e Denúncia 0744/2022 (11055915), devendo concluí-lo no prazo legal.
- II – Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 23 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 377/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000002744/2022;

RESOLVE:

- Remover o servidor CID DEMETRIUS MENDONÇA TELES, matrícula n° 300.848-7, portador do CPF n° 888.623.994-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, para GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS - GRE do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 23 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 376/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000002744/2022;

RESOLVE:

- Remover o servidor LUIZ DE FRANÇA FILHO, matrícula n° 000.107-4, portador do CPF n° 084.487.378-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS - GRE, para SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE,

DADE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 23 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 395/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000002464/2022,

RESOLVE:

- Remover a servidora ROSEANNE CEZAR DA ROCHA, matrícula n° 301.731-1, portadora do CPF n° 036.912.894-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, para DELEGACIA DO 13° DP DE PARIPUEIRA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS. Esta portaria entra em vigor a partir de 04/02/2022.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 396/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000002464/2022,

RESOLVE:

- Remover o servidor WILLIAMS SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 301.623-4, portador do CPF n° 043.956.154-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 13° DP DE PARIPUEIRA, para CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Comando Geral da Policia Militar

EDITAL N° 008/2022 -APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADO PARA INSTRUTORIA NA APMSAM - CHO/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutor constante do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO, Turma A, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000030489/2020 e E:01206.0000003947/2021:
2. Instrutor listado por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária: TEN CEL ROBERTO SANTOS JÚNIOR, Defesa Pessoal, 30 h/a.

3. Divulgar que o convocado deverá comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis.

4. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 23 de fevereiro de 2022.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA – Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL

PORTARIA/CBMAL Nº 69/GCG/2022

O CEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA COMANDANTE GERAL do CBMAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 81 da Lei nº 5346/92 (ESTATUTO DA PMAL), combinado com o Art. 52 da Lei 7.444 de 26 de dezembro de 2012 (LOB/CBMAL), resolve:

Art. 1º – Agregar o 3º SGT BM MAT.27301-5 EWERTON LIMA FIRMINO, a contar de 29 de janeiro de 2021, por ter sido nomeado para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Assistência Pré-Hospitalar, Nível GER, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme Decreto nº 72.930, de 28 de janeiro de 2021, publicado no DOE do dia 29 de janeiro de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMAL

Seção de Pesquisa de Preços
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº [E:01203.0000001012/2022](http://www.cbm.al.gov.br)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO DIVERSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Maiores informações: ga.cbm.al@gmail.com, ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

TÁRCIO SANTIAGO DEODATO - CAP QOBM/QOC
RESPONSÁVEL

Conselho Estadual de Segurança Pública

ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
A Secretaria do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo, conforme disposto na Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007.
Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

Eliluce Cavalcante Borges
Diretora de Secretaria

Processo nº: E: 02100.0000005759/2021
Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/AL
Assunto: Aquisição de Equipamentos para um Consultório de Oftalmologia, com o objetivo de atender à demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, utilizando recursos, disponibilizados pelo Governo Federal, provenientes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, na Modalidade “Fundo a Fundo”
Relator: Conselheiro Hylnard Pereira Travassos Júnior

ACÓRDÃO Nº 119/2022

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UM CONSULTÓRIO DE OFTALMOLOGIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, UTILIZANDO RECURSOS, DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL, PROVENIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP, NA MODALIDADE “FUNDO A FUNDO”. Lei Nº 7.012/2008, Decreto Nº 4.127/2009, Lei nº 13.675/2018 e LEI Nº 13.675/2018. DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores e senhora, membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, por meio de votação virtual, realizada através do Aplicativo Zoom, face à pandemia do COVID-19 e Decreto Estadual nº 69.624, de 06 de abril de 2020, por unanimidade, em DEFERIR O PLEITO, no sentido de CONCEDER a solicitação da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/AL, permitindo a Aquisição de Equipamentos para um Consultório de Oftalmologia, com vistas ao atendimento de demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, utilizando recursos disponibilizados pelo Governo Federal, provenientes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, na Modalidade “Fundo a Fundo”, com orçamento total no valor de R\$ R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), fundamentado pelas seguintes legislações: Lei Nº 7.012/2008, Decreto Nº 4.127/2009, Lei nº 13.675/2018 e Lei Nº 13.756/2018. E em momento oportuno, evoluam-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado para análise dos aspectos de sua competência.

Nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros(a): MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (Presidente), HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS JÚNIOR (Relator), JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA, HORÁCIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE AGUIAR, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, TEODOMIRO ANDRADE NETO, GUSTAVO LIMA SILVA MAIA, MARCUS FABRÍCIUS SANTOS LACET, JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, RAPHAEL RICCI JÚNIOR e KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO.

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2022.

Maurício César Brêda Filho
Conselheiro Presidente – Representante do Tribunal de Justiça de Alagoas
(Presidente)

Hylnard Pereira Travassos Júnior
Conselheiro – Representante da Perícia Oficial do Estado de Alagoas
(Relator)

ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo, conforme disposto na Lei Delegada n° 42, de 14 de maio de 2007.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.
Eliluce Cavalcante Borges
Diretora de Secretaria

Processo n°: E: 02100.0000003380/2021
Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/AL
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Organização e Realização de Corrida e Caminhada de Rua para a Polícia Civil de Alagoas, utilizando recursos, disponibilizados pelo Governo Federal, advindos do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, na modalidade “Fundo a Fundo”
Relator: Conselheiro Hylnard Pereira Travassos Júnior

ACÓRDÃO N° 120/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CORRIDA E CAMINHADA DE RUA PARA A POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, UTILIZANDO RECURSOS, DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL, ADVINDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP, NA MODALIDADE “FUNDO A FUNDO”. DEFERIMENTO.

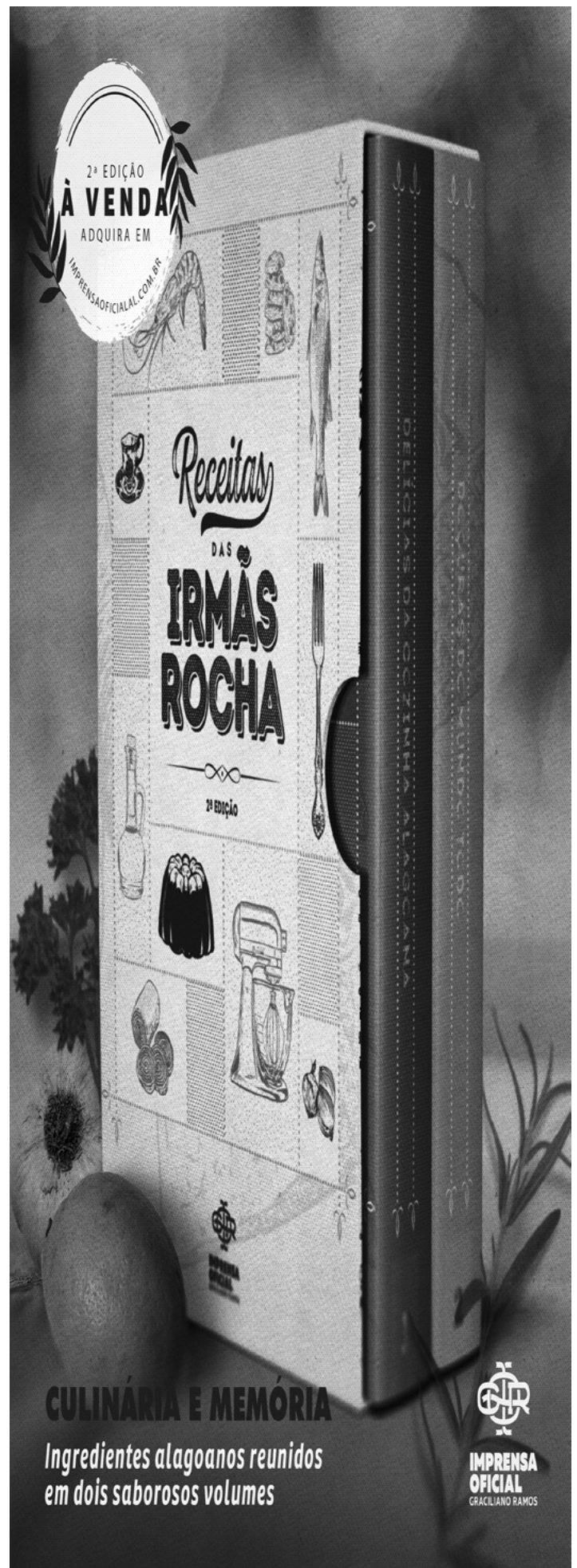
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores e senhora, membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, por meio de votação virtual, realizada através do Aplicativo Zoom, face à pandemia do COVID-19 e Decreto Estadual n° 69.624, de 06 de abril de 2020, por unanimidade, em DEFERIR O PLEITO, no sentido de CONCEDER a solicitação da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/AL, permitindo a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Organização e Realização de Corrida e Caminhada de Rua para a Polícia Civil de Alagoas, utilizando recursos, disponibilizados pelo Governo Federal, provenientes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, na Modalidade “Fundo a Fundo”, com orçamento total no valor de R\$ 97.399,00 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais), embasado pelas legislações a seguir: Lei N° 7.012/2008, Decreto N° 4.127/2009, Lei n° 13.675/2018 e Lei N° 13.756/2018. E em momento oportuno, evoluam-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado para análise dos aspectos de sua competência.

Nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros(a): MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (Presidente), HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS JÚNIOR (Relator), JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA, HORÁCIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE AGUIAR, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, TEODOMIRO ANDRADE NETO, GUSTAVO LIMA SILVA MAIA, MARCUS FABRÍCIUS SANTOS LACET, JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, RAPHAEL RICCI JÚNIOR e KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO.

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2022.

Maurício César Brêda Filho
Conselheiro Presidente – Representante do Tribunal de Justiça de Alagoas
(Presidente)

Hylnard Pereira Travassos Júnior
Conselheiro – Representante da Perícia Oficial do Estado de Alagoas
(Relator)



Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIMDER/IAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 052/2022 - DOE e DOU

Processo: 4105-496/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.089/2022;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis - PLS 105/2021;
 Data de realização: 29 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-069/2022;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.090/2022;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço para a emissão de certificado digital, com token - PLS 004/2022;
 Data de realização: 23 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1203-2028/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.091/2022;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de materiais de salvamento terrestre e altura;
 Data de realização: 25 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-5223/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.092/2022;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de cadeira de rodas;
 Data de realização: 31 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-16450/2019;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.525/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de instrumentais de cirurgia;
 Data de realização: 16 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-197/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.305/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (03) - PLS 042/2021;
 Data de realização: 31 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-1128/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.093/2022;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - PLS 148/2021;
 Data de realização: 29 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-18328/2020;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.162/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de instrumentais para cirurgia ortopédica;
 Data de realização: 04 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-9492/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 14.503/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de videolaparoscópio;
 Data de realização: 31 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.
 Processo: 2000-25734/2020;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.107/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de correlatos - sistema bacteriológico HMEF e sistema fechado de aspiração - TRACH CARE;
 Data de realização: 16 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-12433/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.094/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de fixadores de cabeça para neurocirurgia;
Data de realização: 25 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 638095

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 053/2022 - DOE

Processo: 2000-7774/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.747/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de neuronavegador para neurocirurgia;
Data de realização: 24 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 638096

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.441/2021
Processo n° SRP 4105-722/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 2) - PLS
112/2020, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

- Item(ns) 01, 04, 12 e 13:

EMPRESA
B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 32.859.799/0001-62
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 2,30 (Dois reais e trinta); Valor global: R\$ 828,00 (Oitocentos e oito reais);
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 9.482,40 (Nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais);
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos); Valor global: R\$ 7.207,20 (Sete mil e duzentos e sete reais e vinte centavos);
Valor total: R\$ 44.397,60 (Quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

- Item(ns) 02, 03, 05, 07, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21:

EMPRESA
ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 15.016.562/0001-09
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 2,44 (Dois reais e quarenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 18.519,60 (Dezoito mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos);
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 5,87 (Cinco reais e oitenta e sete centavos); Valor global: R\$ 2.935,00 (Dois mil e novecentos e trinta e cinco reais);
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 3,00 (Três reais); Valor global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

ITEM 07: Valor unitário: R\$ 4,00 (Quatro reais); Valor global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 5.394,00 (Cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais);
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 3,00 (Três reais); Valor global: R\$ 318.219,00 (Trezentos e dezoito mil e duzentos e dezenove reais);
ITEM 17: Valor unitário: R\$ 3,00 (Três reais); Valor global: R\$ 50.313,00 (Cinquenta mil e trezentos e treze reais)
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 1,00 (Um real); Valor global: R\$ 160.740,00 (Cento e sessenta mil e setecentos e quarenta reais);
ITEM 19: Valor unitário: R\$ 1,00 (Um real); Valor global: R\$ 53.580,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta reais);
ITEM 20: Valor unitário: R\$ 12,00 (Doze reais); Valor global: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais);
ITEM 21: Valor unitário: R\$ 12,00 (Doze reais); Valor global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);
Valor total: R\$ 702.300,60 (Setecentos e dois mil e trezentos reais e sessenta centavos).

- Item(ns) 06, 08, 22, 23, 24 e 25:

EMPRESA
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 27.390.230/0001-60
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 4,27 (Quatro reais e vinte e sete centavos); Valor global: R\$ 13.578,60 (Treze mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 3,30 (Três reais e trinta centavos); Valor global: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais);
ITEM 22: Valor unitário: R\$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos); Valor global: R\$ 98.790,93 (Noventa e oito mil e setecentos e noventa reais e noventa e três centavos);
ITEM 23: Valor unitário: R\$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos); Valor global: R\$ 32.930,31 (Trinta e dois mil e novecentos e trinta reais e trinta e um centavos);
ITEM 24: Valor unitário: R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 142.762,50 (Cento e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
ITEM 25: Valor unitário: R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 47.587,50 (Quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Valor total: R\$ 348.849,84 (Trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.095.548,040 (Um milhão e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Mariana Milk Spalding
Assessora Técnica de Pregão

*repblicado para correção

Protocolo 638058

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.413/2021
Processo n° 4105-171/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR E CAFÉ)
PLS N° 30/2020, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 03 e 04

EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI CNPJ: 00.889.590/0001-55

Item 01 Valor unitário: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 1.589,00 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais)
Item 03 Valor unitário: R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) Valor global: R\$ 826.054,90 (oitocentos e vinte e seis mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
Item 04 Valor unitário: R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) Valor global: R\$ 70.179,36 (setenta mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Valor total: R\$ 897.823,26 (oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

Item 02

EMPRESA RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 38.275.819/0001-34
Item 02 Valor unitário: R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) Valor global: R\$ 22.181,15 (vinte e dois mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos)
Valor total: R\$ 22.181,15 (vinte e dois mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 920.004,41 (novecentos e vinte mil quatro reais e quarenta e um centavos)

Maceió, 08 de fevereiro de 2022.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638062

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.020/2022
Processo nº 30004-1345/2021

OBJETO: Aquisição de material educativo, destinados à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens: 36,37,38 e 39

EMPRESA T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI CNPJ: 18.912.500/0001-65
ITEM 36: Valor unitário R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos); Valor global: R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
ITEM 37: Valor unitário R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos); Valor global: R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
ITEM 38: Valor unitário R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos); Valor global: R\$ 243,20 (duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
ITEM 39: Valor unitário R\$ 51,31 (cinquenta e um reais e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 1.026,20 (um mil, vinte e seis reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 1.746,20 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Item: 35

EMPRESA RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 22.382.705/0001-53
ITEM 35: Valor unitário R\$ 115,00 (cento e quinze reais); Valor global: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Itens: 03,04,06, 08 e 41

EMPRESA MIX PAPELARIA EIRELI CNPJ: 24.180.611/0001-27
ITEM 03: Valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais); Valor global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 17,00 (dezessete reais); Valor global: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 19,00 (dezenove reais); Valor global: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 14,00 (quatorze reais); Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais).
ITEM 41: Valor unitário R\$ 44,15 (quarenta e quatro reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais).
Valor total: R\$ 5.883,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Item: 10

EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA CNPJ: 28.697.784/0001-78
ITEM 10: Valor unitário R\$ 44,01 (quarenta e quatro reais e um centavo); Valor global: R\$ 2.200,50 (dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).
Valor total: R\$ 2.200,50 (dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

Valor total do item adjudicado: R\$ 12.129,70 (doze mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos).

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Mônica Maurício dos Santos Rodrigues
Pregoeira

Protocolo 638092

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12.320/2021
Processo nº 2000-5575/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL

PROPOSTA VENCEDORA:

Grupo 1

EMPRESA SELLBRIM CONFECÇOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIO CNPJ: 33.993.442/0001-35
Item 01 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 6.018,00 (seis mil e dezoito reais)
Item 02 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 7.611,00 (sete mil e seiscentos e onze reais)
Item 03 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 9.145,00 (nove mil e cento e quarenta e cinco reais)
Item 04 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 4.602,00 (quatro mil e seiscentos e dois reais)
Item 05 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais)
Item 06 Valor unitário: R\$ 56,45 (cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Item 07 Valor unitário: R\$ 58,57 (cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) Valor global: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

Item 08 Valor unitário: R\$ 58,33 (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) Valor global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
Item 09 Valor unitário: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) Valor global: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Item 10 Valor unitário: R\$ 37,87 (trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) Valor global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Item 11 Valor unitário: R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Item 12 Valor unitário: R\$ 40,00 (quarenta reais) Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Item 13 Valor unitário: R\$ 39,21 (trinta e nove reais e vinte e um centavos) Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Item 14 Valor unitário: R\$ 37,87 (trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) Valor global: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)
Item 15 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 54.457,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Item 16 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 68.086,00 (sessenta e oito mil e oitenta e seis reais)
Item 17 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 81.656,00 (oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
Item 18 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 40.828,00 (quarenta mil e oitocentos e vinte e oito reais)
Item 19 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 27.199,00 (vinte e sete mil e cento e noventa e nove reais)
Valor total: R\$ 370.120,00 (trezentos e setenta mil e cento e vinte reais)

Grupo2

EMPRESA SELLBRIM CONFECOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIO CNPJ: 33.993.442/0001-35
Item 20 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
Item 21 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais)
Item 22 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais)
Item 23 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais)
Item 24 Valor unitário: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) Valor global: R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)
Item 25 Valor unitário: R\$ 40,00 (quarenta reais) Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Item 26 Valor unitário: R\$ 40,00 (quarenta reais) Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Item 27 Valor unitário: R\$ 40,00 (quarenta reais) Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Item 28 Valor unitário: R\$ 40,00 (quarenta reais) Valor global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Item 29 Valor unitário: R\$ 40,00 (quarenta reais) Valor global: R\$ 14.480,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais)
Valor total: R\$ 179.880,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Mariana Milk Spalding
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638094

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 13.442/2020
Processo nº E:02000.0000013069/2019

OBJETO: Contratação na modalidade Menor Preço por Lote, de serviço de produção de refeições para o Hospital Metropolitano e o Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, destinados à Secretaria de Estado da Saúde.

PROPOSTA VENCEDORA:

Lote 01 contemplando os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09:

EMPRESA P. F. MACIEL - REFEICOES CNPJ: 19.936.024/0001-85
ITEM 01: Valor unitário R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos); Valor global: R\$ 115.859,18 (cento e quinze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).
ITEM 02: Valor unitário R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos); Valor global: R\$ 67.262,69 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 12,00 (doze reais); Valor global: R\$ 686.880,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 2,00 (dois reais); Valor global: R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos); Valor global: R\$ 558.662,40 (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); Valor global: R\$ 283.338,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e oito reais).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 206.064,00 (duzentos e seis mil e sessenta e quatro reais).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 16,31 (dezesseis reais e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 2.107.904,40 (dois milhões e cento e sete mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 475.956,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais).
Valor total: R\$ 4.616.406,67 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Lote 02 contemplando os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09:

EMPRESA P. F. MACIEL - REFEICOES CNPJ: 19.936.024/0001-85
ITEM 01: Valor unitário R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos); Valor global: R\$ 163.951,67 (cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).
ITEM 02: Valor unitário R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos); Valor global: R\$ 95.183,06 (noventa e cinco mil e cento e oitenta e três reais e seis centavos).

ITEM 03: Valor unitário R\$ 12,00 (doze reais); Valor global: R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 2,00 (dois reais); Valor global: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos); Valor global: R\$ 790.560,00 (setecentos e noventa mil e quinhentos e sessenta reais).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); Valor global: R\$ 400.950,00 (quatrocentos mil e novecentos e cinquenta reais).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 16,31 (dezesseis reais e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 4.256.910,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e dez reais).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 849.420,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais).
Valor total: R\$ 7.982.574,73 (sete milhões e novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Valor total dos lotes adjudicados: R\$ 12.598.981,40 (doze milhões e quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Maceió, 24 de Fevereiro de 2022.

Mércia Helena de Melo Lucena
Pregoeira

*Reproduzido por incorreção.

Protocolo 638106

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° AMGESP- 12.384/2021
Processo n° E:02000.0000007884/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS

PROPOSTA VENCEDORA:

Item: 04:

EMPRESA
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.788.766/0001-05
ITEM 04: Valor unitário R\$ 0,78 (setenta e oito centavos); Valor global: R\$ 49.147,80 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos);
Valor total: R\$ 49.147,80 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

Valor total dos lotes adjudicados: R\$ 49.147,80 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

Maceió, 24 de fevereiro de 2022
Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638061

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° AMGESP- 11.688/2021
Processo n° E:02000.0000012671/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRILL ELÉTRICO PARA NEUROCIRURGIA

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 02:

EMPRESA
PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA CNPJ: 65.482.309/0001-00

ITEM 01: Valor unitário R\$ 419.852,00 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); Valor global: R\$ 419.852,00 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);
ITEM 02: Valor unitário R\$ 403.022,00 (quatrocentos e três mil e vinte e dois reais); Valor global: R\$ 403.022,00 (quatrocentos e três mil e vinte e dois reais);
Valor total: R\$ 822.874,00 (oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais);

Valor total dos lotes adjudicados: R\$ 822.874,00 (oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais);

Maceió, 24 de fevereiro de 2022
Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638078

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° AMGESP- 10.738/2021
Processo n° E:02000.0000020806/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

PROPOSTA VENCEDORA:

Item: 02:

EMPRESA
EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.462.543/0001-44
ITEM 02: Valor unitário R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Valor global: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
Valor total: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

Maceió, 24 de fevereiro de 2022
Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638091

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° AMGESP- 10.729/2021
Processo n° E:04105.000000918/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 09 - PLS 134/2020

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 02, 04 e 05:

EMPRESA
LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 00.881.764/0001-33
ITEM 02: Valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Valor global: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
ITEM 04: Valor unitário R\$ 196,5517 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco dezessete centavos); Valor global: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
ITEM 05: Valor unitário R\$ 196,5517 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco dezessete centavos); Valor global: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
Valor total: R\$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais);

Maceió, 24 de fevereiro de 2022
Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638105

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 028/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

PROCESSO: 4105-711/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.343/2021

ATA DE RP N° 028/2022

EXTRATO: N° 168/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 06.886.136/0001-27; Inscrição Estadual: 27.110.238-1; sediada no Rua Desemb. José Sotero, 481 - Bairro 13 de Julho - Aracaju-SE, Tel.: (79) 3302-4120; E-mail: licitacoes.medcom@gmail.com; representada pelo Sr. Reverton Ferreira Santos, inscrito no CPF 626.859.105-49 sob o RG n° 8877203 SSP/SE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 30.700,80 (trinta mil e setecentos reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$).
01	Luva proteção, material: malha banhada a látex, aplicação: serviços gerais.	PAR	11.808	MEDIX/ Par	2,60	30.700,80

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	FAPEAL	IDERAL
01 (exclusivo)	PAR	3	600	6	2.400	-	100	600	24

ITEM	ITEC	POL. CIVIL	PERÍCIA OFICIAL	PGE	PM	SEADES	SEAGRI	SECULT	SEDUC	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ
01 (exclusivo)	-	500	20		3.000	60	-	288	30	55	-	-

ITEM	SEMARH	SEPLAG	SERIS	SESAU	SETE	SETRAND	SSP	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	12	-	2.500	-	30	-	1.200	380	10%	50%	11.808

Protocolo 638019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 029/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA R T COSTA FELICIANO.

PROCESSO: 4105-711/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.343/2021

ATA DE RP N° 029/2022

EXTRATO: N° 169/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: R T COSTA FELICIANO; CNPJ: 23.533.848/0001-81; Inscrição Estadual: 20.439.053-2; sediada no AV Abel Cabral n°1123 - Nova Parnamirim, CEP: 59.151.250 Parnamirim - RN, Tel.: (84) 2010-6485; E-mail: comercial@amrepresentacoesrn.com.br / am.vendas01@gmail.com; representada pelo Sr. Rafael Thiberio Costa Feliciano, inscrito no CPF 104.706.684-07 sob o RG n° 003.071.670 SSP/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 78.297,96 (setenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: azul, acidez: neutro ph, aplicação: comercial	GALÃO 5L	5.682	LIMPEMAX/ SABONETE LIQUIDO DE 5L - ERVA DOCE	13,78	78.297,96

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	FAPEAL	IDERAL
04 (Exclusivo)	GALÃO 5L	35	10	60	300	-	34	37	-

ITEM	ITEC	POL. CIVIL	PERÍCIA OFICIAL	PGE	PM	SEADES	SEAGRI	SECULT	SEDUC	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ
04 (Exclusivo)	-	500	68	10	2.500	20	30	-	222	100	-	192

ITEM	SEMARH	SEPLAG	SERIS	SESAU	SETE	SETRAND	SSP	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
04 (Exclusivo)	120	600	30	-	10	24	730	50	10%	50%	5.682

Protocolo 638020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 030/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA TIE TAPETES EIRELI.

PROCESSO: 4105-711/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.343/2021

ATA DE RP N° 030/2022

EXTRATO: N° 170/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TIE TAPETES EIRELI; CNPJ: 10.261.012/0001-23; Inscrição Estadual: 148.245.370.113; sediada na rua Evans, 663, Vila Esperança, São Paulo - SP - CEP. 03648-020, Tel.: (11) 97506-8105; E-mail: tietapetes@tietapetes.com.br; representada pelo Sr. Viviane Borges Martins, inscrito no CPF 300.238.488-71 sob o RG n° 35.063.320-4 SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 10.431,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 38 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm, comprimento 1: 58 cm	UNIDADE	305	kapazi/ Sanitizante	34,20	10.431,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	FAPEAL	IDERAL
07 (Exclusivo)	UNIDADE	10	-	2	-	-	-	-	-

ITEM	ITEC	POL. CIVIL	PERÍCIA OFICIAL	PGE	PM	SEADES	SEAGRI	SECULT	SEDUC	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ
07 (Exclusivo)	8	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-

ITEM	SEMARH	SEPLAG	SERIS	SESAU	SETE	SETRAND	SSP	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
07 (Exclusivo)	-	15	80	-	-	-	20	70	10%	50%	305

Protocolo 638022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 031/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.

PROCESSO: 4105-711/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.343/2021
ATA DE RP N° 031/2022
EXTRATO: N° 171/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 24.768.176/0001-56; Inscrição Estadual: 257959971; sediada na rua Dom Sebastião 617 SL 02 - Vila Real Balneário Camboriú - SC CEP: 88337-110, Tel.: (47) 3183-8219 E-mail: licitacao@strafer.com.br; representada pelo Sr. Fernanda de Souza Stralio, inscrito no CPF 072.381.099-05 sob o RG n° 8039260.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 28.118,44 (vinte e oito mil e cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;
BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$).
08	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições	UNIDADE	466	Stra Medical/ E125	60,34	28.118,44

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	FAPEAL	IDERAL
08 (Exclusivo)	UNIDADE	30	-	4	60	-	7	2	3

ITEM	ITEC	POL. CIVIL	PERÍCIA OFICIAL	PGE	PM	SEADES	SEAGRI	SECULT	SEDUC	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ
08 (Exclusivo)	4	50	-	10	80	2	-	24	30	20	-	15

ITEM	SEMARH	SEPLAG	SERIS	SESAU	SETE	SETRAND	SSP	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
08 (Exclusivo)	2	14	30	1	3	3	52	20	10%	50%	466

Protocolo 638024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 033/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI.

PROCESSO: 4105-711/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.343/2021
ATA DE RP N° 033/2022
EXTRATO: N° 172/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI; CNPJ: 18.252.904/0001-70; Inscrição Estadual: 258.765.453; sediada na Rua Eloi Francisco dos Anjos, n° 443 - Sul do Rio - Tijucas - SC, CEP: 88.200-000; Telefone: (48) 3304-2951; E-mail: licitafioripa@inoveseempre.com.br; representada pelo Sr. Luciano Nelson Silveira, inscrito no CPF 952.088.109-30, sob o RG n° 2.909.379 SSP/SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 285.724,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;
BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	CAIXA 100 UNIDADES	4.704	MEDICAL SYSTEM	42,50	199.920,00
24	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	CAIXA 100 UNIDADES	2.258	MEDICAL SYSTEM	38,00	85.804,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	FAPEAL	IDERAL
20	CAIXA 100 UNIDADES	3	-	-	375	-	5	-	-
24	CAIXA 100 UNIDADES	11	-	-	479	-	5	29	-

ITEM	ITEC	POL. CIVIL	PERÍCIA OFICIAL	PGE	PM	SEADES	SEAGRI	SECULT	SEDUC	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ
20	-	-	-	-	3.751	-	-	-	-	75	-	-
24	-	203	-	2	-	-	-	54	-	375	2	90

ITEM	SEMARH	SEPLAG	SERIS	SESAU	SETE	SETRAND	SSP	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
20	-	-	450	-	-	-	45	-	10%	50%	4.704
24	-	450	450	-	2	1	45	60	10%	50%	2.258

Protocolo 638027

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 035/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS Nº 110-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP).

PROCESSO: 4105-711/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.343/2021

ATA DE RP Nº 035/2022

EXTRATO: Nº 173/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP); CNPJ: 10.782.385/0001-40; Inscrição Estadual: 06.377952-8; sediada na rua R, Nº 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, Fortaleza-CE, CEP 60.751-400; Telefone: (85)3099-1273; (85)99856-3488; E-mail: COMERCIAL@GBCOMERCIO.COM.BR FINANCIERO@GBCOMERCIO.COM.BR; representado pelo Sr. Adriano Holanda Ferreira, inscrito no CPF 623.024.503-53 sob o RG nº 93002111900.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS Nº 110-2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 33.614,40 (trinta e três mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	CAIXA 100 UNIDADES	752	LEMGRUBER	44,70	33.614,40

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	FAPEAL	IDERAL
25 (Cota)	CAIXA 100 UNIDADES	4	-	-	161	-	2	9	-

ITEM	ITEC	POL. CIVIL	PERÍCIA OFICIAL	PGE	PM	SEADES	SEAGRI	SECULT	SEDUC	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ
25 (Cota)	-	68	-	-	-	-	-	18	-	125	-	30

ITEM	SEMARH	SEPLAG	SERIS	SESAU	SETE	SETRAND	SSP	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
25 (Cota)	-	150	150	-	-	-	15	20	10%	50%	752

Protocolo 638030

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 036/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO: 4105-711/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.343/2021

ATA DE RP N° 036/2022

EXTRATO: N° 174/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA; CNPJ: 37.585.703/0001-39; Inscrição Estadual: 06.377952-8; sediada na Rua Leão XIII, N° 650, Bairro: Serrinha, Fortaleza-CE, CEP 60.741-380; Telefone: (85) 98661-0000/ (85)99869-3783; E-mail: comercial@higia.ind.br; representada pelo Sra. Priscilla Nunes Maia, inscrito no CPF 667.722.303-53 sob o RG n° 9900209187 SSP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 201.472,35 (duzentos e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	Máscaracirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: 4 tiras laterais p, fixação mínimo de 30cm, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, 40g.m ² .c, filtro, tipo uso: descartável	UNIDADE	1.165.476	HIGIA/ MASK3TST	0,15	177.152,35
27	Máscaracirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: 4 tiras laterais p, fixação mínimo de 30cm, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, 40g.m ² .c, filtro, tipo uso: descartável	UNIDADE	160.000	HIGIA/ MASK3TST	0,15	24.320,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	FAPEAL	IDERAL
26	UNIDADE	1.319	264	-	55.571	-	739	176	8.863
27 (Cota)	UNIDADE	181	36	-	7.629	-	101	24	1.217

ITEM	ITEC	POL. CIVIL	PERÍCIA OFICIAL	PGE	PM	SEADES	SEAGRI	SECULT	SEDUC	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ
26	215.250	-	1.104	879	844.117	-	-	9.496	-	264	879	6.331
27 (Cota)	29.550	-	152	121	115.883	-	-	1.304	-	36	121	869

ITEM	SEMARH	SEPLAG	SERIS	SESAU	SETE	SETRAND	SSP	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
26	1.583	8.441	8.793	-	88	-	-	1.319	10%	50%	1.165.476
27 (Cota)	217	1.159	1.207	-	12	-	-	181	10%	50%	160.000

Protocolo 638034

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 037/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA COMERCIAL MARELLY EIRELI.

PROCESSO: 4105-711/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.343/2021

ATA DE RP N° 037/2022

EXTRATO: N° 175/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Comercial Marely EIRELI; CNPJ: 13.986.656/0001-77; Inscrição Estadual: 001.808.951.00-78; sediada na Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015; E-mail: smcomercio@yahoo.com.br; representada pelo Sra. Maria Aparecida Santana Werneck, inscrito no CPF 938.476.966-53 sob o RG n° 7.794.626.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS N° 110-2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 44.170,20 (quarenta e quatro mil e cento e setenta reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza	FRASCO 800 ML	6.251	ARBRA	5,30	33.130,30
29 (cota)	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza	FRASCO 800 ML	2.083	ARBRA	5,30	11.039,90

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	FAPEAL	IDERAL
28	FRASCO 800 ML	38	75	225	150	75	15	20	26
29 (Cota)	FRASCO 800 ML	12	25	75	50	25	5	6	9

ITEM	ITEC	POL. CIVIL	PERÍCIA OFICIAL	PGE	PM	SEADES	SEAGRI	SECULT	SEDUC	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ
28	11	-	-	38	3.748	-	8	45	39	60	15	225
29 (Cota)	4	-	-	12	1.252	-	2	15	13	20	5	75

ITEM	SEMARH	SEPLAG	SERIS	SESAU	SETE	SETRAND	SSP	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
28	34	29	1.125	-	15	9	38	188	10%	50%	6.251
29 (Cota)	11	10	375	-	5	3	12	62	10%	50%	2.083

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 03. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS Nº 014/2022-AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 03
PROCESSO: E: 4105-109/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL
01	Pinça cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 5 x 6 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	43
02	Pinça cirúrgica, modelo 1: mixer baby, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
03	Pinça cirúrgica, modelo 1: babcock, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, vídea, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
04	Pinça cirúrgica, modelo 1: backhaus, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: atraumática, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	206	-
05	Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: kocher, comprimento: 18 cm, tipo: clamp vascular	UNIDADE	80	-
06	Pinça cirúrgica, modelo 1: collin coração, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	109	-
07	Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: lisa, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
08	Pinça cirúrgica, modelo 1: crile, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	154	-
09	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 30 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
10	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, vídea, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	25
11	Pinça anatômica, modelo 1: adson brown, formato ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
12	9 Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, vídea, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
13	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, vídea, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
14	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, vídea, comprimento total: cerca de 26 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	106	-
15	Pinça cirúrgica, modelo 1: duval, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, vídea, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
16	Pinça cirúrgica, modelo 1: duval, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, vídea, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
17	Pinça cirúrgica, modelo 1: faure, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
18	Pinça cirúrgica, modelo 1: faure, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
19	Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	107	-
20	Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
21	Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	200	-
22	Pinça cirúrgica, modelo 1: mixer, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, adicional: delicada, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
23	Pinça cirúrgica, modelo 1: mixer, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	115	-
24	Pinça cirúrgica, modelo 1: mixer baby, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-
25	Pinça cirúrgica, modelo 1: mixer, formato ponta: ponta angulada 90°, tipo ponta: serrilhada, adicional: delicada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	-

ITEM	TOTAL
01	143
02	100
03	100
04	206
05	80
06	109
07	100
08	154
09	100
10	125
11	100
12	100
13	100
14	106
15	100
16	100
17	100
18	100
19	107
20	100
21	200
22	100
23	115
24	100
25	100

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 638041

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 038/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS Nº 110-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA C. O DE SOUZA (ALAGOAS MEDICAL).

PROCESSO: 4105-711/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.343/2021

ATA DE RP Nº 038/2022

EXTRATO: Nº 176/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: C. O DE SOUZA (ALAGOAS MEDICAL); CNPJ: 30.788.967/0001-40; Inscrição Estadual: 247671240; sediada na rua Dr Antônio Cansanção, 812, Edif. Luciana, SI 101, Ponta Verde CEP: 57.035-190 Maceió/Alagoas, Telefone: (82)3024-7070; E-MAIL: ALMEDICAL.LICITACAO@GMAIL.COM; representada pelo Sra. Cleocina Oliveira De Souza, inscrito no CPF 667.031.312-87, sob o RG nº 3954734-5 PO/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO - PLS Nº 110-2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 154.420,20 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 60 cm, comprimento: 100 m.	ROLO 100 M	1.089	DISPAFILM/ NACIONAL	106,35	115.815,15
31 (cota)	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 60 cm, comprimento: 100 m.	ROLO 100 M	363	DISPAFILM/ NACIONAL	106,35	38.605,05

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	FAPEAL	IDERAL
30	ROLO 100 M	4	5	2	203	-	30	609	-
31 (Cota)	ROLO 100 M	1	1	-	67	-	10	207	-

ITEM	ITEC	POL. CIVIL	PERÍCIA OFICIAL	PGE	PM	SEADES	SEAGRI	SECULT	SEDUC	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ
30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150
31 (Cota)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50

ITEM	SEMARH	SEPLAG	SERIS	SESAU	SETE	SETRAND	SSP	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
30	2	-	38	-	8	-	-	38	10%	50%	1.089
31 (Cota)	1	-	12	-	2	-	-	12	10%	50%	363

Protocolo 638043

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 061/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 04 - PLS 048/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP).

PROCESSO: 4105-213/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.723/2021

ATA DE RP N° 061/2022

EXTRATO: N° 177/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP); CNPJ N°: 10.782.385/0001-40; Sediada RUA R, N° 171, Parque Montenegro II, José Walter; Fortaleza - CE; CEP: 60.751-400, inscrição estadual n° 063779528; Fone: (85)3099-1273; (85)99856-3488, E-mail: E-mail: comercial@gbcomercio.com.br/ financeiro@gbcomercio.com.br; Representado pela Sr. Adriano Holanda Ferreira, inscrito no CPF sob o n° 623.024.503-53; portador da CNH n° 00826746074/ DETRAN-CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 04 - PLS 048/2021.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 21.591,90 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04 (Exclusivo)	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho n° 0, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	Unidade	2.010	FOYOMED (Cânula orofaríngea guede)	R\$ 3,30	R\$ 6.633,00
05 (Exclusivo)	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho n° 1, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	Unidade	2.213	FOYOMED (Cânula orofaríngea guede)	R\$ 3,30	R\$ 7.302,90
07	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho n° 3, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	Unidade	2.320	MEDSONDA (Sonda trato digestivo)	R\$ 3,30	R\$ 7.656,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
04 (exclusivo)	UNIDADE	115	1.895	10%	50%	2.010
05 (exclusivo)	UNIDADE	115	2.098	10%	50%	2.213
07 (exclusivo)	UNIDADE	115	2.205	10%	50%	2.320

Protocolo 638048

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 059/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 04 - PLS 048/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

PROCESSO: 4105-213/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.723/2021

ATA DE RP Nº 059/2022

EXTRATO: Nº 178/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; CNPJ: Nº 08.674.752/0001-40; Sediada na Rua Cosmorama, 710 - Boa Viagem - PE - CEP: 51030-640, inscrição estadual nº 0352739-50; Fone: (81) 3025-9050 / (81)3035-9052, E-mail: licitacoes@cururgicamontebello.com.br; Representada pela Sra. Mirela da Fonte Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 685.485.834-87 e portado do RG de número 3399198 SDS/PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 04 - PLS 048/2021.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 322.815,24 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Unidade	3.586.836	BIOTECH (SE) (Touca hospitalar)	R\$ 0,09	R\$ 322.815,24

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	PERÍCIA OFICIAL	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
18	UNIDADE	4.157	7.732	23.546	3.551.401	10%	50%	3.586.836

Protocolo 638052

No dia 24 de fevereiro de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 1203-983/2022 - Aquisição de material de expediente 02 - CBMAL;
 Proc. Nº 1203-982 /2022 - Aquisição de material de expediente - CBMAL;
 Proc. Nº 1203-979 /2022 - Aquisição de material de limpeza(02) - CBMAL;
 Proc. Nº 1203-986 /2022 - Aquisição de material de copa e cozinha 02 - CBMAL;
 Proc. Nº 1203-986 /2022 - Aquisição de material de limpeza - CBMAL;
 Proc. Nº 54057-140/2022 - Aquisição dematerial de limpeza, aquisição de material de limpeza (02),aquisição de material de expediente,aquisição de material de expediente 02, aquisição de material de copa e cozinha e aquisição de material de copa e cozinha 02 - PROCON;
 Proc. Nº 1500-5885/2022 - Aquisição de lousa digital - SEFAZ;
 Proc. Nº 2100-1101/2022 - Aquisição de lousa digital - SSP;
 Proc. Nº 1203-982 /2022 - Aquisição de material de copa e cozinha - CBMAL;
 Proc. Nº 2100-4963/2021 - Aquisição de equipamentos odontológicos - DELEGOU-SE PARA SSP;
 Proc. Nº 34000-26294/2021 - Aquisição de 20 (vinte) carabinas calibre 5.56 com cano de 7,5 polegadas - DELEGOU-SE PARA SERIS;
 Proc. Nº 2000-3724/2022 - Aquisição de materiais de limpeza e higiene - SESAU;
 Proc. Nº 2000-20122/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de serviço de coleta de resíduos do grupo d com disponibilização de container ou caçamba estacionaria com tampa de 5m³ no regime de comodato- SESAU;
 Proc. Nº 2000-5553/2020 - Aquisição de equipamentos hospitalares - SESAU;
 Proc. Nº 2000-12160/2021 - Aquisição de correlatos (faixa de esmarch, malha tubular ortopédica, cateter, filme radiológico, papel videoimpressão, tubo endotraqueal, fita adesiva e marcador de instrumental) - SESAU;
 Proc. Nº 2000-24003/2021 - Aquisição anual de gêneros alimentícios - SESAU;
 Proc. Nº 1800-9975/2021 - Aquisição de material de apoio pedagógico - SEDUC;
 Proc. Nº 4105-699/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios (verduras e legumes) - AMGESP;
 Proc. Nº 4105-789/2019 - Aquisição de equipamentos hospitalares - AMGESP;
 Proc. Nº 2200-965/2021 - Locação eventual de 01 (um) veículo padrão "e" - SECOM;
 Proc. Nº 1203-1248/2022 - Aquisição de lousa digital - CBMAL;
 Proc. Nº 1203-1286/2021 - Contratação de empresa especializada em reparo e manutenção de instrumentos musicais - CBMAL;
 Proc. Nº 20105-5002/2020 - Aquisição de condicionadores de ar - PCAL;
 Proc. Nº 2000-4753/2021 - Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e materiais de expediente - SESAU;
 Proc. Nº 2000-4155/2022 - Aquisição de instrumentais cirúrgicos 02 - SESAU;
 Proc. Nº 2000-16503/2017 - Aquisição de equipamentos para áreas de hematologia bioquímica e eletrólitos - SESAU;
 Proc. Nº 1500-1572/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e execução de serviços de impressões, cópias e digitalizações - SEFAZ;
 Proc. Nº 4105-899/2019 - Aquisição de fios cirúrgicos 2 - AMGESP;
 Proc. Nº 41010-3200/2022 - Utilização da arp 060/2021 -UNCISAL;
 Proc. Nº 41010-2817/2022 - Utilização da arp 251/2021 - UNCISAL;
 Proc. Nº 20106-409/2020 - Contratação de facilitador de curso básico de confeitaria de bolos e doces - SEMUDH;

Maceió, em 24 de fevereiro de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 638073

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 013/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR, E A EMPRESA KARANDASH ARTE CONTEMPORANEA LTDA

PROCESSO: 2900-491/2021
CONTRATO AMGESP Nº 013/2022
EXTRATO Nº 179/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR, inscrita sobre o CNPJ sob o nº 69.977.734/0001-21 e com sede Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022- 050, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Március Beltrão Siqueira, inscrito no CPF sob o nº; 536.534.324-72;

CONTRATADA: A empresa KARANDASH ARTE CONTEMPORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.342.353/0001-44, estabelecida na Ladeira dos Martírios, 89, Centro, Maceió - AL, - Cep 57020-095 e com o seguinte endereço eletrônico: mameliavs@hotmail.com, Fone: (82) 3317-6693, representada pela sua Sócia Gerente, Sra. Maria Amelia Vieira Soares Costa Neves, inscrito no CPF sob o nº 227.812.854-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/CAPACITAÇÃO, DESTINADA À EXECUÇÃO DO "PROGRAMA DE FOMENTO AO ARTESANATO ALAGOANO: ALAGOAS FEITA À MÃO", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.500/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Complemento	Unidade de Medida	Quantidade de serviço	Valor Total (R\$)
01	17620	Consultoria e assessoria - negócios	com o objetivo de proporcionar, à produção artesanal mapeada do estado, a capacidade de aprimorar aspectos da gestão, produção e qualificação dos produtos, assim como orientar tecnicamente sobre a comercialização	UN	01	240.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 240.250,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 23.691.0009.4240
Ação: 4240 - Fortalecimento da Produção Artesanal Alagoana Por Meio da Consolidação da Marca Alagoas Feita à Mão.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 0116 - FECOEP.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2900-491/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.500/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Protocolo 638099

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA OOLAH CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS - EIRELI - EPP

1. RELATÓRIO

Em 15 de setembro de 2020, a Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, através da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços, instaurou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) em face da empresa OOLAH CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.408.736/0001-04, por ter ofertado proposta inexecutável para o Pregão Eletrônico nº 11.118/2020, cujo objeto foi CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, destinado ao Instituto de Tecnologia em Informática e Informação - ITEC. (processo administrativo nº. 04105.0000000605/2018).

Em despacho D- AMGESP-SUPRO (Doc. SEI nº 10695585) foi efetuada autorização pelo Diretor-Presidente Wagner Morais de Lima desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para abertura de processo administrativo a fim de apurar irregularidade.

Ato contínuo, atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada (Doc. SEI nº 10977746).

A empresa apresentou sua defesa (Doc. Sei nº 11218586) na qual requereu que o presente processo fosse julgado improcedente.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar em estrita consonância com a Constituição Federal e com os regulamentos jurídicos que o caso em tela requer, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto Estadual nº 1.424/03 e o Decreto Estadual nº 68.119/2019, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

Ademais, destaca-se que o sancionamento administrativo constitui exercício de função administrativa, o que o sujeita aos princípios constitucionais e norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe:

Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos Nossos)

O dispositivo transcrito explicita os princípios fundamentais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, dentre os quais se destaca o princípio da moralidade. O mencionado princípio pode ser considerado como uma cláusula geral de conduta não só para o administrador como também para o particular quando contrata com o Poder Público.

Cabe lembrar que a Administração Pública não tem liberdade de escolha entre decidir sobre a punição ou não, pois, tendo conhecimento de falta praticada pela empresa, e principalmente do princípio da indisponibilidade do bem público tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível, não podendo dispensar os indícios de irregularidade como os imputados à empresa OOLAH CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS - EIRELI - EPP por ser sua atividade vinculada e não discricionária.

No mais, entende-se que a finalidade principal da penalidade administrativa é prevenir e corrigir o particular a fim de que seja cumprida a prestação a que está adstrito e assegurar a execução do interesse público subjacente ao contrato que é direcionado a coletividade.

Convém ressaltar que a apreciação da conduta indevida, por vezes, é realizada de forma discricionária e o ato administrativo discricionário se dá quando a Administração Pública tem vários objetos possíveis para atingir o mesmo fim, sendo todos eles válidos perante o direito; é o que ocorre quando a lei diz que, para a mesma infração, a Administração pode punir a empresa com as penas de advertência, suspensão, multa, inclusive esta última de forma cumulada com as primeiras. Todavia, a Administração não poderá deixar de observar o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Verificada, portanto, a conduta em afronta à lei, subsume-se o fato concreto e nasce o dever-poder da administração de aplicar a sanção, no exercício do poder Democrático de prevenir e corrigir. Assim, após todo o processo administrativo realizado por essa Agência de Modernização da Gestão de Processos, e assegurados o contraditório e a ampla defesa ao particular nos termos do Decreto Estadual nº 68.119/2019, verificam-se as seguintes sanções cabíveis no caso em tela: Advertência.

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput

deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

A Administração Pública deve seguir a lista taxativa de sanções enquadradas no Decreto Estadual acima mencionado, e deve principalmente, respeitar o princípio da proporcionalidade quando da aplicação das penalidades para que não incorra em abuso de poder desnecessário.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sendo o processo devidamente instruído e tendo sido demonstrado prejuízo às entidades e aos órgãos da Administração Pública Estadual, entendemos ser necessária a aplicação de sanção administrativa em face da empresa OOLAH CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS - EIRELI - EPP em forma de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso I, a do Decreto Estadual nº. 68.119/2019 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprido salientar que este é o entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica, órgão encarregado da tramitação dos PAAI, assinado conjuntamente com o Diretor Presidente deste órgão.

PUBLIQUE-SE;
NOTIFIQUE-SE.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 638100

Nº do processo 2000.14490-2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com base no Despacho AMGESP SULIC [10927358](#), e com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 7º, §1º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, verifico que as razões apresentadas pela empresa C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.292.445/0001-43 apresentou Recurso Hierárquico tempestivo.

Contudo diante da não apresentação de fatos novos ratifico a aprovação do Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo R-SULCARP-003-2022 (documento SEI nº 10578409) emitido pela pregoeira referente ao Pregão Eletrônico nº. - 10.615/2021, oriundo do Processo 2000-14490/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A CENTRAL DE VÁCUO E CENTRAL DE AR COMPRIMIDO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS (SESAU/AL), POR UM PERÍODO EQUIVALENTE A 12 (DOZE) MESES, visando atender as necessidades da Administração, o qual se posicionou pela IMPROCEDENCIA dos recursos interpostos pelas empresas C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.292.445/0001-43 e MAHENG HOSPITALAR GERENCIAMENTO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.868.911/0001-78, quanto aos Grupos 01 e 02 em todos os seus termos.

Registro a presente decisão, ratificando o entendimento da pregoeira disponibilizando-a no Diário Oficial do Estado

PUBLIQUE-SE.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços - SULPCR desta AMGESP para continuidade à fase de habilitação.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 638101

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 04. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 015/2022-AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 04
PROCESSO: E: 4105-110/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	TOTAL
01	Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes,	Unidade	115	6	121
02	Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva	Unidade	106		106
03	Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada,	Unidade	100		100
04	Pinça cirúrgica, modelo 2: museux, formato ponta: ponta reta,	Unidade	100		100
05	Pinça cirúrgica, modelo 1: rochester pean, formato ponta: ponta curva, tipo	Unidade	108		108
06	Pinça cirúrgica, modelo 1: rochester pean, formato ponta: ponta reta, tipo ponta:	Unidade	115		115
07	Pinça cirúrgica 1, material: titânio, modelo: satinsky, comprimento: 26 cm,	Unidade	104		104
08	Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta	Unidade	100	27	127
09	Conjunto instrumental cirúrgico, componentes: 1 pinça dissecação standard 18cm,02 pinças standard,	Unidade	100		100
10	Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo:	Unidade	100		100
11	Pinça cirúrgica, modelo 1: pozzi, formato ponta: ponta	Unidade	105	18	123
12	Porta-agulha instrumental, modelo: rayder, tipo ponta: ponta reta	Unidade	100		100
13	Porta-agulha instrumental, modelo: sarot, tipo ponta: ponta reta, característica ponta:	Unidade	100		100
14	Porta-agulha instrumental, modelo: webster, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta,	Unidade	100		100
15	Conjunto Instrumental Cirúrgico: Componentes: 2 Porta-Agulha Mayo-Hegar Médio Fino(18cm E 20cm)	Unidade	60		60
16	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo noble, tipo ponta: ponta curva, haste:	Unidade	34	12	46
17	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo noble, tipo ponta: ponta reta, haste:	Unidade	30		30
18	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum - jamison (tenotomia), tipo	Unidade	30		30
19	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: ponta curva, característica ponta:	Unidade	60	2	62
20	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum -	Unidade	62	10	72
21	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum - nelson, tipo ponta: ponta reta, haste	Unidade	60		60
22	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum - nelson, tipo ponta: ponta reta, haste:	Unidade	64	10	74
23	Dilatador, material: aço inoxidável, modelo: vela de hegar, diâmetro: cerca de 2,0 mm	Unidade	33		33
24	Dilatador, material: aço inoxidável, modelo: vela de hegar, diâmetro: cerca de 3,0 mm	Unidade	33		33
25	Dilatador, material: aço inoxidável, modelo: vela de hegar, diâmetro: cerca de 4,0 mm	Unidade	30		30
26	Dilatador, material: aço inoxidável, modelo: vela de hegar, diâmetro: cerca de 5,0 mm	Unidade	30		30

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 638103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 011/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COLÍRIOS E SOL. OFTÁLMICAS 2) - PLS N° 143/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL.

PROCESSO: 4105-992/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.273/2021

ATA DE RP N° 011/2022

EXTRATO: N° 180/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL; CNPJ: 33.891.594/0001-27, Inscrição Estadual: 27.165.136-9, sediada na Av. Coletora, A N° 1040 - quadra 03 cidade: Nossa Senhora do Socorro UF: SE CEP: 49160-000 Tel: (79) 3025-9999 - E-MAIL: licitacao@exclusivehospitalar.com.br; representada por seu Responsável Legal Sra. Maria Aparecida Silva, inscrito no CPF 837.751.885.68 sob o RG n° 30110467 SSP/SE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COLÍRIOS E SOL. OFTÁLMICAS 2) - PLS N° 143/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.110,68 (dois mil e cento e dez reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	Tropicamida, dosagem: 1%, apresentação: solução oftálmica	CRISTALIA	FRASCO C/ 5 ML	156	13,53	2.110,68

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
7 (Exclusivo)	FRASCO C/ 5 ML	-	156	10%	50%	156

Protocolo 638104

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 013/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS - PLS 089/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

PROCESSO: 4105-555/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.453/2021

ATA DE RP N° 013/2022

EXTRATO: N° 181/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 22.858.929/0001-99, Inscrição Estadual: 07.729.038/001-20, sediada na CLN 411 Bloco C Loja, 44, SS, Asa Norte 70.866-530 - Brasília - DF; Tel: (61) 3201-4455; E-mail: contato@arcomercialdf.com.br; representada por seu Responsável Legal Sr. Amilton Rodrigues de Souza, inscrito no CPF 009.198.611-72 sob o RG n° 38206.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS - PLS 089/2020;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 19.627,72 (dezenove mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03 (exclusivo)	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre local, voltagem: 110,220 v, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável, capacidade água: 200 l	KNOX/ KF20	UNIDADE	7	2.803,96	19.627,72

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AMGESP	PM	SEFAZ	SELAJ	SEMARH	SEMUDH	SEPLAG	SERIS	SESAU
03 (exclusivo)	UNIDADE	-	02	-	-	-	-	-	-	05	-

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SETRAND	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
03 (exclusivo)	UNIDADE	-	10%	50%	07

Protocolo 638108

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 016/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS - PLS 089/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 4105-555/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.453/2021

ATA DE RP N° 016/2022

EXTRATO: N° 182/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 29.926.189/0001-20, Inscrição Estadual: 258.638.141, sediada na rua Assis Brasil, 4233, Ponta de Baixo, São José/SC CEP: 88104-205; Tel: (48) 3375-1151 / (48) 98870-8789; E-mail: adm.solicitacoes@gmail.com; representada por seu Responsável Legal Sra. Fernanda Laux Cardoso, inscrito no CPF 027.880.079-30 sob o RG n° 3.600.972.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS - PLS 089/2020;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 8.856,52 (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11 (exclusivo)	Seladora embalagem, material: tubo aço, voltagem: 110,220 v, funcionamento: à pedal, aplicação: vedação de embalagens, características adicionais: bandeja em chapa aço, temporizador eletrônico, acabamento superficial: pintura eletrostática cinza, comprimento selagem: 700 mm	R BAIÃO/ SELAMULT DISPARO SUPER	UNIDADE	04	2.214,13	8.856,52

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AMGESP	PM	SEFAZ	SELAJ	SEMARH	SEMUDH	SEPLAG	SERIS	SESAU
11 (exclusivo)	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SETRAND	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
11 (exclusivo)	UNIDADE	-	10%	50%	04

Protocolo 638110

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 017/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS - PLS 089/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA GO VENDAS ELETRÔNICAS.

PROCESSO: 4105-555/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.453/2021

ATA DE RP N° 017/2022

EXTRATO: N° 183/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GO VENDAS ELETRÔNICAS; CNPJ: 36.521.392/0001-81, inscrição Estadual: 260433438, sediada na rua à Rua Carlos Chagas, n° 413, Sede, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-275; Tel: (49) 98404-4977; E-mail: : licitacao@govendasonline.com.br; representada por seu Responsável Legal Sr. Gustavo Oliveira, inscrito no CPF 087.015.959-38 sob o RG n° 4339811 SSP - SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS - PLS 089/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 6.319,20 (seis mil e trezentos e dezenove reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
09 (exclusivo)	Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 10 l, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial	METAL FERREIRA/ MFLBR-10	UNIDADE	08	789,90	6.319,20

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AMGESP	PM	SEFAZ	SELAJ	SEMARH	SEMUDH	SEPLAG	SERIS	SESAU
09 (exclusivo)	UNIDADE	-	01	-	-	-	-	-	-	03	04

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SETRAND	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
09 (exclusivo)	UNIDADE	-	10%	50%	08

Protocolo 638112

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 005/2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PROCESSO: E: 4105.082/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COM-PRA	ADEAL	AMGESP
01	Aplicador Cera Material Cabo: Alumínio Anodizado ,	UNIDADE		4
02	Bacia Material: Plástico , Diâmetro: 22,80 CM,	UNIDADE		
03	Bacia Material: Plástico Rígido , Capacidade: 15 L,	UNIDADE		
04	Balde Material: Plástico , Capacidade: 90 L, Cor: Bege	UNIDADE		6
05	Balde Material: Plástico ,	UNIDADE		6
06	Balde Material: Polipropileno , Capacidade:	UNIDADE		12
07	Balde Material: Polipropileno , Capacidade: 14 L, Cor: Azul	UNIDADE	30	12
08	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível ,	UNIDADE	50	4
09	Diluyente Tinta Composição: Xileno, Álcool Etilico,	Lata 900 ML		
10	Discos E Pedras Abrasivos Material: Fibras Sintéticas ,	UNIDADE		
11	Discos E Pedras Abrasivos Material: Fibras , Uso: Polimento	UNIDADE		
12	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas,	Gramas		
13	Mop Úmido Material: Algodão E Fibras Sintéticas	UNIDADE	20	4
14	Mop Úmido Material: Fio De Algodão De Alta	UNIDADE	20	4
15	Naftaleno Aspecto Físico: Sólido , Peso Molecular: 142,20	Gramas		
16	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Cloreto	Frasco 2000 ML		
17	Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido , Composição	Frasco 2000 ML		
18	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa:	Unidade		

ITEM	CBM	CEDEC	EMATER	FAPEAL	ITERAL	IZP	PCAL	PERÍCIA OFICIAL
01								
02								
03					12			
04		5						
05		5			12			
06								
07	160			5			200	
08			15		24			
09	36							
10								
11								
12	40		8.000					
13	480							
14	40							
15			2.000					
16			336		60			
17	40	30		80	60	100		
18	160	5	44	5	24	10	172	30

ITEM	PM	PROCON	SEAGRI	SECTI	SEDUC	SEFAZ	SEMARH
01			4		10		12
02	528	2	4				2
03	1.056	2	2				2
04	1.584	3	4				2
05	1.584		4	2			2

06		3	4	2			2
07	2.640		10	10	10	100	2
08	528	2	4	10	10	20	6
09					10		
10							
11							
12				1.000			1.000
13	1.188	10	10				24
14	1.188	2	10		10	20	12
15		66	1.000				2.000
16			200		10	48	36
17	3.168	66	200	100	10	48	36
18	1.980	8	40	20	10	40	18

ITEM	SEPREV	SERIS	SESAU	SETRAND	SSP	UNEAL	TOTAL
01	2		15				47
02	4	200	24				764
03	8	50	38				1.170
04	29	100	186	2			1.921
05	2	50	54				1.721
06	2	50	99				174
07	56	250	614			72	4.171
08	77	250	305	3	7	16	1.331
09	7	45	13				101
10			9				19
11			4				4
12	7.800	304.000	6.009				327.849
13	52		643				2.431
14	46	250	313			40	1.955
15	4.200		800				10.066
16	499	1.200	3.438	12			6.439
17	648	3.000	6.653			96	14.935
18	136	480	659	10		110	4.023

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS Nº 008 /2022– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 02
PROCESSO: E: 4105-089/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	AL PREVIDÊNCIA	CBM
01	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Acrílico , Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM,	UNIDADE		-	80
02	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Altura: 36 MM, Aplicação: Impressão Geral , Cor: Branca , Largura: 107 MM,	Caixa		-	-
03	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Comprimento: 70 MM, Cor: Branca , Largura: 23,40 MM,	Caixa		-	-
04	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta , Comprimento: 38,20 MM, Cor: Branca , Largura: 21,20 MM,	Caixa		-	-
05	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Altura: 38,10 MM, Aplicação: Impressora Laser	Caixa		-	-

06	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta , Comprimento: 44,50 MM, Cor: Branca , Largura: 12,7 M	Caixa 25 FL	-	-
07	Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Apergaminhado , Altura:33,90 MM, Cor: Branca , Largura: 101,60 MM, Apresentação: CaixaCom 100 Folhas , Tipo Uso:Impressora Laser	Caixa 100 FL	-	-
08	Etiqueta Adesiva Material:Papel , Aplicação: Impressora Laser ,Comprimento: 105 MM, Cor: Branca , Largura: 33 MM, Formato: Retangular	Pacote 10 FL	-	-
09	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Aplicação: Impressora Laser EJato Tinta , Comprimento: 212 MM, Cor: Branca , Largura: 138 M	Pacote 10 FL	-	-
10	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Altura: 24 MM, Aplicação: Preço, Largura 1: 38 MM, Apresentação: Rolo Com 180 Unidades ,Formato: Retangular	UNIDADE	-	-
11	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal,Gramatura: 180 G/M2,Comprimento: 660 MM, Cor: Amarela , Tipo:Guache , Largura: 480M	UNIDADE	-	-
12	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal,Gramatura: 180 G/M2,Comprimento: 660 MM, Cor: Azul , Tipo: Guache , Largura: 480 M	UNIDADE	-	-
13	Papel Almoço Material: Celulose Vegetal,Gramatura: 56 G/M2,Comprimento: 325 MM, Tipo: Pautado , Largura: 215 M	UNIDADE	-	--
14	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: EscritaManual , Comprimento: 297 MM, Cor: Preta , Tipo: Monoface ,Largura: 210 M	Caixa 100 FL	-	-
15	Papel Cartão Material: Papel Alcalino , Gramatura: 180 G/M2,Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Largura: 210 M	Pacote 50 FL	05	10
16	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal ,Gramatura: 18 G/M2,Comprimento: 2 M, Cor: Variada , Largura: 48 C	UNIDADE	-	-
17	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Largura: 210 M	Caixa 50 FL	-	-

ITEM	CEDEC	EMATER	PM
01	-	12	1.056
02	3	-	-
03	-	-	-
04	-	-	-
05	-	-	-
06	-	-	-
07	-	-	-
08	-	-	-
09	-	-	-
10	-	-	-
11	10	-	-
12	-	-	-
13	10	-	-
14	-	-	-
15	-	-	528
16	-	-	-
17	2	-	-

ITEM	POL. CIVIL	PROCON	SEAGRI
01	-	04	-
02	-	-	-
03	-	-	-
04	-	-	-
05	-	-	-
06	-	-	08
07	-	-	-
08	-	-	-
09	-	-	-
10	-	-	-
11	-	-	200
12	-	-	200
13	-	-	-
14	-	05	-
15	-	-	04
16	-	-	-
17	150	-	-

ITEM	SECTI	SEDUC	SEFAZ
01	04	50	30
02	01	-	-
03	-	-	-
04	-	-	-
05	-	-	-
06	-	-	-
07	-	-	-
08	-	-	-
09	-	-	-
10	-	-	-
11	-	-	-
12	20	-	-
13	-	100	-
14	-	-	05
15	02	-	-
16	20	-	-
17	02	100	20

ITEM	SEMARH	SEPREV	SERIS
01	05	140	120
02	01	01	-
03	01	-	-
04	01	02	-
05	01	-	200
06	01	-	-
07	01	02	-
08	01	-	-
09	01	-	-
10	10	01	-
11	-	816	500
12	-	616	500
13	-	120	-
14	-	01	20
15	-	134	2.000
16	-	1.412	500
17	-	215	500

ITEM	SESAU	SSP	UNCISAL
01	216	10	298
02	93	-	-
03	18	-	-
04	1.225	02	-
05	1.328	02	-
06	3.460	-	-
07	952	-	-
08	9.110	-	-
09	944	-	-
10	90.020	-	-
11	555	-	-
12	607	-	-
13	649	-	-
14	446	-	110
15	172	02	-
16	426	-	-
17	645	04	18

ITEM	UNEAL	TOTAL
01	528	2.553
02	-	99
03	-	19
04	-	1.230
05	-	1.531
06	-	3.469
07	-	955
08	-	9.111
09	-	945

10	-	90.031
11	-	2.081
12	-	1.943
13	-	879
14	-	587
15	56	2.913
16	-	2.358
17	56	1.712

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 006/2022– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02
PROCESSO: E: 4105.083/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AMGESP
01	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 62 L,	UNIDADE	10	10
02	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Liberação De	UNIDADE	15	15
03	Desengraxante Aspecto Físico: Aerosol , Composição: Óleo	Lata 300 ML		300
04	Detergente Composição: Álcool Graxo Etoxilado / Propoxilado,	Embalagem 5 L	10	60
05	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material	UNIDADE	20	24
06	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza	Frasco 300 ML	3	20
07	Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta	UNIDADE	5	20
08	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 50	UNIDADE	5	20
09	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 15 L, Tipo:	UNIDADE	50	50
10	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 9 L, Tipo:	UNIDADE	10	
11	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte:	UNIDADE	20	24

ITEM	CBMAL	CEDEC	EMATER	FAPEAL	ITERAL	IZP	PCAL
01		10	8				
02		30					
03	50						
04	10	20		50			
05	200		30	5			
06	50				50		
07	30	12			10		
08							
09			20		16		
10							
11		10		5	24	5	268

ITEM	PMAL	PROCON	SEAGRI	SECTI	SEDUC	SEFAZ
01	660	2	5	4		
02	660	6	8	10		120
03			12			
04		12	12	10	20	
05	396	12	12		10	50
06		30	12			24
07	660		5			50
08	264	6	1	4		
09	1.320	70	50	4		
10				4	30	500
11	660	8	20	10	10	40

ITEM	SEMARH	SEPREV	SERIS	SESAU	SSP	UNCISAL
01	3	18	220	138		
02	3	51		241	6	
03		11	1.666	72		
04	12	30	600	1.290		
05	10	129	200	422		
06	10	65	50	67		
07	2	10	190	153		507
08	3	17	14	142		
09	10	38	38	172		
10	60	353	500	83		
11	18	90	155	391		

ITEM	UNEAL	TOTAL
01	72	1.160
02	44	1.209
03		2.111
04		2.136
05	56	1.576
06	24	405
07		1.654
08		476
09		1.838
10		1.540
11		1.758

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 009 /2022– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
PROCESSO: E: 4105-104/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	CBM
01	Çaçarola Material: Alumínio , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa	UNIDADE	-	-
02	Çaçarola Material: Alumínio, Altura: 26 CM, Capacidade: 73 L, Diâmetro: 60 CM, Espessura: 5 MM	UNIDADE	-	-
03	Çaçarola Material: Alumínio , Capacidade: 8 L, Diâmetro: 28 CM, Características Adicionais: Com Tampa	UNIDADE	-	-
04	Caneca Material: Alumínio , Uso: Copa E Cozinha , Altura: 16 CM, Capacidade: 2 L, Diâmetro: 16 CM	UNIDADE	-	-
05	Caneca Material: Alumínio , Uso: Copa E Cozinha , Capacidade: 7,5 L, Características Adicionais: Com Cabo Em Baquelite	UNIDADE	03	-
06	Coador Café Material: Tecido , Aplicação: Para Cafeteira Elétrica , Capacidade: 10 L, Tamanho: 21 X 35	UNIDADE	10	-
07	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Altura: 247 MM, Comprimento: 600 MM, Cor: Azul , Largura: 400 MM	UNIDADE	-	50
08	Caixa Plástica Altura: 307 MM, Capacidade: 30 L, Comprimento: 425 MM, Cor: Azul , Tipo: Organizador Com Tampa , Largura: 305	UNIDADE	-	50
	M			
09	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Tipo: Vazada, Monobloco	UNIDADE	-	50
10	Coador Tipo Peneira Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 30 C	UNIDADE	-	-
11	Forma Material: Aço Inoxidável , Altura: 63 MM, Comprimento: 368MM, Largura: 430 MM	UNIDADE	-	-
12	Leiteira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Com Tampa E Alça	UNIDADE	-	-

13	Paleta Material: Polietileno , Altura: 180 MM,Capacidade: Estática:3.000 E Dinâmica: 2.500 KG, Comprimento: 1.000 MM, Cor: Preta, Largura: 1.200 M	UNIDADE	100	20
14	Peneira Granulométrica Material: Aço Inoxidável , Altura: 2 POL,Tamanho Abertura Malhas: 14 Mesh , Diâmetro: 8 PO	UNIDADE	-	-
15	Prato Material: Vidro , Aplicação: Refeição , Tamanho: NãoAplicável , Características Adicionais: Fundo	UNIDADE	20	130
16	Prato Material: Vidro , Aplicação: Refeição , Tamanho: NãoAplicável , Características Adicionais: Raso	UNIDADE	20	-
17	Travessa Material: Porcelana , Tipo: Refratária , Tamanho: 40 X24,50 X 5,60 C	UNIDADE	2	-

ITEM	ITERAL	PM	PROCON
01	01	264	-
02	-	264	-
03	02	264	2
04	-	264	2
05	-	-	-
06	24	660	12
07	-	264	10
08	-	-	10
09	-	-	-
10	-	-	2
11	-	264	-
12	-	264	2
13	-	-	-
14	-	-	-
15	-	1.980	10
16	50	1.980	10
17	-	264	2

ITEM	SEAGRI	SECTI	SEFAZ
01	-	-	-
02	-	-	-
03	-	02	-
04	-	-	-
05	01	-	-
06	02	-	-
07	-	-	-
08	-	-	-
09	-	-	-
10	-	01	-
11	-	-	-
12	-	02	-
13	50	-	50
14	-	-	-
15	12	10	100
16	12	10	100
17	01	04	-

ITEM	SEMARH	SEPREV	SERIS
01	-	-	200
02	-	-	62
03	02	-	100
04	20	65	50
05	01	-	50
06	-	66	240
07	-	22	100
08	-	34	200
09	-	19	400
10	-	08	50
11	-	-	-
12	02	08	20
13	-	05	100
14	-	04	-
15	20	20	600
16	20	40	600
17	-	31	38

ITEM	SESAU	SETRAND	SSP
01	19	-	-
02	-	-	-
03	17	-	-
04	36	02	-
05	10	-	-
06	39	-	-
07	49	-	-
08	59	04	-
09	14	-	-
10	07	02	-
11	05	-	-
12	09	-	-
13	75	-	-
14	24	-	-
15	98	-	48
16	186	-	48
17	14	-	-

ITEM	UNCISAL	TOTAL
01	08	492
02	09	335
03	13	402
04	11	450
05	06	71
06	68	1.121
07	49	544
08	145	502
09	50	533
10	-	70
11	01	270
12	-	307
13	321	721
14	-	28
15	542	3.590
16	442	3.518
17	-	356

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 007/2022– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROCESSO: E: 4105.088/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AL PREV
01	Alfinete Mapa Material: Metal	Caixa 50 UM		
02	Barbante Algodão Acabamento	Rolo 250 G		
03	Bloco Rascunho Material: Celulose Vegetal , Gramatura:	Unidade		50
04	Borracha Apagadora Escrita Material:	UNIDADE	100	
05	Calculadora Eletrônica Tipo: Científica	UNIDADE	5	10
06	Caneta Hidrográfica Material: Plástico ,	Unidade		
07	Carimbo Material Base: Borracha , Material Corpo:	Unidade		10
08	Carimbo Material Base: Plástico , Material Corpo:	UNIDADE	100	10

09	Carimbo Material Base: Borracha	UNIDADE	50	
10	Carimbo Material Base: Fotopolímero	UNIDADE	20	10
11	Carimbo Material Base: Borracha	UNIDADE	20	10
12	Carimbo Material Base: Borracha	UNIDADE	10	10
13	Carimbo Material Base: Borracha , Material Corpo: Plástico	UNIDADE		10
14	Cartão Identificação Material: Pvc , Aplicação: Controle	UNIDADE	170	
15	Cartolina Material: Celulose Vegetal	UNIDADE		
16	Marcador Página Material: Adesivo	Embalagem 200 UM		
17	Pasta Arquivo Material: Cartolina Plástica	UNIDADE		200
18	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico	UNIDADE	20	10
19	Pincel Marcador Permanente Cd	UNIDADE	15	10
20	Pincel Atômico Material: Plástico	Caixa 12 UM	15	1
21	Pincel Atômico Material: Plástico ,	Caixa 12 UM	15	1

ITEM	AMGESP	CBMAL	CEDEC	EMATER	ITERAL	IZP	PERÍCIA OFICIAL
01					10		
02			10				
03		100			100		
04	300	300	20		40		
05							
06	300		30				
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14					100		
15							
16							
17	500		20		100		
18	300				60	5	82
19	100				60		82
20	100	500		7	5		
21	100	500		7	5		

ITEM	PMAL	PROCON	SEAGRI	SECTI	SEDUC	SEFAZ
01	528			10		
02	528			10	10	15
03	1.584		50	20	500	100
04	2.640	50	432		100	100
05	528		10	2	500	
06	792		18	20	1.000	
07			20			
08		70	50		100	
09			20			
10		70	20			
11		70	20		100	
12		70	10			
13		70				
14			142			
15	1.188		100	20		
16	1.584		10			1.000
17	1.188		100	50	500	
18	528		18	12	50	240
19	528		18	10		240
20	528		18	2	50	20
21	528		18	1		20

ITEM	SEMARH	SEPREV	SERIS	SESAU	SETRAND	SSP
01		65		73		2
02	20	84	300	23	6	2
03	30	290	2.000	580	20	500
04	30	300	1.000	1.142	59	10
05	10	100	100	319	5	
06		910		1.708	10	500
07	30	40	30	15		
08	30	80	30	109		
09	30	5	30	15		
10	30		30	15		
11	30	5	30	25		
12	30		30	15		
13	30		30	55		
14		80	2.010	6.265		10
15		766	1.000	488		
16		3		757		2
17	20	2.639	1.000	5.118	130	200
18	30	145	500	1.792		2
19	30	145	400	1.638		2
20	1	11	250	572		2
21	1	9	500	571		2

ITEM	UNCISAL	UNEAL	TOTAL
01			688
02		80	1.088
03		600	6.524
04			6.623
05		48	1.637
06			5.288
07			145
08			579
09			150
10			195
11			310
12			175
13			195
14			8.777
15			3.562
16			3.356
17		1.000	12.765
18	662	288	4.744
19			3.278
20	214		2.296
21			2.278

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS Nº 010 /2022– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA 02

PROCESSO: E: 4105- 103/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	CBM
01	Concha Material Corpo: Aço Inoxidável , Uso: Feijão , Diâmetro: 13 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável	UNIDADE	01	-
02	Concha Material Corpo: Aço Inoxidável , Uso: Feijão , Diâmetro: 8 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável	UNIDADE	01	-
03	Copo Material: Vidro , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndric	UNIDADE	50	150
04	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 20 Pratos , Características Adicionais: Compartimento Talheres, Xícaras, Copos E Diversos	UNIDADE	02	15
05	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 36 Pratos, Características Adicionais: Retangular/Tipo Industrial	UNIDADE	02	01
06	Espremedor Legume Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Batata ,Tipo: Manual	UNIDADE	-	-
07	Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: 560 X 162 X 75 , Características Adicionais: Com A Ponta Do Cabo Tipo Gancho	UNIDADE	-	-
08	Faca Largura Lâmina: 2,5 CM, Comprimento Cabo: 10 CM, Aplicação: Cortar Legumes E Verduras , Tipo: Cozinha ,Comprimento Lâmina: 16 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável ,	UNIDADE	12	30
09	Pote Alimentos Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 20 L	UNIDADE	10	-
10	Prato Material: Porcelana , Cor: Branca , Diâmetro: 23 CM	UNIDADE	20	50
11	Prato Material: Porcelana , Aplicação: Sobremesa , Cor: Branca ,Diâmetro: 19 C	UNIDADE	20	-
12	Travessa Material: Vidro , Altura: 6 CM, Aplicação: Servir Alimentos, Tipo: Refratária , Tamanho: 32 X 28 Cm , Formato: Retangular	UNIDADE	-	-

ITEM	EMATER	ITERAL	PM	PROCON	SEAGRI	SECTI
01	-	-	264	-	01	02
02	-	-	264	02	01	02
03	100	36	1.980	20	48	20
04	-	-	66	02	02	-
05	02	01	-	-	01	01
06	-	-	66	-	-	02
07	-	-	-	02	-	02
08	-	02	264	02	12	03
09	-	-	66	06	-	-
10	-	50	132	20	12	20
11	20	50	132	20	12	20
12	-	10	132	02	-	04

ITEM	SEDUC	SEFAZ	SEMARH	SEPREV	SERIS	SESAU
01	10	-	01	05	45	21
02	-	-	01	10	45	25
03	500	200	40	235	600	115
04	05	25	01	14	20	22
05	05	-	-	02	09	12
06	10	-	-	-	36	10
07	10	-	01	-	40	30
08	30	-	-	10	40	28
09	30	-	-	-	-	27
10	1.000	-	-	143	600	479
11	1.000	-	-	100	250	276
12	30	-	-	27	09	21

ITEM	TOTAL
01	350
02	351
03	4.094
04	174
05	36
06	124
07	85
08	433
09	139
10	2.526
11	1.900
12	235

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 22 de fevereiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000863/2022

Interessado(a): Yolanda Costa Malta

Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 638023

Alagoas Ativos S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 / ALAGOAS ATIVOS S.A
Processo Administrativo: E:62017.0000000008/2022 / ALAGOAS ATIVOS.
Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação / Lei 13.303/2016.
Contratante: ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.037/0001-72;
Contratada: F.A.M SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.144.281/0001-03;
Gestor do contrato: Leangelo Gerônimo Silva Berto / Alagoas Ativos S.A / Gerente Administrativo / Matrícula 013.
Objeto do Contrato: Contratação de proteção e segurança do tipo antivírus com licença anual.
Data de assinatura do contrato: 22/02/2022
Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$1.080,00 (mil e oitenta reais).

ANTONÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO
Diretor-Presidente
Alagoas Ativos S.A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 / ALAGOAS ATIVOS S.A
Processo Administrativo: E:62017.0000000007/2022 / ALAGOAS ATIVOS.
Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação / Lei 13.303/2016.
Contratante: ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.037/0001-72;
Contratada: F.A.M SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.144.281/0001-03;
Gestor do contrato: Leangelo Gerônimo Silva Berto / Alagoas Ativos S.A / Gerente Administrativo / Matrícula 013.
Objeto do Contrato: Aquisição de 11 (onze) licenças anuais do Office 365 Standard para esta Alagoas Ativos S.A.
Data de assinatura do contrato: 22/02/2022
Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$9.424,80 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

ANTONÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO
Diretor-Presidente
Alagoas Ativos S.A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 / ALAGOAS ATIVOS S.A
Processo Administrativo: E:62017.0000000012/2022 / ALAGOAS ATIVOS.
Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação / Lei 13.303/2016.
Contratante: ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.037/0001-72;
Contratada: CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S., inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.922/0001-05
Gestor do contrato: Leangelo Gerônimo Silva Berto / Alagoas Ativos S.A / Gerente Administrativo / Matrícula 013.
Objeto do Contrato: contratação de auditoria independente para elaborar parecer das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2021, findo em 31 de dezembro de 2021.
Data de assinatura do contrato: 22/02/2022
Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias.
Valor global: R\$11.000,00 (onze mil reais).

ANTONÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO
Diretor-Presidente
Alagoas Ativos S.A

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO
E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE
ALAGOAS - CEPAL
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B - Maceió/AL - CEP
57061-000

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
Diretor Presidente

SIDNEY BUENO DOSSANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ OTÍLIO DAMASDOSSANTOS
Diretor Comercial e Industrial

EQUIPE TÉCNICA:

MARIA ISADORA GONÇALVES MELO
Assessora de Governança

JEOVANI DE BARROS COSTA FILHO
Assessor Jurídico

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2022.

SUMÁRIO

Capítulo I - Da Natureza, Sede, Foro e Duração	1
Capítulo II - Da Regência e do Objeto Social	1
Capítulo III - Do Capital Social	2
Capítulo IV - Da Estrutura Societária	2
Seção I - Da Assembléia-Geral	2
Seção II - Do Conselho de Administração	2
Seção III - Da Diretoria Executiva	3
Seção IV - Do Conselho Fiscal	4
Seção VI - Comitê de Auditoria Estatutário	5
Seção VII - Do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	6
Capítulo V - Dos Recursos Financeiros e Patrimoniais	6
Capítulo VI - Do Exercício Social	6
Capítulo VII - Do Regime de Pessoal	7
Capítulo VIII - Da Liquidação	7
Capítulo IX - Das Disposições Finais	7

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1 - A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista integrante da estrutura da Administração Pública Indireta do Estado de Alagoas, com personalidade jurídica de direito privado, é vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão, e Patrimônio, possuindo autonomia administrativa, financeira e patrimônio próprio.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1 - A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Alagoas, com personalidade jurídica de direito privado, é vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão, e Patrimônio, possuindo autonomia administrativa, financeira e patrimônio próprio.

§ 1º - A CEPAL é fruto da transformação da Companhia de Empreendimentos, Intermediação e Parcerias de Alagoas, conforme Lei Estadual n.º 6.201, de 07 de dezembro de 2000, modificada pelas Leis Estaduais n.º 7.308, de 16 de dezembro de 2011, e 7.397, de 03 de agosto de 2012; e reorganizada pela Lei Delegada n.º 47, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2 - A CEPAL possui sede e foro na Capital do Estado Alagoas, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DA REGÊNCIA E DO OBJETO SOCIAL

Art. 3 - A CEPAL será regida por este Estatuto Social, pelas normas internas que adotar e pela legislação que lhe for aplicável, especialmente pelas Leis Federais n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 4 - A CEPAL tem por objeto social a publicação de todos os atos da Administração Pública do Estado de Alagoas, bem como a execução de serviços gráficos e editoriais necessários aos órgãos e entidades do Serviço Público Estadual e demais instituições de interesse público ou privado.

§ 1º - Para a consecução dos seus objetivos, a CEPAL poderá:

- I. editar, imprimir, comercializar e distribuir os diários oficiais e neles veicular as publicações determinadas por lei, de natureza pública e privada;
- II. manter sob sua permanente guarda e conservação as publicações dos atos e documentos públicos e privados, assegurando o acesso a qualquer interessado, pelos meios tecnológicos mais apropriados;
- III. manter serviços de certificação digital e física, de todos os atos e documentos públicos e privados;
- IV. certificar, por meio digital e física, a pedido de qualquer interessado, os documentos objeto de suas publicações;
- V. prestar serviços editoriais e gráficos tanto para a Administração Pública Estadual, como para as demais instituições de interesse público e privado;
- VI. distribuir a publicidade legal dos órgãos, entidades e sociedades integrantes da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos da lei;
- VII. promover e atualizar, permanentemente, serviços eletrônicos das publicações dos atos e documentos públicos e privados, garantindo o seu acesso mediante a utilização das mais avançadas tecnologias;
- VIII. editar, imprimir, digitalizar, distribuir, armazenar e comercializar outras publicações de interesse público, tais como revistas, livros, cartazes, folhetos, plantas, mapas, coleções de leis e decretos, e demais impressos de interesse da Administração Pública Estadual e demais entidades de interesse público e privado;
- IX. instalar, se necessário, unidades físicas e de *internet* para venda de publicações da CEPAL, das imprensas oficiais do Brasil e editoras universitárias;
- X. criar e manter programas de formação em tecnologia gráfica, objetivando capacitar e promover o aperfeiçoamento profissional de seus empregados e de parceiros de áreas afins;
- XI. executar serviços para pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; e
- XII. celebrar convênios, contratos e ajustes de qualquer natureza com as pessoas indicadas no inciso anterior, incluídas as instituições públicas, privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, observadas as formalidades da legislação pertinente.

§ 2º - Compreende-se como editar não só a atividade de imprimir e publicar, pela forma tradicional e ainda por outros meios tecnológicos disponíveis, como também a de distribuir o Diário Oficial do Estado - D.O.E.

§ 3º - A CEPAL é equiparada às agências ou aos agenciadores de propaganda, exclusivamente, para fins de distribuição da publicidade legal a que se refere o inciso VI, do § 1º, deste artigo.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5 - O Capital Social da CEPAL é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões de ações), sendo 8.600.000 (oito milhões e seiscentas mil) de ações ordinárias e 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações preferenciais.

Art. 6 - O Conselho de Administração poderá autorizar o aumento do Capital Social da CEPAL mediante:

- I. participação de outras pessoas físicas ou jurídicas de direito público interno, assegurado ao Estado de Alagoas a maioria do capital votante;
- II. incorporação de outros recursos que o Estado de Alagoas destinar ou de reservas decorrentes de lucros de suas atividades;
- III. reavaliação do ativo.

Art. 7 - Sem prejuízo do quanto disposto no art. 6º deste Estatuto Social, o capital social poderá ser alterado nas demais hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto Social, desde que assegurado ao Estado de Alagoas a maioria do capital votante.

...com, desde que assegurado ao Estado de Alagoas a maioria do capital votante.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Art. 8 - A CEPAL possui a seguinte estrutura básica:

- I. Assembléia-Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Comitê de Auditoria Estatutária; e
- VI. Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento.

Parágrafo único - Compete ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva a administração da CEPAL.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA-GERAL

Art. 9 - A Assembléia-Geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da CEPAL.

§ 1º - A Assembléia-Geral também poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos Conselheiros em exercício ou pelo Diretor Presidente da CEPAL, quando julgar necessário.

§ 2º - A Assembléia-Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Diretor Presidente da CEPAL.

§ 3º - O Presidente da Assembléia-Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais Secretários, facultada a utilização de assessoria própria na empresa.

§ 4º - A ata da Assembléia-Geral será lavrada conforme previsto no artigo 130 da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - O Conselho de Administração é o órgão consultivo, deliberativo e de supervisão superior da CEPAL, composto de, no mínimo, 07 (sete) e no máximo 11 (onze) Conselheiros, na forma do inciso I, do art. 13, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 1º - É garantida a participação, no Conselho de Administração, de pelo menos 01 (hum) representante dos empregados da empresa e de 01 (hum) representante eleito pelos acionistas minoritários, conforme indicação do art. 19 e seus parágrafos, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 2º - Será garantida, também, a participação no Conselho de Administração de pelo menos 01 (hum) membro independente, na forma do art. 22 e seus parágrafos, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 3º - O Conselheiro representante dos empregados será escolhido, indiretamente, pelos membros da Diretoria Executiva da CEPAL e submetido à aprovação do Conselho de Administração.

§ 4º - Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado e não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas.

Art. 11 - Reservadas as vagas garantidas à Diretoria Executiva, ao representante dos empregados da empresa e dos sócios minoritários, os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes serão indicados pelo Governador e sua nomeação ratificada pelo Conselho de Administração.

§ 1º - A indicação dos membros do Conselho de Administração será promovida pelo Governador de acordo com as vedações e exigências contidas no § 2º, do art. 17 da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 2º - Observando-se o quanto disposto no § 1º deste artigo, dentro do planejamento e organização traçados pela CEPAL, o Conselho de Administração possuirá assentos destinados:

- I. ao Secretário de Estado do Planejamento, Gestão, e Patrimônio do Estado de Alagoas, que exercerá a função de Presidente do Conselho;
- II. ao Diretor Presidente da CEPAL;
- III. ao Diretor Administrativo e Financeiro da CEPAL;
- IV. ao Diretor Comercial e Industrial da CEPAL; e
- V. a quatro representantes de livre escolha do Governador.

§ 3º - Ao promover a indicação do membro do Conselho de Administração, o Governador deverá observar os critérios de experiência profissional, conforme indicado na Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 4º - O mandato e o exercício da Presidência do Conselho reservada ao ocupante do assento indicado no inciso I deste artigo, será exercido ininterruptamente.

Art. 12 - O Conselho de Administração será reunido, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, por solicitação da maioria de seus membros ou pelo Diretor Presidente da CEPAL.

Art. 13 - Compete ao Conselho de Administração:

- I. estabelecer as diretrizes e políticas da CEPAL e aprovar a programação anual ou plurianual elaborada pela Diretoria Executiva;
- II. aprovar os planos operativos dos programas que a CEPAL executar ou coordenar;
- III. examinar os relatórios de acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos em execução;
- IV. aprovar a proposta de orçamento da CEPAL e acompanhar sua execução;
- V. aprovar o aumento do capital social da CEPAL, bem como a distribuição do seu lucro líquido acumulado;
- VI. autorizar a aquisição, a alienação e o gravame dos bens patrimoniais da CEPAL;
- VII. autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que envolvam o comprometimento de bens patrimoniais da CEPAL;
- VIII. aprovar os planos relativos a investimentos, financiamentos e demais operações de crédito;

- IX. deliberar sobre o quadro de pessoal da CEPAL e respectivas alterações, e aprovar o Plano de Cargos e Salários da CEPAL submetido pela Diretoria Executiva;
- X. examinar e aprovar, anualmente, até 30 de abril de cada ano, os relatórios, prestação de contas e balanço anual das atividades da CEPAL, relativos ao exercício anterior;
- XI. constituir comissões técnicas para avaliação de bens móveis e imóveis que devam ser incorporados ao capital da CEPAL;
- XII. opinar e deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pela Diretoria Executiva;
- XIII. delegar competências à Diretoria Executiva;
- XIV. aprovar o Regimento Interno da CEPAL, bem como, suas alterações;
- XV. deliberar sobre as alterações deste Estatuto Social;
- XVI. decidir sobre casos omissos deste Estatuto Social e do Regimento Interno da CEPAL;
- XVII. expedir o seu Regimento Interno;
- XVIII. submeter ao Governador, por intermédio da Secretaria por este indicada, a proposta de aumento de capital da CEPAL e relatórios periódicos de atividades entregues pela Diretoria Executiva; e
- XIX. fixar o montante global ou individual da remuneração de seus administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta as suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

§ 1º - As deliberações relativas às matérias indicadas nos incisos V, IX, XIV, XV e XVII deste artigo, bem como a de que trata o inciso VI, na hipótese de bens imóveis, serão submetidas, na forma da lei, à Assembléia-Geral.

§ 2º - O Conselho de Administração da CEPAL exercerá outras competências correlatas necessárias ao seu funcionamento, observando as disposições constantes do seu Regimento Interno de que trata o art. 33 deste Estatuto Social.

Art. 14 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. convocar as reuniões do Conselho de Administração;
- II. dirigir os trabalhos do Conselho de Administração, presidindo as reuniões, propondo e votando as matérias a serem apreciadas;
- III. baixar os atos que materializem as deliberações, pareceres ou recomendações do Conselho de Administração; e
- IV. adotar isoladamente, decisões de competência deste Conselho e que, por sua urgência, imponham providência imediata, submetendo-as ao Plenário na sessão subsequente.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15 - A Diretoria Executiva é o órgão de execução e representação da CEPAL, composta por 03 (três) diretores, ficando dispensada a exigência de qualquer requisito específico adicional para o exercício do cargo de Diretor, relativamente ao cargo de Conselheiro de Administração, na forma do § 2º, do art. 17 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 1º - Sem prejuízo do quanto disposto no *caput* deste artigo, dentro do planejamento e organização traçados pela CEPAL, a Diretoria Executiva possui três assentos, com as seguintes designações:

- I. 01 (hum) Diretor Presidente;
- II. 01 (hum) Diretor Administrativo e Financeiro; e
- III. 01 (hum) Diretor Comercial e Industrial.

§ 2º - Os Diretores serão indicados pelo Governador, cuja investidura no cargo deverá ser ratificada pelo Conselho de Administração, observando-se as mesmas vedações e exigências para os ocupantes do Conselho de Administração, conforme disposto no § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 3º - O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, assim como o este será substituído pelo Diretor Comercial e Industrial, em suas ausências e impedimentos, devendo ser observada em toda e qualquer situação as mesmas vedações e exigências mencionadas no § 2º deste artigo.

§ 4º - Nas ausências e impedimentos de todos os Diretores, o Chefe de Gabinete responderá pelo Diretor Presidente, sendo-lhe vedado, contudo, assinar sozinho documentos que envolvam responsabilidade financeira da CEPAL.

§ 5º - Em caso de ausência ou impedimento por período superior a 30 (trinta) dias, o substituto de quaisquer dos Diretores, conforme seja o caso, será designado pelo Governador.

§ 6º - Os membros da Diretoria Executiva terão mandato unificado e não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, como indicado pelo inciso VI, do art. 13, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 16 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor aplicável à CEPAL, bem como, as deliberações emanadas do Conselho de Administração;
- II. orientar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas da CEPAL;
- III. formular as diretrizes básicas da programação e fixar as prioridades da CEPAL;
- IV. elaborar as propostas de Regimento Interno da CEPAL e alterações ao presente Estatuto Social, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração;
- V. elaborar o Plano de Cargos e Salários da CEPAL para submissão e aprovação do Conselho de Administração, na forma do § 1º do art. 27 deste Estatuto Social;

- VI. estabelecer critérios para contratação de serviços de terceiros, com observância ao Regulamento de Licitações da CEPAL vigente à época respectiva, conforme seja aplicável;
- VII. articular-se com organismos estaduais, nacionais, estrangeiros e internacionais, objetivando o cumprimento das finalidades da CEPAL;
- VIII. apreciar planos, programas e projetos apresentados pelos diversos setores da CEPAL;
- IX. prestar contas de suas atividades por meio de relatórios ao Conselho de Administração;
- X. promover e contratar estudos e projetos, com observância ao Regulamento de Licitações da CEPAL vigente à época respectiva, conforme seja aplicável;
- XI. elaborar a prestação de contas, balanço geral e o relatório de atividades anuais, referentes ao exercício anterior, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, até o último dia útil do mês de março de cada ano;
- XII. encaminhar ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital da CEPAL, bem como relatórios periódicos de atividades;
- XIII. analisar e apurar denúncias de descumprimento do Código de Conduta e Integridade, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração; e
- XIV. praticar atos de urgência do Conselho de Administração.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva exercerá outras competências correlatas necessárias ao cumprimento da finalidade da EGBA, observando as disposições constantes do Regimento Interno de que trata o inciso I do art. 33 deste Estatuto Social.

Art. 17 - São competências do Diretor Presidente:

- I. cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;
- II. controlar e coordenar as atividades técnicas e administrativas da CEPAL;
- III. representar a CEPAL ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- IV. admitir, promover, transferir, punir e demitir o pessoal da CEPAL, bem como praticar atos pertinentes aos servidores eventualmente cedidos aos quadros da CEPAL, observando os limites legais para este último grupo; submeter anualmente ao Conselho de Administração relatórios de operação da CEPAL, acompanhados dos demonstrativos financeiros com respectivo parecer do Conselho Fiscal e, trimestralmente, relatórios de atividades;
- V. delegar atribuições, quando necessário;
- VI. determinar inspeção, instauração de processo administrativo e realização de sindicância;
- VII. assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, os documentos que envolvam responsabilidade financeira da CEPAL e, na ausência deste último, em conjunto com o Diretor Comercial e Industrial; e
- IX. articular-se com os órgãos e entidade públicas, objetivando uma maior integração com a CEPAL.

§ 1º - O Diretor Presidente desempenhará outras atribuições necessárias ao cumprimento das finalidades da CEPAL, bem como aquelas descritas no seu Regimento Interno.

§ 2º - As atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro e do Diretor Comercial e Industrial serão especificadas no Regimento Interno da CEPAL.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas, indicados pelo Governador e sujeitos à aprovação do Conselho de Administração.

§ 1º - Dentre os Conselheiros nomeados, um necessariamente será servidor público com vínculo permanente com o Estado de Alagoas.

§ 2º - Os Conselheiros deverão ser pessoas naturais, residentes no país e de reputação ilibada, devendo a nomeação respectiva observar o quanto disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 19 - O Conselho Fiscal será reunido, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Presidente ou a requerimento de qualquer de seus membros.

Parágrafo único - Perderão o mandato os membros do Conselho Fiscal que faltarem, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões no período de 06 (seis) meses.

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar e emitir pareceres sobre balancetes, balanços financeiros e patrimoniais, demonstrativos de lucros e perdas e prestação anual de contas da CEPAL;
- II. supervisionar a execução financeira e orçamentária da CEPAL, podendo examinar livros ou quaisquer elementos, bem como requisitar informações;
- III. pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração;
- IV. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- V. supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da CEPAL;
- VI. supervisionar, quando aplicável, as atividades desenvolvidas e a elaboração das demonstrações financeiras da CEPAL;
- VII. monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela CEPAL;

- VIII. avaliar e monitorar exposições de risco da CEPAL, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
- remuneração da Administração da CEPAL;
 - utilização de ativos da CEPAL;
 - gastos incorridos em nome da CEPAL;

IV. avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração da CEPAL, a adequação das transações com partes relacionadas;

V. analisar e apurar denúncias de descumprimento do Código de Conduta e Integridade, encaminhando suas conclusões à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração; e

VI. executar outras atividades pertinentes à fiscalização que lhe compete.

Parágrafo único - O parecer sobre as contas anuais da CEPAL deverá ser elaborado e entregue ao Conselho de Administração, de modo a viabilizar a análise e votação tempestiva pelo referido Conselho.

SEÇÃO VI - COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Art. 21 - O Comitê de Auditoria Estatutário é o órgão auxiliar ao Conselho de Administração e será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, em sua maioria independentes, indicados pela Diretoria Executiva e submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

§ 1º - O Comitê será coordenado por um Conselheiro de Administração independente.

§ 2º - Dentre os membros nomeados para o Comitê de Auditoria Estatutário, ao menos 01 (hum) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§ 3º - Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 02 (duas) reconduções consecutivas.

§ 4º - A nomeação dos membros do Comitê deverá observar o disposto no parágrafo 1º, do art. 25, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 22 - Os membros do Comitê de Auditoria Estatutária deverão reunir-se sempre que necessário, no mínimo bimestralmente, de maneira que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

Art. 23 - Compete ao Comitê de Auditoria Estatutária:

- opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- supervisionar as atividades da auditoria independente, avaliando a sua independência, a qualidade dos serviços prestados por essa e a adequação de tais serviços às necessidades da CEPAL;
- monitorar os trabalhos desenvolvidos nas áreas de controle interno, auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da CEPAL;
- verificar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras, das informações e medições divulgadas pela CEPAL;
- avaliar e inspecionar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - remuneração da administração;
 - utilização de ativos da empresa; e
 - gastos incorridos em nome da organização.

VI. avaliar e monitorar, em conjunto com os demais órgãos de administração da empresa e a auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;

VII. elaborar relatório trimestral com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e recomendações deste Comitê; registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e deste Comitê em relação às demonstrações financeiras;

Art. 24 - O Comitê de Auditoria Estatutário terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 7º, do art. 25, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

SEÇÃO VII - DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO

Art. 25 - O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento é o órgão de apoio metodológico, procedimental e propositivo ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva, nos moldes do art. 10 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 1º - O Comitê será composto por 05 (cinco) membros, que serão indicados pelo Diretor Presidente e submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

§ 2º - Uma das vagas do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento será destinada à Assessoria Jurídica da CEPAL, que será responsável pela coordenação do órgão de assistência.

§ 3º - Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 02 (duas) reconduções consecutivas.

§ 4º - A indicação e, conseqüente, nomeação dos membros do Comitê deverá observar os requisitos básicos de experiência profissional, mínima, de 03 (três) anos na Administração Pública, ou, de 03 (três) anos no setor privado, na área de atuação da empresa ou em área conexa.

Art. 26 - O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento será reunido extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria Executiva.

Art. 27 - Cabe ao Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento no desempenho de suas funções de supervisão:

- auxiliar os acionistas da CEPAL na indicação e recondução dos membros dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutária, quanto ao cumprimento dos requisitos e à ausência de vedações para as respectivas eleições; e
- emitir manifestação opinativa acerca da conformidade do processo de indicação e, por consequência, de avaliação sobre os requisitos e impedimentos para a nomeação de membros para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Editorial e Comissão de Auditoria Estatutária.

Art. 28 - Cumpre ao Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento no desenvolvimento de suas atividades de orientação, ajudar a Diretoria Executiva:

- no acompanhamento do plano de sucessão de administradores;
- na avaliação e formulação de propostas relativas à política de pessoal e seu acompanhamento;
- na elaboração de proposta de remuneração dos administradores e empregados da CEPAL para submissão à Assembleia-Geral;
- na estruturação da gestão estratégica da CEPAL e na condução do processo de planejamento, de longo e médio prazo, das diretrizes de ação da Companhia;
- no desenvolvimento dos trabalhos de indicação das metas de desempenho;
- a troca de experiência em gestão entre as unidades da CEPAL;
- na coordenação a análise de indicadores e estatísticas da CEPAL; e
- exercer quaisquer outras atribuições de suporte que lhe for delegada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. As manifestações emitidas pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento na execução de suas atribuições terão caráter opinativo e não vinculante.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Art. 29 - Constituem receitas da CEPAL:

- rendas de bens patrimoniais, assim como a proveniente da exploração de seus serviços, bens e atividades;
- recursos de capital, inclusive os resultantes de conversão, em espécie, de bens e direitos;
- produtos de operações de crédito;
- renda de seu capital, lucros e dividendos; e
- outros recursos produzidos de forma legal, inclusive doações, subvenções e legados.

Art. 30 - Constituem o patrimônio da Empresa:

- bens, direitos e valores que a qualquer título lhe tenham sido assegurados e transferidos;
- o que vier a ser constituído na forma legal.

Parágrafo único - Os bens e direitos da CEPAL serão utilizados, exclusivamente, no cumprimento de sua finalidade, permitida, a critério do Conselho de Administração, a alienação destes para a obtenção de rendas destinadas ao atendimento dos objetivos da Companhia, observando-se, na hipótese de alienação, o quanto disposto neste Estatuto Social e na lei de regência.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 31 - O exercício social da CEPAL corresponderá ao ano civil.

Art. 32 - A CEPAL levantará o seu balanço patrimonial, obrigatoriamente, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação de regência, para todos os fins de direito, devendo ser submetido à aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único - Em observância ao dever de transparência, os balanços e demonstrações financeiras da CEPAL deverão ser disponibilizados em seu sítio eletrônico, para consulta pública.

Art. 33 - Do resultado apurado serão deduzidos, sucessivamente:

- os prejuízos acumulados, se houver;
- a provisão para Imposto de Renda;
- a eventual participação dos empregados e Administradores.

Art. 34 - Do lucro líquido apurado na forma do art. 24 deste Estatuto Social serão destinados:

- 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até que o mesmo alcance 20% (vinte por cento) do capital social da CEPAL;
- 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no art. 202 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, destinado como dividendo mínimo obrigatório ao Estado de Alagoas;
- observados os incisos I e II deste artigo, o excedente do lucro líquido será distribuído ao Estado de Alagoas ou incorporado ao capital social da CEPAL, conforme deliberação do Conselho de Administração.

Art. 35 - Os programas e projetos aprovados pelo Conselho de Administração, cuja execução possa exceder um exercício social deverão constar, obrigatoriamente, dos orçamentos subsequentes.

CAPÍTULO VII - DO REGIME DE PESSOAL

Art. 36 - O quadro de pessoal da CEPAL será regido pela legislação trabalhista.

§ 1º - A administração de cargos e salários será estabelecida através de plano aprovado pelo Conselho de Administração e registrado na Delegacia Regional do Trabalho, observadas as disposições deste Estatuto Social.

§ 2º - A admissão de pessoal para a CEPAL se dará através de concurso público, obedecidos os requisitos e qualificações constantes do Plano de Cargos e Salários.

§ 3º - Para atender a eventuais necessidades temporárias e de excepcional interesse da Companhia, a CEPAL poderá efetuar a contratação de trabalhadores intermitentes, mediante processo seletivo simplificado, consistente em entrevista seletiva, análise de currículo e de comprovação de experiências específicas na atividade a ser exercida, na forma da legislação de regência.

Art. 37 - Além do pessoal contratado, a CEPAL poderá contar com servidores ocupantes de cargos permanentes da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Alagoas postos à sua disposição, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único - A CEPAL poderá colocar seus empregados à disposição de outros órgãos e entidades, observadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. 38 - A CEPAL entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo ao Estado de Alagoas, por meio da Secretaria pertinente, estabelecer o modo e a forma de liquidação, designar o liquidante e escolher o Conselho Fiscal que deverá funcionar neste período, fixando-lhe a remuneração.

Parágrafo único - No caso de extinção da CEPAL, seus bens e direitos reverterão ao Estado e às pessoas físicas ou jurídicas que participarem de seu capital social.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Este Estatuto Social, depois de aprovado e homologado pela Assembléia Geral, será registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Parágrafo único - As alterações introduzidas neste Estatuto Social, também aprovadas e homologadas pela Assembléia Geral, serão, igualmente, averbadas no respectivo registro.

Art. 40 - A administração financeira e patrimonial da CEPAL obedecerá aos princípios gerais estabelecidos na legislação que lhe for aplicável, especialmente no que concerne a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 41 - Dentro da sua organização interna e à luz do que concernem a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, a CEPAL estabelecerá uma unidade de Controladoria e Planejamento, diretamente vinculada ao Diretor presidente, com suas atribuições no Regimento Interno de que trata o I, do art. 33, deste Estatuto Social.

Art. 42 - A CEPAL será regida, em complemento ao presente Estatuto Social, pelos seguintes documentos, erigidos em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016:

- I. Regimento Interno da CEPAL;
- II. Regimento Interno do Conselho de Administração;
- III. Regimento Interno do Conselho Fiscal;
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos;
- V. Código de Conduta e Integridade - normas de *compliance*.

Art. 43 - A CEPAL poderá contratar com terceiros a execução de serviços específicos, observando-se o quanto disposto em seu Regulamento de Licitações e Contratos naquilo que lhe for aplicável.

Art. 44 - É vedado o uso, por parte dos diretores ou dos empregados, da denominação social da CEPAL em negócios estranhos aos seus interesses, inclusive avais, fianças ou outras garantias.

Art. 45 - O Regimento Interno da CEPAL de que trata o inciso I, do art. 33, deste Estatuto Social, deverá ser submetido ao Conselho de Administração que, fixará sua estrutura e funcionamento, bem como as atribuições dos respectivos cargos e funções.

Art. 46 - Os serviços prestados pela CEPAL deverão ser remunerados, ressalvados os que resultarem de atos emanados, diretamente ou por delegação específica do Diretor Presidente, que prestará informações ao Conselho de Administração.

Parágrafo único - As matérias e atos oficiais publicados no Diário Oficial do Estado, para os órgãos e entidades públicas, deverão ser remunerados de acordo com os valores fixados pela Diretoria Executiva.

Art. 47 - É vedado o exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento na CEPAL aos que sejam proprietários, dirigentes ou que ocupem cargos semelhantes em outra empresa gráfica ou empresa de comunicação social que explore atividades concorrentes.

Art. 48 - As dúvidas das interpretações deste Estatuto Social serão dirimidas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único - Nos casos omissos será aplicado o disposto na legislação pertinente, especialmente o quanto disposto na Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ

INSTITUTO DE METROLOGIA E
QUALIDADE DE ALAGOAS – INMEQ/AL.

CONVOCAÇÃO N° 007/2022/INMEQ/AL

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo n° 52628.000178/2022-09, podendo os interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência através do e-mail: contato.inmeq@gmail.com
Informações: (82)3218-9100

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO
Presidente INMEQ/AL

INSTITUTO DE METROLOGIA
E QUALIDADE DE ALAGOAS – INMEQ/AL.

CONVOCAÇÃO N° 008/2022/INMEQ/AL

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de computadores, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo n° 52628.000177/2022-56, podendo os interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência através do e-mail: contato.inmeq@gmail.com
Informações: (82)3218-9100

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO
Presidente INMEQ/AL

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 057/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual N° 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa I G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ n°. 26.390.847/0001-13. Objeto do Processo: E:41010.0000026556/2021.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 058/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual N° 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa FRANCISCA LIGIA SOBRAL GARCIA ME, CNPJ n°. 05.796.972/0001-58.

Objeto do Processo: E:41010.0000023919/2021.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 059/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual N° 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa FRANCISCA LIGIA SOBRAL GARCIA ME, CNPJ n°. 05.796.972/0001-58.

Objeto do Processo: E:41010.0000025279/2021.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 060/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº. 12.423.997/0001-71.

Objeto do Processo: E:41010.0000026546/2021.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 061/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº. 31.724.769/0001-86.

Objeto do Processo: E:41010.0000026298/2021.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 062/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa I G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ nº. 26.390.847/0001-13.

Objeto do Processo: E:41010.0000026046/2021.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 063/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa M. GALDINO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS., CNPJ nº. 27.429.245/0001-95.

Objeto do Processo: E:41010.0000026632/2021.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 064/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa DM COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº. 35.880.234/0001-55.

Objeto do Processo: E:41010.0000000240/2022.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 065/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa SERVUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ nº. 18.656.923/0002-42.

Objeto do Processo: E:41010.0000000385/2022.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 066/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 58.426.628/0001-33.

Objeto do Processo: E:41010.0000026112/2021.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1221/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto Governamental 75.712 de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir relacionados, que fazem parte da Comissão Permanente de Licitações desta Universidade, para atuarem como pregoeiros:

Dellane de Miranda Freitas Mamede – CPF: 055.158.414-92;

Bruno da Silva bandeira – CPF: 028.235.154-02;
Marialda dos Santos Silva – CPF: 310.156.894-34;
Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento – CPF: 038.020.094-52;
Wandesson de Souza Silva – CPF: 076.841.314-19.

Designo o servidor Dellane de Miranda Freitas Mamede como presidente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 23 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1222/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto Governamental 75.712 de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – CPL/UNCISAL, como membros titulares:

- Dellane de Miranda Freitas Mamede – Assessor de Procedimentos Licitação;
- Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento – Gestor em Planejamento de Saúde;
- Caio Varallo Corte Zagallo Lobo – Representante da CEARQ;
- Deivys Alex da Silva – Representante da CEARQ.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – CPL/UNCISAL será presidida pelo servidor Dellane de Miranda Freitas Mamede, e o prazo de investidura dos membros hora designados encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – CPL/UNCISAL, na qualidade de suplentes:

- Adeildo Pereira de Andrade Filho - Representante da CEARQ;
- Gabriela Biana Bergamini - Representante da CEARQ;
- Bruno da Silva bandeira – Assistente Administrativo;
- Wandesson de Souza Silva - Assistente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 23 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Extrato do Contrato nº. 001/2022–UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-00000000324/2022

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: MERIEL PLATINY BARBOSA DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.997.876/0001-20.

Objeto: Prestação de serviços de Pintura nas dependências da Universidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência..

Data de assinatura do Contrato: 11/02/2022.

Valor Total do Contrato: 51.780,02(cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais

Extrato do Convênio nº. 001/2022– PROINE – UNEAL - CEPAL

Processo Administrativo nº. 4104-00000000904/2021

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS (CEPAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.308.836/0001-09**.

Objeto: Estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Administração Pública da UNEAL.

Data de assinatura do Contrato: 11/02/2022.

Vigência: 05 (cinco) anos

Gestor Convênio: **Sr. Marcos Alexandre da Silva – Pró-Reitor**

Arapiraca/AL, 23 de fevereiro de 2022

Odilon Máximo de Moraes

Reitor da Universidade Estadual de Alagoas



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 77.440, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE deseficacizar o Decreto n° 76.826, de 5 de janeiro de 2022, que nomeou FRANCISCO SOARES DA SILVA BISNETO, CPF n.º 130.863.924-44, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 77.443, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANDERSON VIEIRA OTACÍLIO DE BARROS, CPF n.º 088.908.794-25, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Atendimento, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Pedro Bento Neto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 77.449, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1104-0000056/2022, RESOLVE nomear ANGÉLLICA FÉLIX PEIXOTO ALMEIDA, CPF n° 066.155.594-12, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico

de Serviços Gerais, Nível AST-2, da Controladoria Geral do Estado, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Every Silva de Souza.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*repblicados por incorreção.

DECRETO N° 77.467, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 77.463, de 23 de fevereiro de 2022, que nomeou BARBARA ALVES MACÁRIO, CPF n.º 076.045.784-03, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo, em virtude de se tratar de matéria publicada em duplicidade, já tratada no Decreto n° 77.437, de 23 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.468, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a PEDRO JORGE SANTOS DE ARAÚJO, CPF n° 995.151.804-49, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Atividades Física e Médica, Nível AST-4, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.469, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SALVIO KLEVERTON CORREIA MARIANHO, CPF nº 786.195.804-34, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Atividades Física e Médica, Nível AST-4, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Pedro Jorge Santos de Araújo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.470, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 11.473, de 10 de maio de 2007, c/c o Decreto Federal nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e que consta no Processo Administrativo nº E:2100.0000000652/2022, RESOLVE prorrogar a permanência, sem ônus para o Erário, do servidor JACKSON DA SILVA SANTOS, CPF nº 596.714.405-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, matrícula nº 300986-6, na Diretoria de Gestão e Integração de Informações DGI/SENASP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 17 de maio de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101-0000315/2022, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, AST-1, matrícula nº 164-3, ½ (meia) no

valor R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Colônia Leopoldina/AL, no dia 18 de fevereiro de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 75, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101-0000-313/2022, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Colônia Leopoldina/AL, no dia 18 de fevereiro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 76, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.00000307/2022, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ ALTINO DO LIVRAMENTO, CPF nº 151.628.184-53, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-4, matrícula nº 188-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento despesas das com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Colônia Leopoldina e Barra de Santo Antônio/AL, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 77, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000000306/2022, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº

724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula n° 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de São José da Tapera e Belo Monte/AL, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 78, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101-00000291/2022, RESOLVE conceder ao servidor SEVERINO CARVALHO GOMES, CPF n° 040.375.244-22, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, matrícula n° 130-9, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Paripueira e Colônia Leopoldina/AL, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 79, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-00000282/2022, RESOLVE conceder à servidora CHARLENE JOYCE LOPES DE ARAÚJO, CPF n° 036.604.654-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, matrícula n° 129-5, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Coruripe/AL, no dia 3 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 80, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de

15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-00000281/2022, RESOLVE conceder à servidora CHARLENE JOYCE LOPES DE ARAÚJO, CPF n° 036.604.654-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, matrícula n° 129-5, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Santana do Ipanema/AL, no dia 2 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 81, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101.0000000323/2022, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Estrela de Alagoas/AL, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101.0000000321/2022, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Novo Lino/AL, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE Nº 014/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PATRÍCIA KELDA NICOLAU DE LIMA, matrícula nº 148-1, portadora do CPF nº 045.603.484-64, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL – AST-3, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/03/2022 até 22/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

PORTARIA/CGE Nº 016/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VANESSA CRISTINA DOS REIS CLETO LEAL, matrícula nº 123-6, portadora do CPF nº 911.743.094-15, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO – NÍVEL – ACI-1, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 07/03/2022 até 16/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

PORTARIA/CGE Nº 016/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MÁRCIA SOARES COSTA CORREIA, matrícula nº 101-5, portadora do CPF nº 227.490.984-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITAGEM – NÍVEL – AST-1, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/03/2022 até 12/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

PORTARIA/CGE Nº 017/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FLÁVIO ANDRÉ CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 109-0, portador do CPF nº 777.677.994-68, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO – NÍVEL – ACI-1, lotado na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 07/03/2022 até 26/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

PORTARIA/CGE Nº 018/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ JACINTO CAVALCANTE, matrícula nº 104-0, portador do CPF nº 294.288.584-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL – AST-1, lotado na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 07/03/2022 até 26/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

PORTARIA/CGE Nº 019/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALLAN DUARTE CAVALCANTE DE ARAÚJO, matrícula nº 146-5, portador do CPF nº 093.434.644-52, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTOS – NÍVEL – AST-1, lotado na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 07/03/2022 até 26/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

PORTARIA/CGE Nº 020/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RILTON SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 62548-5, portador do CPF nº 272.062.114-53, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, lotado na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 09/03/2022 até 18/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM Nº 013/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo nº 0095/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDSON JOSÉ CARDIM

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 022-198-984-66

RG: 154530 SSP-AL

Matricula: 106

Nº DE DIARIAS: 3 (três)diárias (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 180,00(cento e oitenta reais).

PERÍODO: de 16/02/2022 a 19/02/2022

DESTINO: CAMPO ALEGRE-ARAPIRACA-SÃO JOSE DA TAPERA-CARNEIRO

OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Maceió - AL, 24 de Fevereiro de 2022.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM Nº 014/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo nº 0035/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDSON JOSÉ CARDIM

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 022-198-984-66

RG: 154530 SSP-AL

Matricula: 106

Nº DE DIARIAS: 2 (duas)diárias (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 120,00(cento e vinte reais).

PERÍODO: de 02/02/2022 a 04/02/2022

DESTINO: OLIVENÇA, SANTANA DO IPANEMA, ANADIA, CORURIBE, TEOTONIO VILELA E JEQUIÁ DA PRAIA.

OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Maceió - AL, 24 de Fevereiro de 2022.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 015/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo nº0094/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELIPE BRASIL BARROS

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO- nível ASSC

CPF: 014.385.764-98

RG: 31179444 SSP-AL

Matricula: 124-4

N° DE DIARIAS: 1 (uma) diária (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 70,00(setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 70,00(setenta reais).

PERÍODO: de 17/02/2022 a 18/02/2022

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ARAPIRACA - BATALHA - BELO MONTE

OBJETIVO: Registro fotográfico das atividades do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 24 de Fevereiro de 2022.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 016/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo nº00034/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO VICTOR DE ALMEIDA SOUTO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 087.325.334-54

RG: 00200100127959 SSP-AL

Matricula: 108

N° DE DIARIAS: 2 (duas)diárias (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 120,00(cento e vinte reais).

PERÍODO: de 02/02/2022 a 04/02/2022

DESTINO: OLIVENÇA, SANTANA DO IPANEMA, ANADIA, CORURUPE, TEOTONIO VILELA E JEQUIÁ DA PRAIA

OBJETIVO: Conduzir equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrente da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 24 de Fevereiro de 2022.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 017/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo nº 0039/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDSON JOSÉ CARDIM

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 022-198-984-66

RG: 154530 SSP-AL

Matricula: 106

N° DE DIARIAS: 1 (uma)diárias (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 180,00(cento e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 180,00(cento e oitenta reais).

PERÍODO: de 10/02/2022 a 11/02/2022

DESTINO: RECIFE

OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 018/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo nº00038/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO VICTOR DE ALMEIDA SOUTO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 087.325.334-54

RG: 00200100127959 SSP-AL

Matricula: 108

N° DE DIARIAS: 1 (uma)diárias (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 180,00(cento e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 180,00(cento e oitenta reais).

PERÍODO: de 10/02/2022 a 11/02/2022

DESTINO: RECIFE

OBJETIVO: Conduzir equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrente da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 24 de Fevereiro de 2022.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 019/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo nº0107/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO VICTOR DE ALMEIDA SOUTO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 087.325.334-54

RG: 00200100127959 SSP-AL

Matricula: 108

N° DE DIARIAS: 2 (duas)diárias (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 120,00(cento e vinte reais).

PERÍODO: de 24/02/2022 a 26/02/2022

DESTINO: ARAPIRACA-IBATEGUARA

OBJETIVO: Conduzir equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrente da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 24 de Fevereiro de 2022.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 020/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo n° 0109/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDSON JOSÉ CARDIM
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3
CPF: 022-198-984-66
RG: 154530 SSP-AL
Matricula: 106
N° DE DIARIAS: 2 (duas)diárias (a)
VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 120,00(cento e vinte reais).
PERÍODO: de 24/02/2022 a 26/02/2022

DESTINO: ARAPIRACA-IBATEGUARA
OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Maceió - AL, 24 de Fevereiro de 2022.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0290/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.076/2008, E NO PROCESSO N° E:02100.0000001117/2022, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:
CHARLLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS
CARGO: ESCRIVENTE POLICIAL
CPF: 758.474.004-97
RG: 000000000686994/SSP-AL
MATRÍCULA: 65.820-0
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: DE 15/02/2022 ATÉ 17/02/2022
DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: Dar ar apoio as operações de polícia no município de Arapiraca.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.14/21, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 24/02/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 638014

PORTARIA/SSP N° 0291/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001122/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
WENDEL SANTOS FEITOSA
Cargo: SUB TENENTE
CPF: 039.581.364-60
RG: 000098001164822/SSP-AL
MATRÍCULA: 807575
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 18/02/2022 até 18/02/2022
DESTINO: MACEIÓ/AL - JUNQUEIRO/AL - SÃO SEBASTIÃO/AI - CORURUPE/AI - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Fazer uma inspeção predial para analisar as condições físicas dos CISP's.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 24/02/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 638015

PORTARIA/SSP N° 0293/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001077/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
VICTOR HUGO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Cargo: TERCEIRO SARGENTO
CPF: 047.849.494-70
RG: 000000001752675/SSP-AL
MATRÍCULA: 0029371-7
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 03/02/2022 até 05/02/2022
DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 24/02/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 638016

PORTARIA/SSP N° 0292/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001123/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
WENDEL SANTOS FEITOSA
Cargo: SUB TENENTE
CPF: 039.581.364-60
RG: 000098001164822/SSP-AL
MATRÍCULA: 807575
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 21/02/2022 até 21/02/2022
DESTINO: MACEIÓ/AL - TAQUARANA - LAGOA DA CANOA - GIRAU DO PONCIANO - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Fazer uma inspeção predial para analisar as condições físicas dos CISP's.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAS DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 24/02/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638017

PORTARIA/SSP N° 0295/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001078/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VICTOR HUGO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Cargo: TERCEIRO SARGENTO

CPF: 047.849.494-70

RG: 000000001752675/SSP-AL

MATRÍCULA: 0029371-7

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 15/02/2022 até 17/02/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAS DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 24/02/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638018

PORTARIA/SSP N° 0296/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02100.0000008210/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 0115 de 01/02/2022, que concedeu diárias ao servidor EMERSON DE BARROS CORREIA MOURA, Cargo: AGENTE DE POLICIA, CPF: 604.125.424-04, RG: 000000001103347 SSP-AL e Matrícula: 0300920.

ONDE SE LÊ: "Decreto n° 4.077/2008"

LEIA-SE: "Decreto n° 4.076/2008"

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ALFREDO GASPAS DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 24/02/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638111

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 3386/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADRILEIDE LESSA PEREIRA, matrícula n° 80547, portadora do CPF n° 037.951.434-62, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3387/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA MARTA MOTA DE MELO ALCANTARA, matrícula n° 84030, portadora do CPF n° 468.926.804-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3415/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANDREA KARLA DE MELO, matrícula n° 16378, portadora do CPF n° 024.897.314-24, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3416/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ARGENAZ DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula n° 9867215, portador do CPF n° 007.646.324-93, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3388/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora BETANIA MARIA CALHEIROS LINS, matrícula n° 826520, portadora do CPF n° 516.226.024-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3389/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CIRA ROCHA DE OLIVEIRA HANCOCK, matrícula n° 40144, portadora do CPF n° 427.633.044-00, ocupante do cargo de PROFESSOR

lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3390/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA MARIA COIMBRA DA SILVA, matrícula n° 83015, portadora do CPF n° 499.506.904-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA (PILAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3393/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DEBORA BARBOSA ATAIDE DE OLIVEIRA, matrícula n° 825723, portadora do CPF n° 009.171.554-75, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3391/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DELBA MARIA SOUZA ABREU DE VASCONCELOS, matrícula n° 826567, portadora do CPF n° 384.246.144-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3392/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DELBA MARIA SOUZA ABREU DE VASCONCELOS, matrícula n° 826567, portadora do CPF n° 384.246.144-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3394/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ELIAS FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR, matrícula n° 825747, portador do CPF n° 683.987.354-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3395/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOELMA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 825734, portadora do CPF n° 021.791.264-84, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3397/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KARLLA CRISTINA DOS SANTOS MENDONCA, matrícula n° 826528, portadora do CPF n° 033.573.264-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3396/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KATIA REJANE SIMOES LESSA, matrícula n° 826905, portadora do CPF n° 861.304.804-82, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3398/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LEILA CRISTINA LIMA COSTA, matrícula n° 67922, portadora do CPF n° 903.497.504-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 08/01/2022 até 06/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3417/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARGARETE MOTA DA FONSECA, matrícula n° 87050, portadora do CPF n° 828.049.314-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3399/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DE FATIMA ARRUDA DE ARAUJO, matrícula n° 84047, portadora do CPF n° 231.512.004-78, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSALVA PEREIRA VIANA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3400/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SONIA DA SILVA BARROS, matrícula n° 826546, portadora do CPF n° 444.893.584-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3352/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIZABETE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 80723, portadora do CPF n° 576.799.405-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3353/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n° 1133, portador do CPF n° 013.930.444-41, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3354/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSENILTON EPIFANIO DA SILVA, matrícula n° 82023, portador do CPF n° 031.538.254-67, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3355/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIENE SANTOS SILVA, matrícula n° 84824, portadora do CPF n° 346.286.814-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3356/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA JOSÉ GOMES MATIAS, matrícula n° 83599, portadora do CPF n° 644.384.144-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR

MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3357/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SONIA BERNARDO DE LIMA, matrícula n° 826006, portadora do CPF n° 279.916.014-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3358/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SUELI NARCISO DE OLIVEIRA, matrícula n° 826008, portadora do CPF n° 926.829.444-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3359/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MYCEIA AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula n° 826007, portadora do CPF n° 036.416.024-16, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3360/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SILVIA PAES DE LIMA BARROS, matrícula n° 826169, portadora do CPF n° 321.105.534-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3361/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor TOBIAS MARCELO DO NASCIMENTO, matrícula n° 9865094, portador do CPF n° 029.703.394-80, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3362/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo

vo 2021/2022, a servidora VITÓRIA MARIA FIDELIS DA SILVA, matrícula n° 19099, portadora do CPF n° 084.715.954-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3363/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WAGNER MAX ALVES SANTOS, matrícula n° 19670, portador do CPF n° 066.274.914-60, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3364/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FLAVIO GUTTO BARBOSA PIMENTEL, matrícula n° 19025, portador do CPF n° 068.392.244-06, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL OZORIA DE MOURA LIMA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3365/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CLAUDECIR HENRIQUE MATIAS LINS, matrícula n° 552, portador do CPF n° 074.088.794-71, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3366/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLAUDECIR HENRIQUE MATIAS LINS, matrícula n° 552, portador do CPF n° 074.088.794-71, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3367/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA LUIZA GOMES PORFIRIO, matrícula n° 18976, portadora do CPF n° 111.467.694-23, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3368/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAUDECIR HENRIQUE DE MATIAS LINS, matrícula n° 552, portador do CPF n° 074.088.794-71, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3369/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DANIELA CAETANO DA SILVA, matrícula n° 18770, portadora do CPF n° 080.074.084-01, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3370/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DANIELA LEONARDO ALBUQUERQUE, matrícula n° 18773, portadora do CPF n° 066.855.664-18, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3371/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DENIS MARTINS DE OMENA SOARES, matrícula n° 19240, portador do CPF n° 657.680.274-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3372/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FABIO CARLOS DA SILVA, matrícula n° 454, portador do CPF n° 026.000.104-08, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3373/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FELYPE MARKUS RIBEIRO SOBRAL ALTINO, matrícula n° 18979, portador do CPF n° 073.276.754-77, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3374/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JONATHAN NAPOLEÃO DOS SANTOS, matrícula n° 19596, portador do CPF n° 092.853.464-21, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3375/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE GILMAR MASCARENHAS SILVA, matrícula n° 81999, portador do CPF n° 305.263.454-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3376/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE RAMOS GOMES, matrícula n° 18935, portador do CPF n° 351.257.487-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3377/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor KLEVERSON LOPES GUIMARÃES, matrícula n° 18901, portador do CPF n° 095.483.614-69, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3378/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARBYO JOSE DA SILVA, matrícula n° 396, portador do CPF n° 068.919.124-31, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA,

12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3379/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA VERONICA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 826108, portador do CPF n° 383.754.514-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3380/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARILUCE RIBEIRO SOARES SANTOS, matrícula n° 17256, portadora do CPF n° 036.271.474-64, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3381/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RICARDO JOSÉ REGO DA SILVA, matrícula n° 9865002, portador do CPF n° 740.691.604-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 12ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3382/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 17811, portador do CPF n° 787.002.564-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 12ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3383/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSANE DA SIVA SANTOS, matrícula n° 19538, portador do CPF n° 073.613.734-37, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3384/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WILLIAN DE SOUZA DANTAS, matrícula n° 19706, portador do CPF n° 074.197.224-71, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3385/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ZULEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° 824858, portadora do CPF n° 740.303.374-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA/SEPLAG N° 1785/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.2340/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora AGUEDALUZIAPORTONUNESPINHEIRO, matrícula n° 2906, portadora do CPF n° 516.403.504-97, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade ASSTEC DE GESTÃO HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 180 dias, a contar de 11/02/2022 até 09/08/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1815/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 41010.3359/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALBENY CARVALHO DE AMORIM, matrícula n° 3985, portadora do CPF n° 111.177.614-87, ocupante do cargo de TÉCNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 15/02/2022 até 18/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1783/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo Administrativo n° 2600.206/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença Gestante a servidora ANA CAROLINA SARMENTO LEAO DE MELO, matrícula n° 2790, portadora do CPF n° 057.612.094-46, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO - LOT GENEÉRICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, a partir de 02/02/2022 até 31/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1802/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4161/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANDREA CLAUDIA GUILHERMINO SILVA, matrícula n° 81217, portadora do CPF n° 028.513.664-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/02/2022 a 17/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1763/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.4018/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANGELICA LIDIA BECKER DE VASCONCELOS LITRENTO, matrícula n° 824360, portadora do CPF n° 022.654.814-75, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 15 dias, a contar de 06/02/2022 até 20/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1812/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.4676/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula n° 501661, portadora do CPF n° 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/02/2022 a 18/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1813/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.4676/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula n° 864245, portadora do CPF n° 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/02/2022 a 18/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/1782 N° 1782/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 5101.2091/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DEUSA CRYSTIANE ALCANTARA DE MELO LISBOA, matrícula n° 863638, portadora do CPF n° 861.142.474-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 12 dias, a contar de 17/01/2022 até 28/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1807/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.4807/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDINALVA MACARIO SALGUEIRO, matrícula n° 865356, portadora do CPF n° 019.832.944-03, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 08/02/2022 até 09/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1768/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 1800.3939/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ELIANE MARIA CAVALCANTE MAGALHAES, matrícula n° 12734, portadora do CPF n° 062.479.124-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 27/01/2022 até 25/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1799/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.4931/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELIANE MEDEIROS DE BARROS, matrícula n° 864273, portadora do CPF n° 624.008.434-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 17/02/2022 até 26/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1788/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 41010.3084/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ELIZABETE DE FRANCA MONTEIRO, matrícula n° 501641, portadora do CPF n° 008.646.404-39, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 dias, de 23/02/2022 a 22/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1786/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.4188/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ELIZABETH DE CASTRO SILVA, matrícula n° 825827, portadora do CPF n° 679.231.434-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 16/02/2022 até 16/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1776/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.3292/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ERIBERTO LIMA BARROS, matrícula n° 3111, portador do CPF n° 011.754.454-01, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 15/02/2022 até 21/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1794/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4058/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ERIVANIADASILVALEANDROSANTANA, matrícula nº 826439, portador do CPF nº 047.342.564-54, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 18/02/2022 até 18/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1814/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.4282/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EVA MARIA SILVA FERREIRA, matrícula nº 82874, portadora do CPF nº 470.173.844-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 17/02/2022 até 03/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1780/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4074/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora EVANIR PINHEIRO DE MELO, matrícula nº 826212, portadora do CPF nº 644.987.354-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/02/2022 a 22/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1811/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4194/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora GEILDA DE SOUZA MIGUEL, matrícula nº 84109, portadora do CPF nº 023.710.794-56, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 16/02/2022 a 16/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1792/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.3373/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GILDA LIMA GOMES DA SILVA, matrícula nº 501762, portadora do CPF nº 507.364.424-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MEDDA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 17/02/2022 até 03/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1798/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.3150/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GISELY SANTANA FARIAS RIOS, matrícula nº 1379, portadora do CPF nº 049.826.954-07, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 16/02/2022 até 25/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1767/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4034/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora HELENIZIA SANTOS SOBRAL, matrícula nº 81099, portadora do CPF nº 026.331.984-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 03/02/2022 até 03/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1784/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.3295/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JEISA ELVIA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 3855, portadora do CPF nº 051.930.244-32, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 17/02/2022 até 20/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1772/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4283/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOELMA SILVA DA HORA, matrícula n° 9864507, portadora do CPF n° 740.676.214-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 23/02/2022 a 23/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1778/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4288/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOELMA SILVA DA HORA, matrícula n° 84094, portadora do CPF n° 740.676.214-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 23/02/2022 a 23/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1816/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4100/2022,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JOSE FLAVIO TENORIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 9865897, portador do CPF n° 604.877.714-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/02/2022 a 14/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1817/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4100/2022,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JOSE FLAVIO TENORIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 80632, portador do CPF n° 604.877.714-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/02/2022 a 14/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1805/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4182/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOSILENE MARIA DA SILVA, matrícula n° 824688, portadora do CPF n° 564.145.364-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/02/2022 a 22/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1777/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.4320/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIANA MATEUS SILVA, matrícula n° 865281, portadora do CPF n° 010.122.504-07, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 14/02/2022 até 15/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1803/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.4915/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUIZ CARNAUBA LIMA JUNIOR, matrícula n° 864458, portadora do CPF n° 007.910.664-10, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 21/02/2022 até 27/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1808/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.4202/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor LUIZ FERNANDES, matrícula nº 62235, portador do CPF nº 368.261.384-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 26/01/2022 até 25/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1787/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.4842/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUIZA FEITOSA CAVALCANTE, matrícula nº 44327, portadora do CPF nº 483.833.684-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 18/02/2022 até 04/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1766/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.4033/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ANDREIA MENEZES RAMALHO, matrícula nº 12854, portadora do CPF nº 039.953.845-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 10/02/2022 até 11/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1810/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4200/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DE FATIMA DA TRINDADE SANTOS, matrícula nº 826543, portadora do CPF nº 912.142.114-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/02/2022 até 17/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1809/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4201/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DIONE LEITE MELO, matrícula nº 10875, portadora do CPF nº 434.283.554-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/02/2022 a 22/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1765/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.4001/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DO SOCORRO VICENTE, matrícula nº 825759, portadora do CPF nº 958.925.674-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 17/02/2022 até 18/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1764/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.4001/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DO SOCORRO VICENTE, matrícula nº 51990, portadora do CPF nº 958.925.674-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 17/02/2022 até 18/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1795/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 41010.3327/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora MARIA PAULA GERONIMO CABRAL, matrícula nº 3627, portadora do CPF nº 100.563.234-09, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 14/02/2022 até 12/08/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1769/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.4035/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MICHELLE MAGDALANI CALUMBY, matrícula n° 86602, portadora do CPF n° 911.668.104-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARCELO RESENDE 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 dias, a contar de 16/02/2022 até 23/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1801/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.3911/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora NAILDE DOS SANTOS, matrícula n° 826665, portadora do CPF n° 292.226.134-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/02/2022 a 14/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1800/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4239/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 82850, portadora do CPF n° 841.839.504-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/02/2022 a 22/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1762/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.4111/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora PATRICIA MALHEIROS DA SILVA, matrícula n° 84714, portadora do CPF n° 041.320.874-50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/02/2022 até 17/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1791/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 1800.4166/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora PAULA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula n° 20046, portadora do CPF n° 000.409.415-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 31/01/2022 até 29/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.267/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02000.0000021384/2021, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 12.120/2021 que concedeu progressão funcional ao servidor NIVALDO CAETANO DA SILVA, matrícula n° 9863963-3, portador do CPF n° 415.507.224-68, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 26/08/2021.

ONDE SE LÊ:

"ocupante do cargo de ODONTOLOGO"

LEIA-SE:

"ocupante do cargo de ENFERMEIRO"

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.337/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000014160/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) IRENE DA SILVA XAVIER, matrícula n° 51063, portador(a) do CPF n° 045.825.098-86, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível II, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.517/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000030526/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LEILA ALVES DA SILVA, matrícula n° 0824911-3, portadora do CPF n° 605.369.774-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.518/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002379/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ CARLOS BAENA DE CARVALHO, matrícula nº 0823769-7, portadora do CPF nº 313.767.034-91, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.519/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000027951/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANA MARIA TAVARES VASCONCELOS, matrícula nº 12883, portadora do CPF nº 660.959.307-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.520/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000027117/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor INALDEVANIA DE MELO SILVA, matrícula nº 82565-4, portadora do CPF nº 924.111.344-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEME – Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 876/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01800.0000003636/2021;

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 15.463/2021 de 14/12/2021 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor LUCIENE AMARAL DA SILVA, matrícula nº 87249-0, portador do CPF nº 029.775.584-62, ocupante do cargo PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

ONDE SE LÊ:

“para Nível AEME ”

LEIA-SE:

“para Nível AEDO - DOUTORADO”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 877/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000018201/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor SIRLEIA PEREIRA SILVA GOMES, matrícula nº 0019867-6, portadora do CPF nº 949.761.985-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEES – ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 878/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 01700.00004150/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria/SEPLAG Nº 16.246/2019, publicada no DOEAL de 05.12.2019 (Processo nº 1800.003979/2019), que concedeu progressão funcional ao servidor MARIA JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 825.537-7, portador do CPF nº 043.065.394-82, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.820/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0001008/2022, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor da servidora:

POLLYANA CHRISTINA GOMES DOS SANTOS

Cargo: Assessor de Governança.

CPF: 071.707.224-02

RG: 31092993

Matrícula: 177

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 16/12/2021

DESTINO: Atalaia, Pilar/AL e outros município.

OBJETIVO: Coordenou a entrega de equipamentos do Programa Fortalece.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.819/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.00001107/2022, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA

Cargo: Assessor Especial.

CPF: 034.834.075-37

RG: 31406416

Matrícula: 10910

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PERÍODO: 17/02/2022 e 18/02/2022

DESTINO: Anadia/AL

OBJETIVO: Elaborou um relatório técnico do imóvel localizado no Município de Anadia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG Nº 1771/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4056/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor RICARDO CORDOLINO DA SILVA, matrícula nº 9864686, portador do

CPF n° 488.948.184-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 31/01/2022 até 31/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1770/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4036/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora RITA DE CASSIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n° 825778, portadora do CPF n° 923.838.314-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/02/2022 a 22/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1793/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.4753/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor RIVALDO SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 49457, portador do CPF n° 259.951.384-72, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 16/02/2022 até 17/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1804/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.3375/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ROBERTO DE AMORIM LEITE, matrícula n° 9486, portador do CPF n° 119.776.125-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 09/02/2022 até 23/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1818/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.4750/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SALESIA MEDEIROS TENORIO, matrícula n° 9863622, portadora do CPF n° 383.134.804-91, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 17/02/2022 até 03/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1775/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.4053/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n° 83151, portadora do CPF n° 777.359.604-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 09/02/2022 até 18/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1774/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.4053/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n° 9866189, portadora do CPF n° 777.359.604-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MISAEL GONC FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 09/02/2022 até 18/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1789/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.4134/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SHEYLA EMANUELLE FERREIRA DE MELO, matrícula n° 16733, portadora do CPF n° 039.577.844-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 18/02/2022 até 04/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1790/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.4139/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SHEYLA EMANUELLE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 292, portadora do CPF nº 039.577.844-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 18/02/2022 até 04/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1773/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.3941/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SUELY RAMOS SILVA FELIX, matrícula nº 9863902, portadora do CPF nº 647.511.804-44, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 15/02/2022 até 15/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1796/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1800.4078/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora TACIANA MACHADO DE ANDRADE BRAGA, matrícula nº 9866522, portadora do CPF nº 039.333.824-08, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 16/02/2022 até 14/08/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1779/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.4756/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora TEREZA NEUMANN MACHADO DE MEDEIROS, matrícula nº 864851, portadora do CPF nº 644.973.134-68, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 16/02/2022 até 02/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1797/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1700.891/2022,

RESOLVE retificar a Portaria nº 1727 de 16/02/2022, que resolveu corrigir quantidade de dias da licença concedida ,

ONDE SE LÊ:

“Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VERONICA MARIA SILVA SANTOS, matrícula nº 1394, portadora do CPF nº 495.378.654-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 30 dias, a contar de 08/02/2022 até 09/03/2022.”

LEIA-SE:

“Conceder Auxílio Doença a servidora VERONICA MARIA SILVA SANTOS, matrícula nº 1394, portadora do CPF nº 495.378.654-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 60 dias, a contar de 08/02/2022 até 08/04/2022.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1781/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4047/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora WELMA MAXIMIANO DA SILVA, matrícula nº 80917, portadora do CPF nº 042.005.244-57, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/02/2022 a 11/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND N° 116/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000282/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAÚJO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- nível AST-1

CPF: 043.463.724-65

RG: 000000002002001333 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 03/03/2022 até 04/03/2022

DESTINO: MACEIO-ALTO SERTAO-MEDIO SERTAO-MACEIO

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Alto e Médio Sertão (Minha Cidade Linda) nos dias 03 e 04 de Março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 117/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000282/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAÚJO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- nível AST-1

CPF: 043.463.724-65

RG: 0000000002002001333 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 08/03/2022 até 11/03/2022

DESTINO: MACEIO-ALTO SERTAO-MEDIO SERTAO-MACEIO

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Alto e Médio Sertão (Minha Cidade Linda) nos dias 08, 09, 10 e 11 de Março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 118/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000282/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAÚJO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- nível AST-1

CPF: 043.463.724-65

RG: 0000000002002001333 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 15/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: MACEIO-ALTO SERTAO-MEDIO SERTAO-MACEIO

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Alto e Médio Sertão (Minha Cidade Linda) nos dias 15, 16, 17 e 18 de Março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 119/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000282/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAÚJO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- nível AST-1

CPF: 043.463.724-65

RG: 0000000002002001333 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 22/03/2022 até 25/03/2022

DESTINO: MACEIO-ALTO SERTAO-MEDIO SERTAO-MACEIO

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Alto e Médio Sertão (Minha Cidade Linda) nos dias 22, 23, 24 e 25 de Março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 120/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000282/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAÚJO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- nível AST-1

CPF: 043.463.724-65

RG: 0000000002002001333 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 29/03/2022 até 01/04/2022

DESTINO: MACEIO-ALTO SERTAO-MEDIO SERTAO-MACEIO

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Alto e Médio Sertão (Minha Cidade Linda) nos dias 29, 30 e 31 de Março e 01 de Abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 121/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000284/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROGERIO BATISTA WANDERLEY

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-3

CPF: 814.710.174-00

RG: 002002001027527 SSP AL

MATRÍCULA: 82-5

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 24/02/2022 até 24/02/2022

DESTINO: Maceió – Ibateguara - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento da equipe de jornalismo e de mídia para assinatura da ordem de serviço para o início das obras do programa Alagoas de Ponta a Ponta em Ibateguara, nesta quinta-feira, 24/02/22.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND Nº 122/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000286/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MANUELA CATÃO DE MATTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ACOES COMUNITARIAS- nível ASE-3

CPF: 061.276.164-92

RG: 00000002001001022541 SSP AL

Matrícula: 48-5

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 24/02/2022 até 24/02/2022

DESTINO: Maceió – Ibateguara – Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia para assinatura da ordem de serviço para o início das obras do programa Alagoas de Ponta a Ponta em Ibateguara, nesta quinta-feira 24/02/22.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND Nº 123/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000288/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JULIANO HENRIQUE DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO- nível AST-1

CPF: 081.187.894-54

RG: 00000004348804-8 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 24/02/2022 até 24/02/2022

DESTINO: Maceió – Ibateguara - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia para assinatura da ordem de serviço para o início das obras do programa Alagoas de Ponta a Ponta em Ibateguara, nesta quinta-feira, 24/02/22.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND Nº 124/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000292/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

Nº DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 03/03/2022 até 04/03/2022

DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Teotônio Vilela - Junqueiro - Maceió

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia, Junqueiro e Teotônio Vilela (Minha Cidade Linda) nos dias 03 e 04 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND Nº 125/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000292/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

Nº DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 08/03/2022 até 11/03/2022

DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Teotônio Vilela - Junqueiro - Maceió

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia, Junqueiro e Teotônio Vilela (Minha Cidade Linda) nos dias 08, 09, 10 e 11 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND Nº 126/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000292/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

Nº DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 15/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Teotônio Vilela - Junqueiro - Maceió

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia, Junqueiro e Teotônio Vilela (Minha Cidade Linda) nos dias 15, 16, 17 e 18 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 127/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000292/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

N° DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 22/03/2022 até 25/03/2022

DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Teotônio Vilela - Junqueiro - Maceió

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia, Junqueiro e Teotônio Vilela (Minha Cidade Linda) nos dias 22, 23, 24 e 25 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 128/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000292/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

N° DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 29/03/2022 até 01/04/2022

DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Teotônio Vilela - Junqueiro - Maceió

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia, Junqueiro e Teotônio Vilela (Minha Cidade Linda) nos dias 29, 30 e 31 de março e 01 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 1829/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 4271/2022, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 8587

CPF nº: 525.037.634-72

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 18/02/2020 a 18/02/2020

Destino: Mac/Piranhas/Mac

Objetivo: COORDENAR A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 10ª CIR.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 268/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.3337/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Camila Valença Lins

Cargo: Perita Criminal a - nível 0

CPF: 013.924.494-80

RG 7095317; : SSPAL

Matrícula: 35-5

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (um) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 22/11/21 à 22/11/21

DESTINO: Maceió - Teotônio Vilela - Maceió

OBJETIVO: Viagens destinadas a levantamentos periciais no interior do estado de Alagoas

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000; Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 270/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.3570/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Izidio da Silva

Cargo: Agente Administrativo- nível 0

CPF: 134.306.454-68

RG: 1396395

Matrícula: 9893-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (TRINTA Reais)

PERÍODO:

20/12/21 à 20/12/21

20/12/21 à 20/12/21

DESTINO:

Maceió/Penedo /Maceió

Maceió/Piaçabuçu/Maceió

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de morte violenta

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 271/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.102/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
GERARD DE OLIVEIRA DEOKARAN
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 718.477.401-97
RG: 000000001891241 SSP DF
Matrícula: 39
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta)
PERÍODO: 12/01/22 à 13/01/22
DESTINO: Maceió - Inhapi-Inhapi-
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL EM LOCAL DE CRIME DE MORTE VIOLENTA
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 272/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 02102.168/2022 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
EDMUNDO AFRANIO DE ANDRADE NETO
Cargo: PERITO CRIMINAL
CPF: 163.728.404-72
RG: 000000000214166 SSP AL
Matrícula: 413950
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 18/01/22 à 18/01/22
DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS INDIOS/MACEIÓ
OBJETIVO: Levantamento em Local de Crime.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 273/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3468/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível 0
CPF: 647.525.184-49
RG: 1132045
Matrícula: 1132045
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA reais)
PERÍODO: 04/12/21 à 04/12/21
DESTINO: Maceió / Piaçabuçu
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 , do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2021

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 274/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3411/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
GERARD DE OLIVEIRA DEOKARAN
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 718.477.401-97
RG: 000000001891241 SSP DF
Matrícula: 39
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta)
PERÍODO: 29/11/21 à 30/11/21
DESTINO: ARAPIRACA
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL EM LOCAL DE CRIME DE MORTE VIOLENTA
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 275/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.294/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0
CPF:392.146.563-04
RG: 97002510599
Matrícula: 8266859
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 31/01/22 À 01/02/22
DESTINO: Maceió / Igaci
OBJETIVO: ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21 (Diárias dentro do Estado).
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 276/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3388/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0
CPF:392.146.563-04
RG: 97002510599
Matrícula: 8266859
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
PERÍODO: de 28/11/21 À 29/11/21
DESTINO: Maceió/ Delmiro Gouveia
OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da Autoridade policial
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento Vigente)
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 277/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.310/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA
Cargo: Perito Criminal - nível 0
CPF:911.841.344-72
RG: 1446733
Matrícula: 826683-2
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (Uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA Reais)
PERÍODO: 05/02/22 Á 06/02/22
DESTINO: MACEIÓ - PORTO CALVO
OBJETIVO: Levantamento pericial em local de morte violenta

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA N 278/POAL/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.343/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOSE VERAS DE OLIVEIRA N. SILVA
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 532.250.075-87
RG: 3094338-8
Matrícula: 300649-2
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
PERÍODO: 09/02/22 Á 09/02/22
DESTINO: Maceió / Palmeira dos Índios
OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA 279/POAL/2022

Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 02102.3633/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Ernande Pedro da Luz dos Santos
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível 0
CPF: 384.188.354-00
RG: 596744
Matrícula: 79-5
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (a)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (SETENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: 21/12/21 Á 21/12/21
DESTINO: Maceió - Arapiraca
OBJETIVO: Fiscalização de execução nos aparelhos de ar-condicionado do Instituto Médico Legal de Arapiraca/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 DE fevereiro DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 280/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.0000000021/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0
CPF:392.146.563-04
RG: 97002510599
Matrícula: 8266859
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 04/01/22 Á 04/01/22
DESTINO: LAGOA DA CANOA
OBJETIVO: ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21 (Diárias dentro do Estado).
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 281/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3647/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOEL MACENA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível 0
CPF:129.309.204-59
RG: 276815
Matrícula: 33925
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 23/12/21 Á 23/12/21
DESTINO: Maceió/Inhapi/Maceió
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior).
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro DE 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA N 282/POAL/2022

(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.362 /2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível 0
CPF: 469.025.704-34
RG: 716356
Matrícula: 34691-8
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 10/02/22 Á 11/02/22
DESTINO: Maceió/São Sebastião /Maceió
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)..

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro DE 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 283/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.342/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
José Luciano Gomes da Costa

Cargo: Perito Policial de Local - nível 0
CPF:210.697.274-15
RG: 355.869
Matrícula: 30454-9
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (Uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta Reais)
PERÍODO: 08/02/22 à 09/02/22
DESTINO: Maceió - Feliz Deserto - Maceió
OBJETIVO: Levantamento pericial em local de morte violenta

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 284/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.273/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO ALVES ALBUQUERQUE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0

CPF: 332.046.594-53

RG: 470.117

Matrícula: 414.011-7

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 02/02/22 à 03/02/22

DESTINO: CAMPO ALEGRE

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 286/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 02102.282/2022 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Jose Anízio de Amorim

Cargo: SUPERINTENDENTE DO INST DE IDENTIFICACAO

CPF: 133.557.164-72

RG: 251039 SSP AL

Matrícula: 100-7

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA reais)

PERÍODO: 11/02/22 à 11/02/22

DESTINO: Maceió - Porto Real do Colégio-Porto Real do Colégio - Maceió

OBJETIVO: Ação Itinerante no município de Porto Real do Colégio/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 287/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.3371/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Luciano Gomes da Costa

Cargo: Perito Policial de Local - nível 0
CPF:210.697.274-15
RG: 355.869
Matrícula: 30454-9
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta Reais)
PERÍODO: 28/11/21 à 28/11/21
DESTINO: Maceió - Anadia - Maceió
OBJETIVO: Levantamento pericial em local de morte violenta

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 288/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.374/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0

CPF:392.146.563-04

RG: 97002510599

Matrícula: 8266859

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 12/02/22 à 12/02/22

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21 (Diárias dentro do Estado).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 289/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.375/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA

Cargo: Perito Criminal - nível 0

CPF:911.841.344-72

RG: 1446733

Matrícula: 826683-2

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta Reais)

PERÍODO: 12/02/22 à 12/02/22

DESTINO: são jose da laje

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de morte violenta

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 290/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.373/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0

CPF:392.146.563-04

RG: 97002510599

Matrícula: 8266859

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: 10/02/22 à 11/02/22

DESTINO: Maceió/São Sebastião

OBJETIVO: ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21 (Diárias dentro do Estado). PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 291/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.411/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Jana Kelly dos Santos

Cargo: Perita Criminal - nível 0

CPF:066.754.264-78

RG: 41621336SSPAL

Matrícula: 86-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 14/02/22 à 14/02/22

DESTINO: 1 - Maceió/ Penedo/ Maceió

OBJETIVO: Atendimento em Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000; Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 292/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no

(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.378/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GLAUCO RODOLFO DE A. M. SOUZA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível 0

CPF; 02281044408

RG: 98001082117 SSP/AL

Matrícula: 301108-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)

PERÍODO:15/02/22 À 15/02/22

DESTINO: Maceió / Novo Lino

. OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da Autoridade policial

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 293/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.3551/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível 0

CPF; 412.412.234-91

RG: 444372 SSP/AL

Matrícula: 58433-9

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO:

11/12/21 À 12/12/21

11/12/21 À 12/12/21

DESTINO:

MACEIÓ /ARAPIRACA

MACEIÓ/CANAPI

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (DEA).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 294/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento

no (a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no

Processo n° 02102.400/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do

Servidor:

Luiz Henrique da Silva Lobo

Cargo: Assistente Administrativo de Perícia - nível 0

CPF:208.273.854-04

RG: 98001089480

Matrícula: 14991-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (TRINTA reais)

PERÍODO: 12/02/22 À 12/02/22

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Atendimento a local de crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa

de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do

Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado

- Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 295/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.366/2022 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JEIELY GOMES FERREIRA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 057.825.554-59

RG: 000000007026943 SEDS PE

Matrícula: 52

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

PERÍODO: 10/02/22 À 11/02/22

DESTINO: Maceió/Senador Rui Palmeira/Maceió

OBJETIVO: LEVANTAMENTO PERICIAL EM LOCAL DE CRIME.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do

Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 297/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.3489/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Izídio da Silva

Cargo: Agente Administrativo- nível 0

CPF: 134.306.454-68

RG: 1396395

Matrícula: 9893-0

N° DE DIÁRIAS: 1.0 (Uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta Reais)

PERÍODO: de 04/12/21 à 05/12/21

DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema /Maceió

OBJETIVO: Atendimento a local de crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de

2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 298/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.401/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Jairo Xavier da Silva

Cargo: Agente Administrativo - nível 0

CPF: 382.242.404-87

RG: 342316

Matrícula: 342316

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (TRINTA Reais)

PERÍODO: 12/02/22 À 12/02/22

DESTINO: Maceió/São José da Laje/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro

DE 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 299/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.388/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Jairo Xavier da Silva

Cargo: Agente Administrativo - nível 0

CPF: 382.242.404-87

RG: 342316

Matrícula: 342316

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA Reais)

PERÍODO: 10/02/22 À 11/02/22

DESTINO: Maceió/Senador Rui Palmeira/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro

DE 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 300/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

:02102.0000003655/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Edson Santos Júnior Cargo: PERITO CRIMINAL - nível 0

CPF: 007.498.384-93

RG: 1571761

Matrícula: 43-4

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA reais)

PERÍODO: de 27/12/21 À 27/12/21

DESTINO: Maceió / Porto Calvo

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da

Autoridade policial

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro

DE 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 301/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

:02102.000000361/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Edson Santos Júnior Cargo: PERITO CRIMINAL - nível 0

CPF: 007.498.384-93

RG: 1571761

Matrícula: 43-4

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (DUAS) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS reais)

PERÍODO:

13/02/22 À 14/02/22

19/02/22 À 20/02/22

DESTINO:

1. Maceió / Igaci;

2. Maceió / Maragogi.

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da

Autoridade policial

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro

DE 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA N 302/POAL/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a)

Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.418/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE VERAS DE OLIVEIRA N. SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 532.250.075-87

RG: 3094338-8

Matrícula: 300649-2

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

PERÍODO:

19/02/22 À 20/02/22

DESTINO:

Maceió / Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da

autoridade policial

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA

OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento

de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro

DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 303/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.124/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ADRIANO ROCHA DE SÁ FILHO

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível 0

CPF: 637.276.764-34

RG: 309939-70

Matrícula: 301111-9

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA reais)

PERÍODO:

12/01/22 à 13/01/22

15/01/22 à 15/01/22

16/01/22 à 16/01/22

DESTINO:

MACEIÓ-FLEXEIRAS-ATALAIA-MACEIÓ

MACEIÓ-BATALHA-MACEIÓ

MACEIÓ-TEOTÔNIO VILELA-SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-MACEIÓ

OBS: A PERÍCIA EM S.M. CAMPOS FOI SOLICITADA AS 07:10 DO

PLANTÃO INICIADO NO DIA 16/01, ENQUANTO A DE TEOTÔNIO FOI AS

05:40 DO PLANTÃO INICIADO NO DIA 15/01

OBJETIVO: atendimento em local de crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro

de 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 304/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.3452/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível 0

CPF: 178.032.684-04

RG: 303.413

Matrícula: 28.672-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$30,00 (TRINTA reais)

PERÍODO: 07/12/21 À 07/12/21

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)..

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 24 DE

FEVEREIRO DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 305/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.3648/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOEL MACENA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível 0

CPF: 129.309.204-59

RG: 276815

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 27/12/21 à 27/12/21

DESTINO: Maceió, Piaçabuçu/Maceió

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior).

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro

DE 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 306/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo

Administrativo n° 02102.3655/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria n°

145/2021, de 10/02/2022, que resolveu: DIARIAS

Esta portaria entre em vigor na data de 10/02/2022

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE

FEVEFERIRO DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 307/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo

Administrativo n° 02102.124/2022, RESOLVE anular o disposto na Portaria n°

180/2022, de 14/02/2022, que resolveu: DIARIAS

Esta portaria entre em vigor na data de 14/02/2022

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE

FEVEFERIRO DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 308/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo

Administrativo n° 02102.3452/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria n°

208/2022, de 14/02/2022, que resolveu: DIARIAS

Esta portaria entre em vigor na data de 14/02/2022

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE

FEVEFERIRO DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 309/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo

Administrativo n° 02102.3489/2022, RESOLVE anular o disposto na Portaria n°

225/2022, de 16/02/2022, que resolveu: DIARIAS

Esta portaria entre em vigor na data de 16/02/22

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE

FEVEFERIRO DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 310/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo

Administrativo n° 02102.3388/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria n°

61/2022, de 16/02/2022, que resolveu: DIARIAS

Esta portaria entre em vigor na data de 16/02/22

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE

FEVEFERIRO DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 311/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo

Administrativo n° 02102.21/2022, RESOLVE anular o disposto na Portaria n°

144/2022, de 10/02/2022, que resolveu: DIARIAS

Esta portaria entre em vigor na data de 10/02/2022

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE

FEVEFERIRO DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 312/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo

Administrativo n° 02102.3647/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria n°

122/2022, de 09/02/2022, que resolveu: DIARIAS

Esta portaria entre em vigor na data de 09/02/2022

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE

FEVEFERIRO DE 2022

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

PORTARIA POAL/ 313/2022

ESCALA DE PLANTÃO ADMINISTRATIVO DA PERÍCIA OFICIAL - DIRETORES - MARÇO-2022

Nome	Matrícula	CPF	Dias
José Cavalcante de Amorim Medeiros	826.682-4	841.450.304-78	01.05.09.13.17.21.25.29
Wellington Costa Melo Filho	42-6	053.327.514-86	02.06.10.14.18.22.26.30
Diogo Nilo Miranda Borba	45-0	045.862.164-17	03.07.11.15.19.23.27.31
José Anízio de Amorim	100-7	133.557.164-72	04.08.12.16.20.24.28

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Perito Geral da Perícia Oficial

Protocolo 638082

PORTARIA/PO Nº 269/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor AVELAR DE ARAUJO COSTA FILHO, matrícula nº 301092-9, portador do CPF nº 025.179.554-33, ocupante do cargo de TÉCNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/03/2022 a 20/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

PORTARIA/PO Nº 285/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1988/1989, ao servidor GERSON ODILON PEREIRA, matrícula nº 0041351-8, portador do CPF nº 259.315.804-25, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

PORTARIA/PO Nº 295/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI Nº 5.257 DE 26 DE JULHO DE 1991 e no que consta no Processo nº E:02102.0000000221/2022

RESOLVE:

Remover o servidor ANTONIO TENORIO CAVALCANTE, matrícula nº 0002626-3, Portadora do CPF 111.508.234-53 ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA, da unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALISTICA da PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade, GABINETE DO PERITO GERAL, a partir de 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE fevereiro de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO Nº 296/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MANOEL MESSIAS GERONIMO DA SILVA, matrícula nº 0056704-3, portador do CPF nº 385.100.904-59, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

Delegacia Geral de Policia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 368/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.2937/2022,

RESOLVE:

- Designar o servidor FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA, matrícula nº 300.787-1, portador do CPF nº 944.953.785-20, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, para responder cumulativamente pela Delegacia do 89º DP de Coruripe.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 23 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 393/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-2765/2021;

RESOLVE:

- Designar o servidor ERNANDE FLOR DA SILVA, matrícula nº 301.393-6, portador do CPF nº 827.811.684-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para exercer a FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-2, na GERÊNCIA DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 394/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-3004/2022;

RESOLVE:

- Designar a servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 301.608-0, portadora do CPF nº 504.971.704-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para exercer a FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-3, na DELEGACIA GERAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 400/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-3004/2022;

RESOLVE:

- Designar o servidor MARCELO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 301.715-0, portadora do CPF nº 479.224.354-87, ocupante do cargo de -AGENTE DE POLICIA, da FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-6, na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 391/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-2765/2021;

RESOLVE:

- Designar a servidora CLAUDIA LUCIA MEIRA BASTOS, matrícula n° 301.384-7, portadora do CPF n° 276.225.254-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 390/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-2765/2021;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor HERCULES PAULO DA SILVA, matrícula n° 065.996-7, portador do CPF n° 685.431.904-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 399/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-3004/2022;

RESOLVE:

- Dispensar a servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n° 301.608-0, portadora do CPF n° 504.971.704-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-6, na DELEGACIA GERAL, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 392/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-2765/2021;

RESOLVE:

- Dispensar a servidora CLAUDIA LUCIA MEIRA BASTOS, matrícula n° 301.384-7, portadora do CPF n° 276.225.254-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-2, na GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 0243/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor OSAIR DA SILVA ARAUJO, matrícula n.º 301.200-0, portador do CPF n.º 02389668445, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/03/2022 a 08/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0244/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor OSAIR DA SILVA ARAUJO, matrícula n.º 301.200-0, portador do CPF n.º 02389668445, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/08/2022 a 08/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0245/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 à servidora MARLIZE MACHADO LOPES AGNNS DOS SANTOS, matrícula n.º 000.143-0, portadora do CPF n.º 00821956418, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 a 27/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0246/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 à servidora MARLIZE MACHADO LOPES AGNNS DOS SANTOS, matrícula n.º 000.143-0, portadora do CPF n.º 00821956418, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 12/12/2022 a 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA PC/AL N° 366/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.2937/2022,

RESOLVE:

- Lotar a servidora GRACIELE MARQUES MOREIRA, matrícula n° 000.039-6, portadora do CPF n° 061.958.696-60, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLÍCIA, na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 23 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 365/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.2923/2022,

RESOLVE:

- Lotar a servidora RENATA CAVALCANTI PURIFICAÇÃO, matrícula n° 000.484-7, portadora do CPF n° 044.173.474-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na DELEGACIA GERAL, para exercer as funções de seu cargo no Grupo Especial de Apoio Investigativo - GEAI

Esta portaria entra em vigor a partir de 23.02.2022

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 23 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA PC/AL N° 367/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.2937/2022,

RESOLVE:

- Revogar a PORTARIA PC/AL N° 212/2021, de 22.01.2021, que designou a servidora GRACIELLE MARQUES MOREIRA, matrícula n° 000.039-6, portadora do CPF n° 061.958.696-60, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLICIA, para exercer a Titularidade do 89° DP de Coruripe.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 23 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

EDITAL FAPEAL/EMATER N° 002/2021
Resultado Final do Processo Seletivo

O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS tornam público o resultado final do processo seletivo para concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo EMATER no Estado de Alagoas, EDITAL FAPEAL/EMATER N° 002/2021, consoante link abaixo onde é possível verificar a listagem completa dos candidatos classificados e aprovados de acordo com suas respectivas profissões e regiões:

<http://hml.emater.al.gov.br/documentos/category/2-editais?download=91:resultado-final-do-processo-seletivo>

Maceió, 22 de fevereiro de 2022.

Fábio Guedes Gomes
Diretor Presidente FAPEAL

João Paulo Calheiros Amorim Santos
Diretor Presidente EMATER

Protocolo 638051

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO REMOTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA PRODUTOS DA SOFTWARE AG, ABADAS/NATURAL, PLATAFORMA SOB SISTEMA OPERACIONAL AIX.

Processo Administrativo: E: 05101.0000020164/2021

Contrato: n°. ITEC-001/2017

Extrato: n°. 002/2022

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. José Luciano dos Santos Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n° 670.734.845-00. CONTRATADA: A empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 07.594.862/0001-39, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, n° 12.901, Torre Norte, 33° andar, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP.: 04578-000, São Paulo/SP, representada pelos seus Diretores, Sr. Luiz Gustavo Nunes Armani, inscrito no CPF/MF sob o n° 272.523.528-62 e Sr. Marcelo Bergamo, inscrito no CFP/MF sob o n° 053.939.458-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

1 - Objeto/vigência/preço:

1.1 - O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato ITEC n° 001/2017.

1.2 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 22/02/2022, data do término do prazo anteriormente acordado ou até conclusão do Processo Administrativo n° 05101.0000005841/2021, o que ocorrer primeiro.

1.3 - O preço da Contratação do objeto é o constante da proposta escrita da Contratada, número de cotação MF20210915.

1.4 - O valor mensal do contrato, que era de R\$51.023,24 (cinquenta e um mil, vinte e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo valor global de R\$ 612.278,98 (seiscentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), passando a ser o valor mensal de R\$60.101,56 (sessenta mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo valor global de R\$ 721.218,72 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), conforme aplicação do IGP-M (FGV) de 17,7925% e a apresentação da proposta comercial fornecida pela Contratada, a partir de fevereiro de 2022, data do quinto “aniversário” da apresentação da proposta/dos efeitos financeiros do último reajuste.

2 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: ITEC/Programa de Trabalho 19.126.0009.2033 – Implantação e Implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado e/ou 19.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, na fonte de recursos 0100000000 e/ou 0291000000 – Recursos Próprios, no elemento de despesa 33.90.40/03 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Manutenção de Software/corretiva e adaptativa.

Data da Assinatura: 22 fevereiro de 2022.

Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

José Luciano dos Santos Junior
Diretor Presidente - Mat. 39-6

TERMO DE CONTRATO N° 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, E O CONSÓRCIO LIDER LRM, CNPJ: 44.640.627/0001-82 (Empresa Líder), composto pelas empresas: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI, CNPJ: 10.229.526/0001-00 e LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 07.750.950/0001-82, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA)

Processo Administrativo: E: 41506.000000033/2022

Contrato: n°. ITEC-002/2022

Extrato: n°. 003/2022

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, autarquia, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. José Luciano dos Santos Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n° 670.734.845-00, nomeado pelo Decreto n° 41.359/2015, publicado no DOE/AL

de 12 de agosto de 2015, portador da matrícula funcional n° 39-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 30 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LIDER LRM, CNPJ: 44.640.627/0001-82 (Empresa Líder), composto pelas empresas: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 10.229.526/0001-00 e LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 07.750.950/0001-82; sediado na Rua Ernandes Bastos, n° 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL; CEP: 57.180-000; Fone: (82) 3326-3482; E-mail: lidereng@hotmail.com, wv1max@gmail.com; representado pelo Sr. João Manoel Siegfried Barros Calheiros, inscrito no CPF sob o n° 453.522.644-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

1 - Objeto:

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação do serviço de engenharia para manutenções prediais preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Ata 478/2021 - ITEM 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA).

2 - Vigência

2.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da lei n° 8.666/1993.

3 - Preço

3.1 - O valor global da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022,, na classificação a seguir: 44.90.51- Obras e instalações, categoria de despesas: 4- despesas de capital, grupo de despesas: 4 - investimentos, modalidade de aplicação: 90 - aplicações diretas, elemento de despesa: 51 - obras e investimentos, fonte: 0100 - tesouro estadual e 0291 - recursos próprios, programa de trabalho: 19.122.0004.2200 - reforma e padronização das estruturas físicas.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

José Luciano dos Santos Junior
Diretor Presidente - Mat. 39-6

DESTINO: Maceió/São José da Tapera/Delmiro Gouveia/Maceió

OBJETIVO: Executar trabalhos em obras do Canal do Sertão, municípios de Delmiro Gouveia, São José da Tapera e região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2022

José Rodrigo Marques Quaresma
Chefe de Gabinete - ITERAL

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 1007/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FRANCISCO RENE LEITE GONDIM, matrícula n° 2503-8, portador do CPF n° 167.466.354-49, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade ESC TECNICA DE SAUDE PROFA VALERIA HORA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1008/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MELQUEZEDEQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 500972-3, portador do CPF n° 024.217.284-95, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/01/2022 até 18/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1009/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IRIS VITORINO DOS SANTOS, matrícula n° 501090-0, portadora do CPF n° 111.243.344-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA/ITERAL N° 005/2022

O DIRETOR –PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° E:04406.0000000113/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: José Adelson de Araújo Almeida

Cargo: Engenheiro Agrônomo

CPF: 376.500.334-49

RG: 264.249 SSP AL

Matricula:079-5

N° DE DIÁRIAS 4,5

VALOR UNITÁRIO:80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

PERÍODO; de 07/02/2022 até 11/02/2022

PORTARIA/UNCISAL Nº 1010/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EMANOEL ALVES DA SILVA, matrícula nº 4089-4, portador do CPF nº 077.518.254-05, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2022 até 02/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1011/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor HOSANA LYRA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2974-2, portador do CPF nº 067.420.364-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1012/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000001055/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 818/2021 de 02/03/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WALMIR DE LIMA SILVA, matrícula nº 211, portador do CPF nº 240.029.924-20,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 01/02/2021 a 03/03/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1013/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000001055/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 2263/2021 de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NIVALDO COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 1998, portadora do CPF nº 375681834-91,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 27/07/2021 até 10/08/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1014/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000001055/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 690/2022 de 31/01/2022, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GRACIANA DE ALENCAR E SILVA, matrícula nº 26701-5, portadora do CPF nº 924.661.844-00,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 19/07/2021 até 28/07/2022”

LEIA-SE:

“pelo período de 19/07/2021 até 28/07/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1015/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LAIS MOREIRA MEDEIROS matrícula nº 3548-3, portadora do CPF nº 067.267.024-00, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 27/04/2021 até 26/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 306/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA MARIA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 863586, portadora do CPF nº 871.507.274-68, ocupante do cargo de PROC. AUT. ESTAD 2 CLASSE, lotada na unidade UNEAL – UNEAL - COORDENADORIA JURÍDICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 até 17/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-4981/2022. Int.: Ariane Mattos de Assis. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-4990/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa Telemar Norte Leste S/A (OI FIXO), referente ao mês de FEVEREIRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-4994/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado na Gruta (Sede), referente ao mês de FEVEREIRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-4975/2022. Int.: Maria Adevanda Ramalho. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo, a fruição de férias pela interessada no período de 03 a 17 de março de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-5066/2022. Int.: Livia Telles Rizzo. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-5073/2022. Int.: Livia Telles Rizzo. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-4704/2022. Int.: Daniela Damasceno Silva Melo. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 05, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 3 a 17 de março de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-4243/2022. Int.: Ariane Mattos de Assis. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 05, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 05 a 19 de dezembro de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-4260/2022. Int.: Ricardo Antunes Melro. Ass.: Solicitação de indenização por dano ao seu veículo no estacionamento da sede geral da DPE/AL. DESP.: Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para empenho do valor constante às fls. 03.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 638083

Corregedoria Geral da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 09/CGDPE/2022

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 62/CGDPE/2021 para DESIGNAR a Defensora Pública MARLINA LÉA MARQUES DOS ANJOS para prestar plantão cível, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2022, em substituição a Defensora Pública AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA. Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-4844/2022. Interessado: Marcelo Barbosa Arantes. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos aos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 03 e 04 de março de 2022. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Processo nº 12070-4845/2022. Interessado: Marcelo Barbosa Arantes. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos aos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 03 e 04 de março de 2022. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Processo nº 12070-4984/2022. Interessadas: Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira e Marlina Léa Marques dos Anjos. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, archive-se. Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

Protocolo 638085

PORTARIA Nº 03/2022 - COORDENADORIA DO NÚCLEO
ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA

A COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA, infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da Instituição durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública Suelen Aguiar, em atuação no 2º Juizado Cível e Criminal, CEJUSC e nas 2ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Arapiraca (em relação à 6ª vara, a atuação se refere aos processos que são finalizados por números pares), gozará férias no período compreendido entre 03.03.2022 a 17.03.2022.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior:

I - À defensora pública Luiza Alves incumbirá a realização dos atendimentos iniciais e acompanhamentos processuais realizados às segundas-feiras. Incumbirá, ainda, as atribuições funcionais concernentes ao recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas, bem como a realização de audiências, no período compreendido entre 03.03.2022 a 07.03.2022;

II - À defensora pública Bruna Rafaela Cavalcante Lima incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das varas e juizado e a realização de audiências no período compreendido entre 08.03.2022 a 10.03.2022;

III - À defensora pública Fabiana Kelly de Medeiros Pádua ficam incumbidas as atribuições funcionais concernentes ao recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas, bem como a realização de audiências, no período compreendido entre 11..03.2022 a 14.03.2022;

IV- À defensora pública Ana Fernanda Alves incumbirá a realização dos atendimentos iniciais e acompanhamentos processuais realizados às quintas-feiras. Incumbirá, ainda, o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas, bem como a realização de audiências no período compreendido entre 15.03.2022 a 17.03.2022;

Art. 3º. Compete ao defensor que irá usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 4º. Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenadoria do Núcleo Especializado Cível de Arapiraca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
Coordenadora do Núcleo Especializado Cível em Arapiraca

Protocolo 638076

UMA OBRA-PRIMA DA LITERATURA ESTÁ DE VOLTA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos
anuncia a reimpressão do romance
Ninho de Cobras, a magistral história
inventada por um dos mais celebrados
escritores alagoanos



WWW.IMPRENSAOFICIALAL.COM.BR





Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS – AL

Torna público que no dia 11 de março de 2022, às 10hs no Pátio da Garagem Municipal, realizará o Leilão Público, na modalidade presencial e on-line de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminados em Edital de Leilão de N° 001/2022, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL n° 2057. Das Condições: o Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire: (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA – AL

Torna público que no dia 16 de março de 2022, às 10hs no Pátio da Garagem Municipal, realizará o Leilão Público, na modalidade presencial e on-line de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminados em Edital de Leilão de N° 001/2022, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL n° 2057. Das Condições: o Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire: (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

Prefeitura Municipal de Coruripe

MUNICÍPIO DE CORURIBE

AVISO DE COTAÇÃO - SMTTS

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo n° 0007288/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de coleta, amostragem e análises dos efluentes da Estação de Tratamento de Esgotos de Coruripe, do Corpo Hídrico Receptor do efluente da ETE Coruripe (Rio Coruripe), nos pontos à montante e jusante do ponto de lançamento e na zona de mistura, e dos efluentes da Estação de Tratamento de Efluentes do Matadouro Público Municipal de Coruripe O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail cotacoescoruripe@gmail.com com ou diretamente no Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, situado à Rua do Sol, N° 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Coruripe/AL, 23 de fevereiro de 2022. Mikael Lucas Lima Santos, Assessor Administrativo – Designado para atuar junto ao Departamento de Compras e Suprimentos da SMTTS

Prefeitura Municipal de Craibas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 1213006/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.006/2022

Tipo: Menor preço;

Objeto: Contratação por registro de preço de empresa para locação de veículos automotores do tipo de linha leve e linha pesada, com todas as despesas acessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, IPVA e condutor,

com exceção do combustível, que caberá à contratante, para atendimento das demandas do Município de Craibas/AL.

Data de realização: 14 de março de 2022 às 10h30min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craibas/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Tiago José de Lima

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS – AL

Torna público que no dia 15 de março de 2022, às 10hs no Pátio da Garagem Municipal, realizará o Leilão Público, na modalidade presencial e on-line de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminados em Edital de Leilão de N° 001/2022, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL n° 2057. Das Condições: o Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire: (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021 – 2ª Chamada, no dia 15/03/2022, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Igreja Nova/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2021 – 2ª Chamada, no dia 16/03/2022, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova/AL. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/cpligrejanova@gmail.com / cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 24 de fevereiro de 2022

José Erivaldo Gomes dos Santos

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE CONTRATO DA ADESAO 05/2021 N.º 040.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADA: MARCELO SIMPLÍCIO SILVA EIRELI CNPJ n° 36.191.150/0001-77. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Alba Belo, s/n Centro, Passo de Camaragibe/AL. Ellisson Santos da Silva - Prefeito

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o constante no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021, resolve adjudicar o presente certame em favor da empresa JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICAÇÃO DE PAPEIS. Referente a aquisição de matérias Gráficas. - ELLISSON SANTOS DA SILVA - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço - nº02/2021- Data/Hora 15/03/2022 às 10:00(dez horas) – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras de saldo remanescente de escola de 06 salas. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Passo de Camaragibe, 23 de fevereiro de 2022.

José Carlos dos Santos - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – 3ª CHAMADA, Processo Administrativo nº 10.26.0006/2021, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Laboratório de Prótese Dentária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paulo Jacinto. O Edital pode ser adquirido no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

Diogo Franco Teixeira de Almeida
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de peixe tipo castanha, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 15 de março de 2022 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site: <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/nº, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

Claudeane Eugênio da Silva
Pregoeira

● EDITAIS E AVISOS ●

BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.215.165/0001-60, com sede na Rodovia BR-104, s/n, no bairro Prefeito Antônio Lins, Lotes 7, 8 e 9, no município de Rio Largo - Alagoas, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Licença Prévia (LP) que tem como objeto o empreendimento imobiliário na forma de condomínio de lotes (Condomínio Burity Garden Prime), a ser implantado em imóvel situado às margens da AL 101-Sul, s/n, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SINDICAL 2022

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibataguara, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.045.545/0001-26, com sede na Rua André Olímpio da Silva, nº 6, Centro, CEP: 57.890-000, Ibataguara, Alagoas. Pelo presente Edital, a Coordenação Geral do Sindicato, convoca todos associados quites com as respectivas obrigações sindicais, a participarem da ELEIÇÃO SINDICAL 2022, para escolha da nova Diretoria executiva e Conselho Fiscal, cuja duração do mandato é de quatro anos, a qual foi designada para ocorrer no dia 18/03/2022, iniciando-se a votação as 09h, encerrando-se as 17h, conforme deliberação pela Comissão Eleitoral. A inscrição da chapa para concorrer à Eleição Sindical deverá ser realizada impreterivelmente, nos dias 03 e 04 de março de 2022, na Sede da Entidade, situada na Rua André Olímpio da Silva, nº 06, Cep. 57.890-000, Ibataguara-AL, nos horários: 8h às 12h e das 14h às 17h perante a Comissão Eleitoral e no ato do registro da chapa deve-se fazer constar a indicação do seu representante. Para efetuar a inscrição da chapa, será necessário preencher a Ficha Padrão de Registro de Chapa e a Ficha de Qualificação Individual dos Candidatos aos cargos efetivos e suplentes, as quais serão disponíveis na própria sede do referido Sindicato, no dia de 25 de fevereiro de 2022. Caso seja detectada alguma irregularidade documental, a Comissão Eleitoral notificará o representante da Chapa para que faça as devidas correções

no dia 07 de março de 2022; e no dia 09 de março do corrente ano será divulgado o Registro da(s) chapa(s). Após a publicação da relação da (as) chapa (as) inscrita (as) e apta (s) documentalmente, será aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais pedidos de impugnações, sendo estes 09, 10 e 11 de março de 2022. A Comissão Eleitoral terá 48h para notificar o representante da chapa que apresentar possível candidato(s) irregular(es). A partir da notificação a chapa terá 48h para sua defesa fundamentada, como rege o Estatuto Social, no seu Artigo 51, § 2º. A divulgação final da (s) chapa(s) registrada(s) e apta(s).

06 de janeiro de 2022.

MICHAEL DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Eleitoral.

A FR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.262.827/0001-50, localizada na Rodovia AL 101 Sul, S/N, Galpão 02, Praia do Frances, Marechal Deodoro/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, sua Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP para o Transporte Rodoviário de Efluentes Sanitários.

GAV MARAGOGI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.757.445/0001-56, situado na Av. 136, nº 761, sala B-79, no bairro SET SUL, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi – Alagoas, a Licença de Instalação (LI) que tem como objeto o empreendimento imobiliário na forma de condomínio, a ser implantado em imóvel situado às margens da AL 101-Norte, km 124, s/n, no município de Maragogi, Estado de Alagoas.

Razão social: L F DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ: 38.496.175/0001-04, RUA MARAGOGI S/N LOTEAMENTO CANAÃ, QD 09 LOTE 13 CANAÃ, MACEIO/AL, CEP 57080110, torna público de requerimento ao IMA/AL DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE .EXP.ATRP para LIMPEZA DE RESÍDUOS SANITÁRIOS EM TODO O ESTADO DE ALAGOAS.

Mineração Vale Verde Brasil Ltda, CNPJ: 08.650.571/0001-83, Rodovia AL 486. s/n Km 04 Sítio Lagoa do Mel, Zona Rural - Craibas - AL, CEP: 57320-000. Torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação Nº 2020.03071058048.EXP.LO, para Linha de Transmissão 230 kv. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Nordeste Mais Alimentos, cadastrada no CNPJ nº 34.567.306/0001-46, localizada na Rodovia BR 101, Km 79,5, sentido sul, Distrito Industrial Prof. Antonio L. Souza, no município de Rio Largo – AL torna público que requereu ao IMA/AL, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Industrialização de produtos de origem vegetal. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Peixoto Januário LTDA-ME, CNPJ: 15.031.663/0001-40 torna público que requereu a SEDET/Maceió, a regularização de autorização ambiental de operação, para atividade de imunização e controle de pragas urbanas pela Perfect Serv.

A RESERVA MANGUABA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (atual denominação de TGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.816.286/0001-58, situado na Av. João Davino, nº 186, sala 02, no bairro de Jatiúca, na cidade de Maceió/AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA/AL) a Renovação da Licença de Instalação (LI) nº 2020.29041040223.EXP.LI que tem como objeto o empreendimento imobiliário na figura de condomínio de lotes denominado Reserva Manguaba, a ser implantado no Povoado Ilha de Santa Rita, Rua 6 de Janeiro, no município de Marechal Deodoro/AL.

UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.317.852/0001-11, situado no ST SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA 02, BLOCO E, S/N, LOJA 71 – TÊRREO, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Coruripe – Alagoas, a Licença Prévia (LP) que tem como objeto o empreendimento imobiliário na forma de condomínio de lotes, a ser implantado em imóvel situado às margens da AL 101-Sul, s/n, Miai de Cima, no município de Coruripe, Estado de Alagoas.